



PROCESSO: **@PCP 24/00157205**

AUTUADO: **26/02/2024** PROTOCOLO: **5120/2024**

RELATOR: **CONSELHEIRA SUBSTITUTA Sabrina Nunes Iocken**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo**

RESPONSÁVEL: **Alfredo Cezar Dreher, José Gilvane Machado, Valdecir Krauss**

INTERESSADO: **Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2023**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: BELA VISTA DO TOLDO
Data recebimento das informações: 26 de Fevereiro de 2024

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	21/02/2024	701.783.219-15	Assinado	21/02/2024	961.336.789-68
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	21/02/2024	701.783.219-15	Assinado	21/02/2024	961.336.789-68
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	21/02/2024	701.783.219-15	Assinado	21/02/2024	961.336.789-68
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	21/02/2024	701.783.219-15	Assinado	21/02/2024	961.336.789-68
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	21/02/2024	701.783.219-15	Assinado	21/02/2024	961.336.789-68
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	21/02/2024	701.783.219-15	Assinado	21/02/2024	961.336.789-68
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	21/02/2024	701.783.219-15	Assinado	21/02/2024	961.336.789-68
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	21/02/2024	701.783.219-15	Assinado	21/02/2024	961.336.789-68
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	21/02/2024	701.783.219-15	Assinado	21/02/2024	961.336.789-68
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	21/02/2024	701.783.219-15	Assinado	21/02/2024	961.336.789-68
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	21/02/2024	701.783.219-15	Assinado	21/02/2024	961.336.789-68
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	21/02/2024	701.783.219-15	Assinado	21/02/2024	961.336.789-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	21/02/2024	701.783.219-15	Assinado	21/02/2024	961.336.789-68
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	21/02/2024	701.783.219-15	Assinado	21/02/2024	961.336.789-68
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	21/02/2024	701.783.219-15	Assinado	21/02/2024	961.336.789-68
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	21/02/2024	701.783.219-15	Assinado	21/02/2024	961.336.789-68
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	26/02/2024	961.336.789-68
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	26/02/2024	961.336.789-68
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	21/02/2024	701.783.219-15	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	06/02/2024	701.783.219-15	Assinado	06/02/2024	961.336.789-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	06/02/2024	701.783.219-15	Assinado	06/02/2024	961.336.789-68

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2024

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2023.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Valdecir Krauss Andreia Cristina DumkeTischka - CRC/SC 29952/O-1
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	39.809.259,79	Despesas Correntes	37.577.890,86
Receita Tributária	1.908.389,18	Pessoal e Encargos Sociais	20.389.331,81
Receita de Contribuições	207.072,53	Juros e Encargos da Dívida	695.002,30
Receita Patrimonial	670.867,10	Outras despesas correntes	16.493.556,75
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	36.408.440,90		
Outras Receitas Correntes	614.490,08		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2.231.368,93
Total	39.809.259,79	Total	39.809.259,79
Receitas de Capital	2.839.385,59	Despesas de Capital	2.981.591,90
Operações de Crédito	1.979.885,57		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	2.540.246,39
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	859.500,02	Amortização da Dívida	441.345,51
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	142.206,31	Superávit	
Total	2.981.591,90	Total	2.981.591,90
	RESUMO		
Receitas Correntes	39.809.259,79	Despesas Correntes	37.577.890,86
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	2.839.385,59	Despesas de Capital	2.981.591,90
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	42.648.645,38	Subtotal	40.559.482,76
Déficit		Superávit	2.089.162,62
TOTAL	42.648.645,38	TOTAL	42.648.645,38

Município de BELA VISTA DO TOLDO
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			47.579.978,08
1000000	Receitas Correntes.			44.740.592,49
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.004.063,39	
11100000	Impostos		1.873.377,41	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	670.416,71		
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	451.256,63		
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	292.550,23		
		292.550,23		
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.665,22		
		1.665,22		
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	105.285,65		
		105.285,65		
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	51.755,53		
		51.755,53		
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	219.160,08		
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	219.160,08		
		219.160,08		
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	655.935,36		
11130100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	6.091,46		
11130101	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	6.091,46		
		6.091,46		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	649.843,90		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	649.843,90		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	649.843,90		
		649.843,90		
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	547.025,34		
11145100	Impostos sobre Serviços	547.025,34		
11145110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	547.025,34		
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	462.274,00		
		462.274,00		
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	14.001,39		
		14.001,39		
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	50.680,15		
		50.680,15		
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	20.069,80		
		20.069,80		
11200000	Taxas		130.685,98	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.117,97		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.117,97		
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	27.367,21		
		27.367,21		
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	324,47		
		324,47		

Município de BELA VISTA DO TOLDO
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.933,89		
		1.933,89		
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	492,40		
		492,40		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	100.568,01		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	100.568,01		
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	82.469,73		
		82.469,73		
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	230,81		
		230,81		
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	12.479,23		
		12.479,23		
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.388,24		
		5.388,24		
12000000	Contribuições		207.072,53	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		207.072,53	
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	207.072,53		
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	207.072,53		
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	207.072,53		
		207.072,53		
13000000	Receita Patrimonial		670.867,10	
13200000	Valores Mobiliários		670.867,10	
13210000	Juros e Correções Monetárias	670.867,10		
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	670.867,10		
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	670.867,10		
		245.483,12		
		6.935,35		
		2.562,06		
		184.065,06		
		9.333,85		
		2.744,43		
		48.832,58		
		6.442,37		
		31.468,16		
		13.912,87		
		2.353,08		
		87.017,50		
		57,91		
		23.103,95		
		5.602,84		
		951,97		
17000000	Transferências Correntes		41.244.099,39	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		19.761.029,72	
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.326.918,92		

Município de BELA VISTA DO TOLDO
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.170.788,95		
17115110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.994.303,49		
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.994.303,49		
		11.994.303,49		
17115120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.176.485,46		
17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.176.485,46		
		1.176.485,46		
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	156.129,97		
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	156.129,97		
		156.129,97		
17120000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	255.458,61		
17125200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	255.458,61		
17125240	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	255.458,61		
17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	255.458,61		
		255.458,61		
17130000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.317.499,38		
17135000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.317.499,38		
17135010	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	2.317.499,38		
17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	2.317.499,38		
		1.833.681,58		
		483.817,80		
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.224.749,64		
17145000	Transferências do Salário-Educação	766.017,70		
17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	766.017,70		
		766.017,70		
17145200	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	139.530,60		
17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	139.530,60		
		139.530,60		
17145300	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	201.698,82		
17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	201.698,82		
		201.698,82		
17149900	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	117.502,52		
17149901	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	117.502,52		
		117.502,52		
17160000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	149.747,86		
17165000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	149.747,86		
17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	149.747,86		
		140.847,45		
		8.900,41		
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.486.655,31		

Município de BELA VISTA DO TOLDO
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17195800	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	25.999,32		
17195801	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	25.999,32		
		25.999,32		
17196100	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	777,91		
17196101	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	777,91		
		0,00		
		777,91		
17199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.459.878,08		
17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.459.878,08		
		1.008.813,07		
		0,00		
		951.065,01		
		500.000,00		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		13.272.773,11	
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.028.788,71		
17215000	Cota-Parte do ICMS	11.056.175,18		
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.056.175,18		
		11.056.175,18		
17215100	Cota-Parte do IPVA	870.470,91		
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	870.470,91		
		870.470,91		
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	100.439,71		
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.439,71		
		100.439,71		
17215300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.702,91		
17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.702,91		
		1.702,91		
17230000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	317.857,54		
17235000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	317.857,54		
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	317.857,54		
		317.857,54		
17290000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	926.126,86		
17295100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	98.173,76		
17295101	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	98.173,76		
		98.173,76		
17299900	Outras Transferências dos Estados e DF	827.953,10		
17299901	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	827.953,10		
		827.953,10		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		8.210.296,56	
17510000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.210.296,56		
17515000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.210.296,56		
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.210.296,56		

Município de BELA VISTA DO TOLDO
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
		8.210.296,56		
1900000	Outras Receitas Correntes		614.490,08	
1910000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		118.860,18	
1911000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	118.860,18		
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	118.860,18		
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	118.860,18		
		118.860,18		
1920000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		7.458,45	
1922000	Restituições	7.458,45		
19229900	Outras Restituições	7.458,45		
19229901	Outras Restituições - Principal	7.458,45		
		7.458,45		
1990000	Demais Receitas Correntes		488.171,45	
1999000	Outras Receitas Correntes	488.171,45		
19999900	Outras Receitas	488.171,45		
19999920	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	488.171,45		
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	488.171,45		
		487.121,45		
		1.050,00		
2000000	Receitas de Capital			2.839.385,59
2100000	Operações de Crédito		1.979.885,57	
2110000	Operações de Crédito - Mercado Interno		1.979.885,57	
2119000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.979.885,57		
21199900	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.979.885,57		
21199901	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.979.885,57		
		1.979.885,57		
2400000	Transferências de Capital		859.500,02	
2410000	Transferências da União e de suas Entidades		859.500,00	
2414000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	859.500,00		
24149900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	859.500,00		
24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	859.500,00		
		859.500,00		
2420000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,02	
2422000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,02		
24229900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,02		
24229901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,02		
		0,02		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			1.432.921,15
1000000	Receitas Correntes.			1.432.921,15
1100000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		95.674,21	
1110000	Impostos		92.507,98	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	74.480,32		
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	74.480,32		

Município de BELA VISTA DO TOLDO
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	36.697,14		
		36.697,14		
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,34		
		0,34		
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	37.782,84		
		37.782,84		
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	18.027,66		
11145100	Impostos sobre Serviços	18.027,66		
11145110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	18.027,66		
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	1.309,40		
		1.309,40		
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,29		
		0,29		
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	16.717,97		
		16.717,97		
11200000	Taxas		3.166,23	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	68,39		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	68,39		
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,27		
		0,27		
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2,48		
		2,48		
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	65,64		
		65,64		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	3.097,84		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	3.097,84		
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,11		
		0,11		
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,05		
		0,05		
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.097,68		
		3.097,68		
17000000	Transferências Correntes		1.337.246,94	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		770.058,24	
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	770.058,24		
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	769.695,39		
17115110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	769.695,39		
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	769.695,39		
		769.695,39		
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	362,85		
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	362,85		
		362,85		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		567.188,70	

Município de BELA VISTA DO TOLDO
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	567.188,70		
17215000	Cota-Parte do ICMS	512.328,81		
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	512.328,81		
		512.328,81		
17215100	Cota-Parte do IPVA	50.408,20		
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	50.408,20		
		50.408,20		
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.451,69		
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.451,69		
		4.451,69		
	DEDUÇÕES FUNDEB			3.498.411,55
10000000	Receitas Correntes.			3.498.411,55
17000000	Transferências Correntes		3.498.411,55	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.660.185,23	
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.660.028,08		
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.629.165,03		
17115110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.629.165,03		
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.629.165,03		
		1.629.165,03		
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.863,05		
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	30.863,05		
		30.863,05		
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	157,15		
17196100	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	157,15		
17196101	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	157,15		
		157,15		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.838.226,32	
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.838.226,32		
17215000	Cota-Parte do ICMS	1.698.905,08		
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.698.905,08		
		1.698.905,08		
17215100	Cota-Parte do IPVA	123.684,98		
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	123.684,98		
		123.684,98		
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	15.636,26		
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15.636,26		
		15.636,26		
	TOTAL GERAL			42.648.645,38

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			853.282,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			737.521,24
3.1.90.00	Aplicações Diretas		737.521,24	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	613.863,24		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	123.658,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			115.760,95
3.3.90.00	Aplicações Diretas		109.746,79	
3.3.90.14	Diárias Civil	28.949,26		
3.3.90.30	Material de Consumo	13.361,55		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.140,34		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.461,27		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.954,71		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	17.945,34		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	28.934,32		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		6.014,16	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.014,16		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.899,80
4.4.00.00	Investimentos			2.899,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.899,80	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.899,80		
	Total Unidade Orçamentária			856.181,99

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			850.099,83
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			640.694,59
3.1.90.00	Aplicações Diretas		640.694,59	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	441.099,97		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	101.855,61		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	97.739,01		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			209.405,24
3.3.90.00	Aplicações Diretas		209.405,24	
3.3.90.14	Diárias Civil	19.900,88		
3.3.90.30	Material de Consumo	24.686,83		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	18.594,02		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.504,69		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	77.875,13		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	51.924,00		

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.919,69	
4.0.00.00	Despesas de Capital		750,00
4.4.00.00	Investimentos		750,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	750,00	
	Total Unidade Orçamentária		850.849,83

Unidade Orçamentária: 3001 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.409.206,59
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.052.143,47
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		34.173,85	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	34.173,85		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.017.969,62	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	684.022,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	130.761,37		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	7.600,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	149.708,61		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.877,14		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			695.002,30
3.2.90.00	Aplicações Diretas		695.002,30	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	695.002,30		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.662.060,82
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		92.059,60	
3.3.50.41	Contribuições	92.059,60		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		10.899,65	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.899,65		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.559.101,57	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.395,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	3.169,04		
3.3.90.30	Material de Consumo	43.358,88		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	53.389,57		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	135.479,05		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	124.660,74		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	306.322,40		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	885.121,20		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.205,69		
4.0.00.00	Despesas de Capital			300.912,82
4.4.00.00	Investimentos			17.172,61
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.132,10	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.132,10		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		11.040,51	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.476,91		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.563,60		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			283.740,21

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

4.6.90.00	Aplicações Diretas		283.740,21	
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	283.740,21		
	Total Unidade Orçamentária			3.710.119,41

Unidade Orçamentária: 4001 - SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.223.659,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			433.733,30
3.1.90.00	Aplicações Diretas		433.733,30	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	313.537,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	75.451,97		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	16.626,65		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	28.116,92		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			789.926,37
3.3.90.00	Aplicações Diretas		789.926,37	
3.3.90.14	Diárias Civil	723,88		
3.3.90.30	Material de Consumo	579.844,04		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	38.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	146.645,56		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	14.533,62		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.179,27		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.559,19
4.4.00.00	Investimentos			4.559,19
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.559,19	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.559,19		
	Total Unidade Orçamentária			1.228.218,86

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			14.736.611,31
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.330.329,50
3.1.90.00	Aplicações Diretas		9.330.329,50	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	7.098.951,42		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	274.088,78		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.603.319,74		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	20.189,69		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	333.779,87		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.406.281,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.406.281,81	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.727,50		
3.3.90.14	Diárias Civil	3.087,66		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.392.699,16		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	51.100,00		

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	334.012,72		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.566.578,46		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	52.625,87		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.306,35		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.144,09		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.030.223,42
4.4.00.00	Investimentos			1.030.223,42
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.030.223,42	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.001.902,66		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.320,76		
	Total Unidade Orçamentária			15.766.834,73

Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE INFRA. E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.358.572,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.181.882,30
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.181.882,30	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	860.861,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	237.132,73		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	65.812,16		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.075,45		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.176.690,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.176.690,43	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	4.537,20		
3.3.90.14	Diárias Civil	2.203,88		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.665.943,47		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.135.464,18		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	5.868,90		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	117.157,10		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	245.170,41		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	345,29		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.080.953,80
4.4.00.00	Investimentos			1.080.953,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.080.953,80	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	976.632,80		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	104.321,00		
	Total Unidade Orçamentária			6.439.526,53

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 7001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.456.503,56
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.534.601,64

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público	6.089,04	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.089,04	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	5.528.512,60	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.048.830,69	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.119.616,56	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	106.394,97	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	253.670,38	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		2.921.901,92
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público	6.089,04	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.089,04	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.352.131,12	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.402,40	
3.3.90.14	Diárias Civil	122.617,47	
3.3.90.30	Material de Consumo	791.428,59	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	353.241,86	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.960,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	12.394,95	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	877.351,15	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	54.553,24	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.952,66	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	68.135,92	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	59.092,88	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	563.681,76	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	563.681,76	
4.0.00.00	Despesas de Capital		537.596,30
4.4.00.00	Investimentos		379.991,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	379.991,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	6.415,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	373.576,00	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		157.605,30
4.6.90.00	Aplicações Diretas	157.605,30	
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	157.605,30	
	Total Unidade Orçamentária		8.994.099,86

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.377.230,74
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			857.485,64
3.1.90.00	Aplicações Diretas		857.485,64	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	664.097,37		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	147.554,73		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.833,54		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			519.745,10
3.3.90.00	Aplicações Diretas		519.745,10	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	7.815,88	
3.3.90.14	Diárias Civil	9.575,73	
3.3.90.30	Material de Consumo	166.284,29	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	89.231,55	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.160,72	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	22.778,53	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	175.241,64	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	26.438,67	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.782,65	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.275,44	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.160,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		18.365,67
4.4.00.00	Investimentos		18.365,67
4.4.90.00	Aplicações Diretas		18.365,67
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.365,67	
	Total Unidade Orçamentária		1.395.596,41

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 10001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			809.034,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			398.608,49
3.1.90.00	Aplicações Diretas		398.608,49	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	322.881,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	59.161,59		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	3.200,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.364,94		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			410.426,27
3.3.90.00	Aplicações Diretas		410.426,27	
3.3.90.14	Diárias Civil	9.511,41		
3.3.90.30	Material de Consumo	60.824,95		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	266.218,57		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	61.550,36		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.980,98		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	140,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.330,90
4.4.00.00	Investimentos			5.330,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.330,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.330,90		
	Total Unidade Orçamentária			814.365,66

Unidade Orçamentária: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Unidade Orçamentária: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			368.632,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			124.802,43
3.1.90.00	Aplicações Diretas		124.802,43	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	101.227,31		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.575,12		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			243.830,33
3.3.90.00	Aplicações Diretas		243.830,33	
3.3.90.14	Diárias Civil	596,88		
3.3.90.30	Material de Consumo	18.232,84		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	4.230,11		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	207.395,68		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	6.016,07		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	142,69		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	216,06		
	Total Unidade Orçamentária			368.632,76

Unidade Orçamentária: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			135.056,72
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			97.529,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas		97.529,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	63.921,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.835,31		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.772,74		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			37.527,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas		37.527,51	
3.3.90.14	Diárias Civil	160,70		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.575,91		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.800,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.838,14		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.152,76		
	Total Unidade Orçamentária			135.056,72

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			40.559.482,76

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			37.577.890,86
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			20.389.331,81
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		40.262,89	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.262,89		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		20.349.068,92	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	15.213.295,34		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	274.088,78		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.645.922,73		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	219.823,47		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	149.708,61		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	846.229,99		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			695.002,30
3.2.90.00	Aplicações Diretas		695.002,30	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	695.002,30		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			16.493.556,75
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		92.059,60	
3.3.50.41	Contribuições	92.059,60		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		16.988,69	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	16.988,69		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.814.812,54	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.395,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	16.482,98		
3.3.90.14	Diárias Civil	200.496,79		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.763.240,51		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.800,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	442.473,41		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.140,34		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	120.681,99		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	447.354,61		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.561.662,46		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	454.209,68		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	507.748,10		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	68.135,92		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	885.121,20		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	255.645,85		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	69.223,70		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		569.695,92	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	569.695,92		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.981.591,90
4.4.00.00	Investimentos			2.540.246,39
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.132,10	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.132,10		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.534.114,29	

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.30	Material de Consumo	6.415,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	982.668,90		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.001.902,66		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	543.127,73		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			441.345,51
4.6.90.00	Aplicações Diretas		441.345,51	
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	441.345,51		
	Total Geral			40.559.482,76

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	850.849,83	850.849,83
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	850.849,83	850.849,83
04.122.0002	RUMO AO DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	850.849,83	850.849,83
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	850.849,83	850.849,83
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	850.849,83	850.849,83

Unidade Orçamentária: 03001 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	2.211.723,24	0,00	1.498.396,17	3.710.119,41
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.498.396,17	1.498.396,17
04.122.0003	PROGRESSO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.498.396,17	1.498.396,17
04.122.0003.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	1.488.561,92	1.488.561,92
04.122.0003.02.000004	MANUTENÇÃO DO PROCON	0,00	0,00	9.834,25	9.834,25
4.846	Outros Encargos Especiais	2.211.723,24	0,00	0,00	2.211.723,24
04.846.0003	PROGRESSO ADMINISTRATIVO	2.211.723,24	0,00	0,00	2.211.723,24
04.846.0003.09.000001	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	92.059,60	0,00	0,00	92.059,60
04.846.0003.09.000002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA	978.742,51	0,00	0,00	978.742,51
04.846.0003.09.000003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
04.846.0003.09.000004	SENTENÇAS JUDICIAIS E TRABALHISTAS	260.130,99	0,00	0,00	260.130,99
04.846.0003.09.000005	PRECATORIOS	705.790,14	0,00	0,00	705.790,14
	Total da Unidade Orçamentária	2.211.723,24	0,00	1.498.396,17	3.710.119,41

Unidade Orçamentária: 04001 SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

20	Agricultura	0,00	4.559,19	1.223.659,67	1.228.218,86
20.606	Extensão Rural	0,00	4.559,19	1.223.659,67	1.228.218,86
20.606.0004	PRODUTOR EM FOCO	0,00	4.559,19	1.223.659,67	1.228.218,86
20.606.0004.01.000007	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS, E VEIULOS DE PEQUENO PORTE	0,00	4.559,19	0,00	4.559,19
20.606.0004.02.000005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	898.605,15	898.605,15
20.606.0004.02.000006	ASSITÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	100.359,21	100.359,21
20.606.0004.02.000007	AÇÕES VOLTADAS A MELHORIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	224.695,31	224.695,31
Total da Unidade Orçamentária		0,00	4.559,19	1.223.659,67	1.228.218,86

Unidade Orçamentária: 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	983.871,03	14.782.963,70	15.766.834,73
12.361	Ensino Fundamental	0,00	983.871,03	11.505.750,41	12.489.621,44
12.361.0005	GESTÃO INTELIGENTE E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	983.871,03	11.505.750,41	12.489.621,44
12.361.0005.01.000011	EDIFICAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO E QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	983.871,03	0,00	983.871,03
12.361.0005.02.000008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	817.035,87	817.035,87
12.361.0005.02.000009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	7.000.783,05	7.000.783,05
12.361.0005.02.000010	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	355.739,73	355.739,73
12.361.0005.02.000011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	3.332.191,76	3.332.191,76
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	3.277.213,29	3.277.213,29
12.365.0005	GESTÃO INTELIGENTE E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.277.213,29	3.277.213,29
12.365.0005.02.000012	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	242.291,16	242.291,16
12.365.0005.02.000013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	3.034.922,13	3.034.922,13
Total da Unidade Orçamentária		0,00	983.871,03	14.782.963,70	15.766.834,73

Unidade Orçamentária: 06001 SEC. MUN. DE INFRA. E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.396.253,66	5.043.272,87	6.439.526,53

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.396.253,66	5.043.272,87	6.439.526,53
15.452.0007	AÇÕES E OBRAS PARA TODOS	0,00	1.396.253,66	5.043.272,87	6.439.526,53
15.452.0007.01.000016	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E POÇOS ARTESIANOS	0,00	299.935,46	0,00	299.935,46
15.452.0007.01.000020	CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS E PRAÇAS PUBLICAS	0,00	119.685,40	0,00	119.685,40
15.452.0007.01.000022	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	0,00	976.632,80	0,00	976.632,80
15.452.0007.02.000020	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	22.100,39	22.100,39
15.452.0007.02.000021	CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA	0,00	0,00	23.788,53	23.788,53
15.452.0007.02.000022	MANUTENÇÃO E SEGURANÇA NO TRANSITO	0,00	0,00	101.561,55	101.561,55
15.452.0007.02.000023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	2.318.462,02	2.318.462,02
15.452.0007.02.000024	MANUTENÇÃO DE RUAS, ESTRADAS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	2.519.868,62	2.519.868,62
15.452.0007.02.000025	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	56.993,52	56.993,52
15.452.0007.02.000027	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	498,24	498,24
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.396.253,66	5.043.272,87	6.439.526,53

Unidade Orçamentária: 10001 SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	814.365,66	814.365,66
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	814.365,66	814.365,66
04.121.0008	PLANEJAMENTO MUNICIPAL ESTRATÉGICO	0,00	0,00	814.365,66	814.365,66
04.121.0008.02.000028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	814.365,66	814.365,66
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	814.365,66	814.365,66

Unidade Orçamentária: 14001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	368.632,76	368.632,76
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	368.632,76	368.632,76
13.392.0006	AÇÕES CULTURAIS DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	368.632,76	368.632,76
13.392.0006.02.000041	Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas	0,00	0,00	348.632,76	348.632,76

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

13.392.0006.02.000043	Realização da Festa da Colheita	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	368.632,76	368.632,76

Unidade Orçamentária: 15001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	135.056,72	135.056,72
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	135.056,72	135.056,72
13.392.0006	AÇÕES CULTURAIS DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	135.056,72	135.056,72
13.392.0006.02.000042	Manutenção das Atividades Esportivas	0,00	0,00	135.056,72	135.056,72
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	135.056,72	135.056,72
	Total da Unidade Gestora	2.211.723,24	2.384.683,88	24.717.197,38	29.313.604,50

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 08001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	240,00	1.395.356,41	1.395.596,41
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	4.891,99	4.891,99
08.243.0010	PROTEGER PARA GRANTIR DIREITOS	0,00	0,00	4.891,99	4.891,99
08.243.0010.02.000035	MANUTENÇÃO DO FIA	0,00	0,00	4.891,99	4.891,99
8.244	Assistência Comunitária	0,00	240,00	1.390.464,42	1.390.704,42
08.244.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIVA	0,00	240,00	1.390.464,42	1.390.704,42
08.244.0011.01.000028	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA LOTEAMENTO	0,00	240,00	0,00	240,00
08.244.0011.02.000036	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	909.372,79	909.372,79
08.244.0011.02.000037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	151.286,61	151.286,61
08.244.0011.02.000038	MANUTENÇÃO DO SCFV E CRAS	0,00	0,00	206.499,74	206.499,74
08.244.0011.02.000040	CONVÊNIO COM APRISCO	0,00	0,00	123.305,28	123.305,28

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Total da Unidade Orçamentária	0,00	240,00	1.395.356,41	1.395.596,41
Total da Unidade Gestora	0,00	240,00	1.395.356,41	1.395.596,41

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 07001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	8.836.494,56	8.836.494,56
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	7.343.014,04	7.343.014,04
10.301.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	7.343.014,04	7.343.014,04
10.301.0009.02.000029	MANUTENÇÃO DO FUNDO E AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	7.343.014,04	7.343.014,04
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.154.422,07	1.154.422,07
10.302.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	1.154.422,07	1.154.422,07
10.302.0009.02.000033	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.154.422,07	1.154.422,07
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	316.450,13	316.450,13
10.303.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	316.450,13	316.450,13
10.303.0009.02.000030	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	316.450,13	316.450,13
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	10.134,20	10.134,20
10.304.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	10.134,20	10.134,20
10.304.0009.02.000031	AÇÕES DE VIGILÂNCIA E SAUDE - VISA	0,00	0,00	10.134,20	10.134,20
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	12.474,12	12.474,12
10.305.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	12.474,12	12.474,12
10.305.0009.02.000032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGEP	0,00	0,00	12.474,12	12.474,12
28	Encargos Especiais	157.605,30	0,00	0,00	157.605,30
28.843	Serviço da Dívida Interna	157.605,30	0,00	0,00	157.605,30
28.843.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	157.605,30	0,00	0,00	157.605,30
28.843.0009.09.000008	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS	157.605,30	0,00	0,00	157.605,30

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Total da Unidade Orçamentária	157.605,30	0,00	8.836.494,56	8.994.099,86
Total da Unidade Gestora	157.605,30	0,00	8.836.494,56	8.994.099,86

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	856.181,99	856.181,99
1.032	Controle Externo	0,00	0,00	856.181,99	856.181,99
01.032.0001	LEGISLATIVO EM AÇÃO	0,00	0,00	856.181,99	856.181,99
01.032.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	856.181,99	856.181,99
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	856.181,99	856.181,99
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	856.181,99	856.181,99
	Total Geral	2.369.328,54	2.384.923,88	35.805.230,34	40.559.482,76

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	856.181,99	856.181,99
01.032	Controle Externo	0,00	0,00	856.181,99	856.181,99
01.032.0001	LEGISLATIVO EM AÇÃO	0,00	0,00	856.181,99	856.181,99
01.032.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	856.181,99	856.181,99
04	Administração	2.211.723,24	0,00	3.163.611,66	5.375.334,90
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	814.365,66	814.365,66
04.121.0008	PLANEJAMENTO MUNICIPAL ESTRATÉGICO	0,00	0,00	814.365,66	814.365,66
04.121.0008.02.000028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	814.365,66	814.365,66
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.349.246,00	2.349.246,00
04.122.0002	RUMO AO DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	850.849,83	850.849,83
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	850.849,83	850.849,83
04.122.0003	PROGRESSO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.498.396,17	1.498.396,17
04.122.0003.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	1.488.561,92	1.488.561,92
04.122.0003.02.000004	MANUTENÇÃO DO PROCON	0,00	0,00	9.834,25	9.834,25
04.846	Outros Encargos Especiais	2.211.723,24	0,00	0,00	2.211.723,24
04.846.0003	PROGRESSO ADMINISTRATIVO	2.211.723,24	0,00	0,00	2.211.723,24
04.846.0003.09.000001	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	92.059,60	0,00	0,00	92.059,60
04.846.0003.09.000002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA	978.742,51	0,00	0,00	978.742,51
04.846.0003.09.000003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
04.846.0003.09.000004	SENTENÇAS JUDICIAIS E TRABALHISTAS	260.130,99	0,00	0,00	260.130,99
04.846.0003.09.000005	PRECATORIOS	705.790,14	0,00	0,00	705.790,14
08	Assistência Social	0,00	240,00	1.395.356,41	1.395.596,41
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	4.891,99	4.891,99
08.243.0010	PROTEGER PARA GRANTIR DIREITOS	0,00	0,00	4.891,99	4.891,99
08.243.0010.02.000035	MANUTENÇÃO DO FIA	0,00	0,00	4.891,99	4.891,99
08.244	Assistência Comunitária	0,00	240,00	1.390.464,42	1.390.704,42
08.244.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIVA	0,00	240,00	1.390.464,42	1.390.704,42
08.244.0011.01.000028	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA LOTEAMENTO	0,00	240,00	0,00	240,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.0011.02.000036	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	909.372,79	909.372,79
08.244.0011.02.000037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	151.286,61	151.286,61
08.244.0011.02.000038	MANUTENÇÃO DO SCFV E CRAS	0,00	0,00	206.499,74	206.499,74
08.244.0011.02.000040	CONVÊNIO COM APRISCO	0,00	0,00	123.305,28	123.305,28
10	Saúde	0,00	0,00	8.836.494,56	8.836.494,56
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	7.343.014,04	7.343.014,04
10.301.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	7.343.014,04	7.343.014,04
10.301.0009.02.000029	MANUTENÇÃO DO FUNDO E AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	7.343.014,04	7.343.014,04
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.154.422,07	1.154.422,07
10.302.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	1.154.422,07	1.154.422,07
10.302.0009.02.000033	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.154.422,07	1.154.422,07
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	316.450,13	316.450,13
10.303.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	316.450,13	316.450,13
10.303.0009.02.000030	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	316.450,13	316.450,13
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	10.134,20	10.134,20
10.304.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	10.134,20	10.134,20
10.304.0009.02.000031	AÇÕES DE VIGILÂNCIA E SAUDE - VISA	0,00	0,00	10.134,20	10.134,20
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	12.474,12	12.474,12
10.305.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	12.474,12	12.474,12
10.305.0009.02.000032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGEP	0,00	0,00	12.474,12	12.474,12
12	Educação	0,00	983.871,03	14.782.963,70	15.766.834,73
12.361	Ensino Fundamental	0,00	983.871,03	11.505.750,41	12.489.621,44
12.361.0005	GESTÃO INTELIGENTE E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	983.871,03	11.505.750,41	12.489.621,44
12.361.0005.01.000011	EDIFICAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO E QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	983.871,03	0,00	983.871,03
12.361.0005.02.000008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	817.035,87	817.035,87
12.361.0005.02.000009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	7.000.783,05	7.000.783,05
12.361.0005.02.000010	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	355.739,73	355.739,73
12.361.0005.02.000011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	3.332.191,76	3.332.191,76

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	3.277.213,29	3.277.213,29
12.365.0005	GESTÃO INTELIGENTE E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.277.213,29	3.277.213,29
12.365.0005.02.000012	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	242.291,16	242.291,16
12.365.0005.02.000013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	3.034.922,13	3.034.922,13
13	Cultura	0,00	0,00	503.689,48	503.689,48
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	503.689,48	503.689,48
13.392.0006	AÇÕES CULTURAIS DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	503.689,48	503.689,48
13.392.0006.02.000041	Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas	0,00	0,00	348.632,76	348.632,76
13.392.0006.02.000042	Manutenção das Atividades Esportivas	0,00	0,00	135.056,72	135.056,72
13.392.0006.02.000043	Realização da Festa da Colheita	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
15	Urbanismo	0,00	1.396.253,66	5.043.272,87	6.439.526,53
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.396.253,66	5.043.272,87	6.439.526,53
15.452.0007	AÇÕES E OBRAS PARA TODOS	0,00	1.396.253,66	5.043.272,87	6.439.526,53
15.452.0007.01.000016	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E POÇOS ARTESIANOS	0,00	299.935,46	0,00	299.935,46
15.452.0007.01.000020	CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS E PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	119.685,40	0,00	119.685,40
15.452.0007.01.000022	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	0,00	976.632,80	0,00	976.632,80
15.452.0007.02.000020	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	22.100,39	22.100,39
15.452.0007.02.000021	CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA	0,00	0,00	23.788,53	23.788,53
15.452.0007.02.000022	MANUTENÇÃO E SEGURANÇA NO TRÁNSITO	0,00	0,00	101.561,55	101.561,55
15.452.0007.02.000023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	2.318.462,02	2.318.462,02
15.452.0007.02.000024	MANUTENÇÃO DE RUAS, ESTRADAS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	2.519.868,62	2.519.868,62
15.452.0007.02.000025	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	56.993,52	56.993,52
15.452.0007.02.000027	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	498,24	498,24
20	Agricultura	0,00	4.559,19	1.223.659,67	1.228.218,86
20.606	Extensão Rural	0,00	4.559,19	1.223.659,67	1.228.218,86
20.606.0004	PRODUTOR EM FOCO	0,00	4.559,19	1.223.659,67	1.228.218,86
20.606.0004.01.000007	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, E VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	0,00	4.559,19	0,00	4.559,19

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606.0004.02.000005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	898.605,15	898.605,15
20.606.0004.02.000006	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	100.359,21	100.359,21
20.606.0004.02.000007	AÇÕES VOLTADAS A MELHORIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	224.695,31	224.695,31
28	Encargos Especiais	157.605,30	0,00	0,00	157.605,30
28.843	Serviço da Dívida Interna	157.605,30	0,00	0,00	157.605,30
28.843.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	157.605,30	0,00	0,00	157.605,30
28.843.0009.09.000008	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS	157.605,30	0,00	0,00	157.605,30
	Total Geral	2.369.328,54	2.384.923,88	35.805.230,34	40.559.482,76

Anexo 8 - Consolidado

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	856.181,99	0,00	856.181,99
01.032	Controle Externo	856.181,99	0,00	856.181,99
01.032.0001	LEGISLATIVO EM AÇÃO	856.181,99	0,00	856.181,99
01.032.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	856.181,99	0,00	856.181,99
04	Administração	5.375.057,49	277,41	5.375.334,90
04.121	Planejamento e Orçamento	814.365,66	0,00	814.365,66
04.121.0008	PLANEJAMENTO MUNICIPAL ESTRATÉGICO	814.365,66	0,00	814.365,66
04.121.0008.02.000028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	814.365,66	0,00	814.365,66
04.122	Administração Geral	2.348.968,59	277,41	2.349.246,00
04.122.0002	RUMO AO DESENVOLVIMENTO	850.849,83	0,00	850.849,83
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	850.849,83	0,00	850.849,83
04.122.0003	PROGRESSO ADMINISTRATIVO	1.498.118,76	277,41	1.498.396,17
04.122.0003.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1.488.284,51	277,41	1.488.561,92
04.122.0003.02.000004	MANUTENÇÃO DO PROCON	9.834,25	0,00	9.834,25
04.846	Outros Encargos Especiais	2.211.723,24	0,00	2.211.723,24
04.846.0003	PROGRESSO ADMINISTRATIVO	2.211.723,24	0,00	2.211.723,24
04.846.0003.09.000001	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	92.059,60	0,00	92.059,60
04.846.0003.09.000002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA	978.742,51	0,00	978.742,51
04.846.0003.09.000003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	175.000,00	0,00	175.000,00
04.846.0003.09.000004	SENTENÇAS JUDICIAIS E TRABALHISTAS	260.130,99	0,00	260.130,99
04.846.0003.09.000005	PRECATORIOS	705.790,14	0,00	705.790,14
08	Assistência Social	1.067.680,35	327.916,06	1.395.596,41
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.891,99	0,00	4.891,99
08.243.0010	PROTEGER PARA GRANTIR DIREITOS	4.891,99	0,00	4.891,99
08.243.0010.02.000035	MANUTENÇÃO DO FIA	4.891,99	0,00	4.891,99
08.244	Assistência Comunitária	1.062.788,36	327.916,06	1.390.704,42
08.244.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIVA	1.062.788,36	327.916,06	1.390.704,42
08.244.0011.01.000028	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA LOTEAMENTO	0,00	240,00	240,00
08.244.0011.02.000036	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	787.831,45	121.541,34	909.372,79
08.244.0011.02.000037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	151.286,61	0,00	151.286,61
08.244.0011.02.000038	MANUTENÇÃO DO SCFV E CRAS	365,02	206.134,72	206.499,74
08.244.0011.02.000040	CONVÊNIO COM APRISCO	123.305,28	0,00	123.305,28
10	Saúde	5.753.276,28	3.083.218,28	8.836.494,56
10.301	Atenção Básica	4.366.004,30	2.977.009,74	7.343.014,04
10.301.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	4.366.004,30	2.977.009,74	7.343.014,04
10.301.0009.02.000029	MANUTENÇÃO DO FUNDO E AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA	4.366.004,30	2.977.009,74	7.343.014,04
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.154.422,07	0,00	1.154.422,07
10.302.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	1.154.422,07	0,00	1.154.422,07
10.302.0009.02.000033	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.154.422,07	0,00	1.154.422,07
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	220.329,39	96.120,74	316.450,13
10.303.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	220.329,39	96.120,74	316.450,13
10.303.0009.02.000030	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	220.329,39	96.120,74	316.450,13
10.304	Vigilância Sanitária	7.020,56	3.113,64	10.134,20

Anexo 8 - Consolidado

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.304.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	7.020,56	3.113,64	10.134,20
10.304.0009.02.000031	AÇÕES DE VIGILÂNCIA E SAUDE - VISA	7.020,56	3.113,64	10.134,20
10.305	Vigilância Epidemiológica	5.499,96	6.974,16	12.474,12
10.305.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	5.499,96	6.974,16	12.474,12
10.305.0009.02.000032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGEP	5.499,96	6.974,16	12.474,12
12	Educação	4.073.029,78	11.693.804,95	15.766.834,73
12.361	Ensino Fundamental	3.155.335,04	9.334.286,40	12.489.621,44
12.361.0005	GESTÃO INTELIGENTE E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	3.155.335,04	9.334.286,40	12.489.621,44
12.361.0005.01.000011	EDIFICAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO E QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	983.871,03	983.871,03
12.361.0005.02.000008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	817.035,87	0,00	817.035,87
12.361.0005.02.000009	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	705.732,73	6.295.050,32	7.000.783,05
12.361.0005.02.000010	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	265.985,87	89.753,86	355.739,73
12.361.0005.02.000011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.366.580,57	1.965.611,19	3.332.191,76
12.365	Educação Infantil	917.694,74	2.359.518,55	3.277.213,29
12.365.0005	GESTÃO INTELIGENTE E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	917.694,74	2.359.518,55	3.277.213,29
12.365.0005.02.000012	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	200.200,68	42.090,48	242.291,16
12.365.0005.02.000013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	717.494,06	2.317.428,07	3.034.922,13
13	Cultura	475.593,48	28.096,00	503.689,48
13.392	Difusão Cultural	475.593,48	28.096,00	503.689,48
13.392.0006	AÇÕES CULTURAIS DE ESPORTE E LAZER	475.593,48	28.096,00	503.689,48
13.392.0006.02.000041	Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas	320.536,76	28.096,00	348.632,76
13.392.0006.02.000042	Manutenção das Atividades Esportivas	135.056,72	0,00	135.056,72
13.392.0006.02.000043	Realização da Festa da Colheita	20.000,00	0,00	20.000,00
15	Urbanismo	3.708.256,68	2.731.269,85	6.439.526,53
15.452	Serviços Urbanos	3.708.256,68	2.731.269,85	6.439.526,53
15.452.0007	AÇÕES E OBRAS PARA TODOS	3.708.256,68	2.731.269,85	6.439.526,53
15.452.0007.01.000016	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E POÇOS ARTESIANOS	299.935,46	0,00	299.935,46
15.452.0007.01.000020	CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS E PRAÇAS PUBLICAS	119.685,40	0,00	119.685,40
15.452.0007.01.000022	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	0,00	976.632,80	976.632,80
15.452.0007.02.000020	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	22.100,39	0,00	22.100,39
15.452.0007.02.000021	CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA	23.788,53	0,00	23.788,53
15.452.0007.02.000022	MANUTENÇÃO E SEGURANÇA NO TRANSITO	0,00	101.561,55	101.561,55
15.452.0007.02.000023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	2.237.298,70	81.163,32	2.318.462,02
15.452.0007.02.000024	MANUTENÇÃO DE RUAS, ESTRADAS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES E BUEIROS	1.004.949,96	1.514.918,66	2.519.868,62
15.452.0007.02.000025	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	56.993,52	56.993,52
15.452.0007.02.000027	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	498,24	0,00	498,24
20	Agricultura	1.223.659,67	4.559,19	1.228.218,86
20.606	Extensão Rural	1.223.659,67	4.559,19	1.228.218,86
20.606.0004	PRODUTOR EM FOCO	1.223.659,67	4.559,19	1.228.218,86
20.606.0004.01.000007	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS, E VEIULOS DE PEQUENO PORTE	0,00	4.559,19	4.559,19
20.606.0004.02.000005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	898.605,15	0,00	898.605,15

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0004.02.000006	ASSITÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	100.359,21	0,00	100.359,21
20.606.0004.02.000007	AÇÕES VOLTADAS A MELHORIA DA AGRICULTURA	224.695,31	0,00	224.695,31
28	Encargos Especiais	157.605,30	0,00	157.605,30
28.843	Serviço da Dívida Interna	157.605,30	0,00	157.605,30
28.843.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	157.605,30	0,00	157.605,30
28.843.0009.09.000008	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS	157.605,30	0,00	157.605,30
	Total Geral	22.690.341,02	17.869.141,74	40.559.482,76

Município de BELA VISTA DO TOLDO
Competência: 2023

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	856.181,99					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				850.849,83		
03001 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				3.710.119,41		
04001 - SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
06001 - SEC. MUN. DE INFRA. E SERVICOS PUBLICOS						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
10001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO				814.365,66		
14001 - SECRETARIA MUIICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	856.181,99			5.375.334,90		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA						
04001 - SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						15.766.834,73
06001 - SEC. MUN. DE INFRA. E SERVICOS PUBLICOS						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				8.836.494,56		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.395.596,41				
10001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO						
14001 - SECRETARIA MUIICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		1.395.596,41		8.836.494,56		15.766.834,73

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA						
04001 - SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
06001 - SEC. MUN. DE INFRA. E SERVICOS PUBLICOS			6.439.526,53			
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
10001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO						

Município de BELA VISTA DO TOLDO
Competência: 2023

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
14001 - SECRETARIA MUIICIPAL DE CULTURA E TURISMO	368.632,76					
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	135.056,72					
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	503.689,48		6.439.526,53			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA						
04001 - SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO		1.228.218,86				
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
06001 - SEC. MUN. DE INFRA. E SERVICOS PUBLICOS						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
10001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO						
14001 - SECRETARIA MUIICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		1.228.218,86				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						856.181,99
02001 - GABINETE DO PREFEITO						850.849,83
03001 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA						3.710.119,41
04001 - SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO						1.228.218,86
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						15.766.834,73
06001 - SEC. MUN. DE INFRA. E SERVICOS PUBLICOS						6.439.526,53
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				157.605,30		8.994.099,86
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.395.596,41
10001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO						814.365,66
14001 - SECRETARIA MUIICIPAL DE CULTURA E TURISMO						368.632,76
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						135.056,72
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:				157.605,30		40.559.482,76

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	43.316.751,10	47.579.978,08	4.263.226,98	0,00
10000000	Receitas Correntes.	42.691.821,54	44.740.592,49	2.048.770,95	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.359.451,53	2.004.063,39	0,00	355.388,14
11100000	Impostos	1.801.169,67	1.873.377,41	72.207,74	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	806.935,68	670.416,71	0,00	136.518,97
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	696.685,68	451.256,63	0,00	245.429,05
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	600.000,00	292.550,23	0,00	307.449,77
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.000,00	1.665,22	0,00	28.334,78
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	36.685,68	105.285,65	68.599,97	0,00
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	30.000,00	51.755,53	21.755,53	0,00
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	110.250,00	219.160,08	108.910,08	0,00
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princ	110.250,00	219.160,08	108.910,08	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	189.395,18	655.935,36	466.540,18	0,00
11130100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	0,00	6.091,46	6.091,46	0,00
11130101	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	0,00	6.091,46	6.091,46	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	189.395,18	649.843,90	460.448,72	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	189.395,18	649.843,90	460.448,72	0,00
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	749.076,56	547.025,34	0,00	202.051,22
11145100	Impostos sobre Serviços	749.076,56	547.025,34	0,00	202.051,22
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	700.000,00	462.274,00	0,00	237.726,00
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	4.402,28	14.001,39	9.599,11	0,00
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	14.674,28	50.680,15	36.005,87	0,00
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	30.000,00	20.069,80	0,00	9.930,20
11190000	Outros Impostos	55.762,25	0,00	0,00	55.762,25
11199900	Outros Impostos	55.762,25	0,00	0,00	55.762,25
11199901	Outros Impostos - Principal	41.087,97	0,00	0,00	41.087,97
11199903	Outros Impostos - Dívida Ativa	14.674,28	0,00	0,00	14.674,28
11200000	Taxas	558.281,86	130.685,98	0,00	427.595,88
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	52.281,86	30.117,97	0,00	22.163,89
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	39.075,01	30.117,97	0,00	8.957,04
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	33.075,01	27.367,21	0,00	5.707,80
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	5.000,00	324,47	0,00	4.675,53
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	1.933,89	1.433,89	0,00
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	492,40	0,00	7,60
11215000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	13.206,85	0,00	0,00	13.206,85
11215001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	13.206,85	0,00	0,00	13.206,85
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	506.000,00	100.568,01	0,00	405.431,99
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	506.000,00	100.568,01	0,00	405.431,99
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	500.000,00	82.469,73	0,00	417.530,27
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	5.000,00	230,81	0,00	4.769,19
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	500,00	12.479,23	11.979,23	0,00
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	5.388,24	4.888,24	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
12000000	Contribuições	58.532,57	207.072,53	148.539,96	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	58.532,57	207.072,53	148.539,96	0,00
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	58.532,57	207.072,53	148.539,96	0,00
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	58.532,57	207.072,53	148.539,96	0,00
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	58.532,57	207.072,53	148.539,96	0,00
13000000	Receita Patrimonial	190.630,63	670.867,10	480.236,47	0,00
13200000	Valores Mobiliários	190.630,63	670.867,10	480.236,47	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	190.630,63	670.867,10	480.236,47	0,00
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	190.630,63	670.867,10	480.236,47	0,00
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	190.630,63	670.867,10	480.236,47	0,00
17000000	Transferências Correntes	39.948.415,29	41.244.099,39	1.295.684,10	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	19.799.214,91	19.761.029,72	0,00	38.185,19
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.558.779,50	13.326.918,92	0,00	3.231.860,58
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.522.093,83	13.170.788,95	0,00	3.351.304,88
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.000.000,00	11.994.303,49	0,00	3.005.696,51
17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.522.093,83	1.176.485,46	0,00	345.608,37
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	36.685,67	156.129,97	119.444,30	0,00
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	36.685,67	156.129,97	119.444,30	0,00
17120000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	97.610,76	255.458,61	157.847,85	0,00
17125100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
17125101	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
17125200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	61.910,76	255.458,61	193.547,85	0,00
17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	61.910,76	255.458,61	193.547,85	0,00
17130000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.425.859,71	2.317.499,38	891.639,67	0,00
17135000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.375.859,71	2.317.499,38	941.639,67	0,00
17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	1.375.859,71	2.317.499,38	941.639,67	0,00
17135100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17135111	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	953.729,26	1.224.749,64	271.020,38	0,00
17145000	Transferências do Salário-Educação	524.159,75	766.017,70	241.857,95	0,00
17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	524.159,75	766.017,70	241.857,95	0,00
17145200	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	252.140,20	139.530,60	0,00	112.609,60
17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	252.140,20	139.530,60	0,00	112.609,60
17145300	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	173.143,75	201.698,82	28.555,07	0,00
17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	173.143,75	201.698,82	28.555,07	0,00
17149900	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.285,56	117.502,52	113.216,96	0,00
17149901	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	4.285,56	117.502,52	113.216,96	0,00
17160000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	713.661,76	149.747,86	0,00	563.913,90
17165000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	713.661,76	149.747,86	0,00	563.913,90
17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	713.661,76	149.747,86	0,00	563.913,90

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	49.573,92	2.486.655,31	2.437.081,39	0,00
17195800	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	25.999,32	25.999,32	0,00
17195801	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	25.999,32	25.999,32	0,00
17196100	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	777,91	777,91	0,00
17196101	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	0,00	777,91	777,91	0,00
17199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	49.573,92	2.459.878,08	2.410.304,16	0,00
17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	49.573,92	2.459.878,08	2.410.304,16	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.655.368,95	13.272.773,11	1.617.404,16	0,00
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.853.435,19	12.028.788,71	1.175.353,52	0,00
17215000	Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	11.056.175,18	1.056.175,18	0,00
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.000.000,00	11.056.175,18	1.056.175,18	0,00
17215100	Cota-Parte do IPVA	210.000,00	870.470,91	660.470,91	0,00
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	210.000,00	870.470,91	660.470,91	0,00
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	88.045,65	100.439,71	12.394,06	0,00
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	88.045,65	100.439,71	12.394,06	0,00
17215300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.712,85	1.702,91	0,00	13.009,94
17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.712,85	1.702,91	0,00	13.009,94
17219800	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito	540.676,69	0,00	0,00	540.676,69
17219801	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito	540.676,69	0,00	0,00	540.676,69
17230000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	800.933,76	317.857,54	0,00	483.076,22
17235000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	800.933,76	317.857,54	0,00	483.076,22
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	800.933,76	317.857,54	0,00	483.076,22
17240000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17249900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17249901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17290000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	926.126,86	926.126,86	0,00
17295100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	98.173,76	98.173,76	0,00
17295101	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	98.173,76	98.173,76	0,00
17299900	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	827.953,10	827.953,10	0,00
17299901	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	827.953,10	827.953,10	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.493.831,43	8.210.296,56	0,00	283.534,87
17510000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.493.831,43	8.210.296,56	0,00	283.534,87
17515000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.493.831,43	8.210.296,56	0,00	283.534,87
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.493.831,43	8.210.296,56	0,00	283.534,87
19000000	Outras Receitas Correntes	134.791,52	614.490,08	479.698,56	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	87.833,79	118.860,18	31.026,39	0,00
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	87.833,79	118.860,18	31.026,39	0,00
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	87.833,79	118.860,18	31.026,39	0,00
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	87.833,79	118.860,18	31.026,39	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.609,16	7.458,45	0,00	10.150,71
19210000	Indenizações	8.804,58	0,00	0,00	8.804,58
19219900	Outras Indenizações	8.804,58	0,00	0,00	8.804,58

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19219901	Outras Indenizações - Principal	8.804,58	0,00	0,00	8.804,58
19220000	Restituições	8.804,58	7.458,45	0,00	1.346,13
19220100	Restituição de Convênios	8.804,58	0,00	0,00	8.804,58
19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	8.804,58	0,00	0,00	8.804,58
19229900	Outras Restituições	0,00	7.458,45	7.458,45	0,00
19229901	Outras Restituições - Principal	0,00	7.458,45	7.458,45	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	29.348,57	488.171,45	458.822,88	0,00
19990000	Outras Receitas Correntes	29.348,57	488.171,45	458.822,88	0,00
19999900	Outras Receitas	29.348,57	488.171,45	458.822,88	0,00
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	29.348,57	488.171,45	458.822,88	0,00
20000000	Receitas de Capital	624.929,56	2.839.385,59	2.214.456,03	0,00
21000000	Operações de Crédito	3.662,86	1.979.885,57	1.976.222,71	0,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.662,86	1.979.885,57	1.976.222,71	0,00
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.662,86	1.979.885,57	1.976.222,71	0,00
21199900	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.662,86	1.979.885,57	1.976.222,71	0,00
21199901	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.662,86	1.979.885,57	1.976.222,71	0,00
22000000	Alienação de Bens	23.075,00	0,00	0,00	23.075,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	23.075,00	0,00	0,00	23.075,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	23.075,00	0,00	0,00	23.075,00
22130100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	23.075,00	0,00	0,00	23.075,00
22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	23.075,00	0,00	0,00	23.075,00
24000000	Transferências de Capital	598.191,70	859.500,02	261.308,32	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	355.125,00	859.500,00	504.375,00	0,00
24140000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	355.125,00	859.500,00	504.375,00	0,00
24145000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
24145001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
24145100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
24145101	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
24149900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	331.750,00	859.500,00	527.750,00	0,00
24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	331.750,00	859.500,00	527.750,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	243.066,70	0,02	0,00	243.066,68
24220000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	243.066,70	0,02	0,00	243.066,68
24225100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	180.886,17	0,00	0,00	180.886,17
24225101	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	180.886,17	0,00	0,00	180.886,17
24229900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	62.180,53	0,02	0,00	62.180,51
24229901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	62.180,53	0,02	0,00	62.180,51
	(...) DEDUÇÕES	-5.072.458,76	-1.432.921,15	3.639.537,61	0,00
10000000	Receitas Correntes.	-5.072.458,76	-1.432.921,15	3.639.537,61	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-95.674,21	0,00	95.674,21
11100000	Impostos	0,00	-92.507,98	0,00	92.507,98
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-74.480,32	0,00	74.480,32
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-74.480,32	0,00	74.480,32

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-36.697,14	0,00	36.697,14
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,34	0,00	0,34
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-37.782,84	0,00	37.782,84
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-18.027,66	0,00	18.027,66
11145100	Impostos sobre Serviços	0,00	-18.027,66	0,00	18.027,66
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	-1.309,40	0,00	1.309,40
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	-0,29	0,00	0,29
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	0,00	-16.717,97	0,00	16.717,97
11200000	Taxas	0,00	-3.166,23	0,00	3.166,23
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-68,39	0,00	68,39
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-68,39	0,00	68,39
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,27	0,00	0,27
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	-2,48	0,00	2,48
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-65,64	0,00	65,64
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-3.097,84	0,00	3.097,84
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	-3.097,84	0,00	3.097,84
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	-0,11	0,00	0,11
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,05	0,00	0,05
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-3.097,68	0,00	3.097,68
17000000	Transferências Correntes	-5.072.458,76	-1.337.246,94	3.735.211,82	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-3.012.849,63	-770.058,24	2.242.791,39	0,00
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.007.337,13	-770.058,24	2.237.278,89	0,00
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.000.000,00	-769.695,39	2.230.304,61	0,00
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.000.000,00	-769.695,39	2.230.304,61	0,00
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-7.337,13	-362,85	6.974,28	0,00
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-7.337,13	-362,85	6.974,28	0,00
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	-5.512,50	0,00	5.512,50	0,00
17199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	-5.512,50	0,00	5.512,50	0,00
17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	-5.512,50	0,00	5.512,50	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-2.059.609,13	-567.188,70	1.492.420,43	0,00
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-2.059.609,13	-567.188,70	1.492.420,43	0,00
17215000	Cota-Parte do ICMS	-2.000.000,00	-512.328,81	1.487.671,19	0,00
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.000.000,00	-512.328,81	1.487.671,19	0,00
17215100	Cota-Parte do IPVA	-42.000,00	-50.408,20	0,00	8.408,20
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	-42.000,00	-50.408,20	0,00	8.408,20
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	-17.609,13	-4.451,69	13.157,44	0,00
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-17.609,13	-4.451,69	13.157,44	0,00
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	0,00	-3.498.411,55	0,00	3.498.411,55
10000000	Receitas Correntes.	0,00	-3.498.411,55	0,00	3.498.411,55
17000000	Transferências Correntes	0,00	-3.498.411,55	0,00	3.498.411,55
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	-1.660.185,23	0,00	1.660.185,23
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	-1.660.028,08	0,00	1.660.028,08

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	-1.629.165,03	0,00	1.629.165,03
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	-1.629.165,03	0,00	1.629.165,03
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	-30.863,05	0,00	30.863,05
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	-30.863,05	0,00	30.863,05
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	-157,15	0,00	157,15
17196100	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	-157,15	0,00	157,15
17196101	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	0,00	-157,15	0,00	157,15
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-1.838.226,32	0,00	1.838.226,32
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	-1.838.226,32	0,00	1.838.226,32
17215000	Cota-Parte do ICMS	0,00	-1.698.905,08	0,00	1.698.905,08
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-1.698.905,08	0,00	1.698.905,08
17215100	Cota-Parte do IPVA	0,00	-123.684,98	0,00	123.684,98
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-123.684,98	0,00	123.684,98
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	-15.636,26	0,00	15.636,26
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	-15.636,26	0,00	15.636,26
Totais		38.244.292,34	42.648.645,38	4.404.353,04	0,00

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	951.083,00	0,00	951.083,00	850.849,83	100.233,17
02001.04	Administração	951.083,00	0,00	951.083,00	850.849,83	100.233,17
02001.04.122	Administração Geral	951.083,00	0,00	951.083,00	850.849,83	100.233,17
02001.04.122.01.000003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02001.04.122.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	950.083,00	0,00	950.083,00	850.849,83	99.233,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	700.000,00	640.694,59	59.305,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				441.099,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				383.926,28	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				2.222,08	
3.1.90.11.43	13º salário				28.722,98	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				21.095,39	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				5.133,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				101.855,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				101.855,61	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				97.739,01	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				97.739,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	236.742,75	0,00	236.742,75	209.405,24	27.337,51
3.3.90.14.00	Diárias Civil				19.900,88	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				19.900,88	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.686,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.753,31	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.062,25	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				794,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.014,15	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				975,00	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				0,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				256,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				916,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				580,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				51,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				266,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.307,72	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				0,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				78,15	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				101,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				529,75	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				18.594,02	
3.3.90.37.07	estagiários				18.594,02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.504,69	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				200,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.134,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.443,69	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				298,32	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				200,10	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.100,00	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				759,40	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				6.129,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				240,18	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				77.875,13	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				61.056,88	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.760,00	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				532,30	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				8.261,44	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				1.200,00	
3.3.90.40.11	Impressão				2.064,51	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				51.924,00	
3.3.90.47.10	taxas				5.176,18	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				46.747,82	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				3.919,69	
3.3.90.93.02	restituições				3.919,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.340,25	0,00	13.340,25	750,00	12.590,25
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				750,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				750,00	
03001	SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	4.065.403,30	0,00	4.065.403,30	3.710.119,41	355.283,89
03001.04	Administração	4.061.862,50	0,00	4.061.862,50	3.710.119,41	351.743,09
03001.04.122	Administração Geral	1.756.851,78	0,00	1.756.851,78	1.498.396,17	258.455,61
03001.04.122.01.000004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03001.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1.721.851,78	0,00	1.721.851,78	1.488.561,92	233.289,86
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	39.114,07	0,00	39.114,07	34.173,85	4.940,22
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				34.173,85	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				34.173,85	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	868.261,01	131.738,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				684.022,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				555.270,76	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				40.545,64	
3.1.90.11.43	13º salário				42.278,92	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				6.328,20	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				39.598,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				130.761,37	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				130.761,37	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				7.600,00	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				7.600,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				45.877,14	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				36.246,85	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				9.630,29	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	13.219,65	0,00	13.219,65	10.899,65	2.320,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				10.899,65	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				10.899,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	563.085,65	0,00	563.085,65	560.786,40	2.299,25
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				5.395,00	
3.3.90.04.04	obrigações patronais				5.395,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.169,04	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.169,04	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.864,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.521,50	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				119,33	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.050,81	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.062,84	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.228,11	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				159,81	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.129,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				495,45	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				14.329,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				579,87	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				25,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				162,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				53.389,57	
3.3.90.37.07	estagiários				53.389,57	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				134.730,76	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				17.326,10	
3.3.90.39.08	manutenção de software				120,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.300,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.114,86	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				39.115,49	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.169,03	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				580,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.500,00	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				2.238,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				460,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				17.022,93	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.384,45	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				14.271,89	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				34.928,01	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				120.800,74	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				77.258,99	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				8.220,00	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				2.342,12	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				26.919,79	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				5.563,38	
3.3.90.40.13	Treinamento e Capacitação em Tic				496,46	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				131.322,40	
3.3.90.47.10	taxas				13.324,03	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				117.925,37	
3.3.90.47.16	juros				73,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				68.908,68	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				68.908,68	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.205,69	
3.3.90.93.02	restituições				1.662,00	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				543,69	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	10.452,75	0,00	10.452,75	0,00	10.452,75
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.437,14	0,00	7.437,14	6.132,10	1.305,04
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.132,10	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.132,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	88.542,52	0,00	88.542,52	8.308,91	80.233,61
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.476,91	
4.4.90.39.69	seguros em geral				1.476,91	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.832,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.832,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				0,00	
03001.04.122.02.000004	MANUTENÇÃO DO PROCON	30.000,00	0,00	30.000,00	9.834,25	20.165,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	7.102,65	12.897,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.494,36	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				250,86	
3.3.90.30.16	material de expediente				535,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.616,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				80,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				12,00	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				748,29	
3.3.90.39.08	manutenção de software				300,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				395,30	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				52,99	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.860,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				280,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.080,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.731,60	7.268,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.731,60	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.731,60	
03001.04.846	Outros Encargos Especiais	2.305.010,72	0,00	2.305.010,72	2.211.723,24	93.287,48
03001.04.846.09.000001	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	114.437,50	0,00	114.437,50	92.059,60	22.377,90
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	114.437,50	0,00	114.437,50	92.059,60	22.377,90
3.3.50.41.00	Contribuições				92.059,60	
3.3.50.41.99	outras contribuições				92.059,60	
03001.04.846.09.000002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA	995.637,50	0,00	995.637,50	978.742,51	16.894,99
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	710.637,50	0,00	710.637,50	695.002,30	15.635,20
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				695.002,30	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				695.002,30	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	285.000,00	0,00	285.000,00	283.740,21	1.259,79
4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				283.740,21	
4.6.90.92.13	obrigações patronais				283.740,21	
03001.04.846.09.000003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	175.000,00	0,00	175.000,00	175.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	175.000,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				175.000,00	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				175.000,00	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.846.09.000004	SENTENÇAS JUDICIAIS E TRABALHISTAS	295.020,75	0,00	295.020,75	260.130,99	34.889,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	77.258,72	0,00	77.258,72	77.258,72	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				77.258,72	
3.1.90.91.99	outras sentenças judiciais				77.258,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	217.762,03	0,00	217.762,03	182.872,27	34.889,76
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				182.872,27	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				182.872,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.846.09.000005	PRECATORIOS	724.914,97	0,00	724.914,97	705.790,14	19.124,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	88.234,47	0,00	88.234,47	72.449,89	15.784,58
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				72.449,89	
3.1.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				72.449,89	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	633.340,25	0,00	633.340,25	633.340,25	0,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				633.340,25	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				633.340,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.340,25	0,00	3.340,25	0,00	3.340,25
03001.15	Urbanismo	3.540,80	0,00	3.540,80	0,00	3.540,80
03001.15.452	Serviços Urbanos	3.540,80	0,00	3.540,80	0,00	3.540,80
03001.15.452.02.000026	AÇÕES EM SANEAMENTO BASICO	3.540,80	0,00	3.540,80	0,00	3.540,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.540,80	0,00	1.540,80	0,00	1.540,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04001	SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO	1.612.556,70	0,00	1.612.556,70	1.228.218,86	384.337,84
04001.20	Agricultura	1.612.556,70	0,00	1.612.556,70	1.228.218,86	384.337,84
04001.20.606	Extensão Rural	1.612.556,70	0,00	1.612.556,70	1.228.218,86	384.337,84
04001.20.606.01.000007	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS, E VEIULOS DE PEQUENO PORTE	166.000,00	0,00	166.000,00	4.559,19	161.440,81
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	166.000,00	0,00	166.000,00	4.559,19	161.440,81
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.559,19	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				4.559,19	
04001.20.606.02.000005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	980.000,00	0,00	980.000,00	898.605,15	81.394,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	433.733,30	66.266,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				313.537,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				271.583,48	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				4.893,41	
3.1.90.11.43	13º salário				20.490,92	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				4.933,24	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				11.636,71	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				75.451,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				75.451,97	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				16.626,65	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				16.626,65	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				28.116,92	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				28.116,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	469.000,00	0,00	469.000,00	464.871,85	4.128,15
3.3.90.14.00	Diárias Civil				723,88	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				723,88	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				284.061,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				83.727,23	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.019,87	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.327,50	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				6.976,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.380,37	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				46.595,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				10.218,08	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				91.678,89	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				290,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				34.848,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				38.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				38.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				117.933,64	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				40.673,77	
3.3.90.39.08	manutenção de software				250,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				38.920,07	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				22.503,94	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				7.653,14	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.138,45	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.794,27	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				13.973,62	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				8.319,72	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				5.040,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				550,00	
3.3.90.40.11	Impressão				63,90	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.179,27	
3.3.90.47.10	taxas				10.179,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04001.20.606.02.000006	ASSITÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	110.000,00	0,00	110.000,00	100.359,21	9.640,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	100.359,21	9.640,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				93.923,23	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				32.250,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.275,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				20.354,03	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				33.414,20	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				6.630,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.875,98	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.410,44	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.420,54	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.045,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				560,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				560,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.20.606.02.000007	AÇÕES VOLTADAS A MELHORIA DA AGRICULTURA	356.556,70	0,00	356.556,70	224.695,31	131.861,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	344.556,70	0,00	344.556,70	224.695,31	119.861,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				201.859,37	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				72.296,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				1.095,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				887,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				39.180,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				26.251,17	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				62.150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.835,94	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				5.000,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				17.835,94	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	18.339.940,26	0,00	18.339.940,26	15.766.834,73	2.573.105,53
05001.12	Educação	18.339.940,26	0,00	18.339.940,26	15.766.834,73	2.573.105,53
05001.12.361	Ensino Fundamental	13.851.192,26	0,00	13.851.192,26	12.489.621,44	1.361.570,82
05001.12.361.01.000008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	3.750,00	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.750,00	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
05001.12.361.01.000009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
05001.12.361.01.000011	EDIFICAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO E QUADRAS ESPORTIVAS	987.121,03	0,00	987.121,03	983.871,03	3.250,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	985.871,03	0,00	985.871,03	983.871,03	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				983.871,03	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				983.871,03	
05001.12.361.02.000008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	851.373,06	0,00	851.373,06	817.035,87	34.337,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	372.306,99	27.693,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				294.947,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				242.363,47	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				17.297,17	
3.1.90.11.43	13º salário				21.008,93	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				6.566,32	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				7.711,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				64.729,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				64.729,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				12.630,14	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				12.630,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	436.000,00	0,00	436.000,00	434.378,88	1.621,12
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.087,66	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.087,66	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				28.662,61	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				17.109,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				665,41	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				420,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				35,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				169,80	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				505,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				149,85	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.650,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.621,48	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				221,31	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				114,77	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				42.600,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				39.000,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				3.600,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				287.700,44	
3.3.90.37.07	estagiários				287.700,44	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47.068,34	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				21.445,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				578,46	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.500,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				11.998,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.452,44	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.926,44	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				168,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				22.444,92	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				16.674,92	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				5.770,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.304,91	
3.3.90.47.10	taxas				2.237,03	
3.3.90.47.16	juros				67,88	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				510,00	
3.3.90.93.02	restituições				510,00	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.373,06	0,00	15.373,06	10.350,00	5.023,06
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.350,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				10.350,00	
05001.12.361.02.000009	MNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.092.431,43	0,00	8.092.431,43	7.000.783,05	1.091.648,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.540.489,97	0,00	6.540.489,97	5.919.284,58	621.205,39
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				0,00	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				0,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				4.423.569,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.945.894,78	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				96.519,58	
3.1.90.11.43	13º salário				45.508,84	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				7.109,39	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				328.536,52	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				274.088,78	
3.1.90.12.43	13º salário				274.088,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.137.008,77	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.137.008,77	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				84.617,92	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				53.669,49	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				30.948,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.201.479,86	0,00	1.201.479,86	1.054.359,64	147.120,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				245.336,20	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				69.025,30	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				31.396,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.044,94	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.219,25	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				722,50	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				20.467,30	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.853,56	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				11.029,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				73.499,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.569,95	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				90,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.600,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				14.169,90	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.248,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.399,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				5.000,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				6.917,47	
3.3.90.37.07	estagiários				6.917,47	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				774.133,26	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				28.470,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				600,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.981,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.129,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				3.300,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				686.225,91	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				5.760,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				26.050,90	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.816,45	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				4.800,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				21.338,62	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				5.597,76	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				7.200,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				8.540,86	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.634,09	
3.3.90.93.02	restituições				1.634,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	350.461,60	0,00	350.461,60	27.138,83	323.322,77
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				18.031,63	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				18.031,63	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.107,20	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.733,20	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				3.999,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.375,00	
05001.12.361.02.000010	MNUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	448.192,61	0,00	448.192,61	355.739,73	92.452,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	448.192,61	0,00	448.192,61	355.739,73	92.452,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				355.738,29	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				352.182,29	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.556,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1,44	
3.3.90.47.10	taxas				1,44	
05001.12.361.02.000011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.456.324,13	0,00	3.456.324,13	3.332.191,76	124.132,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	380.000,00	0,00	380.000,00	352.182,48	27.817,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				275.371,04	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				187.421,53	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				10.329,27	
3.1.90.11.43	13º salário				69.659,77	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				7.960,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				51.278,96	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				51.278,96	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				19.541,98	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				19.541,98	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.990,50	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				4.177,86	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				1.812,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.076.324,13	0,00	3.076.324,13	2.980.009,28	96.314,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				414.198,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				186.493,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				227.705,48	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.565.810,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				126.677,11	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				2.438.903,69	
3.3.90.39.81	serviços bancários				230,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				0,00	
3.3.90.47.16	juros				0,00	
05001.12.362	Ensino Médio	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
05001.12.362.02.000014	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
05001.12.365	Educação Infantil	4.404.748,00	0,00	4.404.748,00	3.277.213,29	1.127.534,71
05001.12.365.01.000010	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS	257.125,00	0,00	257.125,00	0,00	257.125,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	136.750,00	0,00	136.750,00	0,00	136.750,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	120.375,00	0,00	120.375,00	0,00	120.375,00
05001.12.365.01.000012	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE CEI's	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05001.12.365.01.000013	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05001.12.365.02.000012	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	342.500,00	0,00	342.500,00	242.291,16	100.208,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	342.500,00	0,00	342.500,00	242.291,16	100.208,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				242.291,16	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				242.291,16	
05001.12.365.02.000013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.800.123,00	0,00	3.800.123,00	3.034.922,13	765.200,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.029.105,00	0,00	3.029.105,00	2.686.555,45	342.549,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.105.063,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.854.038,17	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				37.506,95	
3.1.90.11.43	13º salário				112.179,12	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				12.289,58	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				89.049,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				350.303,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				350.303,01	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				647,71	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				647,71	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				230.541,31	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				181.460,75	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				49.080,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	466.893,00	0,00	466.893,00	339.503,12	127.389,88
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				1.727,50	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				1.727,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				106.472,42	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				768,19	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				7.606,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.611,44	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.319,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				58.417,57	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				55,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.692,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				32.001,92	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.500,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				3.500,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				39.394,81	
3.3.90.37.07	estagiários				39.394,81	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				179.566,06	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				10.360,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				17.930,19	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				2.500,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				128.875,14	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				6.680,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				13.220,73	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				8.842,33	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				4.600,78	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.640,00	
3.3.90.40.11	Impressão				1.601,55	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	304.125,00	0,00	304.125,00	8.863,56	295.261,44
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.863,56	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.137,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				4.726,56	
05001.12.367	Educação Especial	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.367.02.000015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
06001	SEC. MUN. DE INFRA. E SERVICOS PUBLICOS	8.390.387,67	0,00	8.390.387,67	6.439.526,53	1.950.861,14
06001.15	Urbanismo	8.390.387,67	0,00	8.390.387,67	6.439.526,53	1.950.861,14
06001.15.452	Serviços Urbanos	8.390.387,67	0,00	8.390.387,67	6.439.526,53	1.950.861,14
06001.15.452.01.000016	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E POÇOS ARTESIANOS	302.000,00	0,00	302.000,00	299.935,46	2.064,54
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	299.935,46	64,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				232.752,85	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				40.710,28	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				41.223,79	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				450,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				31.516,08	
3.3.90.30.42	ferramentas				2.171,70	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				116.582,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				99,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				67.182,61	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.434,23	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				20.067,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				41.681,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001.15.452.01.000017	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
06001.15.452.01.000020	CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS E PRAÇAS PUBLICAS	122.000,00	0,00	122.000,00	119.685,40	2.314,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	119.685,40	314,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				115.702,89	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				280,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				17.489,59	
3.3.90.30.42	ferramentas				864,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				97.069,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.982,51	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.982,51	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001.15.452.01.000022	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	1.761.447,02	0,00	1.761.447,02	976.632,80	784.814,22
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.761.447,02	0,00	1.761.447,02	976.632,80	784.814,22
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				976.632,80	
4.4.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				976.632,80	
06001.15.452.02.000020	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	44.767,50	0,00	44.767,50	22.100,39	22.667,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.255,00	0,00	34.255,00	16.950,39	17.304,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.313,76	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				158,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				294,45	
3.3.90.30.16	material de expediente				385,76	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				398,65	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				5.742,12	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.334,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.577,83	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				119,67	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				4.415,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				650,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				393,16	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.058,80	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.058,80	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.512,50	0,00	10.512,50	5.150,00	5.362,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.150,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				5.150,00	
06001.15.452.02.000021	CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA	33.230,00	0,00	33.230,00	23.788,53	9.441,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.230,00	0,00	27.230,00	18.117,53	9.112,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.410,23	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				476,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.096,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				398,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				394,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				278,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.754,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				786,86	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				539,45	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.850,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.185,47	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				410,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				54,95	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.184,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.707,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.668,20	
3.3.90.39.81	serviços bancários				39,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.671,00	329,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.671,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.671,00	
06001.15.452.02.000022	MANUTENÇÃO E SEGURANÇA NO TRANSITO	163.935,36	0,00	163.935,36	101.561,55	62.373,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	133.935,36	0,00	133.935,36	101.561,55	32.373,81

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.869,15	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.263,52	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				2.272,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.925,03	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.408,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				80.692,40	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.180,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.340,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.100,79	
3.3.90.39.81	serviços bancários				74.071,11	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06001.15.452.02.000023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	2.888.467,75	0,00	2.888.467,75	2.318.462,02	570.005,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00	1.181.882,30	38.117,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				860.861,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				742.891,85	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				13.089,69	
3.1.90.11.43	13º salário				57.572,91	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				11.259,70	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				36.047,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				237.132,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				237.132,73	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				65.812,16	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				65.812,16	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				18.075,45	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				16.413,87	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				1.661,58	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.629.967,75	0,00	1.629.967,75	1.098.079,72	531.888,03

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				4.537,20	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				4.537,20	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.203,88	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.203,88	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				623.055,63	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				185.656,54	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				498,66	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				12.312,75	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				599,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				147.680,29	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.165,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.910,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				236.147,85	
3.3.90.30.42	ferramentas				2.600,84	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				31.366,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				118,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				463.230,73	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.781,41	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				40.386,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				280,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				125.552,40	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				11.251,97	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				49.288,74	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				222.230,86	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.235,82	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.955,53	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				268,00	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.074,28	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				874,28	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.200,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.632,71	
3.3.90.47.10	taxas				2.632,71	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				345,29	
3.3.90.93.02	restituições				345,29	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	38.500,00	0,00	38.500,00	38.500,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				38.500,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				38.500,00	
06001.15.452.02.000024	MANUTENÇÃO DE RUAS, ESTRADAS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES E BUEIROS	2.905.872,06	0,00	2.905.872,06	2.519.868,62	386.003,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.850.872,06	0,00	2.850.872,06	2.464.868,62	386.003,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				646.549,97	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				481.183,92	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.840,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				209,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.751,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				58.465,75	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				91.099,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.458.081,27	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				140.217,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				70,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				238.352,55	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				905.851,15	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				157.015,46	
3.3.90.39.37	juros				14.560,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				131,46	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.883,65	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				735,82	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				415,82	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				240,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				80,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				114.331,15	
3.3.90.47.10	taxas				114.331,15	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				245.170,41	
3.3.90.92.51	obras e instalações				245.170,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				55.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				55.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				0,00	
06001.15.452.02.000025	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	154.667,98	0,00	154.667,98	56.993,52	97.674,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	149.667,98	0,00	149.667,98	56.993,52	92.674,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.983,99	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.983,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				55.009,53	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				15.637,14	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				28.381,38	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.956,51	
3.3.90.39.81	serviços bancários				34,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06001.15.452.02.000027	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	498,24	6.501,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	498,24	2.501,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				305,00	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				305,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				193,24	
3.3.90.47.10	taxas				193,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10001	SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO	840.000,00	0,00	840.000,00	814.365,66	25.634,34
10001.04	Administração	840.000,00	0,00	840.000,00	814.365,66	25.634,34
10001.04.121	Planejamento e Orçamento	840.000,00	0,00	840.000,00	814.365,66	25.634,34
10001.04.121.02.000028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	840.000,00	0,00	840.000,00	814.365,66	25.634,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	398.608,49	1.391,51
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				322.881,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				263.182,84	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				17.103,89	
3.1.90.11.43	13º salário				19.774,49	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				5.255,20	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				17.565,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				59.161,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				59.161,59	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.200,00	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				3.200,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				13.364,94	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				13.364,94	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	430.000,00	0,00	430.000,00	410.426,27	19.573,73
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.511,41	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.511,41	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				60.824,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.260,62	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				119,33	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				745,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				17.237,88	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				240,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				498,55	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.807,47	
3.3.90.30.42	ferramentas				0,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				31.499,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.417,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				266.218,57	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				39.053,60	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				51.531,52	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				815,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.352,86	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				119.271,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				300,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				36.347,87	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.204,07	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				208,69	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.279,00	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				7.128,90	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				104,13	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				621,93	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				61.550,36	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				57.656,29	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.960,00	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				1.108,70	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				700,00	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.11	Impressão				125,37	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				11.980,98	
3.3.90.47.10	taxas				11.980,98	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				200,00	
3.3.90.92.36	outros serviços de terceiros – pessoa física				200,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				140,00	
3.3.90.93.02	restituições				140,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.330,90	4.669,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.330,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				255,99	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.874,11	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.200,80	
14001	SECRETARIA MUICIPAL DE CULTURA E TURISMO	528.573,97	0,00	528.573,97	368.632,76	159.941,21
14001.13	Cultura	528.573,97	0,00	528.573,97	368.632,76	159.941,21
14001.13.392	Difusão Cultural	528.573,97	0,00	528.573,97	368.632,76	159.941,21
14001.13.392.02.000041	Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas	506.573,97	0,00	506.573,97	348.632,76	157.941,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	124.802,43	45.197,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				101.227,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				90.340,36	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				2.222,08	
3.1.90.11.43	13º salário				7.051,54	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.613,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.575,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				23.575,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	336.573,97	0,00	336.573,97	223.830,33	112.743,64
3.3.90.14.00	Diárias Civil				596,88	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				596,88	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.232,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.198,37	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.477,40	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				928,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				150,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				12.231,07	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.248,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.000,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				4.230,11	
3.3.90.37.07	estagiários				4.230,11	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				187.395,68	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				78.490,70	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				0,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				220,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.886,74	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				100.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.074,35	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.566,12	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.026,31	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				131,46	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.016,07	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				936,56	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				5.040,00	
3.3.90.40.11	Impressão				39,51	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				142,69	
3.3.90.47.10	taxas				142,69	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				216,06	
3.3.90.93.02	restituições				216,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14001.13.392.02.000043	Realização da Festa da Colheita	22.000,00	0,00	22.000,00	20.000,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	20.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.000,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				20.000,00	
15001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	160.000,00	0,00	160.000,00	135.056,72	24.943,28
15001.13	Cultura	160.000,00	0,00	160.000,00	135.056,72	24.943,28
15001.13.392	Difusão Cultural	160.000,00	0,00	160.000,00	135.056,72	24.943,28
15001.13.392.02.000042	Manutenção das Atividades Esportivas	160.000,00	0,00	160.000,00	135.056,72	24.943,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	97.529,21	2.470,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				63.921,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				56.290,23	
3.1.90.11.43	13º salário				4.293,34	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				3.337,59	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.835,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				23.835,31	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.772,74	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				9.772,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	37.527,51	12.472,49
3.3.90.14.00	Diárias Civil				160,70	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				160,70	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.575,91	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				841,91	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.951,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.472,50	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				890,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				420,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				6.800,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				6.800,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.838,14	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				15.164,80	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				550,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.040,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				83,34	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.152,76	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				32,76	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.120,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
99099	RESERVA DE CONTINGENCIA	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
99099.99	Reserva Contingência	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
99099.99.999.09.000099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
	Total da Unidade Gestora	34.913.944,90	0,00	34.913.944,90	29.313.604,50	5.600.340,40

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Toldo

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.032.361,76	0,00	3.032.361,76	1.395.596,41	1.636.765,35
08001.08	Assistência Social	3.032.361,76	0,00	3.032.361,76	1.395.596,41	1.636.765,35
08001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	66.635,17	0,00	66.635,17	4.891,99	61.743,18
08001.08.243.02.000035	MANUTENÇÃO DO FIA	66.635,17	0,00	66.635,17	4.891,99	61.743,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.635,17	0,00	55.635,17	4.891,99	50.743,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				100,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.500,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.500,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				240,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				240,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				51,99	
3.3.90.47.10	taxas				51,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08001.08.244	Assistência Comunitária	2.965.726,59	0,00	2.965.726,59	1.390.704,42	1.575.022,17
08001.08.244.01.000026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08001.08.244.01.000027	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001.08.244.01.000028	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA LOTEAMENTO	2.000,00	0,00	2.000,00	240,00	1.760,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	240,00	760,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				240,00	
3.3.90.93.02	restituições				240,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001.08.244.01.000029	MEHORIAS HABITACIONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001.08.244.01.000030	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SCFV E CRAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08001.08.244.02.000036	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.984.664,46	0,00	1.984.664,46	909.372,79	1.075.291,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	598.750,00	0,00	598.750,00	557.968,63	40.781,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				419.197,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				356.992,93	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				19.153,32	
3.1.90.11.43	13º salário				23.878,92	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				4.711,64	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				14.460,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				96.670,09	
3.1.90.13.01	FGTS				383,28	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				96.286,81	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				42.100,76	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				32.312,74	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				9.788,02	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	771.276,45	0,00	771.276,45	340.848,83	430.427,62
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				7.815,88	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				1.300,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				6.515,88	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.575,73	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.575,73	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				126.924,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.853,31	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				92.501,06	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				243,00	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				3.764,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.280,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				350,97	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.423,07	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.065,70	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				59,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.382,24	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				89.231,55	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				88.805,68	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				425,87	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.160,72	
3.3.90.36.07	estagiários				2.310,72	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				5.850,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				22.778,53	
3.3.90.37.07	estagiários				22.778,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.622,74	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				14.973,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.466,83	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				110,98	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				980,00	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				1.368,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				22.761,34	
3.3.90.39.67	serviços funerários				2.502,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				33,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.427,09	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				22.088,67	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				13.431,21	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				6.400,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tlc				2.159,00	
3.3.90.40.11	Impressão				98,46	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.730,66	
3.3.90.47.10	taxas				2.730,66	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				920,00	
3.3.90.93.02	restituições				920,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	614.638,01	0,00	614.638,01	10.555,33	604.082,68
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.555,33	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				9.260,33	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.295,00	
08001.08.244.02.000037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	319.125,13	0,00	319.125,13	151.286,61	167.838,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	188.200,00	0,00	188.200,00	142.958,73	45.241,27
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				115.892,33	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				101.827,10	
3.1.90.11.43	13º salário				6.293,87	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				7.771,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.333,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				23.333,62	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.732,78	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				3.732,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	124.255,00	0,00	124.255,00	8.327,88	115.927,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.949,97	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.084,16	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				145,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				898,52	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.822,29	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.417,91	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.077,58	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				51,99	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.000,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				288,34	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				960,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				120,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				840,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.670,13	0,00	6.670,13	0,00	6.670,13
08001.08.244.02.000038	MANUTENÇÃO DO SCFV E CRAS	516.037,00	0,00	516.037,00	206.499,74	309.537,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	157.000,00	0,00	157.000,00	156.558,28	441,72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				129.007,26	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				105.435,68	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				7.769,40	
3.1.90.11.43	13º salário				9.483,65	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.318,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				27.551,02	
3.1.90.13.01	FGTS				2.728,89	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.822,13	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	337.570,93	0,00	337.570,93	42.131,12	295.439,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				35.309,97	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.583,02	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				238,66	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				13.716,98	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.268,05	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				960,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.926,89	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				893,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.455,99	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.530,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.736,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.671,15	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.450,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.137,03	
3.3.90.39.81	serviços bancários				84,12	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.150,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				280,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.520,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.466,07	0,00	21.466,07	7.810,34	13.655,73
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.810,34	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.810,34	
08001.08.244.02.000039	MANUTENÇÃO DO FROHAB	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
08001.08.244.02.000040	CONVÊNIO COM APRISCO	125.000,00	0,00	125.000,00	123.305,28	1.694,72
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	123.305,28	1.694,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				113.029,84	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				113.029,84	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				10.275,44	
3.3.90.92.08	outros benefícios assistenciais				10.275,44	
Total da Unidade Gestora		3.032.361,76	0,00	3.032.361,76	1.395.596,41	1.636.765,35

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.007.109,92	0,00	11.007.109,92	8.994.099,86	2.013.010,06
07001.10	Saúde	10.833.109,92	0,00	10.833.109,92	8.836.494,56	1.996.615,36
07001.10.301	Atenção Básica	8.917.957,32	0,00	8.917.957,32	7.343.014,04	1.574.943,28
07001.10.301.01.000024	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
07001.10.301.01.000025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	3.625,00	0,00	3.625,00	0,00	3.625,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.625,00	0,00	3.625,00	0,00	3.625,00
07001.10.301.02.000029	MANUTENÇÃO DO FUNDO E AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA	8.874.582,32	0,00	8.874.582,32	7.343.014,04	1.531.568,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.167.810,16	0,00	6.167.810,16	5.528.512,60	639.297,56
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				4.048.830,69	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.536.895,54	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				74.041,35	
3.1.90.11.43	13º salário				262.119,47	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				16.307,85	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				159.466,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.119.616,56	
3.1.90.13.01	FGTS				39.555,24	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.080.061,32	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				106.394,97	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				106.394,97	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				253.670,38	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				218.730,12	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				34.940,26	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.231.753,93	0,00	2.231.753,93	1.434.510,44	797.243,49
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				2.402,40	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				2.402,40	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				90.085,86	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				90.085,86	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				685.097,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				292.293,20	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.346,65	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.892,67	
3.3.90.30.09	material farmacológico				38.212,43	
3.3.90.30.10	material odontológico				34.028,02	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.279,37	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				240,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				15.982,67	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				6.057,18	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.182,26	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				19.862,49	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.310,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				438,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.517,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.115,80	
3.3.90.30.35	material laboratorial				4.705,60	
3.3.90.30.36	material hospitalar				36.229,11	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				185.723,68	
3.3.90.30.43	material para reabilitação profissional				14.892,52	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.731,72	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.055,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				35.936,37	
3.3.90.32.02	medicamentos				10.856,57	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				24.700,94	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				378,86	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.960,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.000,00	
3.3.90.36.89	manutenção de repartições, serviço exterior				1.960,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				12.394,95	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				180,00	
3.3.90.37.07	estagiários				12.214,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				441.794,03	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				305,60	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.595,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.780,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				27.365,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				113.475,38	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				400,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				120,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				95.833,25	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				9.092,40	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				34.325,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.276,35	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				113.716,99	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				6.504,94	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				4.810,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				8.757,21	
3.3.90.39.80	hospedagens				6.858,02	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.810,05	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				200,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				568,84	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				43.512,79	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				21.573,04	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				15.694,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				1.239,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				3.283,90	
3.3.90.40.11	Impressão				1.722,85	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.809,97	
3.3.90.47.10	taxas				4.809,97	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				68.135,92	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				68.135,92	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				44.380,38	
3.3.90.93.02	restituições				44.380,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	475.018,23	0,00	475.018,23	379.991,00	95.027,23
4.4.90.30.00	Material de Consumo				6.415,00	
4.4.90.30.09	material farmacológico				2.420,00	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				3.995,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				373.576,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				6.130,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				600,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.040,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.359,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.520,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				357.927,00	
07001.10.301.02.000034	IMPLANTAÇÃO DO SAMU E CAPS	9.750,00	0,00	9.750,00	0,00	9.750,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.250,00	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
07001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.343.000,00	0,00	1.343.000,00	1.154.422,07	188.577,93

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.10.302.02.000033	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.343.000,00	0,00	1.343.000,00	1.154.422,07	188.577,93
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	22.000,00	0,00	22.000,00	6.089,04	15.910,96
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.089,04	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.089,04	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.000,00	0,00	10.000,00	6.089,04	3.910,96
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.089,04	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.089,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	710.000,00	0,00	710.000,00	578.562,23	131.437,77
3.3.90.14.00	Diárias Civil				31.016,76	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				31.016,76	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				95.057,36	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				90.119,30	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				460,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				75,76	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.697,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.146,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				499,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				499,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				560,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				427.929,73	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.368,28	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				12.138,90	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				100,05	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				414.322,50	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				0,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.703,19	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				3.379,19	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				6.324,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				142,69	
3.3.90.47.10	taxas				142,69	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				14.712,50	
3.3.90.93.02	restituições				14.712,50	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	600.000,00	0,00	600.000,00	563.681,76	36.318,24
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				563.681,76	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				563.681,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	422.291,60	0,00	422.291,60	316.450,13	105.841,47
07001.10.303.02.000030	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	422.291,60	0,00	422.291,60	316.450,13	105.841,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	417.041,60	0,00	417.041,60	316.450,13	100.591,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.484,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.730,40	
3.3.90.30.09	material farmacológico				754,20	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				312.817,53	
3.3.90.32.02	medicamentos				302.008,16	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				9.003,13	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.806,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				960,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				960,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				188,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				188,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
07001.10.304	Vigilância Sanitária	90.934,19	0,00	90.934,19	10.134,20	80.799,99
07001.10.304.02.000031	AÇÕES DE VIGILÂNCIA E SAUDE - VISA	90.934,19	0,00	90.934,19	10.134,20	80.799,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	74.684,19	0,00	74.684,19	10.134,20	64.549,99

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.514,85	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.514,85	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.814,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.229,70	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				440,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				0,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				145,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.655,39	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				840,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				1.872,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.746,21	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				197,18	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.149,26	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.149,26	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.250,00	0,00	16.250,00	0,00	16.250,00
07001.10.305	Vigilância Epidemiológica	58.926,81	0,00	58.926,81	12.474,12	46.452,69
07001.10.305.02.000032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGEP	58.926,81	0,00	58.926,81	12.474,12	46.452,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.426,81	0,00	57.426,81	12.474,12	44.952,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.974,16	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.432,67	
3.3.90.30.16	material de expediente				40,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.028,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.473,49	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.487,96	
3.3.90.32.02	medicamentos				4.487,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.012,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				1.012,00	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
07001.28	Encargos Especiais	174.000,00	0,00	174.000,00	157.605,30	16.394,70
07001.28.843	Serviço da Dívida Interna	174.000,00	0,00	174.000,00	157.605,30	16.394,70
07001.28.843.09.000008	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS	174.000,00	0,00	174.000,00	157.605,30	16.394,70
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	174.000,00	0,00	174.000,00	157.605,30	16.394,70
4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				157.605,30	
4.6.90.92.13	obrigações patronais				157.605,30	
Total da Unidade Gestora		11.007.109,92	0,00	11.007.109,92	8.994.099,86	2.013.010,06

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bela Vista do Toldo

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.076.000,00	0,00	1.076.000,00	856.181,99	219.818,01
01001.01	Legislativa	1.076.000,00	0,00	1.076.000,00	856.181,99	219.818,01
01001.01.032	Controle Externo	1.076.000,00	0,00	1.076.000,00	856.181,99	219.818,01
01001.01.032.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.076.000,00	0,00	1.076.000,00	856.181,99	219.818,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	795.700,00	0,00	795.700,00	737.521,24	58.178,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				613.863,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				588.380,71	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				8.742,15	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				2.765,69	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				5.452,00	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				8.522,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				123.658,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				123.658,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	255.280,84	0,00	255.280,84	109.746,79	145.534,05
3.3.90.14.00	Diárias Civil				28.949,26	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				28.949,26	

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.361,55	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.612,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.034,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				4.584,01	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				583,64	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				41,90	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				913,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.591,45	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				10.140,34	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				10.140,34	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.461,27	
3.3.90.36.27	serviços de comunicação em geral				650,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				7.811,27	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.954,71	
3.3.90.37.06	manutenção e conservação de bens móveis				219,00	
3.3.90.37.07	estagiários				1.735,71	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.945,34	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.185,60	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.360,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				885,69	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.514,05	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				28.934,32	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				27.180,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integram Pacote de Comunicação de Dados)				1.754,32	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				0,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades	6.014,16	0,00	6.014,16	6.014,16	0,00

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.00.00	dos Orçam. Fiscal e da Segurid	6.014,16	0,00	6.014,16	6.014,16	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.014,16	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.014,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.005,00	0,00	19.005,00	2.899,80	16.105,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.899,80	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.100,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				799,80	
	Total da Unidade Gestora	1.076.000,00	0,00	1.076.000,00	856.181,99	219.818,01
	Total Geral	50.029.416,58	0,00	50.029.416,58	40.559.482,76	9.469.933,82



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	42.648.645,38	40.190.515,84
Não Vinculada	23.353.219,87	16.396.206,72
Vinculada	19.295.425,51	23.794.309,12
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.414.203,64	8.691.079,51
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.414.203,64	8.691.079,51
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.464.290,39	6.009.894,21
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	61.974,88	302.332,61
Inscrição de Restos a Pagar Processados	901.871,75	2.629.271,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.500.443,76	3.078.290,60
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.667.653,59	5.192.139,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.667.653,59	5.192.139,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	62.194.793,00	60.083.628,79





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	40.559.482,76	40.589.681,64
Não Vinculada	22.690.341,02	10.844.186,38
Vinculada	17.869.141,74	29.745.495,26
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	8.414.203,64	8.691.079,51
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	8.414.203,64	8.691.079,51
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.665.430,87	4.135.214,05
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	38.866,27	468.069,74
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.308.745,49	602.985,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.317.819,11	3.064.158,91
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.555.675,73	6.667.653,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.555.675,73	6.667.653,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	62.194.793,00	60.083.628,79




Município de BELA VISTA DO TOLDO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.284.395,42
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.259.129,14
	550 - Transferência do Salário-Educação	772.321,93
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	141.832,24
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	204.051,90
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	118.454,49
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	827.953,10
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.935.318,84
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	483.817,80
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	327.191,39
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	2.744,43
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	165.001,40
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	112.677,01
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.606.410,86
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	262.393,96
	706 - Transferência Especial da União	953.627,07
	710 - Transferência Especial dos Estados	684.065,06
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	777,91
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.841,05
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	238.540,69
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	130.471,41
	754 - Recursos de Operações de Crédito	2.066.903,07
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	57,91





Município de BELA VISTA DO TOLDO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

TOTAL GERAL	47.579.978,08
-------------	---------------





Município de BELA VISTA DO TOLDO

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.931.175,55
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	157,15
	TOTAL GERAL	4.931.332,70




Município de BELA VISTA DO TOLDO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.690.341,02
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.432.179,63
	550 - Transferência do Salário-Educação	806.548,16
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	131.844,34
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	266.370,29
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.634,09
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	827.738,78
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.619.918,08
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	407.517,44
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	333.097,05
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	198.901,60
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	129.014,46
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.265.436,75
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	251.211,09
	706 - Transferência Especial da União	500.222,03
	710 - Transferência Especial dos Estados	1.559.212,66
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.107,42
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	56.993,52
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	101.561,55
	754 - Recursos de Operações de Crédito	976.632,80
	TOTAL GERAL	40.559.482,76





Município de BELA VISTA DO TOLDO

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.716.418,23
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	418.078,25
	550 - Transferência do Salário-Educação	54.232,70
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	3.962,34
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	64.600,34
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.544,26
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	30.700,32
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	557.909,17
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	14.764,25
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	41.564,68
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	319.999,99
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.432.107,08
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	68.270,97
	706 - Transferência Especial da União	308.153,75
	710 - Transferência Especial dos Estados	420.000,00
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.862,28
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.242,28
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	221.119,51
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	124.311,86
	754 - Recursos de Operações de Crédito	864.955,97
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	569,27
	899 - Outros Recursos Vinculados	1.286,09
	TOTAL GERAL	6.667.653,59





Município de BELA VISTA DO TOLDO

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
TOTAL GERAL		





Município de BELA VISTA DO TOLDO

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
TOTAL GERAL		




Município de BELA VISTA DO TOLDO

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.704.289,20
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	324.455,76
	550 - Transferência do Salário-Educação	21.594,20
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	12.302,67
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	4.478,75
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	118.432,05
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	30.465,05
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.265,41
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	807.123,64
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	21.981,10
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	138.594,78
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	44.309,11
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	205.539,96
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	70.442,56
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	810.972,81
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	106.771,67
	706 - Transferência Especial da União	446.174,20
	710 - Transferência Especial dos Estados	776.437,38
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.483,04
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.510,05
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	407.289,86
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	154.622,97
	754 - Recursos de Operações de Crédito	342.226,24



**Município de BELA VISTA DO TOLDO**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	627,18
899 - Outros Recursos Vinculados	1.286,09
TOTAL GERAL	7.555.675,73





Município de BELA VISTA DO TOLDO

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
TOTAL GERAL		0,00



**Município de BELA VISTA DO TOLDO**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
		TOTAL GERAL



Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.555.675,73	6.667.653,59
Créditos a Curto Prazo	4.092.969,89	4.023.387,88
Créditos Tributários a Receber	3.928.045,51	3.928.045,51
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	164.924,38	95.342,37
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	50,00	50,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	11.648.695,62	10.691.091,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	547.585,81	677.147,02
Créditos a Longo Prazo	545.691,70	675.252,91
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	545.691,70	675.252,91
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.894,11	1.894,11
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	26.800.495,90	25.569.060,97
Bens Móveis	19.190.088,72	18.942.524,82
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	7.610.407,18	6.626.536,15

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	27.348.081,71	26.246.207,99
TOTAL DO ATIVO	38.996.777,33	36.937.299,46
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.353.180,32	4.244.105,54
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	108.798,02	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	803.427,15	2.559.620,11
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.228,73	1.511,51
Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	474.019,89	221.839,80
Total do Passivo Circulante	4.741.654,11	7.027.076,96
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.701.759,06	1.785.707,99
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.175.968,80	8.283.417,69
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	6.877.727,86	10.069.125,68

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

TOTAL DO PASSIVO	11.619.381,97	17.096.202,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	31.127,90	31.127,90
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	27.346.267,46	19.809.968,92
Resultado do Exercício	2.448.964,08	-3.769.240,57
Resultado de Exercícios Anteriores	19.809.968,92	23.578.289,49
Ajustes de exercícios anteriores	5.087.334,46	920,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	27.377.395,36	19.841.096,82
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.996.777,33	36.937.299,46



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	7.555.675,73	6.667.653,59
ATIVO PERMANENTE	31.441.101,60	30.269.645,87
Total do Ativo	38.996.777,33	36.937.299,46
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.545.172,14	3.311.761,61
PASSIVO PERMANENTE	10.148.536,66	14.102.108,54
Total do Passivo	11.693.708,80	17.413.870,15
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	27.303.068,53	19.523.429,31





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	7.717,04	7.717,04
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	446.753,70	446.753,70
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	454.470,74	454.470,74
<hr/>		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	48.061.002,22	49.372.871,84
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	48.061.002,22	49.372.871,84





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.655.715,99
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.929,67
550 - Transferência do Salário-Educação	16.740,83
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	11.782,70
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	2.281,95
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	114.932,05
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	29.396,13
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	-1.050,41
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	748.662,76
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	12.128,32
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	136.927,38
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	42.116,81
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	188.342,21
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	68.979,85
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	809.346,02
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	57.788,84
706 - Transferência Especial da União	391.746,68
710 - Transferência Especial dos Estados	762.080,67
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.483,04
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.487,93
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	382.657,05
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	147.887,61
754 - Recursos de Operações de Crédito	342.226,24
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	627,18
899 - Outros Recursos Vinculados	1.286,09
TOTAL	6.010.503,59





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Competência: 06/2023

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	38.321.817,49	37.543.550,12
Não Vinculada	22.919.270,92	16.379.987,35
Vinculada	15.402.546,57	21.163.562,77
Transferências Financeiras Recebidas (II)	219.818,01	199.775,33
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	219.818,01	199.775,33
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.263.317,43	4.635.014,82
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	60.464,29	39.032,31
Inscrição de Restos a Pagar Processados	718.221,07	2.426.245,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.484.632,07	2.169.737,17
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.284.875,61	3.949.038,57
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.284.875,61	3.949.038,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	47.089.828,54	46.327.378,84





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Competência: 06/2023

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	29.313.604,50	29.559.941,03
Não Vinculada	14.855.597,10	9.489.931,64
Vinculada	14.458.007,40	20.070.009,39
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	8.194.385,63	8.491.304,18
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	8.194.385,63	8.491.304,18
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.520.779,63	2.991.258,02
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	34.909,68	431.368,58
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.114.968,90	403.760,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.370.901,05	2.156.129,13
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.061.058,78	5.284.875,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.061.058,78	5.284.875,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	47.089.828,54	46.327.378,84



**Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.850.446,47
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.259.129,14
	550 - Transferência do Salário-Educação	772.321,93
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	141.832,24
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	204.051,90
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	118.454,49
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	827.953,10
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.606.410,86
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	262.393,96
	706 - Transferência Especial da União	102.562,06
	710 - Transferência Especial dos Estados	669.002,00
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	777,91
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.841,05
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	238.540,69
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	130.471,41
	754 - Recursos de Operações de Crédito	2.066.903,07
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	57,91
	TOTAL GERAL	43.253.150,19



**Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.931.175,55
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	157,15
	TOTAL GERAL	4.931.332,70





Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.855.597,10
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.432.179,63
	550 - Transferência do Salário-Educação	806.548,16
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	131.844,34
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	266.370,29
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.634,09
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	827.738,78
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.265.436,75
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	251.211,09
	706 - Transferência Especial da União	74.163,32
	710 - Transferência Especial dos Estados	1.262.585,66
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.107,42
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	56.993,52
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	101.561,55
	754 - Recursos de Operações de Crédito	976.632,80
	TOTAL GERAL	29.313.604,50





Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.621.362,66
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	418.078,25
	550 - Transferência do Salário-Educação	54.232,70
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	3.962,34
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	64.600,34
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.544,26
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	30.700,32
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.432.107,08
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	68.270,97
	706 - Transferência Especial da União	74.669,43
	710 - Transferência Especial dos Estados	300.000,00
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.862,28
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.242,28
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	221.119,51
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	124.311,86
	754 - Recursos de Operações de Crédito	864.955,97
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	569,27
	899 - Outros Recursos Vinculados	1.286,09
	TOTAL GERAL	5.284.875,61





Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
		TOTAL GERAL





Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
TOTAL GERAL		




Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.970.878,35
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	324.455,76
	550 - Transferência do Salário-Educação	21.594,20
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	12.302,67
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	4.478,75
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	118.432,05
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	30.465,05
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.265,41
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	810.972,81
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	106.771,67
	706 - Transferência Especial da União	8.995,31
	710 - Transferência Especial dos Estados	740.401,32
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.483,04
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.510,05
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	407.289,86
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	154.622,97
	754 - Recursos de Operações de Crédito	342.226,24
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	627,18
	899 - Outros Recursos Vinculados	1.286,09
	TOTAL GERAL	5.061.058,78





Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
TOTAL GERAL		0,00





Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
TOTAL GERAL		



Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Competência: 06/2023

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.061.058,78	5.284.875,61
Créditos a Curto Prazo	4.092.969,89	4.023.387,88
Créditos Tributários a Receber	3.928.045,51	3.928.045,51
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	164.924,38	95.342,37
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	50,00	50,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	9.154.078,67	9.308.313,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	545.691,70	675.252,91
Créditos a Longo Prazo	545.691,70	675.252,91
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Competência: 06/2023

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	545.691,70	675.252,91
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	23.377.759,93	22.541.166,47
Bens Móveis	16.475.904,21	16.623.181,78
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.901.855,72	5.917.984,69

Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Competência: 06/2023

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis		
	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	23.923.451,63	23.216.419,38
TOTAL DO ATIVO	33.077.530,30	32.524.732,87
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.296.250,83	3.068.477,83
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	108.798,02	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	687.427,48	2.395.077,67
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.204,07	1.486,85
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	351.960,61	174.168,39
Total do Passivo Circulante	3.446.641,01	5.639.210,74
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.701.759,06	1.520.635,06
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.175.968,80	8.283.417,69
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	6.877.727,86	9.804.052,75

Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Competência: 06/2023

TOTAL DO PASSIVO	10.324.368,87	15.443.263,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	22.753.161,43	17.081.469,38
Resultado do Exercício	584.357,59	-4.131.368,87
Resultado de Exercícios Anteriores	17.081.469,38	21.211.918,25
Ajustes de exercícios anteriores	5.087.334,46	920,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	22.753.161,43	17.081.469,38
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.077.530,30	32.524.732,87



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Competência: 06/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	5.061.058,78	5.284.875,61
ATIVO PERMANENTE	28.016.471,52	27.239.857,26
Total do Ativo	33.077.530,30	32.524.732,87
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.212.398,66	2.776.399,95
PASSIVO PERMANENTE	9.183.248,70	12.720.136,71
Total do Passivo	10.395.647,36	15.496.536,66
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	22.681.882,94	17.028.196,21





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Competência: 06/2023

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	7.717,04	7.717,04
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	390.103,26	390.103,26
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	397.820,30	397.820,30
<hr/>		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	40.711.227,80	41.840.944,57
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	40.711.227,80	41.840.944,57





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Competência: 06/2023

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.117.956,53
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.929,67
550 - Transferência do Salário-Educação	16.740,83
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	11.782,70
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	2.281,95
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	114.932,05
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	29.396,13
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	-1.050,41
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	809.346,02
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	57.788,84
706 - Transferência Especial da União	856,06
710 - Transferência Especial dos Estados	726.044,61
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.483,04
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.487,93
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	382.657,05
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	147.887,61
754 - Recursos de Operações de Crédito	342.226,24
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	627,18
899 - Outros Recursos Vinculados	1.286,09
TOTAL	3.848.660,12



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	38.244.292,34	38.244.292,34	42.648.645,38	4.404.353,04
Receitas Correntes (I)	37.619.362,78	37.619.362,78	39.809.259,79	2.189.897,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.359.451,53	2.359.451,53	1.908.389,18	-451.062,35
Receitas de Contribuições	58.532,57	58.532,57	207.072,53	148.539,96
Receita Patrimonial	190.630,63	190.630,63	670.867,10	480.236,47
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.875.956,53	34.875.956,53	36.408.440,90	1.532.484,37
Outras Receitas Correntes	134.791,52	134.791,52	614.490,08	479.698,56
Receitas de Capital (II)	624.929,56	624.929,56	2.839.385,59	2.214.456,03
Operações de Crédito	3.662,86	3.662,86	1.979.885,57	1.976.222,71
Alienação de Bens	23.075,00	23.075,00	0,00	-23.075,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	598.191,70	598.191,70	859.500,02	261.308,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	38.244.292,34	38.244.292,34	42.648.645,38	4.404.353,04
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = IV + V)	38.244.292,34	38.244.292,34	42.648.645,38	4.404.353,04
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	38.244.292,34	38.244.292,34	42.648.645,38	4.404.353,04
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		5.178.284,30		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	38.218.292,34	50.003.416,58	40.559.482,76	40.497.507,88	39.595.636,13	9.443.933,82
Despesas Correntes (IX)	35.639.574,64	44.231.318,77	37.577.890,86	37.525.708,54	36.659.198,19	6.653.427,91
Pessoal e Encargos Sociais	20.788.083,42	22.573.662,39	20.389.331,81	20.385.981,17	20.123.930,00	2.184.330,58
Juros e Encargos da Dívida	10.637,50	710.637,50	695.002,30	695.002,30	695.002,30	15.635,20
Outras Despesas Correntes	14.840.853,72	20.947.018,88	16.493.556,75	16.444.725,07	15.840.265,89	4.453.462,13
Despesas de Capital (X)	2.578.717,70	5.772.097,81	2.981.591,90	2.971.799,34	2.936.437,94	2.790.505,91
Investimentos	1.404.717,70	5.313.097,81	2.540.246,39	2.530.453,83	2.495.092,43	2.772.851,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	1.174.000,00	459.000,00	441.345,51	441.345,51	441.345,51	17.654,49
Reserva de Contingência (XI)	26.000,00	26.000,00				26.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	38.244.292,34	50.029.416,58	40.559.482,76	40.497.507,88	39.595.636,13	9.469.933,82
Superávit (XIV)			2.089.162,62			-2.089.162,62
TOTAL (XV = XIII + XIV)	38.244.292,34	50.029.416,58	42.648.645,38	40.497.507,88	39.595.636,13	7.380.771,20
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	15.538,90	43.432,61	38.996,27	38.866,27	1.004,09	19.101,15
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	359,14	0,00	0,00	0,00	359,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.538,90	43.073,47	38.996,27	38.866,27	1.004,09	18.742,01
Despesas de Capital	155,14	258.900,00	0,00	0,00	258.900,00	155,14
Investimentos	155,14	258.900,00	0,00	0,00	258.900,00	155,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.694,04	302.332,61	38.996,27	38.866,27	259.904,09	19.256,29

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	132.825,16	706.300,82	691.310,31	9,90	147.805,77
Pessoal e Encargos Sociais	3.248,81	219.746,70	219.709,83	0,00	3.285,68
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	129.576,35	486.554,12	471.600,48	9,90	144.520,09
Despesas de Capital	21.517,00	1.922.970,18	1.617.435,18	305.535,00	21.517,00
Investimentos	21.517,00	1.922.970,18	1.617.435,18	305.535,00	21.517,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	154.342,16	2.629.271,00	2.308.745,49	305.544,90	169.322,77

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.167.427,66	1.711.692,76
Impostos	1.088.935,99	1.558.977,50
Taxas	78.491,67	152.715,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	207.072,53	424.179,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	384.421,27
Contribuição de Iluminação Pública	207.072,53	39.758,62
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	702.005,52	585.141,13
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	31.138,42	4.270,97
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	670.867,10	580.870,16
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	49.180.556,09	45.448.648,17
Transferências Intragovernamentais	8.414.203,64	8.691.079,51
Transferências Intergovernamentais	40.766.352,45	36.757.568,66
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	9,90	240.349,87
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	206.481,52
Cancelamento de Restos a Pagar	9,90	33.868,35
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.256.875,55	2.501.595,48
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	448.562,67
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.256.875,55	2.053.032,81
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	52.513.947,25	50.911.607,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	20.435.690,68	20.144.507,75
Remuneração a Pessoal	16.416.709,99	17.015.336,10
Encargos Patronais	3.646.024,24	2.944.597,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	372.956,45	184.574,65
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	26.758,42	1.877,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	26.758,42	1.877,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	15.796.848,28	15.635.354,08
Uso de Material de Consumo	5.201.603,55	5.992.215,34
Serviços	10.595.244,73	9.643.138,74
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	806.477,02	462,08

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	803.800,32	0,00
Juros e Encargos de Mora	2.676,70	462,08
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração negativa de depósitos bancários e aplicações financeiras	0,00	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	12.199.334,63	13.223.128,03
Transferências Intergovernamentais	8.414.203,64	8.691.079,51
Transferências às Instituições Privadas	3.498.411,55	4.398.871,46
Transferências às Instituições Multigovernamentais	92.059,60	90.116,24
Transferências aos Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	126.523,92	19.281,96
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	68.135,92	23.778,86
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	216.243,22	5.257.059,70
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	216.243,22	5.257.059,70
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	507.607,22	369.512,37
Contribuições	167.934,03	122.245,61
	339.673,19	247.266,76
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	76.023,70	48.946,86
Resultado Negativo de Participações	6.800,00	0,00
	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	69.223,70	48.946,86
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	50.064.983,17	54.680.847,87
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	2.448.964,08	-3.769.240,57



Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	52.724.667,22
Receita Tributária	1.908.389,18
Receita de Contribuições	207.072,53
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	670.867,10
Outras Receitas Derivadas e Originárias	614.490,08
<i>Transferências recebidas</i>	37.267.940,92
Outros ingressos operacionais	12.055.907,41
Desembolsos	49.262.657,53
Pessoal e demais despesas	36.602.312,87
Juros e encargos da dívida	695.002,30
Transferências concedidas	92.059,60
Outros desembolsos operacionais	11.873.282,76
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	3.462.009,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
<i>Alienações de bens</i>	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	4.112.527,61
Aquisição de ativo não circulante	3.119.043,71
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	993.483,90
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-4.112.527,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	1.979.885,57
<i>Operações de Crédito</i>	1.979.885,57

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00
Desembolsos	441.345,51
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	441.345,51
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	1.538.540,06
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	6.667.653,59
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	7.555.675,73

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F







QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	28.198.144,34
da União	17.330.786,25
de Estados e Distrito Federal	10.867.358,09
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	9.069.796,58
Total das Transferências Correntes Recebidas	37.267.940,92
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	92.059,60
Total das Transferências Concedidas	92.059,60



**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS POR FUNÇÃO**

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

	Exercício Atual
Legislativa	853.282,19
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	4.270.949,10
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	1.395.745,25
Previdência Social	0,00
Saúde	8.485.922,36
Trabalho	0,00
Educação	14.667.268,74
Cultura	526.700,60
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	5.298.435,97
Habituação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.104.008,66
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	36.602.312,87



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de BELA VISTA DO TOLDO****Competência: 06/2023**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	695.002,30
Total dos Juros e Encargos da Dívida	695.002,30





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2023

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	31.127,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.809.968,92	0,00	19.841.096,82
Ajustes de exercícios anteriores							5.087.334,46		5.087.334,46
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							2.448.964,08		2.448.964,08
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	31.127,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.346.267,46	0,00	27.377.395,36



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

**NOTAS EXPLICATIVAS
BALANÇO CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
EXERCÍCIO 2023**

1. Contexto Organizacional:

1.1 A Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ:01.612.888/0001-86, representa o Poder Executivo do Município de Bela Vista do Toldo que foi criado através da Lei Estadual nº 9.536/1994 de 16 de abril de 1994.

1.2 A Prefeitura Municipal está localizada na Rua Estanislau Schumann, nº4873, Centro, Bela Vista do Toldo – SC.

1.3 A Lei Orgânica do Município de Bela Vista do Toldo nº001/1999 de 05 de outubro de 1999 descreve: Artigo 1º- O Município de Bela Vista do Toldo, entidade integrante do Estado de Santa Catarina e da Federação Brasileira, é pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa e financeira, nos termos da Constituição Estadual, Federal e desta Lei Orgânica. Art. 2º- O Município promoverá a integração, a organização, o planejamento e a execução das funções e atividades públicas de interesse comunitário mediante participação e colaboração entre os Poderes Executivos e Legislativo e a sociedade organizada.

1.4 A Composição da estrutura Executiva, Legislativa e Fundacional do Município de Bela Vista do Toldo é composta pelas Entidades:

Código TCE	Unidade Gestora
22713	Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo
33120	Câmara de Vereadores de Bela Vista do Toldo
28371	Fundo Municipal de Saúde
28398	Fundo Municipal de Assistência Social

1.4 O registro contábil dos atos e fatos que promovem alterações qualitativas ou quantitativas, efetivas ou potenciais, no patrimônio da Prefeitura Municipal foi realizado com base em Plano de Contas, estruturado em consonância com a 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aprovado pela Portaria nº 840/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional.

2. Resumo das Práticas, Critérios Contábeis e estimativas utilizadas nas demonstrações contábeis:

Dentre os critérios e procedimentos contábeis adotados neste exercício, destacam-se como mais relevantes:

2.1 Balanço Orçamentário



I –A Lei Municipal nº. 1.586/2022, de 09 de novembro de 2022, estimou a receita na importância de R\$ 42.691.821,54 (Quarenta e dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) e fixou a despesa em igual importância estabelecendo assim um perfeito equilíbrio entre receita e despesa.

II -A Receita Orçamentária arrecadada atingiu o montante de R\$44.740.592,49 (Quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais, quarenta e nove centavos), deste montante o valor de R\$4.835.659,43 (Quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) corresponde a dedução da receita para formação do FUNDEB.

III - A Despesa Orçamentária fixada na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$38.244.292,34 (Trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais, trinta e quatro centavos) sofreu, durante o exercício, diversas alterações oriundas da abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, as quais atingiram a soma de R\$50.029.416,58.

IV - Apresentação dos quadros dos restos a pagar junto ao Balanço Orçamentário para evidenciação da movimentação dos restos a pagar não processados e dos restos a pagar processados, respectivamente; estes anexos revelam que a Consolidação apresenta o saldo a pagar no valor de R\$18.897,15 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos) referente restos a pagar não processados e R\$169.322,77 (Cento e sessenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) referente a restos processados;

2.2 Balanço Financeiro

I – Na gestão financeira atual o saldo disponível em 31.12.2023 totalizou R\$7.555.659,06 (Sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), distribuídos nos Bancos contas vinculadas e movimento.

II – As transferências financeiras concedidas para execução orçamentária totalizam o valor de R\$ 8.414.203,64 (Oito milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e três reais sessenta e quatro centavos).

2.3 Balanço Patrimonial

I - Classificação dos elementos patrimoniais considerando a separação em dois grandes grupos, assim denominados, circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

II - Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos no exercício de 2023.

III - Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2023 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

IV - Não há registro de qualquer valor em estoques por que atualmente não há controle de estoques.

V – R\$545.691,70 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos) que corresponde a Dívida Ativa atualizada até 31/12/2023.

2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

I – A Variação Patrimonial evidencia as alterações da situação patrimonial ocorridas no exercício, compreendendo o resultado da execução, bem como das variações independentes da execução orçamentária e o resultado patrimonial do exercício.

II - O exercício de 2023 foi encerrado com uma variação patrimonial negativa no valor de R\$2.448.964,08 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

3. Informações Específicas

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Santa Catarina, TCE/SC.

Bela Vista do Toldo, 16 de fevereiro de 2024.

Andreia Cristina Dumke Tiszka
Contadora CRC/SC 29952/O-1

Valdecir Krauss
Prefeito Municipal



ANEXO II RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2023

Senhor Presidente:

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Bela Vista do Toldo - SC, e em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos dos dispositivos legais (art.83 e 84 do Regimento Interno do TCE) e conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, temos a grata satisfação de encaminhar a V. Exa. o relatório de Controle Interno deste Município, correspondente ao exercício financeiro de 2023, para conhecimento e envio ao Tribunal de Contas anexo ao Balanço Anual.

O presente relatório busca analisar os principais aspectos da execução orçamentária, gestão econômico-financeira e de controle social. Os resultados apurados objetivam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico-financeira patrimonial e social do Município que, de modo geral, reflete toda a Administração Pública Municipal de Bela Vista do Toldo. A execução orçamentária foi embasada em consonância com os dispositivos da Lei nº. 4.320/64, bem como com suas alterações posteriores.

Assim sendo, passamos à análise dos dados do exercício de 2023 em seus aspectos orçamentário, financeiro, patrimonial e social.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos.

- **Avaliação orçamentária**

Balanço Orçamentário

A Lei Municipal nº. 1586/2022, de 09 de novembro de 2022, estimou a receita na importância de R\$ 38.244.292,34 (Trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) e fixou a despesa em igual importância estabelecendo assim um perfeito equilíbrio entre receita e despesa.

Para uma melhor avaliação desta entidade, quanto à eficiência da gestão orçamentária, são demonstradas, a seguir, as análises dos dados existentes no balanço orçamentário visando traduzir, de forma simples e objetiva, os resultados apresentados.



Receita

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada atingiu o montante de R\$42.648.645,38 (Quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), ocorrendo um superávit na arrecadação na ordem de R\$4.404.353,04 (Quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) com relação à Receita Orçada. Os quadros a seguir demonstram o movimento da Receita.

Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$ 1.908.389,18
Receita de Contribuições	R\$ 207.072,53
Receita Patrimonial	R\$ 670.867,10
Transferências Correntes	R\$ 36.408.440,90
Outras Receitas Correntes	R\$ 614.490,08
TOTAL	R\$ 39.809.259,79

Receitas de Capital

Operações de Crédito	R\$ 1.979.885,57
Alienação de Bens	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 859.500,02
TOTAL	R\$ 2.839.385,59

Superávit de Arrecadação

Total da Receita Arrecadada	R\$ 42.648.645,38
Total da Receita Orçada	R\$ 38.244.292,34
Superávit	R\$ 4.404.353,04

Despesa

A Despesa Orçamentária fixada na Lei Orçamentária sofreu, durante o exercício, diversas alterações oriundas da abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, as quais atingiram a soma de R\$ 16.040.614,34 (Dezesseis milhões, quarenta mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

Destas alterações que ocorreram o montante de R\$4.255.490,10 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos) é referente a Anulação de Dotação.

O quadro a seguir resume as informações das alterações da Despesa:

Despesa Fixada	R\$ 38.244.292,34
Créditos Adicionais Suplementares e Especiais	(+) R\$16.040.614,34
Anulação de Dotação	(-) R\$4.255.490,10
Total da Despesa Autorizada	R\$ 50.029.416,58
Despesa Empenhada	R\$40.559.482,76
Saldo de Dotação	R\$ 9.469.933,82



A Execução Orçamentária com relação à Receita e a Despesa apresentou no encerramento do exercício, superávit em sua execução no montante de R\$2.089.162,62 (Dois milhões, oitenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Análise do Balanço Orçamentário

Quociente do Equilíbrio Orçamentário

$$\frac{\text{Despesa Fixada + Créd. Adicionais}}{\text{Receita Prevista}} = \frac{\text{R\$ 50.029.416,58}}{\text{R\$ 38.244.292,34}} = 1,31$$

O quociente demonstra que a despesa fixada foi maior que a receita prevista, esta diferença representa o quanto foi aberto de créditos adicionais.

Quociente de Execução da Receita

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Receita Prevista}} = \frac{\text{R\$ 42.648.645,38}}{\text{R\$ 38.244.292,34}} = 1,12$$

O quociente demonstra superávit na arrecadação, pois a receita arrecadada foi maior que a receita prevista.

Quociente de Execução da Despesa

$$\frac{\text{Despesa realizada}}{\text{Despesa Fixada + Créd. Adicionais}} = \frac{\text{R\$ 40.559.482,76}}{\text{R\$ 50.029.416,58}} = 0,81$$

A despesa realizada foi menor do que a despesa fixada e esta diferença representa uma economia orçamentária.

Quociente do Resultado Orçamentário

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa realizada}} = \frac{\text{R\$ 42.648.645,38}}{\text{R\$ 40.559.482,76}} = 1,05$$

O quociente demonstra “superávit” orçamentário de execução, pois a receita arrecadada foi maior que a despesa realizada.

- **Avaliação Financeira**

Balanço Financeiro

Para melhor avaliação do resultado quanto à eficiência da gestão financeira, são apresentadas, a seguir, as análises dos dados existentes no Balanço Financeiro visando



traduzir, de forma simples e objetiva, os resultados apresentados. Cabe destacar que, para o cálculo dos quocientes financeiros, foram consideradas as transferências financeiras recebidas.

As disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos, transferidas do exercício anterior totalizaram importância R\$6.667.653,59 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Na gestão financeira atual o saldo disponível em 31.12.2023 totalizou R\$7.555.659,06 (Sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), conforme quadro demonstrativo:

Saldo do Exercício Anterior	R\$ 6.667.653,59
Receita Orçamentária	R\$ 42.648.645,38
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 8.414.203,64
Recebimentos Extraorçamentárias	R\$ 4.497.908,54
Total Geral da Receita	R\$ 62.228.411,15
Despesa Orçamentária	R\$ 40.559.482,76
Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 8.414.203,64
Pagamentos Extraorçamentárias	R\$ 5.699.065,69
Saldo que passa para o exercício de 2024	R\$ 7.555.659,06
Total Geral da Despesa	R\$ 62.228.411,15

Indicadores da Realização Financeira

Quociente da Execução Financeira

$\frac{\text{Receita Total } R\$62.228.411,15}{\text{Despesa Total } R\$62.228.411,15} = 1,00$

Avaliando este indicador percebe-se que a Receita Total é igual à Despesa Total, ou seja, a soma total dos recebimentos do exercício é a mesma soma total dos pagamentos do exercício, evidenciando, portanto, um equilíbrio financeiro.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

$\frac{\text{Saldo p/ o Exercício Seguinte } R\$ 7.555.659,06}{\text{Saldo do Exercício Anterior } R\$ 6.667.653,59} = 1,13$

O saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo anterior, evidenciando a ocorrência de um “superávit” financeiro.



- Avaliação Patrimonial**

Balanço Patrimonial

Este anexo foi elaborado em obediência às normas legais, em especial às estabelecidas na Lei Nº 4.320/64 e demonstra o conjunto de bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial da entidade.

ATIVO	R\$38.996.777,33
Ativo Circulante	R\$11.648.695,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$7.555.675,73
Créditos a Curto Prazo	R\$4.092.969,89
Demais Créditos a Valores a Curto Prazo	R\$50,00
Ativo Não Circulante	R\$27.348.081,71
Ativo Realizável A Longo Prazo	R\$547.585,81
Imobilizado	R\$26.800.495,90

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$38.996.777,33
Passivo Circulante	R\$4.741.654,11
Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	R\$3.353.180,32
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R\$10.8798,02
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R\$803.427,15
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R\$2.228,73
Demais Obrigações a Curto Prazo	R\$474.019,89
Passivo Não Circulante	R\$6.877.727,86
Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	R\$1.701.759,06
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R\$5.175.968,80
Patrimônio Líquido	R\$27.377.395,36
Patrimônio Social e Capital Social	R\$31.127,90
Resultados Acumulados	R\$27.346.267,46

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIRO E PERMANENTE	
ATIVO (I)	R\$38.996.777,33
Ativo Financeiro	R\$7.555.675,73
Ativo Permanente	R\$31.441.101,60
PASSIVO (II)	R\$11.693.708,80
Passivo Financeiro	R\$1.545.172,14
Passivo Permanente	R\$10.148.536,66
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	R\$27.303.068,53



Indicadores da Evolução Patrimonial

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ 11.648.695,62}}{\text{R\$ 4.741.654,11}} = 2,46$$

A liquidez corrente demonstra quanto à entidade poderá dispor em recursos a curto prazo para pagar suas dívidas circulantes. Sendo o Ativo Circulante maior que o Passivo Circulante, demonstra que a soma das disponibilidades mais os direitos realizáveis a curto prazo são suficientes para cobrir as obrigações financeiras de curto prazo, evidenciando um “superávit” financeiro apurado através do Balanço Patrimonial.

Quociente do Resultado Patrimonial

$$\frac{\text{Soma do Ativo Real}}{\text{Soma do Passivo Real}} = \frac{\text{R\$ 38.996.777,33}}{\text{R\$ 11.619.381,97}} = 3,36$$

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. Neste caso, obteve-se um índice superior a 1, o que garante a solvência de todas as suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real ser superior ao Passivo Real, conforme pode ser verificado no respectivo Balanço Patrimonial.

Análise do Resultado Financeiro

A análise do demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 apresentou um superávit financeiro no montante de R\$6.010.503,59 (Seis milhões, dez mil, quinhentos e três reais e cinquenta e nove centavos) e a sua correlação demonstra que para cada R\$1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município dispõem de R\$ 0,20 de dívida de curto prazo.

$$\frac{\text{Passivo Financeiro}}{\text{Ativo Financeiro}} = \frac{\text{R\$ 3.311.761,61}}{\text{R\$ 6.667.653,59}} = 0,20$$

Em relação ao exercício anterior, ocorreu uma variação negativa de R\$878.567,33 (Oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) passando de um superávit de R\$3.355.891,98 (Três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) para um Superávit de R\$6.010.503,59 (Seis milhões, dez mil, quinhentos e três reais e cinquenta e nove centavos).



VARIAÇÃO DO PATRIMONIO FINANCEIRO DO MUNICIPIO – 2022/2023			
Grupo Patrimonial	Saldo Inicial	Saldo Final	Variação
Ativo Financeiro	R\$6.667.653,59	R\$7.555.675,73	R\$888.022,14
Passivo Financeiro	R\$3.311.761,61	R\$1.545.172,14	R\$1.766.589,47
Saldo Patrimonial Financeiro	R\$3.355.891,98	R\$6.010.503,59	-R\$878.567,33

- **Avaliação da Variação Patrimonial**

Demonstração das Variações Patrimoniais

A Variação Patrimonial evidencia as alterações da situação patrimonial ocorridas no exercício, compreendendo o resultado da execução, bem como das variações independentes da execução orçamentária e o resultado patrimonial do exercício.

O exercício de 2023 foi encerrado com uma variação patrimonial positiva no valor de R\$ 2.448.964,08 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) resultante dos seguintes valores:

VARIAÇÕES ATIVAS	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$ 1.167.427,66
Contribuições	R\$ 207.072,53
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	R\$ 702.005,52
Transferências e delegações recebidas	R\$ 40.766.352,45
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	R\$ 9,90
Outras variações patrimoniais aumentativas	R\$ 1.256.875,55
Total das Variações Ativas	R\$ 44.099.743,61

VARIAÇÕES PASSIVAS	
Pessoal e Encargos	R\$ 20.435.690,68
Benefícios previdenciários e assistenciais	R\$ 26.758,42
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	R\$ 15.796.848,28
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	R\$ 806.477,02
Transferências e delegações concedidas	R\$ 3.785.130,99
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	R\$ 216.243,22
Tributárias	R\$ 507.607,22
Outras variações patrimoniais diminutivas	R\$ 76.023,70
Total das Variações Passivas	R\$ 41.650.779,53

Total das Variações Ativas	R\$ 44.099.743,61
Total das Variações Passivas	R\$ 41.650.779,53
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	R\$ 2.448.964,08



- **Análise das Variações Patrimoniais**

Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais

Total das Variações Ativas = R\$ 44.099.743,61 = 1,06
Total das Variações Passivas R\$ 41.650.779,53

Por este quociente fica demonstrado o resultado das variações patrimoniais do exercício, onde ocorreu aumento patrimonial ocasionando um “superávit” patrimonial no exercício de 2023.

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.

III - informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública;

IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso:

Itens facultativos conforme Portaria N° TC-0789/2023.

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:

Restos a pagar	Saldo de anos anteriores	Cancelamentos	Pagamentos	Inscrição no Exercício
Restos a Pagar Processados	R\$ 317.667,51	R\$ 259.904,09	R\$ 38.866,27	R\$ 18.897,15
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 2.783.613,16	R\$ 305.544,90	R\$ 2.308.745,49	R\$ 169.322,77
Total de Restos a pagar	R\$ 3.101.280,67	R\$ 565.448,99	R\$ 2.347.611,76	R\$ 188.219,92

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:

a) da dívida ativa do Município;

b) das ações de recuperação de créditos na instancia judicial, com quantitativo e valor;

c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância;

d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;



- e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;
- f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- g) dos créditos baixados em razão de prescrição;

Itens facultativos conforme Portaria N° TC-0789/2023.

- **Tributos Municipais**

A receita própria do município, incluindo-se a Dívida Ativa, perfaz um total de R\$ 1.908.389,18 (Um milhão, novecentos e oito mil cento e trezentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), e representa 4,79% (Quatro vírgula setenta e nove por cento) do total da Receita Corrente Líquida - RCL.

Tributos Municipais	2023
IPTU	R\$ 376.776,31
IRRF	R\$ 655.935,36
ISS	R\$ 528.997,68
ITBI	R\$ 219.160,08
Taxas de serviços	R\$ 127.519,75
Total Arrecadado	R\$ 1.908.389,18

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

- a) **Despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento:**

- **Gestão de Pessoal**

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:



Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: (.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O exercício de 2023 apresentou os seguintes resultados na Gestão de Pessoal:

A Receita Corrente Líquida (RCL), neste período foi de R\$ 38.374.376,98 (Trinta e oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo aplicados R\$ 18.991.270,77 (Dezoito milhões, novecentos e noventa e um mil duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos) no pagamento da folha do pessoal da administração direta e indireta, equivalente a 49,49% (Quarenta e nove vírgula quarenta e nove por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2023 cumprindo o limite disposto no art. 169 da Constituição Federal c/c o art.19, III da Lei Complementar nº101/2000 (LRF) e cumprindo o determinado no art. 20 desta mesma Lei que limita em 54% (cinquenta e quatro por cento) a aplicação da Receita Corrente Líquida nas despesas com pessoal do Executivo.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA DESPESA COM PESSOAL	2023	%
Receitas Correntes Arrecadadas	R\$ 44.644.918,28	
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	R\$ 4.835.658,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	R\$ 951.065,01	
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas	R\$ -	
(-) Receita de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Saúde	R\$ 483.817,80	
Total da Receita Corrente Líquida	R\$ 38.374.376,98	
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 23.024.626,19	60,00%
Despesa com Pessoal do Poder Executivo	R\$ 18.253.749,53	47,57%
Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	R\$ 737.521,24	1,92%
Total da Despesa para efeito de Calculo da Despesa com Pessoal	R\$ 18.991.270,77	49,49%
Valor abaixo do Limite (60%)	-R\$ 4.033.355,42	- 10,51%

- **Informações sobre Operações de crédito:**

Lei Autorizativa	Contrato	Valor	Emissão no período	Resgate no período	Saldo p/ exercício seguinte
1552/2022	2022045101	R\$ 1.613.000,00	R\$ 1.613.000,00	R\$ 223.727,99	R\$ 1.653.287,16
1552/2022	2022045102	R\$ 2.369.000,00	R\$ 2.369.000,00	R\$ 343.915,80	R\$ 2.374.334,20



1552/2022	2022045103	R\$ 288.934,27	R\$ 288.934,27	R\$ 38.070,02	R\$ 323.364,25
1552/2022	2022045104	R\$ 424.892,41	R\$ 424.892,41	R\$ 30.710,12	R\$ 425.382,29
1552/2022	2022045105	R\$ 391.507,78	R\$ 391.507,78	R\$ 58.578,37	R\$ 419.429,41

Os contratos listados são referentes à Operação de Crédito realizada junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A no valor Global de R\$ 5.207.334,46 (Cinco milhões, duzentos e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) destinado à aquisição de Máquinas, Equipamentos e Obras de Infraestrutura.

- **Endividamento**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$7.070.390,43
DEDUÇÕES (II) ¹	R\$ 6.091.604,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 7.555.675,73
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.071.324,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 392.746,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	R\$978.785,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R\$39.809.259,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	R\$ 951.065,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	R\$ 38.858.194,78
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,2%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,52%
Limite definido por resolução do Senado Federal - <120%>	R\$46.629.833,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	R\$41.966.850,36

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art.60 do ADCT:

- **Gestão da Saúde**

No exercício em análise, as despesas em ações e serviços públicos de saúde alcançaram o valor de R\$5.880.925,22 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) correspondente a 22,66% (Vinte e dois vírgula sessenta e seis por cento) das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma aplicação à maior no valor de R\$1.988.080,64 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos) equivalente a 7,66% (Sete vírgula sessenta e seis por cento) acima do limite mínimo.



Verifica-se assim o cumprimento do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

ESPECIFICAÇÃO	2023	%
Total da Receita com Impostos	R\$ 25.952.297,23	100,00%
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 8.980.618,38	
(-) Deduções despesas recurso vinculado	R\$ 3.099.693,16	
Total de Despesas para efeito de calculo	R\$ 5.880.925,22	22,66%
Valor mínimo a ser Aplicado	R\$ 3.892.844,58	15,00%
Valor acima do limite	R\$ 1.988.080,64	7,66%

- **Gestões de Educação e do FUNDEB**

Aplicação de 25% dos recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício de 2023 a Prefeitura aplicou 31,93% (Trinta e um vírgula noventa e três por cento) da arrecadação de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino, correspondente ao valor de R\$8.663.527,19 (Oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) cumprindo o disposto no art.212 da Constituição Federal.

ESPECIFICAÇÃO	2023	%
Total da Receita com Impostos	R\$ 27.129.560,60	100,00
Despesas com o Ensino Infantil	R\$ 961.123,22	
Despesas com o Ensino Fundamental	R\$ 6.373.531,88	
Total das Receitas transferidas ao FUNDEB	R\$ 4.835.659,43	
Superávit do exercício anterior	R\$ 225.863,92	
Total Deduções	R\$ 3.732.651,26	
(-) Deduções (Despesas com recursos vinculados)	R\$ 3.732.651,26	-
Total das Despesas para efeito de cálculo	R\$ 8.663.527,19	31,93%
Valor mínimo de 25% das receitas de impostos	R\$ 6.782.390,15	25,00%
Percentual aplicado acima do limite de 25%	R\$ 1.881.137,04	6,93%



Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício:

Verificou-se que no exercício de 2023 foi aplicado o valor de R\$6.475.154,13 (Seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e treze centavos), equivalente a 78,40% (Setenta e oito vírgula quarenta por cento) dos recursos oriundos do FUNDEB em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, cumprindo assim o estabelecido no artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

ESPECIFICAÇÃO	2023	%
Receita do FUNDEB	R\$ 8.210.296,56	
Rendimento das Aplicações Financeiras	R\$ 48.832,58	
Total FUNDEB	R\$ 8.259.129,14	100%
70% dos recursos oriundos do FUNDEB	R\$ 5.781.390,40	70%
Total da remuneração dos Profissionais do Magistério	R\$ 6.475.154,13	78,40%
Valor aplicado acima do limite	R\$ 693.763,73	8,40%

Aplicação dos recursos do FUNDEB para custeio das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

No exercício de 2023 constatou-se que o Município aplicou o valor de R\$8.338.237,88 (Oito milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 97,91% (noventa e sete vírgula noventa e um por cento) dos recursos oriundos do FUNDEB para custeio das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDEB), cumprindo o estabelecido no artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

ESPECIFICAÇÃO	2023	%
Receita do FUNDEB	R\$ 8.210.296,56	
Rendimento das Aplicações Financeiras	R\$ 48.832,58	
Saldo FUNDEB exercício anterior	R\$ 256.980,16	
= Total dos recursos do FUNDEB	R\$ 8.516.109,30	100,00%
90% dos recursos do FUNDEB	R\$ 7.664.498,37	90,00%
Despesas pagas MDEB FUNDEB 70%	R\$ 6.399.812,42	75,15%
Despesas pagas MDEB FUNDEB 30%	R\$ 1.938.425,46	22,76%
Total das despesas MDEB FUNDEB	R\$ 8.338.237,88	97,91%
Valor aplicado acima do limite de 90% do FUNDEB	R\$ 673.739,51	7,91%

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem



como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

- **Licitações e Contratos Administrativos**

A Comissão Permanente de Licitação foi legalmente instituída pela Portaria nº001 de 09 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº060 de 06 de fevereiro de 2023 e Portaria de nomeação do pregoeiro oficial e da equipe de apoio nº002 de 09 de janeiro de 2023, ambas posteriormente foram alteradas na data de 23 de novembro de 2023 pela Portaria nº600, que nomeia os agentes públicos responsáveis pelas licitações e contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, nos termos da Lei Federal n.14.133/2021. Os agentes nomeados atuaram mantendo toda documentação em ordem, observados os procedimentos cabíveis, as modalidades específicas e formalizando os contratos devidos, sempre solicitando parecer jurídico de todos os atos por ela praticados.

Foram realizados no exercício de 2023, na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Bela Vista do Toldo, 41 (quarenta e um) Processos Licitatórios sendo:

Situação Processo Licitatório	Quantidade
Homologado	31
Aguardando julgamento	1
Revogadas	3
Anulada	3
Deserta	0
Fracassada	3
Cancelada	0
Suspensa	0
TOTAL	41

Os Processos Licitatórios das Unidades Gestoras do Município que foram Homologados totalizam 31 (trinta e um), sendo distribuídas nas modalidades de:

Modalidade	Prefeitura	Fundo Mun. de Saúde	Fundo Mun. de Assistência	Total por modalidade
Concorrência	0	0	0	0
Tomada de Preços	0	0	0	0
Convite	0	0	0	0
Concurso	0	0	0	0
Leilão	0	0	0	0
Pregão Eletrônico	16	0	1	17
Pregão Presencial	0	0	0	0
Outras Modalidades (Chamada pública/Credenciamento)	0	0	0	0
Dispensa de Licitação	9	1	0	10
Dispensa Eletrônica	0	0	0	0



Inexigibilidade	3	1	0	4
Total	28	2	1	31

A tabela a seguir apresenta os valores dos Processos Homologados por modalidades e unidade Gestora:

Modalidade	Prefeitura	Fundo Mun. de Saúde	Fundo Mun. de Assistência	Total por modalidade
Concorrência	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Tomada de Preços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Convite	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Concurso	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Leilão	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pregão Eletrônico	R\$ 10.359.720,65		R\$ 7.933,85	R\$ 10.367.654,50
Outras Modalidades (Chamada pública/ Credenciamento)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pregão Presencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dispensa de Licitação	R\$ 582.912,84	R\$ 6.130,00		R\$ 589.042,84
Dispensa Eletrônica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Inexigibilidade	R\$ 248.712,65	R\$ 234.000,00	R\$ -	R\$ 482.712,65
Total	R\$ 11.191.346,14	R\$ 240.130,00	R\$ 7.933,85	R\$ 11.439.409,99

XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual;

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

Itens facultativos conforme Portaria N° TC-0789/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)								Exercício:	2023
Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
União	Funasa	Processo 25100007385201442 - SC0504138496	05/04/2013	R\$2.881.214,15	R\$2.164.923,11	R\$0,00	R\$2.164.923,11	R\$0,00	R\$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	890891/2019	30/12/2019	R\$477.500,00	R\$477.500,00	R\$477.500,00	R\$0,00	R\$160.421,65	R\$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	892846/2019	27/12/2019	R\$669.170,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$368.413,85	R\$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	892895/2019	30/12/2019	R\$716.250,00	R\$716.250,00	R\$716.250,00	R\$0,00	R\$716.250,00	R\$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	893404/2019	31/12/2019	R\$382.000,00	R\$382.000,00	R\$382.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	910417/2021	15/12/2021	R\$859.500,00	R\$859.500,00	R\$0,00	R\$859.500,00	R\$0,00	R\$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	910702/2021	29/11/2021	R\$474.806,90	R\$474.806,90	R\$0,00	R\$474.806,90	R\$0,00	R\$0,00
Total				R\$6.460.441,05	R\$5.074.980,01	R\$1.575.750,00	R\$3.499.230,01	R\$1.245.085,50	R\$0,00



XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

O Decreto Municipal nº 1256/2023, de 06 de outubro de 2023 declarou no município de Bela Vista do Toldo situação de emergência devido às enxurradas. O Decreto pode ser acessado na íntegra no seguinte link:

<https://www.pmbvt.sc.gov.br/uploads/sites/401/2023/10/1.256.2023-DECLARA-SITUACAO-DE-EMERGENCIA-DEFESA-CIVIL.pdf>

DECRETO Nº 1.256/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0. E 1.2.3.0.0 – CONFORME A PORTARIA N. 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.”

[...] Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como enxurradas e alagamentos -1.2.2.0.0 e 1.2.3.0.0, conforme o anexo da Portaria n. 260/MDR/2022.

O Decreto Municipal nº 1288/2023, de 08 de dezembro de 2023 declarou no município de Bela Vista do Toldo situação de emergência devido às enxurradas. O Decreto pode ser acessado na íntegra no seguinte link:

<https://www.pmbvt.sc.gov.br/uploads/sites/401/2023/12/1.288.2023-DECLARA-SITUACAO-DE-EMERGENCIA-DEFESA-CIVIL.pdf>

DECRETO Nº 1.288/2023, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0. CONFORME A PORTARIA N. 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.”

[...]Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como enxurradas e alagamentos -1.2.2.0.0, conforme o anexo da Portaria n. 260/MDR/2022.

No decorrer do exercício de 2023 foram realizados os seguintes empenhos em função dos citados Decretos:

UG	Empenho	Data	Valor
22713 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	2916	20/10/2023	R\$ 5.000,00



22713 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	3389	11/12/2023	R\$ 5.000,00
---	------	------------	--------------

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

2020 - PCP 21/00122856

- 1. Ressalva a existência de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2020 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos vinculados para pagamento das obrigações, deixando a descoberto Despesas vinculadas as Fontes de Recursos (FR 18 e 19 - R\$ 268.105,26 e FR 83 - R\$ 10.730,47), no montante de R\$ 278.835,73, absorvida parcialmente pela disponibilidade líquida de caixa de Recursos não vinculados, no valor de R\$ 78.844,60, evidenciando o descumprimento ao art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF(Capítulo 9 deste Relatório) - (item 11.2.1 da Conclusão do **Relatório DGO n. 59/2021**); No decorrer do exercício financeiro de 2021 foi realizado efetivo acompanhamento da execução orçamentária das fontes de recurso FUNDEB 30% e FUNDEB 70% a fim de evitar a realização de despesas sem disponibilidade de fonte de recurso.*
- 2. Recomendação – formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE); Os instrumentos de planejamento e orçamento competentes (PPA, LDO e LOA) que serão elaborados no ano de 2022, serão ajustados para que as dotações orçamentárias sejam compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação PME).*

2021 - PCP 22/00101109

- 1. Recomendação - Adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa n. TC-20/2015; O Órgão Central de Controladoria busca constantemente a melhoria na elaboração do Anexo II, cumprindo sempre todos os itens obrigatórios com exceção apenas dos itens facultativos citados em portaria emitida pelo TCE/SC.*
- 2. Recomendação - Observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII,*



diante do prosseguimento do cenário de pandemia de COVID-19. Diante da estabilidade que a Vacinação contra o vírus COVID-19 gerou, no exercício de 2022 não houve gastos extraordinários realizados, sendo assim não há informações pertinentes a serem apresentadas no item XVIII deste Relatório em relação à pandemia.

2022 - PCP 22/00101109

- 1. Recomendação - Adote providências para que não se repita a impropriedade relativas à não aplicação integral dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, visando ao integral cumprimento em descumprimento do § 3º do art. 25 da Lei n. 14.113/202; No decorrer do exercício financeiro de 2023 foi realizado pelo Setor de Contabilidade um melhor acompanhamento da aplicação do recurso FUNDEB.*
- 2. Recomendação - Adote providências para revisão do Plano Diretor (se ainda não realizada) com o fim de atender ao disposto no § 3º art. 40 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e no art. 108 da Lei Complementar (municipal) n. 001/2008; No decorrer do exercício de 2023 foi realizado pela Secretaria de Planejamento estudo para abertura e realização de Processo Licitatório tendo como Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL 11.445/2007, E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 10.257/2001”. O Processo Licitatório foi aberto em 18/01/2024: Processo Administrativo 005/2024 - Pregão Eletrônico 004/2023, link de publicação do site do Município: <https://www.pmbvt.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-004-2024-pref/>*

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:

Não há dados para informar no exercício de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Lei municipal nº		- Lei nº 1.102 de 12 de junho de 2015. - Lei de Alteração nº 1.175 de 19 de julho de 2016.			
Metas PNE	Metas PEE	Meta PME	Situação do Município	Avaliação da meta	Observações
Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.	Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) ano de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	Cumriu Parcialmente	1A- 112,50% 1B – 64,54%	- Aumento no número de matrículas de 4 e 5 anos: de 168 para 175 alunos; Segundo dados Censo Escolar X DATASUS, a média de atendimento foi de 112,50%. - Redução no número de matrículas de 0 – 3 anos: de 162 para 153 alunos. Segundo dados Censo Escolar X DATASUS, a média de atendimento foi de 64,54%. - Há lista de espera para Educação Infantil 0 – 3 anos e publicação no site da prefeitura sobre o quadro de vagas para Educação Infantil. https://www.pmbvt.sc.gov.br/uploads/sites/4/01/2024/02/Vagas-ed.-infantil-1o-Semestre-2024.pdf
Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na	Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Cumriu Parcialmente	2A –90,34% 2B – 72,10%	- A rede municipal de ensino não tem fila de espera para os anos iniciais. Rede de educação atende a demanda. - Segundo dados oficiais o município atingiu 90,34%; - Se considerar os dados do censo escolar x DATASUS, a meta 2A foi de 125,32%; enquanto para a meta 2B foi de 81,70%. - 100% dos professores anos Iniciais são



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

	idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.				Habilitados na área de atuação. - Anos Finais, 65% dos professores são habilitados. 35% estão cursando.
Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).	Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e, elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Cumpriu Parcialmente	3A – 71,8% 3B – 88,08%	- O acesso ao ensino médio é universal; - Existem aproximadamente 19 alunos do Ensino Médio que estudam em Canoinhas, IFSC, SESC e Colégio Agrícola; - Considerando dados oficiais o município atingiu 71,8%; - Se considerar os dados do Censo Escolar X DATASUS, a meta 3ª atingiu 113,02%, enquanto a meta 3B atingiu 88,08. - Município investe no transporte dos alunos do Ensino Médio. - Realizada busca ativa.
Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Meta 4: Universalizar, para o público da educação especial de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.	Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado.	Cumpriu Parcialmente	4A - 80,30% 4B – 100%	- O município possui 17 alunos de inclusão, da Educação Infantil ao Ensino Médio; - Os alunos que apresentam laudo médico tem atendimento especializado e/ou segundo professor; - Há alunos deficientes que não frequentam a escola por decisão dos pais, mas frequentam a APAE; - Município cumpriu a meta (4B); - 2022 professores de AEE participaram de Oficina de Educação Inclusiva. - Há 6 professores de AEE na rede e monitores de Educação Especial para atender os alunos de inclusão.
Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Cumpriu Parcialmente	5A leitura – 12,2% 5B escrita –	- O município participou do Tempo de Aprender e SAEB; - Município desenvolve avaliação própria nas turmas de alfabetização;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

	ensino fundamental.			12,2%	- Conforme avaliação municipal 87,8% dos alunos do 2º ano estavam alfabetizados;
				5C matemática – 12,2%	
Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.	Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.	Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.	Cumpriu Parcialmente	6A – 13,72% 6B – 44,40%	- Município atende as Educação Infantil em tempo integral e alunos de reforço.
Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.	Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB.	Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.	Cumpriu Parcialmente	7A – 6,48% 7B – 4,9% 7C – 4,8%	4º e 5º ano Meta projetada para 2021 – 6,02 Meta alcançada em 2021 – 6,48 8º e 9º ano Meta projetada para 2021 – 4,96 Meta alcançada em 2021 – 4,9 3º ano – EM Não teve resultado devido ao número de alunos - Município tem dificuldade em acompanhar o IDEB de algumas unidade porque algumas escolas não atendem os requisitos necessários para o cálculo do IDEB (baixo número de matrículas);
Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze)	Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de	Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, para as populações do	Cumpriu Parcialmente	8E – 62,70% 8F – 66,40%	- A submeta 8H foi cumprida; - A EJA é de responsabilidade do Estado; - Por não ter número mínimo (25 alunos) de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	Cumpriu	8G – 74,40% 8H – 79,20%	matriculadas não abriu turmas de EJA; - Interessados em se matricular no EJA são encaminhados para Canoinhas, cidade vizinha que oferta essa modalidade; - Município faz campanha para o ENCEJA;
Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 93,5% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Cumpriu Cumpriu Parcialmente	9A – 94,5% 9B – 31,50%	- Não houve procura por turmas de alfabetização de adultos;
Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.	Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, desde que tenha o mínimo de 30 alunos interessados.	Não se Aplica	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

<p>Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>Meta 11: Incentivar matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e a expansão no segmento público.</p>	<p>Cumpriu Parcialmente</p>	<p>15 matrículas de EJA</p>	<p>- Aproximadamente 8 alunos estão matriculados no Ensino Médio Profissionalizante (Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Tecnologia em Alimentos, Magistério)</p>
<p>Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>	<p>Meta 12: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.</p>	<p>Meta 12: Articular com as instituições de ensino superior a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurando a qualidade da oferta.</p>	<p>Cumpriu Parcialmente</p>	<p>12A e 12B - 12,9%</p>	<p>- Município possui extensão de Educação à Distância, da UNIGRAN, com aproximadamente 30 matrículas;</p>
<p>Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p>	<p>Meta 13: Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80%</p>	<p>Meta 13: Acompanhar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.</p>	<p>Cumpriu Parcialmente</p>	<p>-</p>	<p>- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela UNIGRAN;</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

	(oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.				
Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	Meta 14: Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até ao final da vigência do Plano.	Meta 14: Incentivar matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a formar mestres e doutores.	Cumpriu Parcialmente	-	
Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a	Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Cumpriu Parcialmente	87,6%	- 92,39% dos professores que atuaram na rede municipal de ensino são graduados; - Alguns professores estão cursando Graduação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

	oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.				
Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Meta 16: Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Meta 16: Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Cumpriu	94,38%	<ul style="list-style-type: none"> - 79,34% dos professores possuem especialização; - Em 2022, 100% dos professores participaram de capacitação sobre a BNCC, Metodologias ativas, - Capacitação e encontros com professores das turmas de alfabetização.
Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	Meta 17: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com	Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	Cumpriu Parcialmente	-	- Não está cumprindo a meta do Piso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

	escolaridade equivalente, até o final do 6º(sexto)ano da vigência deste Plano.				
Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	O Estado de Santa Catarina uniu as metas 17 e 18.	Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Cumriu Parcialmente	-	- Possui Plano de Carreira, mas sua última revisão foi em 2016; - Não cumpre na sua totalidade.
Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Meta 18: Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.	Meta 19: Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.	Cumriu Parcialmente	100%	- As 8 unidades escolares possuem APP's e Conselho Escolar; - Realizada periodicamente reuniões com Conselho de Educação, FUNDEB E CAE;
Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo,	Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a	Meta 20: Investir em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete		Município investe +de 25% conforme	- O município investiu 31,67%, em Educação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
 CNPJ: 01.612.888/0001-86
 HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
 E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

<p>o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	<p>atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto(PIB)do Estado no 5º(quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	<p>por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	<p>Cumpriu Parcialmente</p>	<p>Art. 212 CF/88; 60% FUNDEB.</p>	<p>- Investiu 6,67% acima do estabelecido no Art. 212 CF/88.</p>
---	--	---	-----------------------------	------------------------------------	--

XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Não há dados para informar no exercício de 2023.



• CONCLUSÃO

O presente relatório anual buscou avaliar a execução orçamentária, as atividades econômicas, financeiras e de controle social, prestando contas dos trabalhos e movimentos ocorridos no ano de 2023, na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Bela Vista do Toldo.

O relatório evidenciou o cumprimento do limite legal conforme disposto no art.169 da Constituição Federal c/c o art.19, III da Lei Complementar nº101/2000 (LRF) que estabelece o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida nas despesas com pessoal e demonstrou também o cumprimento do determinado no art. 20, III da LRF que limita em 54% (cinquenta e quatro por cento) a aplicação da Receita Corrente Líquida nas despesas com pessoal do Executivo.

O Relatório destacou o cumprimento do limite legal conforme art. 212 da Constituição Federal que dispõem sobre o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de recurso proveniente de impostos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Evidenciou o cumprimento do estabelecido no artigo 26 da Lei nº14.113/2020, que dispõem sobre a aplicação de 70% (setenta por cento) dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação em efetivo exercício e destacou o cumprimento do estabelecido no artigo 25 da Lei nº14.113/2020, referente à aplicação dos 90% do recurso do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDEB).

Demonstrou o cumprimento do limite legal conforme estabelece o art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT que determina a aplicação de 15% (quinze por cento) dos recursos provenientes de impostos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ressalta-se que as informações utilizadas no presente relatório foram embasadas nos dados enviados via E-sfinge Web e nas Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2023.

A divulgação e publicação dos atos do governo foram realizadas, possibilitando ainda mais transparência e eficácia nos serviços prestados.

O Controle interno constatou na avaliação da Administração Pública Municipal que esta desenvolveu suas atividades práticas e técnicas, reconhecendo a eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial. Desta forma, entendemos que houve observância dos princípios constitucionais da administração pública, conforme o art. 37 da CF/88, ou seja: Os atos do governo foram feitos baseados em lei, agindo sempre com o interesse público acima do privado, sem privilégios e dentro dos padrões da moralidade administrativa.

Assim é o relatório anual, para a competente juntada à Prestação de Contas do Município de Bela Vista do Toldo, referente ao exercício financeiro de 2023.

Bela Vista do Toldo/SC, 21 de fevereiro de 2024.

ELAIS GOMES DOS SANTOS:06219392930
Assinado de forma digital por ELAIS GOMES DOS SANTOS:06219392930
Dados: 2024.02.21 11:07:24 -03'00'

ELAÍS GOMES DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno

ATA DE ANÁLISE/CONTROLE E EMISSÃO DE PARECER DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023.

ATA Nº 01

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 horas, reuniram-se na sala de reunião na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Professor Alfredo Ludka centro, Município de Bela Vista do Toldo (SC), os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para análise e emissão de parecer dos recursos oriundos do FUNDEB, relativo ao exercício de 2023. O presidente do conselho, Rosana Cavaleiro saudou a todos os membros e deu início à reunião, onde foram apresentados os relatórios e demonstrativos dos recursos do FUNDEB. As aplicações das Receitas de Impostos e Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino em conformidades com a Constituição Federal, Artigo 212, assim demonstradas:

- A. Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 CF).

ESPECIFICAÇÃO	2023	%
Total da Receita com Impostos	R\$ 27.129.560,60	100,00
Despesas com o Ensino Infantil	R\$ 961.123,22	
Despesas com o Ensino Fundamental	R\$ 6.373.531,88	
Total das Receitas transferidas ao FUNDEB	R\$ 4.835.659,43	
Superávit do exercício anterior	R\$ 225.863,92	
Total Deduções	R\$ 3.732.651,26	
(-) Deduções (Despesas com recursos vinculados)	R\$ 3.732.651,26	-
Total das Despesas para efeito de cálculo	R\$ 8.663.527,19	31,93%
Valor mínimo de 25% das receitas de impostos	R\$ 6.782.390,15	25,00%
Percentual aplicado acima do limite de 25%	R\$ 1.881.137,04	6,93%

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$8.663.527,19** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **31,93%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior valor de R\$1.881.137,04 representando 6,93% do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o exposto no artigo 212 da Constituição Federal.

- B. Aplicação do percentual mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação (artigo 26 da Lei nº 14.113/2020).

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Rosana Cavaleiro, MK, and others.]

ESPECIFICAÇÃO	2023	%
Receita do FUNDEB	R\$ 8.210.296,56	-
Rendimento das Aplicações Financeiras	R\$ 48.832,58	-
TOTAL FUNDEB	R\$ 8.259.129,14	100
70% dos recursos oriundos do FUNDEB	R\$ 5.781.390,40	70%
Total da remuneração dos Profissionais da Educação	R\$ 6.475.154,13	78,40%
Valor aplicado acima do limite	R\$ 693.763,73	8,40%

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 6.475.154,13**, equivalendo a **78,40%** dos recursos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da Educação, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 26 da Lei nº14. 113/2020.

C. Aplicação conforme artigo 25 da Lei nº 14.113/2020, parágrafo 3º.

ESPECIFICAÇÃO	2023	%
Receita do FUNDEB	R\$ 8.210.296,56	-
Saldo FUNDEB 2022	R\$ 256.980,16	-
Rendimento das Aplicações Financeiras	R\$ 48.832,58	-
= Total dos recursos do FUNDEB	R\$ 8.516.109,30	100,00%
95% dos recursos do FUNDEB	R\$ 7.664.498,37	90,00%
Despesas pagas MDEB FUNDEB 70%	R\$ 6.399.812,42	75,15%
Despesas pagas MDEB FUNDEB 30%	R\$ 1.938.425,46	22,76%
Total das despesas MDEB FUNDEB	R\$ 8.338.237,88	97,91%
Valor aplicado abaixo/acima do limite de 90% do FUNDEB	R\$ 673.739,51	7,91%

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$8.338.237,88** à conta dos recursos do FUNDEB, em despesa com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

A conta dos recursos FUNDEB 30% foram liquidadas e pagas remunerações de pessoal da Educação, não permissível sua inclusão na cota 70% no valor de R\$ 1.837.208,88.

Diante dos fatos acima mencionados este conselho atesta a aprovação da Prestação de Contas do FUNDEB relativo ao exercício de 2023, estabelecendo ainda atendida as normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar e para constar, a presente ata que depois de lida vai assinada por todos os presentes.

[Handwritten signatures in blue ink]

NOME	ASSINATURA
ROSANA CAVALHEIRO – PRESIDENTE do Conselho do FUNDEB	<i>Rosana Cavalheiro</i>
ADRIANA MARIA DE SOUZA - Representante da Secretaria de Educação - TITULAR	<i>Adriana M. de Souza</i>
DAYANE SUCHARA NUNES - Representante da Secretaria de Educação - SUPLENTE	<i>Dayane Suchara Nunes</i>
ALINE MARIA KOHLER KUYAVSKI – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - TITULAR	<i>Alina M.ª Kohler Kuyavski</i>
JÉSSICA ALBERTI - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SUPLENTE	<i>Jessica Alberti</i>
MARCELO MARTINS DE CARVALHO – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais - TITULAR	<i>Marcelo Martins de Carvalho</i>
ELIANE APARECIDA SABATKE DA SILVEIRA - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais - SUPLENTE	<i>Eass.</i>
MARIA VALDIRENE KRAUSE FRANCISCO – Representante da Rede Municipal de Ensino - TITULAR	<i>M. Krause</i>
ELENITA KARVAT SABATKE - Representante da Rede Municipal de Ensino - SUPLENTE	<i>Elenita Karvat Sabatke</i>
ROSANA CAVALHEIRO – Representante de Pais e Alunos vinculados aos Estabelecimentos Escolares - TITULAR	<i>Rosana Cavalheiro</i>
MARTA SABRINA DA SILVA - Representante de Pais e Alunos vinculados aos Estabelecimentos Escolares – TITULAR	<i>Marta Sabrina da Silva</i>
SIMONE APARECIDA LESSAK MAGALHÃES – Representante de Pais e Alunos vinculados aos Estabelecimentos Escolares – SUPLENTE	
JOÃO ADOLAR FERREIRA - Representante de Pais e Alunos vinculados aos Estabelecimentos Escolares – SUPLENTE	<i>João Adolar Ferreira</i>
JOSIANE DEMBINSKI LEPCHACK – Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais - TITULAR	
CARLA KARINE LIETZ - Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais - SUPLENTE	<i>Carla Karine Lietz</i>
SEBASTIANA APARECIDA MARTINS EMILIANO – Representante do Conselho Tutelar – TITULAR	
GIOVANA TAINARA NENEVÊ - Representante do Conselho Tutelar – SUPLENTE	
CIRENE APARECIDA SCHIESSL – Representante dos estudantes da Educação Pública - TITULAR	<i>Cirene Aparecida Schiessl</i>

SOLANGE BORGES - Representante dos estudantes da Educação Pública - SUPLENTE	
PAULO ODAIR MOREIRA – Representante da Educação Básica indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas - TITULAR	
RODRIGO MIELKE - Representante da Educação Básica indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas - SUPLENTE	Rodrigo Mielke
GIOVANA LESSAK – Representante do Conselho Municipal de educação - TITULAR	
JUCÉLIA APARECIDA WOLFF - Representante do Conselho Municipal de Educação - SUPLENTE	
KERLA CZERNIAK – Representante das Organizações da Sociedade Civil - TITULAR	
IVANILDA LILLER - Representante das Organizações da Sociedade Civil - TITULAR	Ivanilda Liller
DAVINA VIELEVSKI GOMES DOS SANTOS - Representante das Organizações da Sociedade Civil - SUPLENTE	Davina Gomes dos Santos
VALDIR SCHIESSL JUNIOR - Representante das Organizações da Sociedade Civil - SUPLENTE	
DEBORA LEILANE MELLO – Representante das Escolas do Campo - TITULAR	
ELIANE PECHIBILSKI STANCZAK – Representante das Escolas do Campo - SUPLENTE	Eliane Pechibilski Stanczak

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
PREFEITO 2023

Município de Bela Vista do Toldo

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
PREFEITO
2023

Município de Bela Vista do Toldo

Data de Fundação– 16/04/1994

População: 5.863 habitantes (IBGE – 2022)

PIB: 196,84 (em milhões)
(IBGE – 2021)



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	6
2.1 Indicadores Estatísticos	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	8
3.1. Apuração do resultado orçamentário	9
3.2. Análise do resultado orçamentário	10
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	11
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	19
4.1. Situação Patrimonial.....	19
4.2. Análise do resultado financeiro.....	20
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos ..	21
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira.....	24
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	27
5.1. Saúde.....	27
5.2. Ensino.....	29
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	29
5.2.2. FUNDEB	31
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	34
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	34
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	35
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	37
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	38
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	40
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	43
8.1. Metas do Saneamento Básico.....	43
8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde.....	44
8.3. Acompanhamento da Política de Educação	46
8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação	46
8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil	48
8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental	51



8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	53
8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE	55
9. RESTRIÇÕES APURADAS	60
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2023.....	61
CONCLUSÃO.....	61
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	63
APÊNDICE	65



PROCESSO	PCP 24/00157205
UNIDADE	Município de Bela Vista do Toldo
RESPONSÁVEL	Sr. Alfredo Cezar Dreher - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2023
RELATÓRIO N°	95/2024

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de **Bela Vista do Toldo**, relativas ao exercício de 2023.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2023 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015, bem como dos artigos 11, 12 e 13 da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que, mediante análise de risco e relevância, tendo como parâmetro a Decisão Normativa nº TC-06/2008, que estabelece critérios para apreciação das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, neste Município ocorreu análise técnica



simplificada, tendo seu Relatório gerado pelo Sistema Corporativo do Tribunal, analisados os aspectos estruturais pela área técnica e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que, com relação ao Parecer de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno, serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Bela Vista do Toldo tem uma população estimada em 5.863¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,675². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 196.838.491,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 30.823,44, considerando uma população estimada em 2021 de 6.386 habitantes.

¹ IBGE – 2022

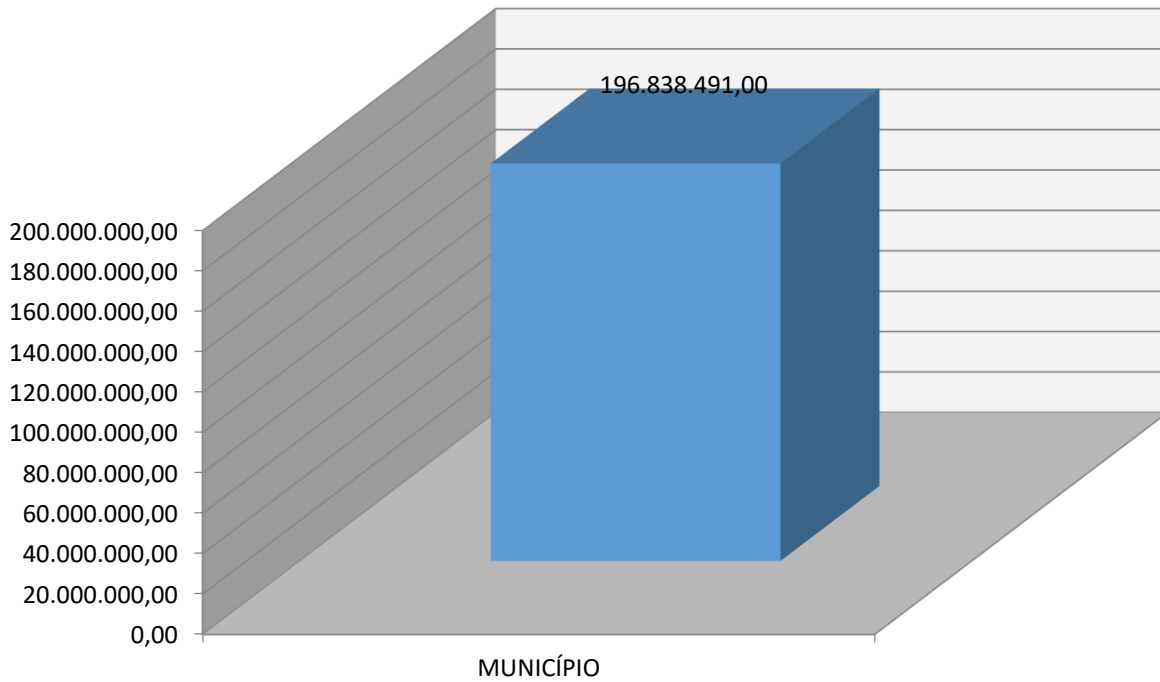
² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2021



GRÁFICO 01 – Produto Interno Bruto – PIB

PIB EM REAIS

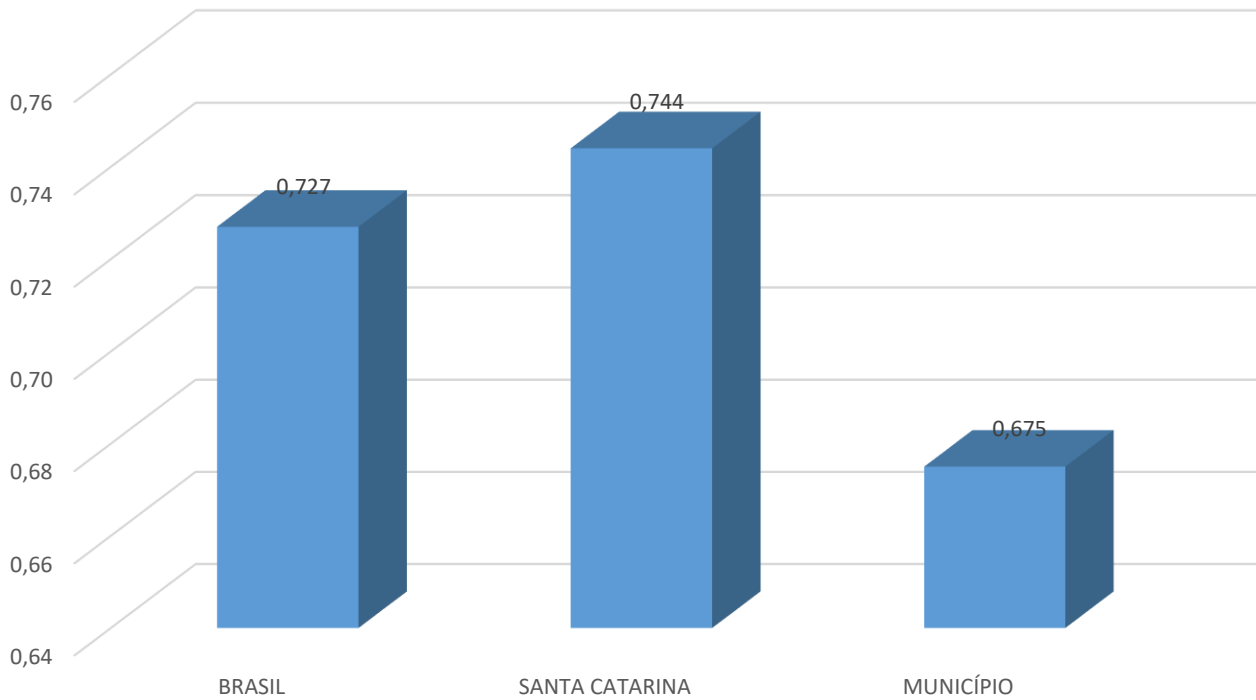


Fonte: IBGE – 2023

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Bela Vista do Toldo encontra-se na seguinte situação:



GRÁFICO 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: a demonstração da apuração do resultado orçamentário do exercício em análise; a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; a apuração dos quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

A seguir são demonstrados os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

QUADRO 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	38.244.292,34
PPA	1.479/2021	05/04/2021		
LDO	1.553/2022	01/04/2022	DESPEZA FIXADA	38.244.292,34
LOA	1.586/2022	01/09/2022		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.089.162,62**, correspondendo a **4,90%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 2.089.162,62, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.033.645,37 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 1.055.517,25.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

QUADRO 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2023

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	38.244.292,34	42.648.645,38	111,52
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	50.029.416,58	40.559.482,76	81,07
Superávit de Execução Orçamentária		2.089.162,62	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, permitindo a comparação de dados entre os exercícios.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Bela Vista do Toldo nos últimos 5 anos:

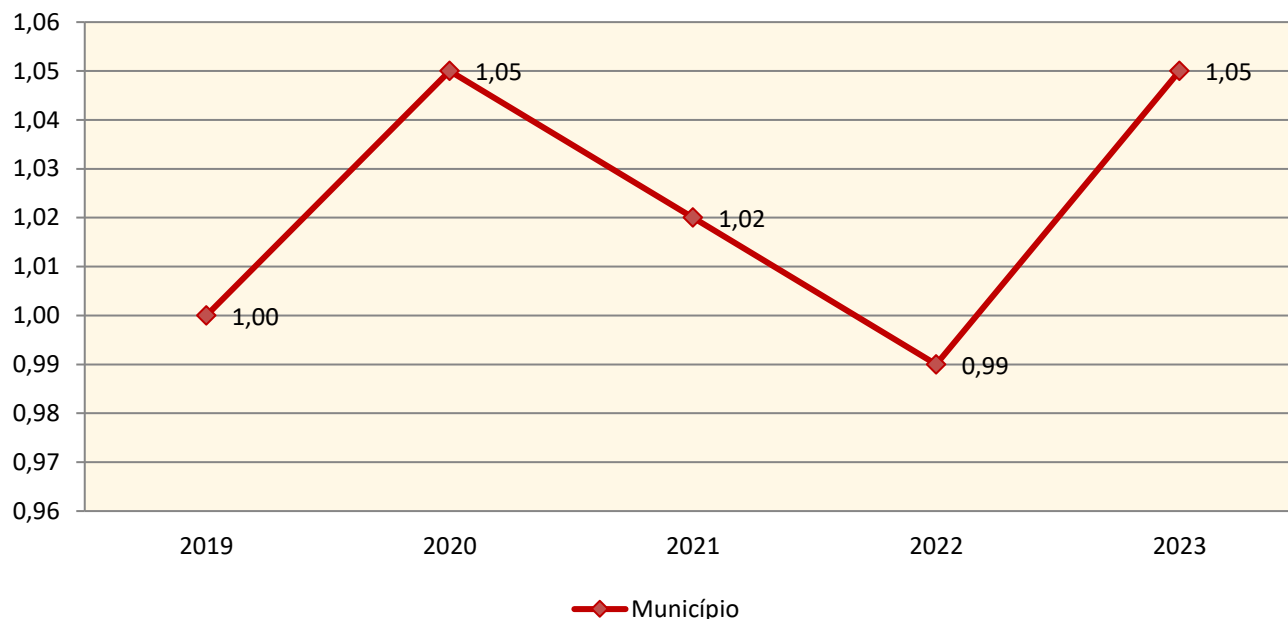
QUADRO 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2019-2023

ITENS / ANO		2019	2020	2021	2022	2023
1	Receita realizada	23.896.516,54	29.811.124,03	30.563.602,14	40.190.515,84	42.648.645,38
2	Despesa executada	23.894.717,50	28.510.036,41	29.942.503,49	40.589.681,64	40.559.482,76
QUOCIENTE		2019	2020	2021	2022	2023
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,00	1,05	1,02	0,99	1,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

GRÁFICO 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 42.648.645,38**, equivalendo a **111,52%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

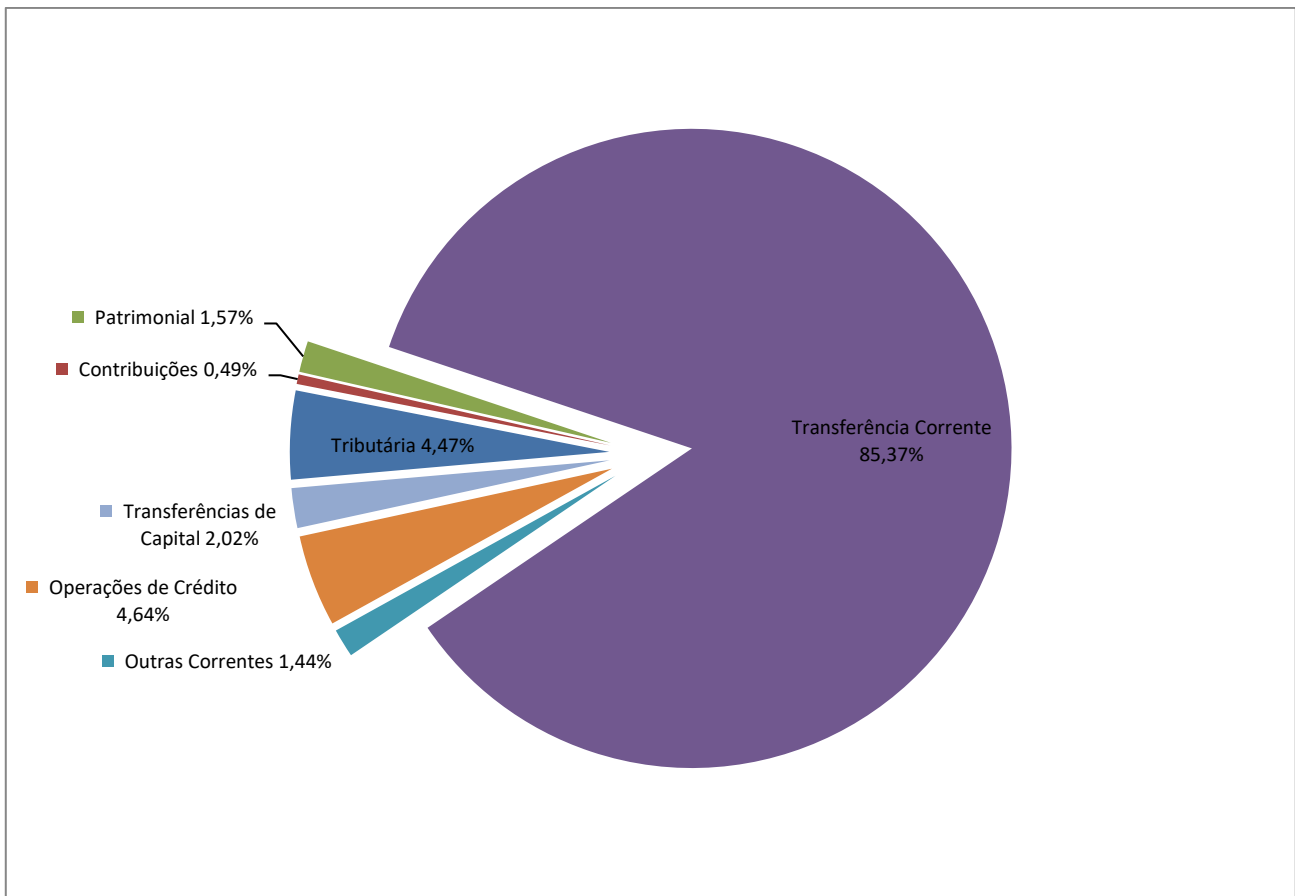
QUADRO 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2023

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.359.451,53	1.908.389,18	80,88
Receita de Contribuições	58.532,57	207.072,53	353,77
Receita Patrimonial	190.630,63	670.867,10	351,92
Transferências Correntes	34.875.956,53	36.408.440,90	104,39
Outras Receitas Correntes	134.791,52	614.490,08	455,88
RECEITA CORRENTE	37.619.362,78	39.809.259,79	105,82
Operações de Crédito	3.662,86	1.979.885,57	54.053,00
Alienação de Bens	23.075,00	-	-
Transferências de Capital	598.191,70	859.500,02	143,68
RECEITA DE CAPITAL	624.929,56	2.839.385,59	454,35
TOTAL DA RECEITA	38.244.292,34	42.648.645,38	111,52

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



GRÁFICO 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2023



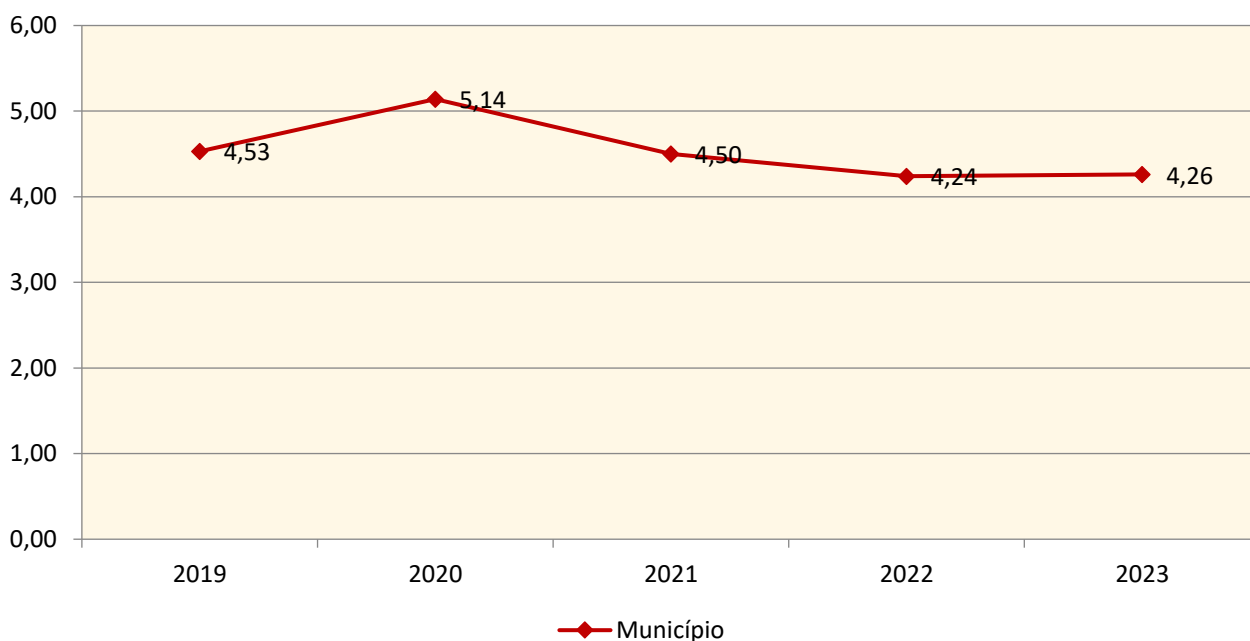
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **85,37%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.



GRÁFICO 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2019 – 2023

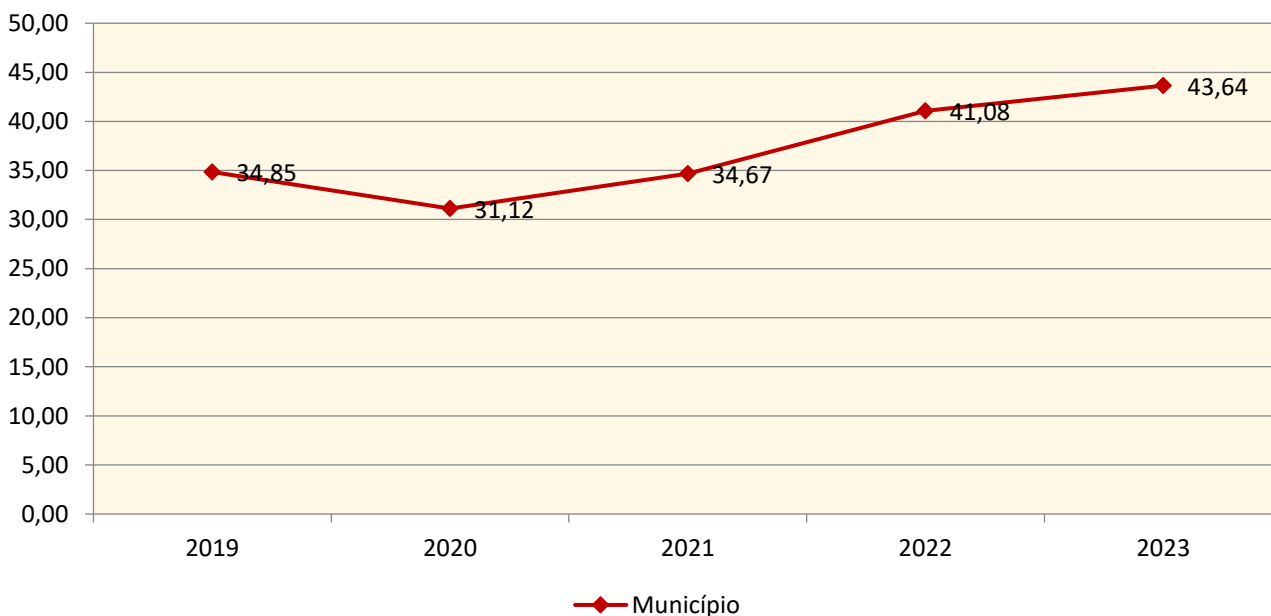


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

GRÁFICO 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

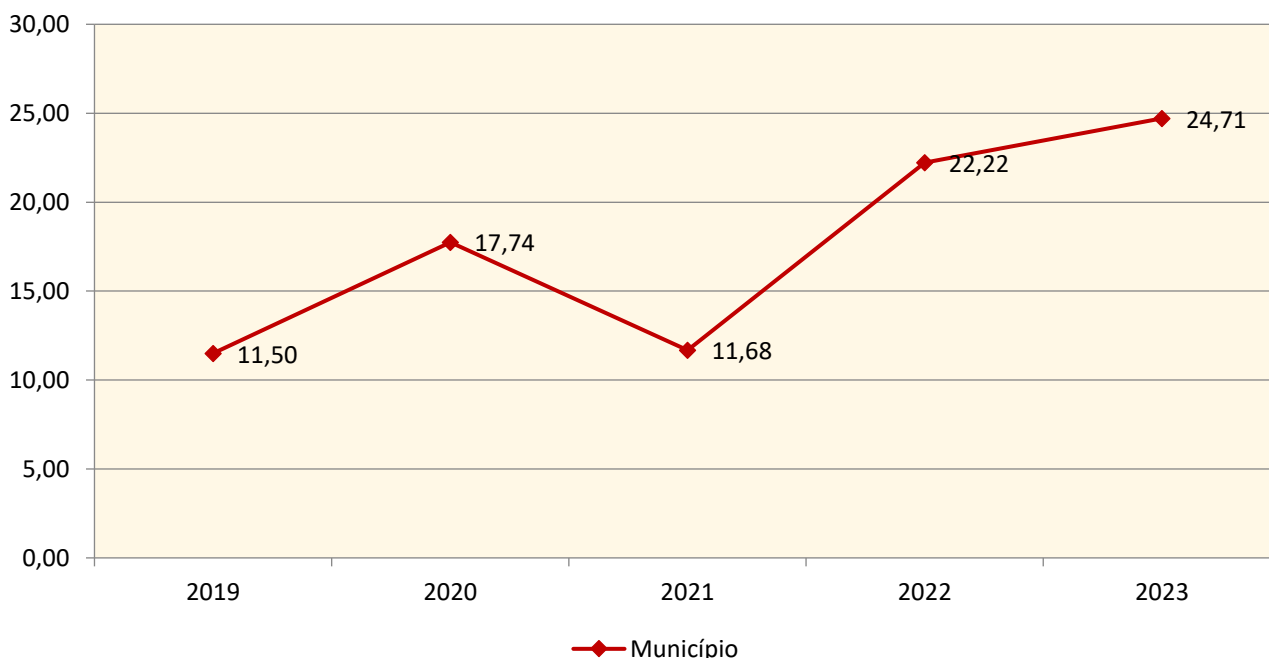
QUADRO 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2023

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
770.595,28	448.105,69	190.417,99	317.666,90	710.616,08

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

GRÁFICO 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

QUADRO 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2023

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.076.000,00	856.181,99	79,57
04-Administração	5.852.945,50	5.375.334,90	91,84

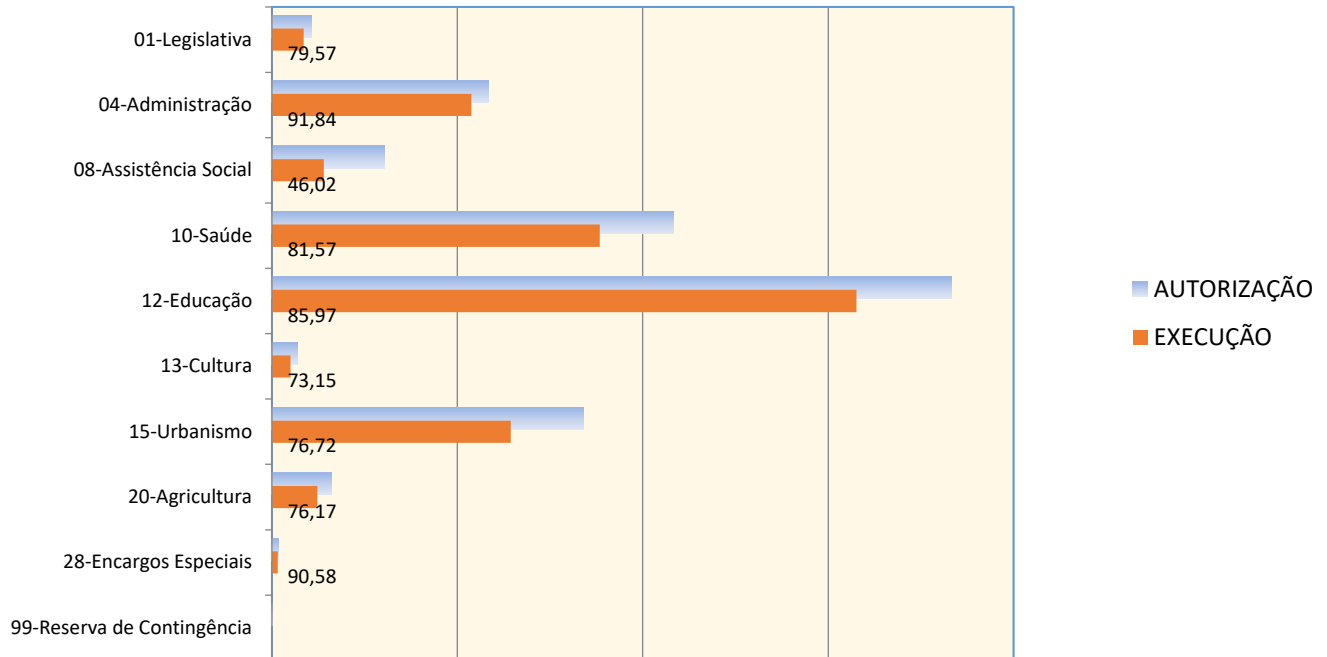
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	3.032.361,76	1.395.596,41	46,02
10-Saúde	10.833.109,92	8.836.494,56	81,57
12-Educação	18.339.940,26	15.766.834,73	85,97
13-Cultura	688.573,97	503.689,48	73,15
15-Urbanismo	8.393.928,47	6.439.526,53	76,72
20-Agricultura	1.612.556,70	1.228.218,86	76,17
28-Encargos Especiais	174.000,00	157.605,30	90,58
99-Reserva de Contingência	26.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	50.029.416,58	40.559.482,76	81,07

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre a despesa autorizada e a executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, e permite identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

GRÁFICO 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

QUADRO 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2019 – 2023

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2019	2020	2021	2022	2023
01 - Legislativa	775.773,24	790.948,30	825.004,96	811.224,67	856.181,99
04 - Administração	3.226.601,07	4.083.755,34	4.149.194,14	4.158.319,84	5.375.334,90
08 - Assistência Social	888.688,63	931.512,25	1.116.292,19	1.626.058,69	1.395.596,41
10 - Saúde	5.299.257,21	7.083.014,71	7.264.921,64	8.450.583,28	8.836.494,56
12 - Educação	9.341.246,23	8.418.156,54	11.491.342,41	13.725.138,84	15.766.834,73
13 - Cultura	316.867,22	267.553,60	227.594,96	440.285,23	503.689,48
15 - Urbanismo	2.605.638,14	5.439.664,76	3.902.902,02	9.773.964,34	6.439.526,53
20 - Agricultura	1.147.800,35	1.368.042,94	776.181,78	1.462.232,78	1.228.218,86
28 - Encargos Especiais	292.845,41	127.387,97	189.069,39	141.873,97	157.605,30

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2019	2020	2021	2022	2023
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	23.894.717,50	28.510.036,41	29.942.503,49	40.589.681,64	40.559.482,76

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

QUADRO 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2023

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	255.853,09	0,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	462.274,00	1,79
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	649.843,90	2,52
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	219.160,08	0,85
Cota-Parte do ICMS	10.543.846,37	40,88
Cota-Parte do IPVA	820.062,71	3,18
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	95.988,02	0,37
Cota-Parte do FPM – Cota mensal	11.224.608,10	43,52
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	1.176.485,46	4,56
Cota-Parte do ITR	155.767,12	0,60
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	155.965,51	0,60
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	31.681,39	0,12
Receita de Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Emenda Constitucional nº 123/2022)	777,91	-
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	25.792.313,66	100,00
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	1.176.485,46	
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	777,91	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	24.615.050,29	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, uma vez que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

QUADRO 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	43.307.671,34
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.498.411,55
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	39.809.259,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os artigos 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

QUADRO 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	39.809.259,79
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	953.627,07
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	684.065,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	38.171.567,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 12 e §20, da CF)	0,00
(-) Receita de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198 da CF, §11)	483.817,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	37.687.749,86

***Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2023/114?ano_selecionado=2023

https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-de-bancada-para-df-estados-e-municipios/2023/114?ano_selecionado=2023

https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais

QUADRO 10 – Relação Percentual entre Despesas e Receitas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R\$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	39.809.259,79
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	39.809.259,79
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	37.577.890,86
(-) Cancelamento de RP não processado	
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	37.577.890,86
% entre despesas e receitas correntes (2/1)	94,39

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2023, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **94,39%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **cumprindo**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**QUADRO 11 – Balanço Patrimonial do Município de Bela Vista do Toldo (em Reais):
2023**

ATIVO	2022	2023	PASSIVO	2022	2023
ATIVO CIRCULANTE	10.691.091,47	11.648.695,62	PASSIVO CIRCULANTE	7.027.076,96	4.741.654,11
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	6.667.653,59	7.555.675,73	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	4.244.105,54	3.353.180,32
Créditos a Curto Prazo	4.023.387,88	4.092.969,89	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	108.798,02
Créditos Tributários a Receber	3.928.045,51	3.928.045,51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.559.620,11	803.427,15
Dívida Ativa Tributária	95.342,37	164.924,38	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.511,51	2.228,73
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	50,00	50,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	221.839,80	474.019,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	26.246.207,99	27.348.081,71	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	10.069.125,68	6.877.727,86
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	677.147,02	547.585,81	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.785.707,99	1.701.759,06
<u>Créditos a Longo Prazo</u>	675.252,91	545.691,70	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	8.283.417,69	5.175.968,80
Dívida Ativa Tributária	675.252,91	545.691,70	TOTAL DO PASSIVO	17.096.202,64	11.619.381,97
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	1.894,11	1.894,11	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.841.096,82	27.377.395,36
<u>Imobilizado</u>	25.569.060,97	26.800.495,90	Patrimônio Social e Capital Social	31.127,90	31.127,90
Bens Móveis	18.942.524,82	19.190.088,72	Resultados Acumulados	19.809.968,92	27.346.267,46
			Resultado do Exercício	-3.769.240,57	2.448.964,08
			Resultado de Exercícios Anteriores	23.578.289,49	19.809.968,92
			Ajustes de exercícios anteriores	920,00	5.087.334,46
TOTAL	36.937.299,46	38.996.777,33	TOTAL	36.937.299,46	38.996.777,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

No processo de análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio, dentre os componentes patrimoniais, é relevante a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, uma vez que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 6.010.503,59** e a sua correlação

demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,20** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 2.654.611,61** passando de um Superávit de R\$ 3.355.891,98 para um Superávit de **R\$ 6.010.503,59**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 3.848.660,12**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

QUADRO 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2022 - 2023

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	6.667.653,59	7.555.675,73	888.022,14
Passivo Financeiro	3.311.761,61	1.545.172,14	-1.766.589,47
Saldo Patrimonial Financeiro	3.355.891,98	6.010.503,59	2.654.611,61

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2023, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros

instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Bela Vista do Toldo, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

QUADRO 13 – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERÁVIT / DÉFICIT
500 - Recursos não vinculados de Impostos	1.655.715,99	SUPERAVIT
501 - Outros Recursos não vinculados	0,00	SUPERAVIT
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	SUPERAVIT
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.929,67	SUPERAVIT
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	SUPERAVIT
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	SUPERAVIT
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	SUPERAVIT
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	SUPERAVIT
550 - Transferência do Salário-Educação	16.740,83	SUPERAVIT
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	SUPERAVIT
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.782,70	SUPERAVIT
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.281,95	SUPERAVIT
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	114.932,05	SUPERAVIT
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	29.396,13	SUPERAVIT
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-1.050,41	DÉFICIT
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	SUPERAVIT
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	SUPERAVIT
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	SUPERAVIT
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	SUPERAVIT
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	SUPERAVIT
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	748.662,76	SUPERAVIT
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	SUPERAVIT
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	SUPERAVIT
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	SUPERAVIT
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	12.128,32	SUPERAVIT
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	SUPERAVIT
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	136.927,38	SUPERAVIT
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	SUPERAVIT
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	42.116,81	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERÁVIT / DÉFICIT
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	SUPERAVIT
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	SUPERAVIT
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	SUPERAVIT
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	SUPERAVIT
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	SUPERAVIT
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	188.342,21	SUPERAVIT
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	68.979,85	SUPERAVIT
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	809.346,02	SUPERAVIT
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	SUPERAVIT
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	SUPERAVIT
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	SUPERAVIT
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	57.788,84	SUPERAVIT
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
706 - Transferência Especial da União	391.746,68	SUPERAVIT
707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	SUPERAVIT
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	SUPERAVIT
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	SUPERAVIT
710 - Transferência Especial dos Estados	762.080,67	SUPERAVIT
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	SUPERAVIT
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	SUPERAVIT
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	SUPERAVIT
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	SUPERAVIT
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0,00	SUPERAVIT
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	SUPERAVIT
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	SUPERAVIT
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.483,04	SUPERAVIT
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	SUPERAVIT
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	SUPERAVIT
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.487,93	SUPERAVIT
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	382.657,05	SUPERAVIT
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	147.887,61	SUPERAVIT
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	SUPERAVIT
754 - Recursos de Operações de Crédito	342.226,24	SUPERAVIT
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	627,18	SUPERAVIT
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	SUPERAVIT
757 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte	0,00	SUPERAVIT
758 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	SUPERAVIT
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	SUPERAVIT
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	SUPERAVIT
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	SUPERAVIT
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERÁVIT / DÉFICIT
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	SUPERAVIT
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	SUPERAVIT
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	SUPERAVIT
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	SUPERAVIT
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	SUPERAVIT
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	SUPERAVIT
898 - Recursos a Classificar	0,00	SUPERAVIT
899 - Outros Recursos Vinculados	1.286,09	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS	6.010.503,59	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

QUADRO 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2019 – 2023

ITENS / ANO	2019	2020	2021	2022	2023
1 Despesa Executada	23.894.717,50	28.510.036,41	29.942.503,49	40.589.681,64	40.559.482,76
2 Restos a Pagar	1.038.964,89	1.570.592,51	1.447.286,45	3.101.639,81	1.152.425,69
3 Ativo Financeiro*	2.547.161,43	4.594.150,25	5.192.139,23	6.667.653,59	7.555.675,73
4 Passivo Financeiro*	1.218.857,31	1.902.004,86	1.643.276,56	3.311.761,61	1.545.172,14
5 Ativo Real	23.000.759,62	27.592.559,64	29.791.986,98	36.937.299,46	38.996.777,33
6 Passivo Real	6.282.830,93	7.839.514,05	6.833.764,54	17.413.870,15	11.693.708,80
QUOCIENTES	2019	2020	2021	2022	2023
Resultado Patrimonial (5÷6)	3,66	3,52	4,36	2,12	3,33
Situação Financeira (3÷4)	2,09	2,42	3,16	2,01	4,89
Restos a Pagar (2÷1)*100	4,35	5,51	4,83	7,64	2,84

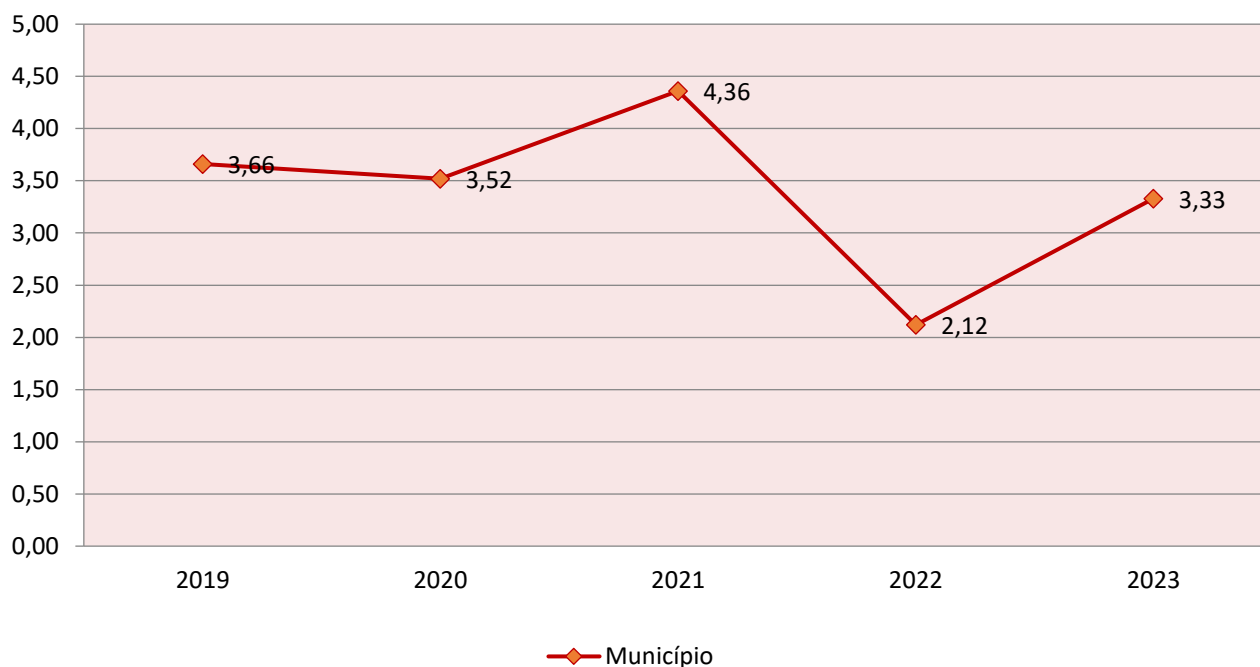
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

* Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente for inferior a 1,00, isso sugere a existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

GRÁFICO 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2019 – 2023



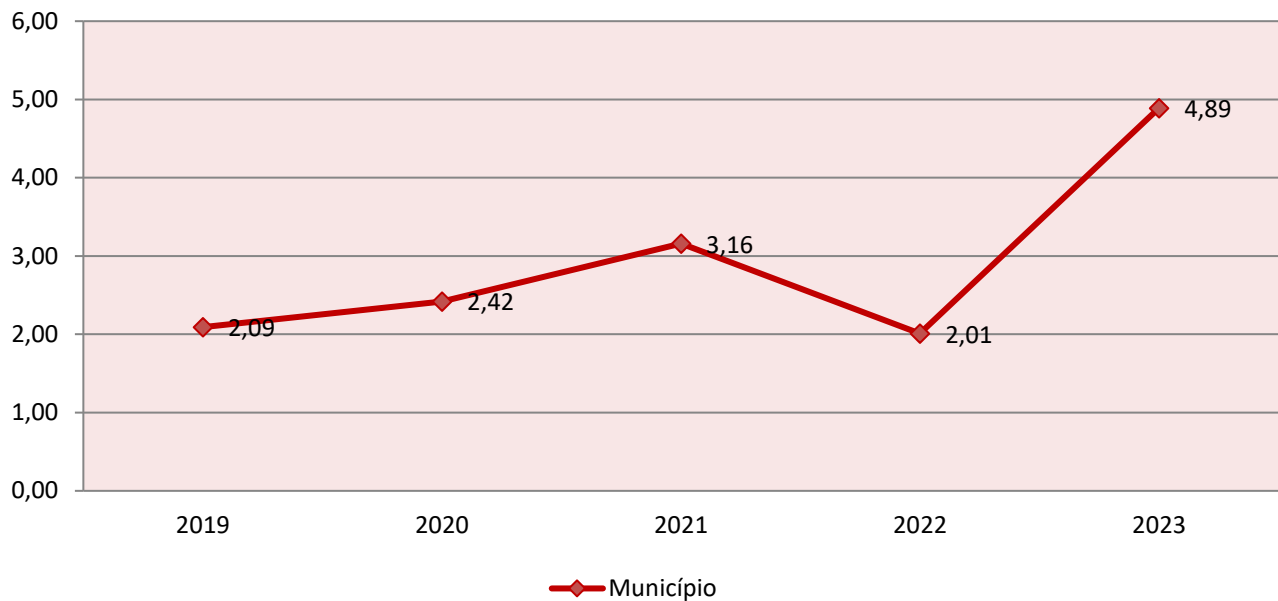
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2023 o Ativo Real apresenta-se **3,33** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

GRÁFICO 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

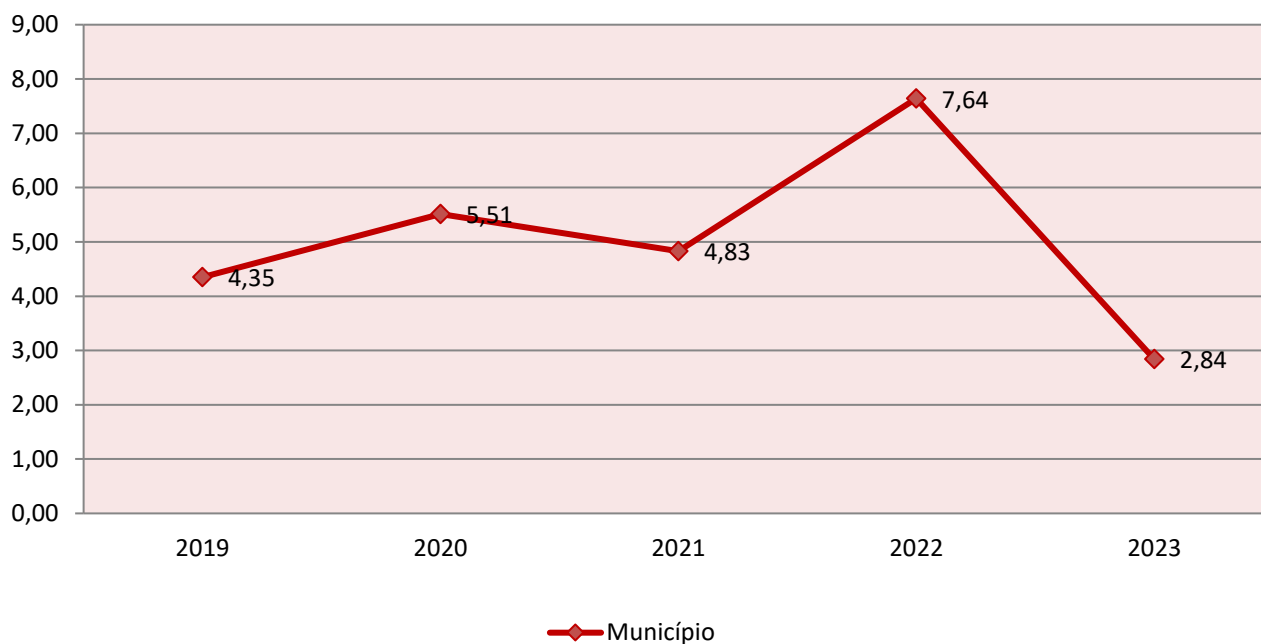
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2023 o Ativo Financeiro representa **4,89** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais a relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Bela Vista do Toldo é demonstrada no gráfico a seguir:

GRÁFICO 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a 2,84% da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2023 – artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.723.342,42** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **23,25%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.031.084,88**,

representando **8,25%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2023

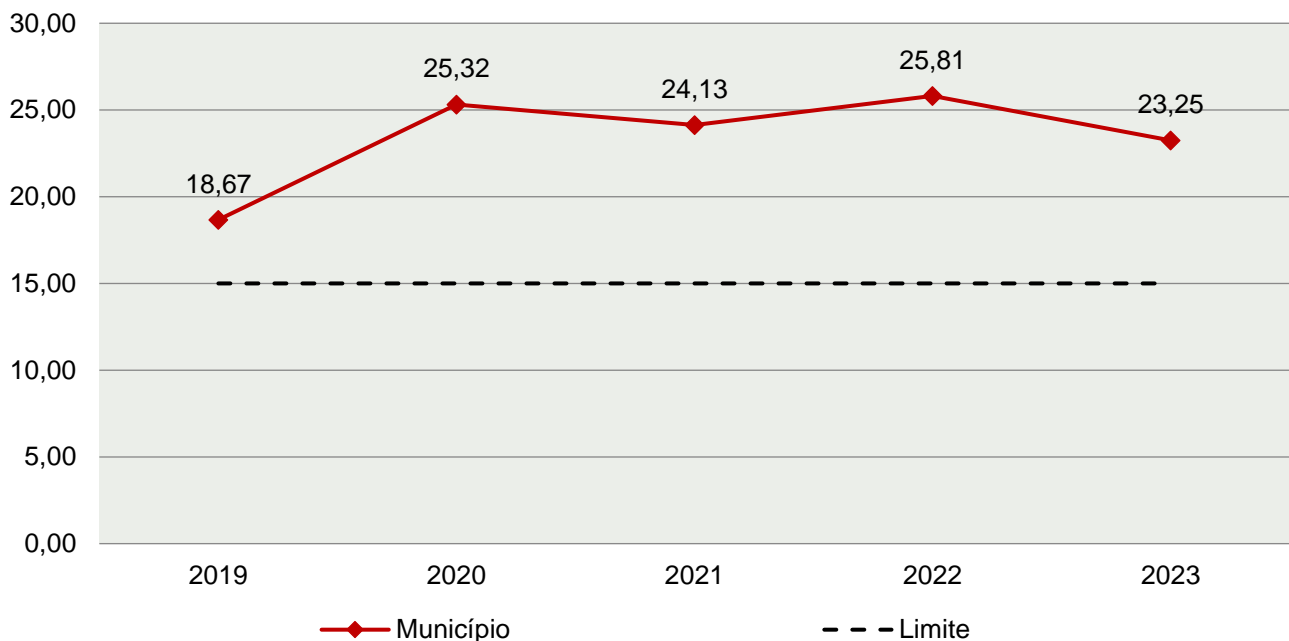
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	24.615.050,29	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.836.494,56	35,90
Atenção Básica	7.343.014,04	29,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.154.422,07	4,69
Suporte Profilático e Terapêutico	316.450,13	1,29
Vigilância Sanitária	10.134,20	0,04
Vigilância Epidemiológica	12.474,12	0,05
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	3.113.152,14	12,65
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	5.723.342,42	23,25
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.692.257,54	15,00
Valor Acima do Limite	2.031.084,88	8,25

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

GRÁFICO 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e Relatórios Técnicos relativos aos Processos de Prestações de Contas Anuais do Município.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bela Vista do Toldo em 2023 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2023) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.326.279,31** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,40%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 878.200,89**, representando **3,40%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2023

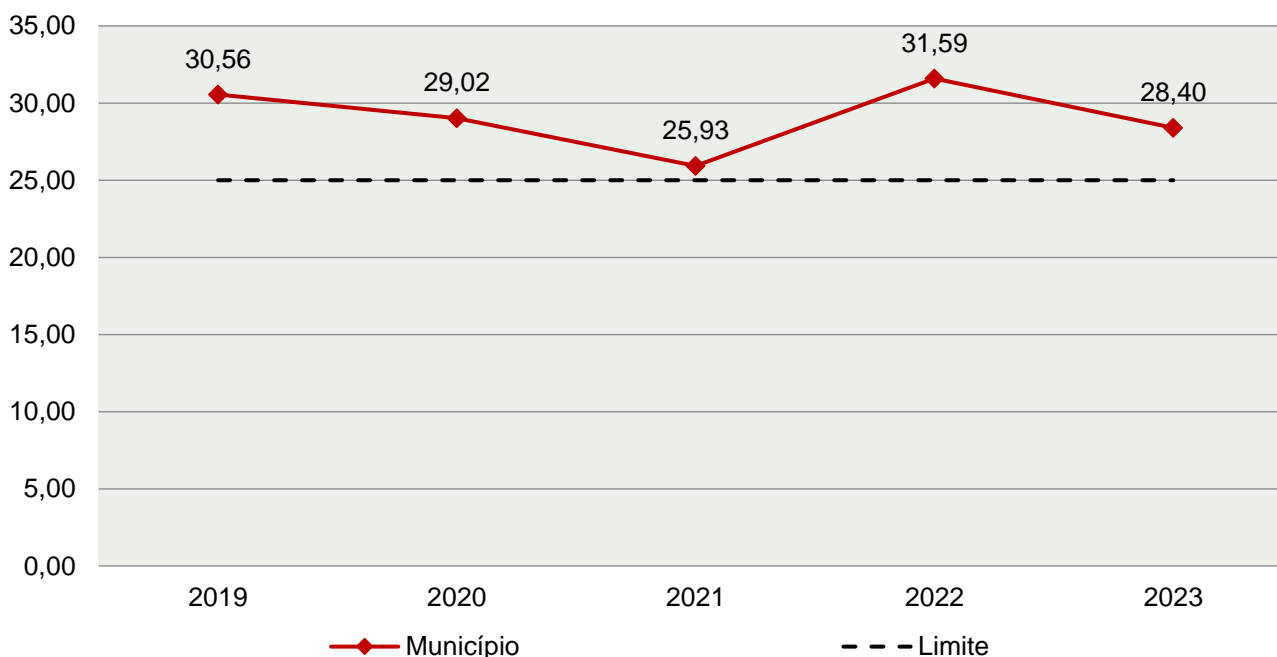
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	25.792.313,66	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	961.123,22	3,73
Educação Infantil	961.123,22	3,73
Valor Aplicado Ensino Fundamental	6.373.531,88	24,71
Ensino Fundamental	6.373.531,88	24,71
Total das receitas transferidas ao Fundeb	3.498.411,55	13,56
Valor aplicado até o 1º quadrimestre que integrará o limite constitucional	225.863,92	0,88
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	3.732.651,26	14,47
Total das Despesas para efeito de Cálculo	7.326.279,31	28,40
Valor Mínimo a ser Aplicado	6.448.078,42	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	878.200,89	3,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

GRÁFICO 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bela Vista do Toldo em 2023 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 6.475.154,13**, equivalendo a **78,40%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

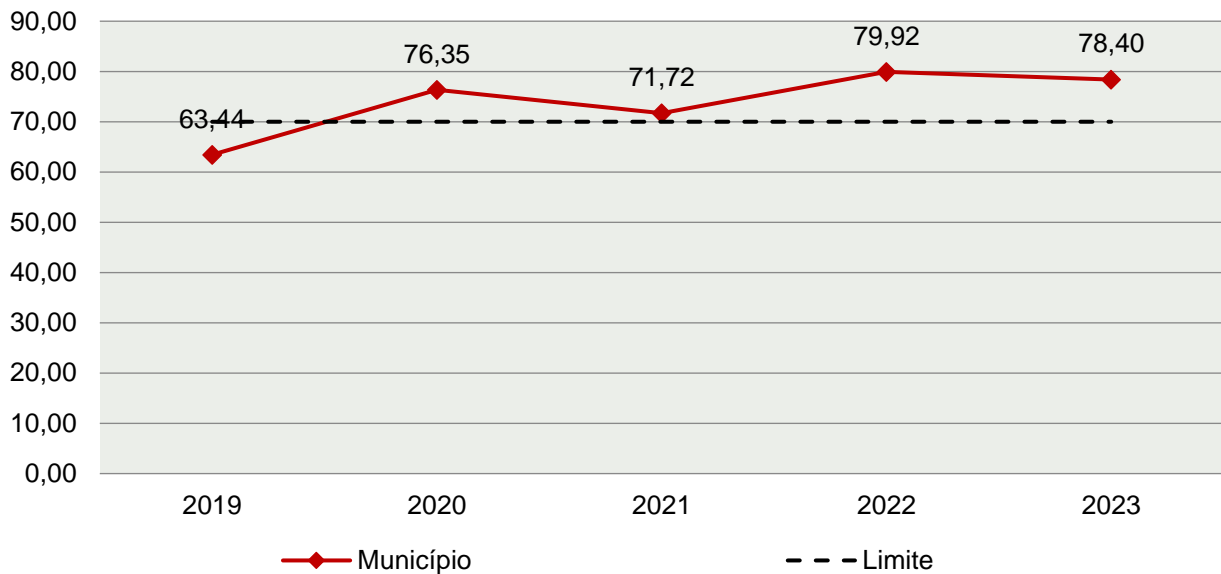
QUADRO 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2023

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	8.210.296,56
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	48.832,58
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	8.259.129,14
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	5.781.390,40
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	6.475.154,13
Valor Acima do Limite	693.763,73

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

GRÁFICO 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: mínimo de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 8.171.897,47**, equivalendo a **98,94%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2023

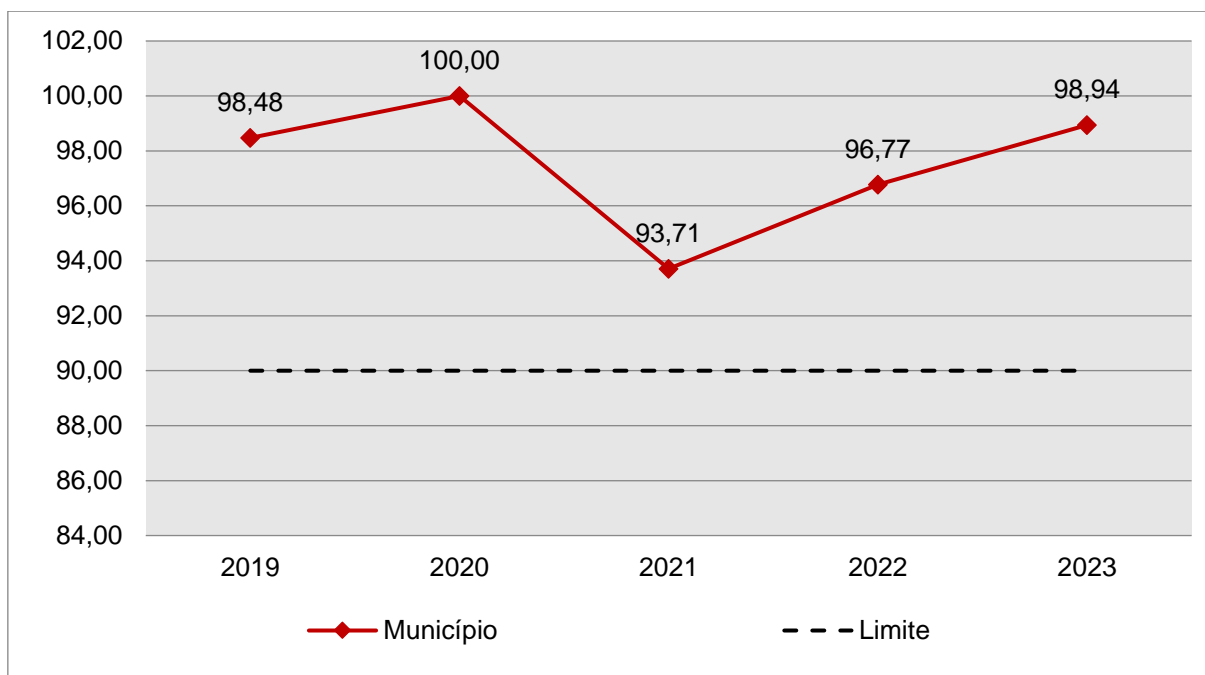
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	8.259.129,14
90% dos Recursos do FUNDEB	7.433.216,23
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	8.171.897,47
Valor Acima do Limite	738.681,24

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

GRÁFICO 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou, no 1º quadrimestre sem a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 225.863,92**, quando o saldo total era de **R\$ 256.980,16**, DESCUMPRINDO o estabelecido no § 3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

(Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) contabilizados na conta contábil 5.2.2.1.2, c/c tabela 20 do lay-out do Sistema e-Sfinge, superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (2), com código de Fontes do Fundeb (540 e/ou 542), informados no Sistema e-Sfinge.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2023: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

QUADRO 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2023	324.455,76

(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	240.526,09
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	83.929,67

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2023

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	37.687.749,86	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.612.649,92	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	18.248.354,53	48,42
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	737.521,24	1,96
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	18.985.875,77	50,38
Valor Abaixo do Limite (60%)	3.626.774,15	9,62

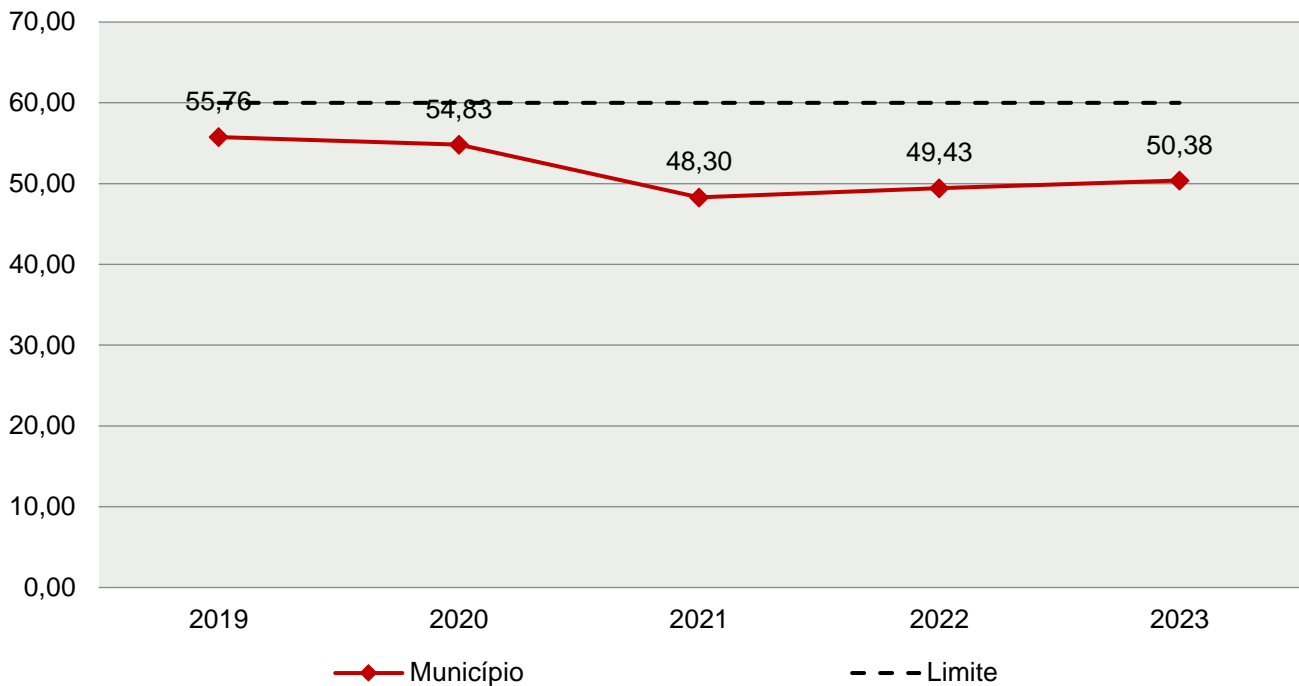
Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **50,38%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:



GRÁFICO 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Bela Vista do Toldo, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2023

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	37.687.749,86	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.351.384,92	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	19.651.810,57	52,14
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	19.648.459,93	52,13
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	3.350,64	0,01
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	1.403.456,04	3,72
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	18.248.354,53	48,42
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.103.030,39	5,58

Fonte:* Sistema e-Sfinge/⁴ Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

**** Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,42%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Registra-se que o artigo 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu um regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.

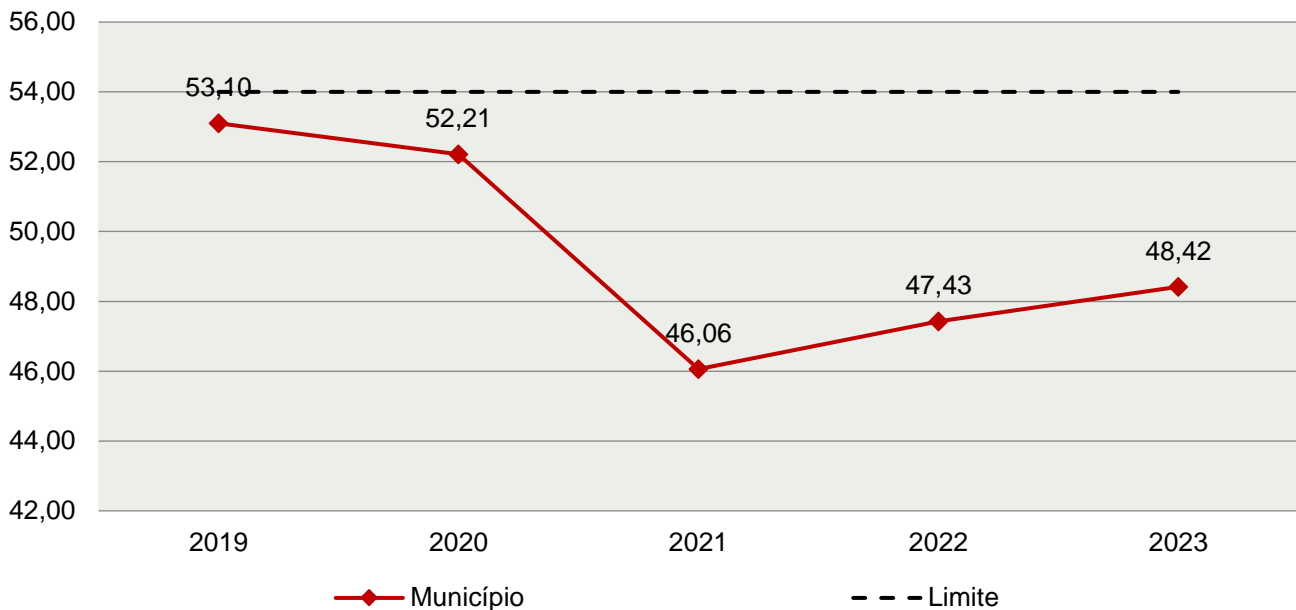
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

⁴Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

⁵ Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

⁶ Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

GRÁFICO 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18-B – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2023

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	37.687.749,86	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.261.264,99	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	737.521,24	1,96
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	737.521,24	1,96
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	737.521,24	1,96
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.523.743,75	4,04

Fonte:*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

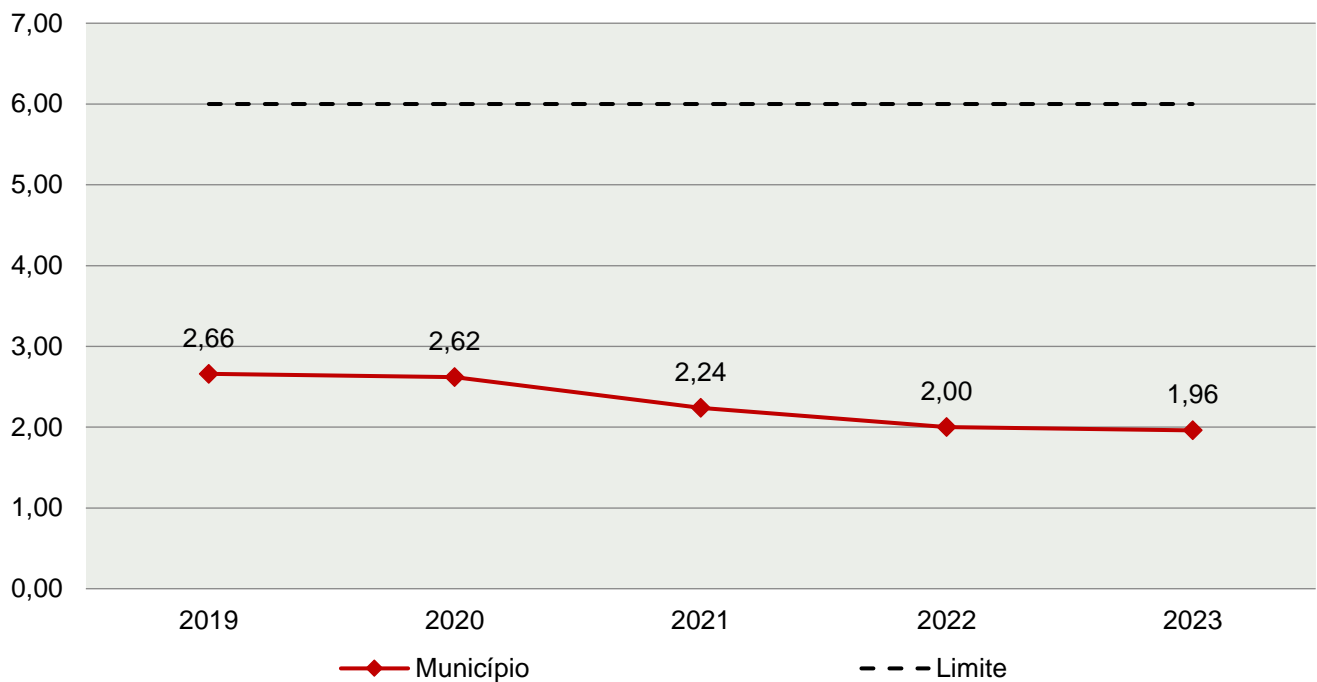
7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,96%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

GRÁFICO 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas,

fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa do parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, juntamente com a prestação de contas anual.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.



[...]

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bela Vista do Toldo**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023.

A partir do exercício de 2023, os entes públicos devem seguir as determinações previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme dispões os artigos 1º e 18, § 1º e § 2º:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

(...)

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 1º Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às



suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público. (Incluído pelo Decreto nº 11.644, de 2023)

§ 2º Excepcionalmente, mediante comunicação apresentada ao Tribunal de Contas competente, os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos neste Decreto poderão ser implementados conforme o plano de ação constante do Anexo a este Decreto. (Incluído pelo Decreto nº 11.644, de 2023)

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.520/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023, pelo Município de **Bela Vista do Toldo**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

QUADRO 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 22/02/2023.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

No cenário contemporâneo, marcado por desafios sociais, econômicos e ambientais complexos, a política pública emerge como uma ferramenta fundamental para promover o desenvolvimento e a equidade nas sociedades.

Segundo SECCHI⁸, renomado estudioso da área, política pública pode ser conceituada como "uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público". Essa definição ressalta a natureza ativa e intencional das políticas públicas, destacando sua função crucial na abordagem e resolução de questões que afetam coletivamente a comunidade.

Neste contexto, torna-se evidente a importância de compreendermos não apenas o significado teórico das políticas públicas, mas também sua aplicação prática e seu impacto na melhoria da qualidade de vida das pessoas e na construção de sociedades mais justas e sustentáveis.

As políticas públicas permeiam diversas áreas essenciais da sociedade, como saúde, educação, saneamento básico, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, sendo encontradas em todos os níveis governamentais: federal, estadual e municipal. Para sua implementação, são empregados instrumentos de planejamento, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Neste universo, serão realizadas avaliações no que se refere as ações nas áreas de saneamento básico, saúde e educação, por meio de verificação do monitoramento das metas do saneamento básico (Novo Marco Legal do Saneamento, artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007), dos efeitos da alteração no processo de pactuação interfederativa do Plano Nacional de Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS), e do monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Metas do Saneamento Básico

De acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de

⁸ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

O objetivo central dessas metas é superar o gargalo histórico que permeia o país neste setor, onde parcela significativa da população não possui acesso à água potável e ao esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto sanitário).

Nesse contexto, o município de Bela Vista do Toldo, no exercício de 2021, apresentou o seguinte quadro, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS:

População Total	População urbana atendida com abastecimento de água	População urbana atendida com esgotamento sanitário
6.386	901	N/D

Fonte: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/>

8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em consonância com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

As diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas na Pactuação Interfederativa, a qual incluiu 23 indicadores relacionados às prioridades nacionais em saúde, estabelecida por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016, para o período de 2017-2021, e considerados no planejamento de cada ente.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostrava-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais eram avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Registra-se, porém, que o monitoramento do Plano Nacional de Saúde – PNS, realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada, em razão da revogação da Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores, conforme descrito na Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS⁹.

Não obstante, registra-se que os planos municipais de saúde devem atuar como instrumentos centrais da coordenação do sistema de saúde, de modo a expressar as

⁹ NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jklWIYI4fqII7bvJS08aYwOxsQYQQT.pdf>. Acesso em 14 de fevereiro de 2024.

responsabilidades sanitárias e os compromissos da gestão com as necessidades da população.

Nesse sentido, a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017¹⁰ define que o Plano de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos e observará os prazos do PPA, conforme definido nas Leis Orgânicas dos entes federados. Em vista disso, os atuais planos municipais de saúde têm vigência de 2022 a 2025.

A mesma portaria, em seu §7º, do art. 96, estabelece ainda que o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP.

Deste modo, nos termos do item 2.9, da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS¹¹, o sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à PAS, bem como para a elaboração do RDQA e do RAG referentes ao ano de 2018 em diante. Por meio do sistema, os relatórios também são enviados para análise e manifestação do Conselho de Saúde, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012 (arts. 435 a 441 da PRC 1/2017; e Art. 2º da Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019).

As ferramentas de monitoramento permitem identificar os entes federativos que ainda não registraram no sistema as informações obrigatórias relativas aos instrumentos de planejamento, conforme previsto na legislação (item 3.1., da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS).

Assim, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)¹², verificou-se o Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos municípios de Santa Catarina, onde é apresentado o status de cada plano municipal de saúde¹³.

¹⁰ Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html. Acesso em: 14 de fevereiro de 2024.

¹¹ NOTA INFORMATIVA Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/RjquFA4APGq3NpYChpu4JtwBigiaaCUxdEWoclT7.pdf>. Acesso em 14 de fevereiro de 2024.

¹² Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>. Acesso em: 03 mai. 2023.

¹³ O status de cada plano de saúde enviado pelos entes ao sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP estão descritos em Nota Informativa (Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/pdf/notaPainelInstrumentosPlanejamento.pdf>. Acesso em: 03 mai. 2023). Para os planos de saúde, os status são: Não iniciado, Em elaboração, Aprovado, Não Aprovado, Em análise no Conselho de Saúde e Retornado para ajustes.

Para o ano de 2023, foi constatado que a situação do plano de saúde do município de Bela Vista do Toldo foi Não Iniciado.

Paralelamente às Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem-estar.

Considerando uma abordagem global para promover o desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os municípios incorporem em suas políticas públicas de saúde não apenas o planejamento e a execução do Plano Nacional de Saúde, mas também os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

8.3. Acompanhamento da Política de Educação

8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação

No contexto das Políticas Públicas, o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional nº 59/2009, o qual passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador da Educação no país, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

O referido plano teve a sua aprovação pela Lei Federal nº 13.005¹⁴, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. Os Municípios aprovaram seus Planos Municipais de Educação, que devem estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, conforme art. 8º do PNE¹⁵.

As diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

¹⁴Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 15 de fevereiro de. 2024.

¹⁵ Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.



- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo do PNE¹⁶, bem como nos Planos Municipais de Educação aprovados em cada Ente por meio de lei específica. Os planos que foram aprovados nos Municípios de Santa Catarina estão disponíveis no Espaço TCE Educação, no seguinte endereço eletrônico <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/>¹⁷. Nos casos de alterações legislativas, incumbe ao Município informar o Tribunal de Contas, para que este realize a devida atualização no sítio eletrônico.

Ainda, no Espaço TCE Educação¹⁸, constam painéis de monitoramento que estão sendo elaborados e disponibilizados para acompanhamento dos Planos Municipais de Educação. Neste ponto será avaliada a atuação do gestor, visando garantir o alcance de algumas metas e estratégias dos planos de educação, considerando dados e informações que foram extraídos dos mencionados painéis.

Sempre que possível, o monitoramento será realizado de acordo com os percentuais das metas e estratégias fixados em cada Plano Municipal de Educação, alertando que os municípios devem respeitar os percentuais mínimos estabelecidos no Plano Nacional de Educação (PNE). No entanto, caso o Plano Municipal estabeleça um percentual superior, é este último que deve ser adotado e executado. Municípios que estabeleceram percentuais inferiores ao Plano Nacional de Educação devem seguir os parâmetros fixados nesse último.

Os dados populacionais necessários para verificar a população a ser atendida em cada faixa etária foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do

¹⁶Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011_2014/2014/lei/l13005.htm#anexo. Acesso em: 15 de fevereiro de. 2024.

¹⁷ Na opção “Consulte os Planos de Educação dos municípios catarinenses e do Estado”.

¹⁸ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2024.



TCE/SC¹⁹. A metodologia aplicada para o monitoramento se encontra discriminada em cada item correspondente, e foi desenvolvida tendo em vista a necessidade de estimar, com a maior proximidade possível da realidade, a população do Município em cada estrato etário, o que não é possível com a utilização direta de dados do Censo Demográfico de 2010, ou com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE (PNAD), que não abrange todos os Municípios brasileiros.

A metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas foi submetida aos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019²⁰, cujo objeto é o desenvolvimento de painéis de acompanhamento dos Planos Estadual e Municipais de Educação de Santa Catarina, a partir de uma base de dados comum. Portanto, deve servir de modelo para o monitoramento dos Planos realizado por órgãos de controle e gestores.

8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2023) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2023) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica, em respeito ao que dispõe o art. 4º, da Lei do PNE.

Cabe registrar que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela, leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Municipal de Educação, enquanto a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-

¹⁹ Na presente metodologia de estimativa populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2022 como ponto de referência no cálculo, estimativas populacionais dos Municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimativa populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por Município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimativas populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2023 registradas pelo Censo Escolar de 2023 e das estimativas populacionais de 2022.

²⁰ Acordo firmado pelos representantes dos seguintes poderes, órgãos e entidades: TCE/SC, MPSC, MPC/SC, ALESC, SED/SC, UDESC, FECAM, UNDIME/SC, CEE/SC, UNCME/SC. Posteriormente, houve o ingresso da ACAFE. Disponível em: <https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2022-06/ACORDO%20DE%20COOPERA%C3%87%C3%83O%20TECNICA%20007-2019-combinado.pdf>.

escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Municipal de Educação para Creche e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda. Também é possível, por outro lado, que a demanda de vagas em creche seja inferior ao percentual estipulado na meta.

Contudo, sendo a meta estabelecida em percentual, não adotando como parâmetro a demanda existente, o Tribunal de Contas monitora a taxa de atendimento, de acordo com as matrículas em creche e a população estimada.

8.3.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”. No entanto, a taxa de atendimento em Creche leva em consideração o percentual fixado no Plano Municipal de Educação, que no Município de **Bela Vista do Toldo** foi de 50,00%, porém Municípios que fixaram em seus planos percentuais inferiores a 50% deverão observar a meta fixada pelo PNE, em conformidade com o art. 8º, da Lei n. 13.005/2014.

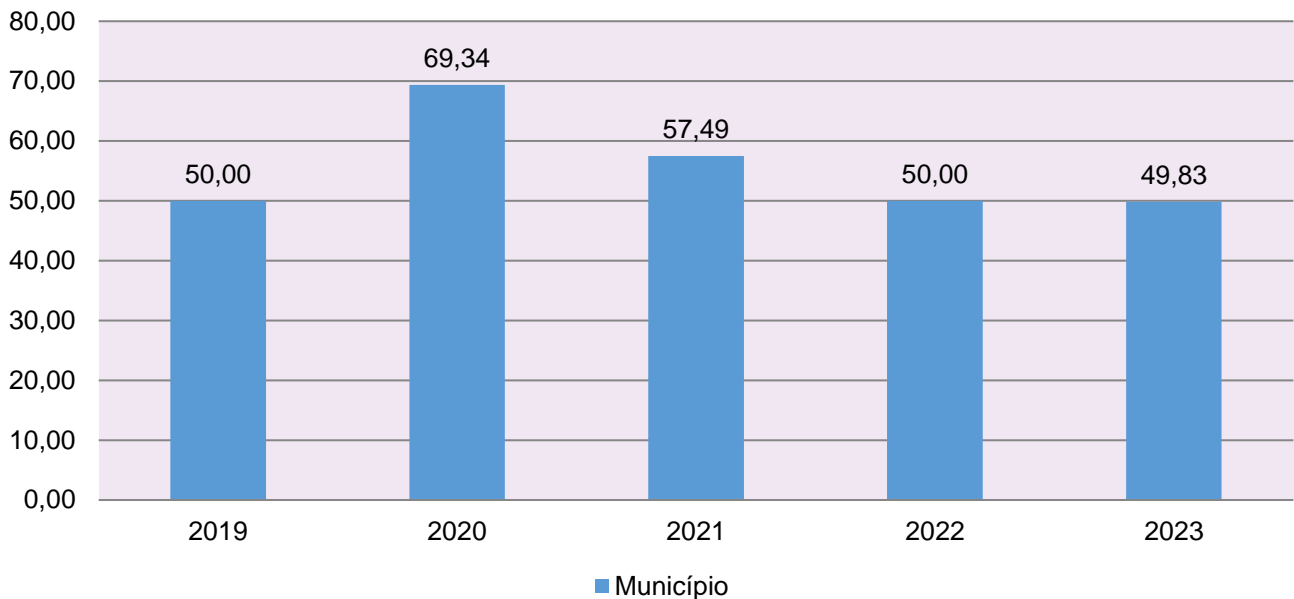
Para avaliação da taxa de atendimento em Creche calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Bela Vista do Toldo**, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2023 foi de **49,83 %**, estando **FORA** do percentual mínimo previsto no Plano Municipal de Educação e do Plano Nacional de Educação, que fixou uma meta mínima de 50%.

GRÁFICO 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2019 – 2023



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bela Vista do Toldo em 2023 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

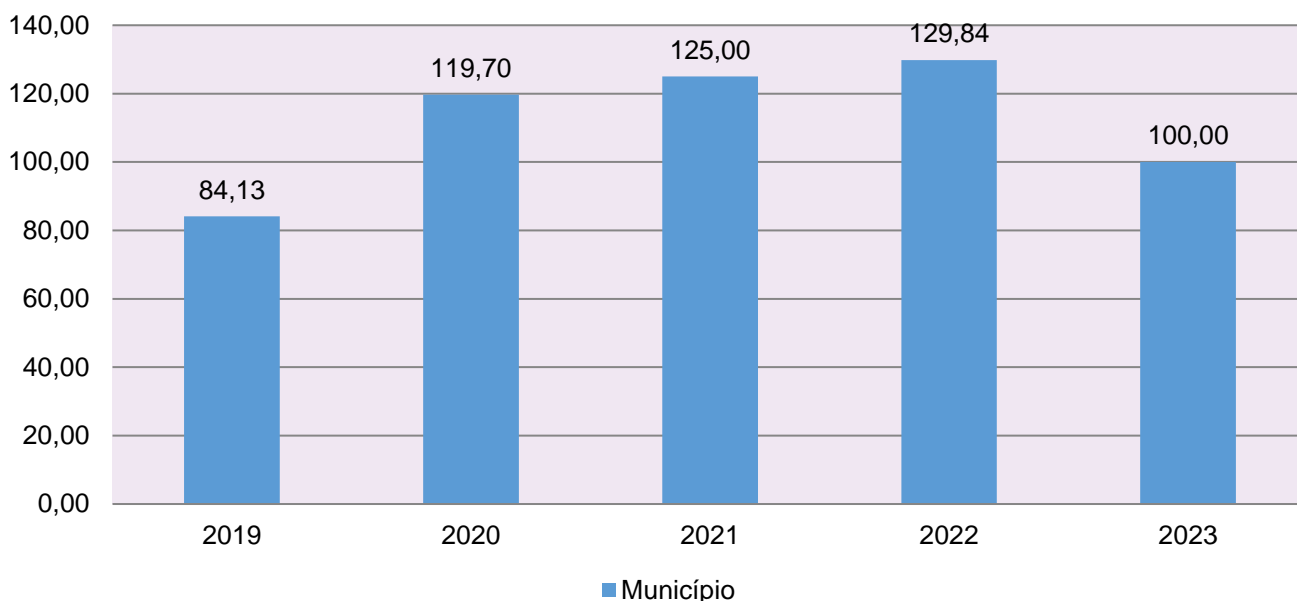
Para avaliação da taxa de atendimento em Pré-escola, calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Bela Vista do Toldo, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2023, foi de 100,00%, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

GRÁFICO 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2019 – 2023



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bela Vista do Toldo em 2023 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental

De acordo com o Plano Nacional de Educação (Meta 2), o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

O ensino fundamental está conceituado no artigo 32 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996, sendo “obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.”

Este acompanhamento segue a metodologia do Painel da “Meta 2 – Atendimento da população de 6 a 14 anos na Educação Básica”, publicado no Espaço TCE Educação²¹.

8.3.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental

A parte inicial da Meta 2 do Plano Nacional de Educação estabelece que o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, até o último ano de vigência do PNE. Considerando que se trata de universalização da etapa, não caberia ao Município fixar meta diversa em seu Plano de Educação.

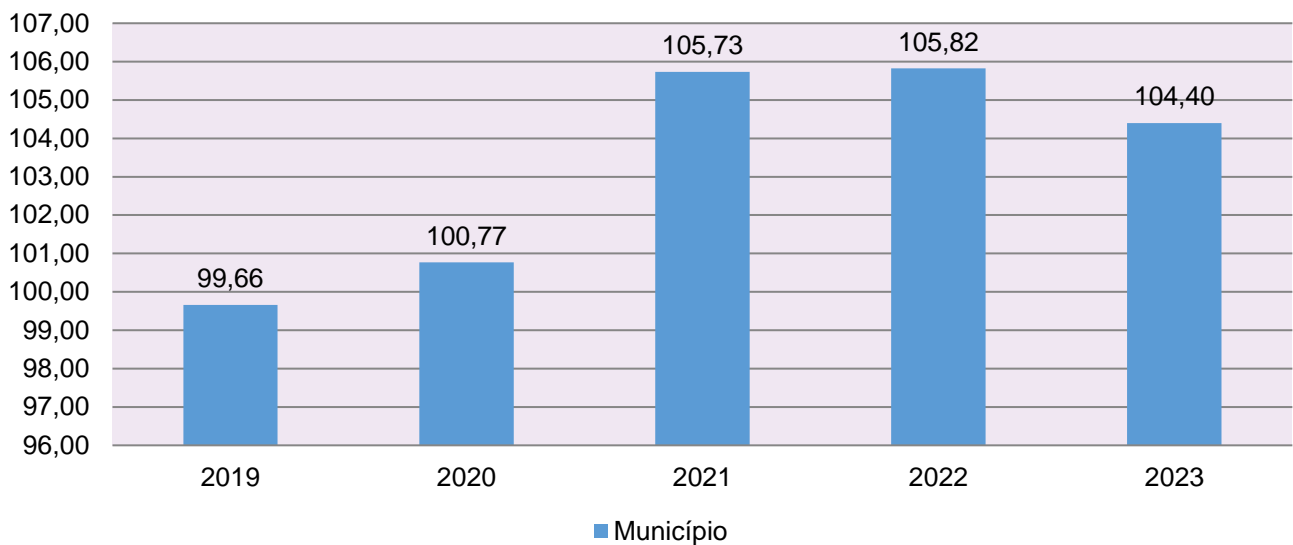
Para definir a taxa de atendimento, adotou-se uma interpretação extensiva da Meta 2 do PNE, de forma a contemplar o número de alunos de 6 a 14 anos matriculados²² em qualquer modalidade ou etapa de ensino, com a finalidade de focar as crianças e adolescentes excluídas da educação, e não apenas aquelas sem acesso ao Ensino Fundamental. Por isso, para a totalização das matrículas foram considerados os alunos de 6 anos ou mais matriculados em creche, pré-escola, e anos iniciais do Ensino Fundamental, e, para o limite de 14 anos, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio e anos finais do Ensino Fundamental.

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Bela Vista do Toldo, a taxa de atendimento do Ensino Fundamental em 2023 foi de 104,40%, estando **DENTRO** da meta fixada no Plano Nacional de Educação.

²¹ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2024

²² Compreendendo todas as dependências administrativas (Municipal, Estadual, Federal e Privada).

GRÁFICO 21 – Taxa de atendimento do Ensino Fundamental (%): 2019 – 2023



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC, acesso em 24/04/2024.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Bela Vista do Toldo** em **2023 diminuiu** sua taxa de atendimento do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

A Meta 7 do PNE trata do fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,20	5,50	5,70	6,00
Anos finais do ensino fundamental	4,70	5,00	5,20	5,50

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)²³ foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no [Censo Escolar](#), e das médias de desempenho no [Sistema de Avaliação da Educação Básica \(Saeb\)](#).

Destaca-se que são publicamente divulgados os resultados do SAEB de municípios que cumprirem requisitos mínimos estabelecidos em portaria do MEC/INEP

²³ Conceito disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2024.



publicada a cada ano de aplicação do SAEB²⁴. Deste modo, há municípios que não apresentam dados de IDEB entre os anos de 2016 e 2022.

Este acompanhamento é apresentado com mais detalhes no Painel da “Meta 7 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)”, publicado no Espaço TCE Educação²⁵.

Na sequência, apresenta-se o Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental do Município de Bela Vista do Toldo, abrangendo apenas a rede municipal de ensino²⁶, destacando-se que foram utilizadas as bases de dados elaboradas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP):

Anos iniciais do ensino fundamental	2015	2017	2019	2021
Meta IDEB projetada	5,20	5,50	5,70	6,00
IDEB apurado				

Na tabela anterior, não foi possível obter dados do pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relativos ao IDEB de 2021, do município de Bela Vista do Toldo, ficando prejudicada sua análise.

A seguir, apresenta-se o Ideb nos anos finais do ensino fundamental do Município de Bela Vista do Toldo, abrangendo apenas a rede municipal de ensino:

Anos finais do ensino fundamental	2015	2017	2019	2021
Meta IDEB projetada	4,70	5,00	5,20	5,50
IDEB apurado				

²⁴ A exemplo da Portaria nº 250/2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-250-de-5-de-julho-de-2021-330276260>. Acesso em 16 de fevereiro de 2024.

²⁵ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2024.

²⁶ A meta projetada do IDEB não é a meta fixada pelo Município em seu Plano de Educação, mas a projeção nacional elaborada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Na tabela anterior, não foi possível obter dados do pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relativos ao IDEB de 2021, do município de Bela Vista do Toldo, ficando prejudicada sua análise.

8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE

O Plano Nacional da Educação estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei (federal) 13.005, de 25 de junho de 2014, ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação**, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifo nosso)

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Bela Vista do Toldo para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2023.

QUADRO 20 – Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	30,00	02.000008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	817.035,87	245.110,76
01 Educação Infantil	40,00	02.000011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.332.191,76	1.332.876,70
01 Educação Infantil	100,00	02.000012 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	242.291,16	242.291,16

01 Educação Infantil	15,00	02.000013 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.034.922,13	455.238,32
02 Ensino Fundamental I	30,00	02.000008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	817.035,87	245.110,76
02 Ensino Fundamental I	14,00	02.000009 MNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.999.783,05	979.969,63
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000010 MNUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	355.739,73	355.739,73
02 Ensino Fundamental I	52,00	02.000011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.332.191,76	1.732.739,72
03 Ensino Médio	5,00	02.000011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.332.191,76	166.609,59
04 Inclusão	2,00	02.000008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	817.035,87	16.340,72
04 Inclusão	1,00	02.000009 MNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.999.783,05	69.997,83
04 Inclusão	3,00	02.000011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.332.191,76	99.965,75
05 Alfabetização Infantil	10,00	02.000008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	817.035,87	81.703,59

05 Alfabetização Infantil	9,00	02.000009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.999.783,05	629.980,47
05 Alfabetização Infantil	7,00	02.000013 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.034.922,13	212.444,55
06 Educação Integral	10,00	02.000008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	817.035,87	81.703,59
06 Educação Integral	4,00	02.000009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.999.783,05	279.991,32
06 Educação Integral	11,00	02.000013 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.034.922,13	333.841,43
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	15,00	02.000008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	817.035,87	122.555,38
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	10,00	02.000009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.999.783,05	699.978,31
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	5,00	02.000013 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.034.922,13	151.746,11
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00

11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	2,00	02.000009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.999.783,05	139.995,66
16 Formação	2,00	02.000013 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.034.922,13	60.698,44
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	50,00	02.000009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.999.783,05	3.499.891,53
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	50,00	02.000013 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.034.922,13	1.517.461,07
18 Planos de Carreira	10,00	02.000009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.999.783,05	699.978,31
18 Planos de Carreira	10,00	02.000013 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.034.922,13	303.492,21

19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	100,00	01.000011 EDIFICAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO E QUADRAS ESPORTIVAS	983.871,03	983.871,03
20 Financiamento da Educação	3,00	02.000008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	817.035,87	24.511,08

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Bela Vista do Toldo, no valor de R\$ 15.765.834,75, representa 41,22% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 9.2.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 225.863,92**, no primeiro quadrimestre de 2023, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no montante de **R\$ 256.980,16**, sem a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020 (item 5.2.2, limite 3).

9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.



10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2023

QUADRO 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 2.089.162,62
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 6.010.503,59
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	23,25%
4.2) Ensino	25,00%	28,40%
4.3) FUNDEB	70,00%	78,40%
	90,00%	98,94%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	50,38%
b) Poder Executivo	54,00%	48,42%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,96%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2023 do Município de Bela Vista do Toldo**.

Diante da **Restrição de Ordem Legal** apurada no item **9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, do Parecer do Conselho do FUNDEB e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1 e 8.3, deste Relatório;

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores que seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 1, em 28/05/2024.

CELSO COSTA RAMIRES
Auditor Fiscal de Controle Externo

De acordo em 28/05/2024.

DANILO VASCONCELOS SANTOS
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo I

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

GISSELE SOUZA DE FRANCESCHI NUNES
Diretora
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	3.100.974,06
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	12.178,08
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	3.113.152,14

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	243.629,16
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	3.489.022,10
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	3.732.651,26

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	149.708,61
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	846.229,99
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (art. 198, CF, §11) (Fonte de Recursos 0.1.604)	407.517,44
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	1.403.456,04

* Fonte Sistema e-Sfinge

Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	R\$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	3.350,64
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18-A)	3.350,64

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	8.210.296,56
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	48.832,58
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2023	324.455,76
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	237.224,09
(-) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2023	8.171.897,47

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Quadro de Apuração da divergência entre variação do Patrimônio Financeiro (Quadro 12) e o Resultado da Execução Orçamentária (Quadro 02)

Descrição	R\$
1 - Variação Financeiro (Quadro 12)	2.654.611,61
2 - Resultado Orçamentário (Quadro 02)	2.089.162,62
3 - Diferença (1 - 2)	565.448,99
4 - Cancelamento de Restos a Pagar – contas 631900000 e 632900000, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	565.448,99
5 - Cancelamento de Outros Passivos – contas 4641X0200, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	
6 - Baixa de Créditos a Receber F – Financeiro – contas 3651X0300, débitos menos créditos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	0,00
7 – Total (4 + 5 – 6)	565.448,99
Divergência restante (3 – 7)	0,00

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
500.7000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2023	301	17.558,60	17.558,60	17.558,60
500.7000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2023	304	197,18	197,18	197,18
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2023	301	1.569.049,30	1.567.768,40	1.554.332,02
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2023	303	40.780,98	40.780,98	40.500,57
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2023	304	3.113,64	3.113,64	3.113,64
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2023	305	6.974,16	6.974,16	6.974,16
604.7000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2023	301	407.517,44	407.517,44	407.517,44
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2023	301	277.757,29	277.757,29	277.161,27
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2023	303	55.339,76	55.339,76	54.311,00
706.3110 - Transferência Especial da União	2023	301	426.058,71	426.058,71	425.616,09
710.3210 - Transferência Especial dos Estados	2023	301	296.627,00	296.627,00	296.627,00
TOTAL			3.100.974,06	3.099.693,16	3.083.908,97

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
500.7000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2023	365	200.200,68	200.200,68	176.119,60
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2023	365	1.338,00	1.338,00	1.338,00
552.7000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2023	365	42.090,48	42.090,48	41.952,99
TOTAIS			243.629,16	243.629,16	219.410,59

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
500.7000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2023	361	270.825,26	269.825,26	269.116,18
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2023	361	805.210,16	805.210,16	804.559,74
552.7000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2023	361	89.753,86	89.753,86	89.753,81
553.7000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2023	361	266.370,29	266.370,29	266.370,29
569.7000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2023	361	1.634,09	1.634,09	1.634,09
571.7000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2023	361	827.738,78	827.738,78	827.738,78
710.3210 - Transferência Especial dos Estados	2023	361	1.227.489,66	1.227.489,66	1.227.489,66
TOTAL			3.489.022,10	3.488.022,10	3.486.662,55



Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA AJUSTADA / (IN)SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	SUPERÁVIT/DÉFICIT
500	2.704.289,20	135.700,45	836.244,22	76.628,54	0,00	1.655.715,99	SUPERAVIT
501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
502	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
540	324.455,76	143.282,34	97.243,75	0,00	0,00	83.929,67	SUPERAVIT
541	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
542	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
543	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
544	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
550	21.594,20	1.019,12	3.834,25	0,00	0,00	16.740,83	SUPERAVIT
551	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
552	12.302,67	172,93	347,04	0,00	0,00	11.782,70	SUPERAVIT
553	4.478,75	2.196,80	0,00	0,00	0,00	2.281,95	SUPERAVIT
569	118.432,05	0,00	3.500,00	0,00	0,00	114.932,05	SUPERAVIT
570	30.465,05	459,12	609,80	0,00	0,00	29.396,13	SUPERAVIT
571	1.265,41	2.315,82	0,00	0,00	0,00	-1.050,41	DÉFICIT
572	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
573	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
574	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
575	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
576	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
599	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
600	807.123,64	26.731,47	30.448,51	1.280,90	0,00	748.662,76	SUPERAVIT

601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
602	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
603	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
604	21.981,10	9.852,78	0,00	0,00	0,00	12.128,32	SUPERAVIT
605	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
621	138.594,78	42,62	1.624,78	0,00	0,00	136.927,38	SUPERAVIT
622	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
631	44.309,11	0,00	2.192,30	0,00	0,00	42.116,81	SUPERAVIT
632	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
633	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
634	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
635	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
636	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
659	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
660	205.539,96	2.785,68	13.560,84	851,23	0,00	188.342,21	SUPERAVIT
661	70.442,56	488,11	974,60	0,00	0,00	68.979,85	SUPERAVIT
662	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
665	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
669	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
700	810.972,81	1.626,79	0,00	0,00	0,00	809.346,02	SUPERAVIT
701	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
702	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
703	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
704	106.771,67	310,96	48.671,87	0,00	0,00	57.788,84	SUPERAVIT
705	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
706	446.174,20	45.893,15	8.534,37	0,00	0,00	391.746,68	SUPERAVIT
707	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
708	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

709	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
710	776.437,38	14.356,71	0,00	0,00	0,00	762.080,67	0,00	SUPERAVIT
711	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
712	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
713	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
714	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
715	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
716	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
717	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
718	2.483,04	0,00	0,00	0,00	0,00	2.483,04	0,00	SUPERAVIT
719	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
749	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
750	1.510,05	22,12	0,00	0,00	0,00	1.487,93	0,00	SUPERAVIT
751	407.289,86	5.474,32	19.158,49	0,00	0,00	382.657,05	0,00	SUPERAVIT
752	154.622,97	15,16	4.379,70	2.340,50	0,00	147.887,61	0,00	SUPERAVIT
753	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
754	342.226,24	0,00	0,00	0,00	0,00	342.226,24	0,00	SUPERAVIT
755	627,18	0,00	0,00	0,00	0,00	627,18	0,00	SUPERAVIT
756	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
757	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
758	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
761	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
799	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
801	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
802	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

862	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
880	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
898	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
899	1.286,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286,09	SUPERAVIT
T.	7.555.675,73	392.746,45	1.071.324,52	81.101,17	0,00	6.010.503,59	

Orientações de cálculo:

Disponibilidade de caixa bruta: saldo das Contas da classe 1 – Ativo, com atributo F – Financeiro, débitos menos créditos, Tipos de movimento 01 - Abertura do exercício e 02 – Movimento mensal;

Depósitos e outras obrigações: somatório do saldo das contas (créditos menos débitos, movimento contábil tipo 1 e 2) 2.1.8.8.x.xx.xx, 2.1.2.1.1.02.05, 2.1.8.1.1.00.00 e 2.1.8.9.7.97.00 com atributo "F";

Restos a pagar processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.2.x.x.xx.xx;

Restos a pagar não processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.1.x.x.xx.xx;

Ajustes: valor digitado pelo técnico na linha respectiva da fonte de recursos, na planilha do sistema Conta Anual;

Disponibilidade de caixa líquida ajustada: Disponibilidade de caixa bruta – Depósitos e outras obrigações - Restos a pagar processados - Restos a pagar não processados + ajustes





RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas das Despesas com a Saúde no Ano de 2023.

O **Conselho Municipal de Saúde - CMS**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 11, de 06 de março de 1997:

CONSIDERANDO; Considerando a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde: que Compete aos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde.

CONSIDERANDO: a lei nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina fazer o registro de dados sobre despesas com saúde no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde SIOPS

CONDIDERANDO: Considerando que o Conselho Municipal de Saúde deve acompanhar as despesas com a Saúde, através da apresentação do relatório do SIOPS 6º Bimestre 2023.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de 25.03.2024



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Realizada com a Saúde em 2023,

Bela Vista do Toldo, 25 de MARÇO de 2024.


ADRIANA MARCO


Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcela Adriana Czerniak (Secretária Municipal de Saúde)	
Adriana Marco (titular)	



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jair Zattar Junior (suplente)	
Cirlete Schveiczrski (titular)	Cirlete Schveiczrski
Valmir Mielke (suplente)	
Dayane Suchara Nunes (suplente)	Dayane Suchara Nunes
Aline Maria Kholer (titular)	Rece M ^o Koller Kuyok
Andreia Cristina Dumke Tiszka (suplente)	Andreia Cristina D. Tiszka
Rosana Cavalheiro (titular)	Rosana Cavalheiro
Josiane Lima (titular)	Josiane de Lima
Maria Aparecida Baze (suplente)	
Ivanilda Liller (titular)	Ivanilda
Valmir Pasa (suplente)	
Ana Maria Damaso da Silveira (suplente)	
Ivone Vatrín da Silveira (titular)	
Sorlene da Gloria Vieira Schermack (suplente)	Sorlene Schermack
Maria Helena Kohler (titular)	

Katia S.B. Silva (suplente) 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

Estado de Santa Catarina

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO ORDINÁRIA – 25/03/2024

O Conselho Municipal de Saúde reuniu-se ordinariamente no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro às 08 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1) Explicação do Presidente – Boas vindas aos presentes; 2) Apresentação Prestação de Contas das Despesas com Saúde em 2023; 3) Encerramento.

1) A reunião teve início com as boas vindas da Secretária Municipal de Saúde a Sra. Marcela à todos os presentes.

2) Em seguida ficou com a palavra para a Senhora, Andreia, contadora da Administração Pública Municipal, para apresentação da prestação de contas das despesas com Saúde no ano de 2023. A Sra. Andreia inicia relatando que a administração municipal aplicou na gestão da saúde o valor de R\$5.880.925,22 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) correspondente a 22,66% (Vinte e dois vírgula sessenta e seis por cento) das receitas provenientes de impostos e transferências, sendo aplicado à maior o valor de R\$1.988.080,64 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos) equivalente a 7,66% (Sete vírgula sessenta e seis por cento) acima do limite mínimo de 15% (quinze por cento). Prosseguindo, expôs que a despesa com o Contrato de programa que visa a prestação de serviços na área da saúde referente assistência médica especializada, mediante consultas e exames de média e alta complexidade para os municípios de Bela Vista do Toldo celebrado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado (CISAMURC) totalizou o valor de R\$ 563.681,76 (Quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos). Foi apresentado o total de despesas correntes do Fundo Municipal de Saúde que totalizou R\$ 8.456.503,56 (Oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos) destaque para a despesa de pessoal e encargos sociais no valor de R\$ 5.534.601,64 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos) e despesa de capital realizada em 2023 totalizou R\$ 379.991,00 (Trezentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e um reais). A Sra. Andréia apresentou ainda as Receitas do Fundo Municipal de Saúde no ano de 2023 que totalizaram o valor de R\$3.630.208,01 (Três milhões, seiscentos e trinta mil, duzentos e oito reais e um centavo) destaque para as emendas especiais recebidas através do fundo a fundo sendo o valor total de R\$851.065,00 (Oitocentos e cinquenta e um mil e sessenta e cinco reais) correspondente ao Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, e o recebimento do valor total R\$232.898,31 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos) referente a Assistência financeira complementar para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem. O saldo bancário apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde ao final de 2023 foi o valor de R\$1.798.437,54 (Um milhão, setecentos e noventa e oito mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

Estado de Santa Catarina

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



43 quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Para finalizar, foi
44 discutido as dúvidas dos Conselheiros, e não havendo interposições foi declarado
45 aprovado as despesas com saúde referente ao ano de 2023.

46 3) Concluindo a reunião, a Prestação de Contas das Despesas com Saúde no Ano
47 de 2023, do município de Bela Vista do Toldo foram aprovados por unanimidade
48 por todos os participantes. Nada mais a declarar encerrou-se a reunião. Eu,
49 Marcela Adriana Czerniak, lavrei a presente ata que passa a ser assinada por mim
50 e todos os presentes.

A. Indeskyke presidente do Conselho - MSK
Robsona Brathiera *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**

Resolução do CMAS nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do ano de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Toldo/SC.

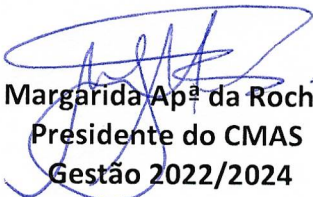
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bela Vista do Toldo/SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 26 de março de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 152/1999 alterada pela Lei nº 1.095/2015 de 12 de junho de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Toldo/SC – CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício 2023, conforme relatórios contábeis apresentados dos recursos executados por meio de programas, serviços e ações no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

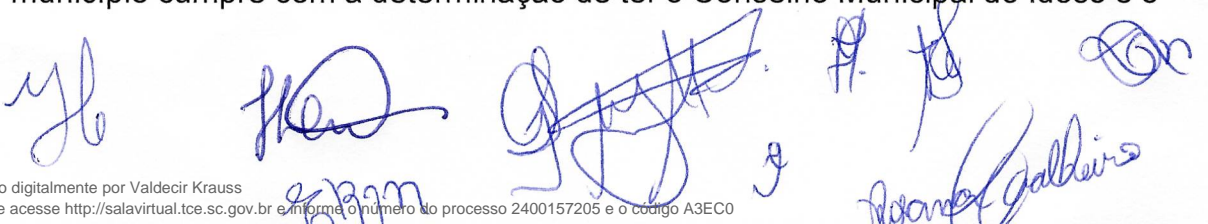
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 26 de março de 2024.


Margarida Ap. da Rocha
Presidente do CMAS
Gestão 2022/2024

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**

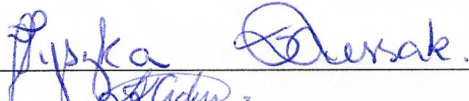

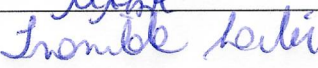

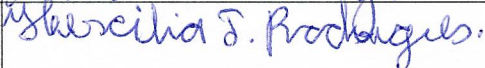
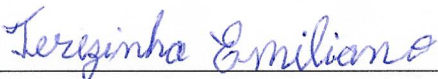
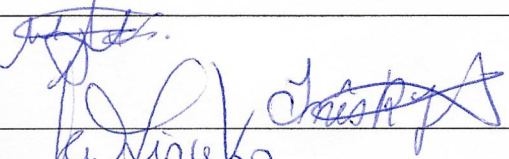
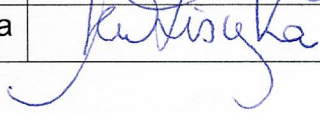
ATA 01/2024 – Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso - CMI. Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Assistência Social, sito à Rua Estanislau Schumann, 1109, centro, realizou-se a prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso. A Sra. Simone deu boas vindas aos presentes iniciou falando da substituição de membros, realizando a leitura do decreto municipal de nº 1.341 de 07 de março de 2024, que nomeia como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Josete Damaso Tyszka em substituição a Helen Susane Vieira Magalhães Schiessl, da Secretaria Municipal de Saúde: Janice Aparecida dos Santos em substituição a Jair Zattar Junior, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Aline Maria Kohler Kuyaski e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Sandra Mara Schimborski Wagner em substituição a Maria Helena Kohler Giorgi e Valdir Schiessl Júnior em substituição a Maria Roselene Martiniski Lessak. Mencionou que é necessário a eleição de um vice-presidente pois a Sra. Helen que ocupava o cargo não compõem este órgão, desta forma, se candidatou a Sra. Josete Damaso Tyszka que foi eleita e empossada pelos presentes. Dando sequência explicou aos presentes que o CMI precisa prestar contas e analisar as despesas do orçamento do Fundo da Municipal do Idoso – FMI, sendo de conhecimento dos conselheiros todo início de ano por determinação do “Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina” o conselho municipal precisa analisar as despesas orçamentárias do Fundo Municipal do Idoso - FMI, e emitir um parecer sobre uso dos recursos do fundo. Falou que a Sra. Andreia Cristina Dumke Tyszka exerce suas funções como contadora na Secretaria de Administração e Fazenda está presente na reunião para apresentar a prestação de contas do referido fundo. Passada a palavra a Sra. Andreia explicou que o fundo municipal do idoso não aloca recursos voltados a esta política pública o qual é realizado através Centro de Referência de Assistente Social - CRAS – que atende idosos dentro de sua territorialidade no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família(PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Frente ao exposto e considerando a análise da documentação financeira relativa a este fundo municipal, conforme os direitos estabelecidos no Estatuto do Idoso e que o município cumpre com a determinação de ter o Conselho Municipal do Idoso e o



Fundo Municipal criado e instituído, resolvem emitir parecer favorável à aprovação das Contas do município de Bela Vista do Toldo. Sem mais nada a tratar encerrou-se a reunião e eu Simone Aparecida Lessak, secretária deste conselho, subscrevo e assino, juntamente com os demais presentes. Bela Vista do Toldo/SC, 26 de março de 2024. *Lessak*

Helione R Martins

NOME	ASSINATURA
Josete Damaso Tyszka Simone Aparecida Lessak	<i>Tyszka</i> <i>Lessak</i>
Janice Aparecida dos Santos Ivani Koch Adur	<i>Adur</i>
Rosana Cavaleiro Ivanilda Liler	<i>Rosana Cavaleiro</i>
Aline Maria Kohler Kuyaski Sorlene Da Glória Vieira Schermack	<i>Aline Maria Kohler Kuyaski</i> <i>Sorlene Schermack</i>
Marina da Rocha Ivanilda Liler	<i>Marina da Rocha</i>
Sandra Mara Schimborski Wagner Valdir Schiessl Junior	
Hercília Tobermann Rodrigues Carmelinda Castanheira	<i>Hercília Tobermann Rodrigues</i>
Andreia C. Dumke Tiszka	<i>Andreia C. Dumke Tiszka</i>

NOME/REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
Simone Ap ^a Lessak Josete Damaso Tyszka	
Ivani Koch Adur Marcela Adriana Czerniak	
Ivanilda Liler Adriana Maria de Souza	
Lucimara Ferreira Rudinei de Lima	
Arlida Mielke Aline Maria Kohler Kwyaski	
Hercília Tobermann Rodrigues Roseli Soares Stelzner	
Rosemary Schermack de Camargo Nanci de Fátima E. Ossowski	
Terezinha Emiliano Maria Aparecida Baze	
Sandra Mara Schimborski Wagner Valdir Schiessl Junior	
Margarida Ap ^a da Rocha Inês Ricardo de Jesus Schimborski	
Andreia Cristina D. Tiszka Contadora	

PARECER DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE 2023

- **FORMA DE GESTÃO:** a forma de gestão utilizada foi centralizada, aonde a prefeitura recebeu repasse financeiro do FNDE em 10 parcelas totalizando R\$ 139,530,60. A Entidade Executora adquiriu os alimentos e realizou distribuição para as escolas.
- **EXECUÇÃO COMPARTILHADA DE RECURSOS FINANCEIROS:** a Prefeitura Municipal realizou contrapartida financeira de R\$ 433,572,59 para creche, pré-escola e ensino fundamental do município.
- **APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** a Prefeitura reprogramou R\$ 12.502,46 do repasse financeiro do FNDE para ser utilizado na compra de alimento escolar no ano letivo de 2024.
- **PROCESSO DE AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:** a modalidade de licitação utilizada foi pregão eletrônico com menor preço por lote de alimentos.
- **AGRICULTURA FAMILIAR:** da agricultura familiar foram adquiridos, suco de uva, pão caseiro, aipim, repolho roxo e verde, bata-doce, brócolis, feijão, batata-salsa, couve, couve-flor, abobrinha verde, acelga, alface crespa e roxa, alho, batata inglesa, beterraba, cebola convencional e orgânica, cenoura, chuchu, laranja, morango, mimosa, banana caturra, pepino, tomate e tempero verde, biscoito caseiro, macarrão caseiro, pimentão verde, filé de peixe (tilápia), ovos de galinha caipira, leite de vaca integral longa, kiwi orgânico, pinhão, molho de tomate orgânico, valor gasto foi de R\$112.360,12 ao ano totalizando cerca de 78% do recurso recebido do Governo Federal.
- **REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO:** a compra dos alimentos não perecíveis era feita e distribuída mensalmente e dos alimentos perecíveis semanalmente.
- **CARACTERÍSTICAS DO CARDÁPIO:** os cardápios eram elaborados por nutricionista técnica responsável, buscando a variedade dos produtos, a aceitação dos alunos, priorizando os alimentos naturais e respeitando os valores de referencia de energia, macro e micronutrientes. Nas preparações buscava-se oferecer aos alunos pelo menos 3 vezes por semana fruta in natura/suco de fruta ou verdura/legumes. A nutricionista no Programa trabalhava 40 horas semanais, onde elaborava os cardápios, ajudava na distribuição alimentos, fazia visitas às escolas, observando e orientando sobre a higiene sanitária do local e o preparo das refeições.
- **QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO OFERECIDA:** As cozinheiras foram orientadas para na hora do recebimento dos alimentos avaliarem as condições de higiene e segurança dos alimentos.
- **ADESÃO DOS ALUNOS A OFERTA DAS REFEIÇÕES:** praticamente todos os alunos consumiam a alimentação oferecida na escola. O controle era feito através do número de refeições servidas e o número total de alunos da escola.
- **AVALIAÇÃO NUTRICIONAL:** no ano de 2023 não houve avaliação nutricional.

- AVALIAÇÃO DO CAE: O Conselho de Alimentação Escolar, tendo em vista suas atribuições a sociedade civil e a comunidade escolar, formalizam o parecer de acompanhamento da merenda escolar, assim como o investimento dos recursos recebidos pelo PNAE e contrapartida da Entidade Executora, auxilia no controle da qualidade através das entregas e visitas, fica atento caso haja irregularidade de gestão realiza reuniões e visitas as escolas, acompanha a elaboração e aceitação dos cardápios.








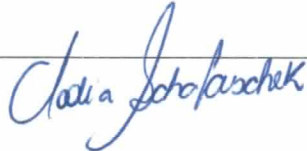


Assim, enquanto conselho pode verificar que no ano de 2023 foram realizadas visitas em todos os ambientes escolares; não houve falta de gêneros alimentícios. Houve monitoramento pelo CAE – no ano de 2023, das notas fiscais e dos processos licitatórios.

Perante o disposto, verificando os fundamentos legais do PNAE, fica claro que o município cumpriu todos os atributos que integram legalmente a responsabilidade para utilização dos recursos.

- INCOERÊNCIAS E NÃO-CONFORMIDADES: Não foram encontradas incoerências na aplicação do recurso.

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Devido à ausência de incoerências fica aprovada a prestação de contas pelos conselheiros do CAE referente ano de 2023.

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA	CPF	ASSINATURA
CALINE REGINA DAMASO VEIGA	Representante titular da Associação de Pais e Professores	063.059.489-92	
ANA PAULA SOARES DE LIMA TISCHLER	Representante suplente da Associação de Pais e Professores	047.978.659-38	
ELIZEU CAMARGO	Representante titular da Associação de Pais e Professores	030.758.459-30	
RAQUELY BUENO	Representante suplente da Associação de Pais e Professores	009.551.289-60	
ROSANA CAVALHEIRO	Representante Titular do Poder Executivo Municipal	052.674.659-92	
ANA CLAUDIA PINTO	Representante suplente do Poder Executivo Municipal	072.737.229-79	<i>ausente</i>
SANDRA ÁUREA RUCKL PRETO	Representante titular dos funcionários das escolas públicas municipais	733.064.879-53	
SOLANGE DE FÁTIMA PADILHA MELNINSKI	Representante suplente dos funcionários das escolas públicas municipais	058.084.319-05	
UADIA DE FÁTIMA SCHAFASCHEK	Representante titular dos Docentes do sistema municipal de ensino	039.052.879-00	
CLARICE RODRIGUES DE CARVALHO	Representante suplente dos Docentes do sistema municipal de ensino	631.346.599-72	
ELENICE BUENO KRAUSS	Representante titular de pais de alunos das Escolas Municipais	000.637.779-32	

MAUREN PEREIRA DE CAMARGO	Representante suplente de pais de alunos das Escolas Municipais	048.160.659-97	<i>mauren.p. de camargo</i>
JULIANA APARECIDA DE PAULA	Representante titular de pais de alunos das Escolas Municipais	053.795.469-43	<i>ausente</i>
JOSETE KOGG	Representante suplente de pais de alunos das Escolas Municipais	009.947.479-42	<i>[Assinatura]</i>

Bela Vista do Toldo (SC), 26 de fevereiro de 2024.



ATA N° 01/2024 – Prestação de Contas PNAE 2024

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, segunda-feira, às 13h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para a discussão da seguinte pauta: Prestação de contas 2023. A presente reunião foi conduzida pela conselheira Sra. Rosana Cavalheiro, a qual deu boas vindas aos conselheiros e expôs a pauta do dia. Assim sendo, a conselheira Sra. Rosana Cavalheiro passou a palavra a presidente do CAE, Sra. Caline Regina Damaso Veiga, a qual deu boas-vindas à todos e declarou abertos os trabalhos. Assim, conselheira Sra. Rosana Cavalheiro passou a apresentar os relatórios de prestação de contas PNAE 2023, bem como o parecer (em duas vias) que deve ser encaminhado ao Setor de Controle Interno da Prefeitura de Bela Vista do Toldo o qual realiza a prestação de contas PNAE 2023 da Unidade Executora, cujo prazo de envio é até 28/02/2024. O mesmo parecer também deverá ser registrado pela presidente do CAE no sistema SIGECON. Desta forma, foram apresentados os dados do parecer, não foram encontradas incoerências, assim fica aprovada a prestação de contas pelos conselheiros do CAE referente ano de 2023. Sem mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião e a ata foi lavrada e será assinada por todos os presentes. Bela Vista do Toldo (SC), 26 de fevereiro de 2024.

Rosana Cavalheiro *Caline Regina Damaso Veiga* *Cláudia Schifano*
Cláudia Schifano *Cláudia Schifano* *Cláudia Schifano*
Cláudia Schifano *Cláudia Schifano* *Cláudia Schifano*

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC

Resolução do CMI nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso – CMI, dos serviços ofertados pela Política de Atendimento a Pessoa Idosa referente ao ano de 2023.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Bela Vista do Toldo/SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 16 de março de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e pela Lei Municipal nº 1.111, de 09 de julho de 2015 que institui o Conselho Municipal do Idoso e o Fundo Municipal de Bela Vista do Toldo/SC, e

Considerando ainda o disposto no artigo 7º do Estatuto do Idoso que estabelece como atribuição ao Conselho, zelar pelo cumprimento dos Direitos dos Idosos, estando estes direitos previstos no artigo 2º da referida Lei e sendo relativos a Vida e Saúde, Liberdade, Respeito e Dignidade, Alimentação, Educação, Esporte e Lazer, Assistência Social; Habitação, Observando-se a condição da prioridade do atendimento.

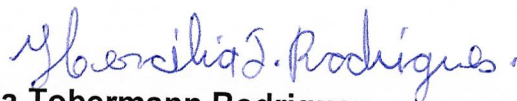
Considerando as deliberações da análise de documentação contábil relativas aos recursos utilizados na Execução da Política de Atendimento a Pessoa Idosa, conforme os direitos estabelecidos de forma intersetorial, conforme registrada na Ata nº 01/2024, da reunião na data supra.

RESOLVE:

Artigo 1º - Emitir o parecer posicionando-se favorável a aprovação das Contas do Município, observando que sua aplicação está em consonância com a execução da Política de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme preconizado nas atuais normativas legais.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

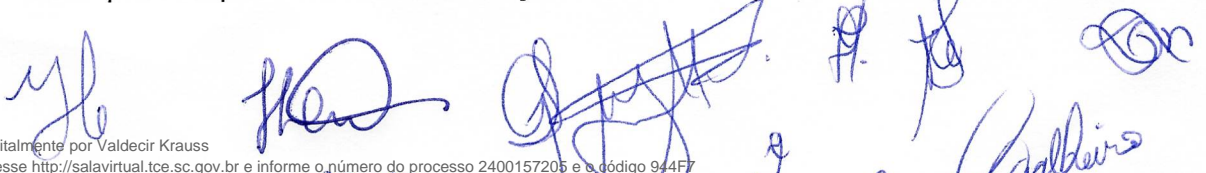
Bela Vista do Toldo, 26 de março de 2024.



Hercília Tobermann Rodrigues
Presidente do CMI

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**

ATA 01/2024 – Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso - CMI. Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Assistência Social, sito à Rua Estanislau Schumann, 1109, centro, realizou-se a prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso. A Sra. Simone deu boas vindas aos presentes iniciou falando da substituição de membros, realizando a leitura do decreto municipal de nº 1.341 de 07 de março de 2024, que nomeia como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Josete Damaso Tyszka em substituição a Helen Susane Vieira Magalhães Schiessl, da Secretaria Municipal de Saúde: Janice Aparecida dos Santos em substituição a Jair Zattar Junior, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Aline Maria Kohler Kuyaski e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Sandra Mara Schimborski Wagner em substituição a Maria Helena Kohler Giorgi e Valdir Schiessl Júnior em substituição a Maria Roselene Martiniski Lessak. Mencionou que é necessário a eleição de um vice-presidente pois a Sra. Helen que ocupava o cargo não compõem este órgão, desta forma, se candidatou a Sra. Josete Damaso Tyszka que foi eleita e empossada pelos presentes. Dando sequência explicou aos presentes que o CMI precisa prestar contas e analisar as despesas do orçamento do Fundo da Municipal do Idoso – FMI, sendo de conhecimento dos conselheiros todo início de ano por determinação do “Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina” o conselho municipal precisa analisar as despesas orçamentárias do Fundo Municipal do Idoso - FMI, e emitir um parecer sobre uso dos recursos do fundo. Falou que a Sra. Andreia Cristina Dumke Tyszka exerce suas funções como contadora na Secretaria de Administração e Fazenda está presente na reunião para apresentar a prestação de contas do referido fundo. Passada a palavra a Sra. Andreia explicou que o fundo municipal do idoso não aloca recursos voltados a esta política pública o qual é realizado através Centro de Referência de Assistente Social - CRAS – que atende idosos dentro de sua territorialidade no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família(PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Frente ao exposto e considerando a análise da documentação financeira relativa a este fundo municipal, conforme os direitos estabelecidos no Estatuto do Idoso e que o município cumpre com a determinação de ter o Conselho Municipal do Idoso e o



Fundo Municipal criado e instituído, resolvem emitir parecer favorável à aprovação das Contas do município de Bela Vista do Toldo. Sem mais nada a tratar encerrou-se a reunião e eu Simone Aparecida Lessak, secretária deste conselho, subscrevo e assino, juntamente com os demais presentes. Bela Vista do Toldo/SC, 26 de março de 2024.

Simone Lessak

Holione R Martins

NOME	ASSINATURA
Josete Damaso Tyszka	<i>Tyszka</i>
Simone Aparecida Lessak	<i>Lessak</i>
Janice Aparecida dos Santos	
Ivani Koch Adur	<i>Adur</i>
Rosana Cavalheiro	<i>Rosana Cavalheiro</i>
Ivanilda Liler	
Aline Maria Kohler Kuyaski	<i>Aline Maria Kohler Kuyaski</i>
Sorlene Da Glória Vieira Schermack	<i>Sorlene Schermack</i>
Marina da Rocha	
Ivanilda Liler	<i>Liler</i>
Sandra Mara Schimborski Wagner	
Valdir Schiessl Junior	
Hercília Tobermann Rodrigues	<i>Hercília Tobermann Rodrigues</i>
Carmelinda Castanheira	
Andreia C. Dumke Tiszczka	<i>Andreia C. Dumke Tiszczka</i>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELA VISTA DO TOLDO – SC

Rua Estanislau Schumann, nº 1109 – Centro - Bela Vista do Toldo/SC - CEP 89478-000 Fone: (47) 36290066

Resolução do CMDCA/BVT DE Nº 01/2024

EMITE PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, REFERENTE AO ANO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Bela Vista do Toldo/SC, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 12.696/2015 e pela Lei Municipal nº 1.184/2016 que institui a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e por deliberação dos membros do CMDCA na reunião ordinária de 05 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual do Tribunal de Contas de Santa Catarina denominado “Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente” 2010;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 77/2013 do Tribunal de Contas de Santa Catarina atribuiu ao CMDCA à competência de emitir parecer sobre a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência;

RESOLVE:

Art. 1º. Emitir parecer favorável, aprovando a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA/ 2023, do município de Bela Vista do Toldo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo/SC, 05 de março de 2024.


Maria Tereza Schiessl Alves Santos
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELA VISTA DO TOLDO – SC

Rua Estanislau Schumann, nº 1109 – Centro - Bela Vista do Toldo/SC - CEP 89478-000 Fone: (47) 36290066

ATA Nº 01/2024 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA(FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA). Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito à Rua Estanislau Schumann, s/nº, centro, Bela Vista do Toldo/SC a presidente do CMDCA iniciou a reunião dando boas vindas e agradeceu a presença de todos. Logo em seguida explicou sobre os trâmites para iniciar a capacitação da Escuta Especializada, o qual já foi lançado em edital e já tem Empresa vencedora e que assim que a Empresa se manifestar para iniciar os trabalhos, todos os envolvidos serão avisados (CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde, etc.). Após, passou a palavra para a conselheira Andréia que é contadora municipal e explanou sobre a prestação de contas do Fundo da Infância e Adolescência - FIA/2023, que deve ser feito até o final do mês. Como é de conhecimento dos conselheiros todo início de ano por determinação do “Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina” o CMDCA precisa analisar as despesas orçamentárias do Fundo da Infância e Adolescência –FIA, e emitir parecer favorável ou não, do uso dos recursos do fundo. O FIA possui a conta bancária nº 107.277-3 cujo saldo inicial de 2023 era de R\$ 5.564,98, no decorrer do ano foram recebidas doações de imposto de renda e dinheiro destinado de multa de precatório com rendimentos bancários somando o valor de R\$ 385.348,76 chegando ao final do ano de 2023 com o valor total de R\$ 419.983,76 em conta. A única saída de valores dessa conta no ano de 2023 foi de R\$4.500,00 (nota empenhada para pagamento de capacitação do Conselho Tutelar). As demais despesas referente às políticas públicas relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes ocorreram por conta do Fundo Municipal de Assistência Social através dos programas CRAS E SCFV. Sendo assim, todos os conselheiros foram favoráveis para que as contas de 2023 do FIA sejam aprovadas. Após a presidente do CMDCA leu os objetivos do Plano de Ação para o ano de 2024, e relata dificuldade de encontrar pessoal para colocar em práticas as ações, falou sobre contratar equipe de assessoria para esclarecer sobre os gastos do FIA. A conselheira Adriana sugeriu que seja questionado com a assessoria jurídica da prefeitura se o dinheiro do FIA pode ser investido para auxiliar a Secretaria de Educação na implantação do ensino integral nas escolas do município. Nada mais havendo a tratar, a presente ata vai por mim, Maria Tereza Schiessl Alves Santos, e pelos demais participantes assinada. Bela Vista do Toldo, 05 de Março de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELA VISTA DO TOLDO - SC

Rua Estanislau Schumann, s/nº - Centro - Bela Vista do Toldo/SC - CEP 89478-000 Fone: (47) 36290000

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO CMDCA

DIA: 05/02/2024

NOME	CPF	ASSINATURA
Adrianna Marie de Souza	941.972.379-87	<i>[Signature]</i>
Forline Thomack	034.723.649-98	<i>[Signature]</i>
Juchie Cristine D. Tisyke	701.783.219-15	<i>[Signature]</i>
Quosana Laesck	046708539-64	<i>[Signature]</i>
Kelly Bandeira Kelly Alves David	045.427.589-05	<i>[Signature]</i>
Iranilde Loure	004564659-79	<i>[Signature]</i>
Elione R. Martins		<i>[Signature]</i>
Tassiana E. Neves	080.975.579-32	<i>[Signature]</i>
M.ª Tereza Schiessel Alves Santos	039.231.499-13	<i>[Signature]</i>
George M. H. Berger Vieira	04329251981	<i>[Signature]</i>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELA VISTA DO TOLDO – SC

Rua Estanislau Schumann, nº 1109 – Centro - Bela Vista do Toldo/SC - CEP 89478-000 Fone: (47) 36290066

Resolução de nº 024/2023, de 26 de setembro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 21, de 06 de junho de 1997, e pela Lei nº 1.023 de 20 de março de 2014, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 27 de setembro de 2023,

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2024 a fim de promover ações para com crianças e adolescentes de Bela Vista do Toldo/SC, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujos representantes foram regularmente indicados pelo setor administrativo do Poder Público Municipal.

Bela Vista do Toldo, 27 de setembro de 2023.


Maria Tereza Schiessl Alves Santos
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELA VISTA DO TOLDO – SC
Rua Estanislau Schumann, s/nº – Centro - Bela Vista do Toldo/SC - CEP 89478-000 Fone: (47) 36290066

“O que se faz agora com as crianças é o que elas farão depois com a sociedade”.
Karl Mannheim

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista do Toldo – SC, de acordo com as suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.184 de 07 de novembro de 2016, atua como órgão deliberativo e controlador das políticas públicas, e juntamente com o Conselho Tutelar, zela pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes do município.

Norteando-se pelas características e necessidades da realidade local e objetivando criar e ampliar projetos que atendam as diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista do Toldo – SC, formulou o presente Plano de Ação e de Aplicação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do Fundo da Infância e Adolescente - FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos.

O Fundo da Criança e do Adolescente (FIA) é previsto na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelece a criação (deve ser por lei específica de cada ente) e sua manutenção como diretriz:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]:

IV — manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Tendo natureza jurídica de fundo, obedece, para todos os efeitos, às normas gerais de Contabilidade Pública, das quais se destaca a Lei nº 4.320/64, conforme o que dispõe o artigo 71:

Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Como características básicas, pode-se elencar:

- a) Vinculado ao Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente;
- b) Deve haver um único Fundo da Infância e Adolescência;
- c) Não possui personalidade jurídica;
- d) Deve ser criado por Lei, devendo explicitar suas fontes de receitas, seus objetivos e finalidades;
- e) Integra o orçamento público, para todos os efeitos, sujeito às regras gerais de execução orçamentária;
- f) Conta bancária específica para movimentação dos recursos;
- g) Orçamento que possibilite a execução dos planos de ação e aplicação;
- h) Gestor nomeado pelo Poder Executivo (ordenar despesas, emitir empenhos, cheques, prestar contas etc.);
- i) Sujeito ao Controle Interno (do Poder Executivo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e Controle Externo (Poder Legislativo, Tribunal de Contas e Ministério Público).

A relação do Fundo da Infância e da Adolescência com o orçamento público é direta, ou seja, o primeiro faz parte do segundo. A execução das ações de responsabilidade do FIA devem passar necessariamente pelo planejamento, ou seja, incluídas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei

Orçamentária Anual (LOA). Desta forma, o FIA integra o orçamento público e está sujeito às regras gerais de execução orçamentária, ou seja, tudo deve passar pelo orçamento, seja através da peça original, seja por créditos adicionais.

Este Plano de Ação do CMDCA, tem o objetivo de apresentar resultados preventivos nas principais áreas de exclusão social, foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento as crianças e adolescentes e

fazer valer a prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.069/90.

Assim, este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista do Toldo – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.184 de 07 de novembro de 2016, vem tornar público seu **Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2024**, aprovado em reunião ordinária realizada em 06 de março de 2023.

2. DIRETRIZES

- Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento a criança e ao adolescente;
- Incentivo as ações de prevenção tais como: gravidez precoce, violência contra crianças e adolescentes (violência sexual e trabalho infantil), uso de drogas;
- Integração com outros Conselhos Municipais;
- Promover a articulação dos diversos programas, projetos ou serviços;
- Mobilizar a sociedade civil em torno desta política pública.

3. PLANO DE AÇÃO/LDO

Definição de objetivos e metas com a especificação de prioridades que atendam a uma necessidade ou propósito específico. A destinação dos recursos do Fundo, prioritariamente, deve ser para atender aos programas de proteção especial.

Abaixo segue algumas ações a serem pactuadas entre governo e sociedade civil, tendo como objetivos: prevenção, orientação, capacitação e encaminhamentos para melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes do município de Bela Vista do Toldo, que sofrem com as violências e negligências de todas as esferas.

4. QUADRO DE OBJETIVOS, AÇÕES E PARCEIROS:

OBJETIVO	AÇÃO	PARCEIRO
1- Contratação de consultoria para apoio das ações e gastos do FIA	- Contratar profissional habilitado para treinamento sobre gastos com o FIA.	-CMDCA Governo Municipal
2 - Capacitação dos conselheiros	- Promover um (01) encontro	- CMDCA

<p>de direitos, titulares e/ou suplentes, governamental ou da sociedade civil organizada, acerca da função e das atribuições do Conselho, bem como a respeito de outros temas.</p>	<p>anual, local, de formação teórica, contendo oficinas de treinamento, conforme a viabilidade, sobre as atribuições dos conselheiros e/ou sobre temas relativos aos direitos da criança e adolescente, lançando mão de modalidades à distância como ambientes virtuais de aprendizagem, videoconferências, particularmente em períodos com recomendação para distanciamento social, em tempos de epidemias ou pandemias.</p>	<p>Secretarias afins Governo Municipal</p>
<p>3 - Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.</p>	<p>- Organizar um cronograma de ações de capacitação da rede de proteção em relação à escuta especializada, prezando por modalidades de orientação e capacitação .</p> <p>- Promover a análise intersetorial acerca da questão da escuta especializada, envolvendo os mais diversos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, visando à definição de fluxos de encaminhamento e atendimento de crianças/adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.</p>	<p>CMDCA Conselho Tutelar Secretarias Setoriais: Assistência Social Saúde Educação</p>
<p>3 - Capacitação dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, de forma continuada e/ou periódica, em atividades locais e eventos externos.</p>	<p>. Promover e garantir, periodicamente, a participação representativa de membros do Conselho Tutelar em eventos regionais ou estaduais cuja temática seja afeta ao referido órgão e/ou relativa à infância e adolescência, ou garantir e orientar o acesso dos conselheiros tutelares a ambientes virtuais de aprendizagem, videoconferências ou lives.</p>	<p>CMDCA Secretaria Municipal de Assistência Social Governo Municipal FIA</p>
<p>4 - Implantação do Projeto de</p>	<p>Lançar o projeto para apreciação</p>	<p>CMDCA,</p>

<p>Inteligência Emocional, estímulo à autoconfiança de jovens em situação de vulnerabilidade emocional.</p>	<p>do CMDCA.</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde e Educação.</p>
<p>5-Implantação do Projeto "Revelação espontânea", Projeto que envolve a secretaria de Educação (professores, monitores, merendeiras, psicólogos), Saúde (médicos, enfermeiros, dentistas, psicólogos), Assistência Social .</p>	<p>Lançar o projeto para apreciação do CMDCA</p>	<p>CMDCA e Secretaria Municipal Assistência Social, Saúde e Educação.</p>
<p>6 - Desenvolver projeto de Terapia Ocupacional para Beneficiários do BPC – crianças e adolescentes (implementar atendimentos periódicos) como apoio para a secretaria de saúde. Terapeutas ocupacionais – psicólogos com habilitação para atendimento a crianças autista nas primeiras fases</p>	<p>Lançar o projeto para apreciação do CMDCA</p>	<p>CMDCA, Secretaria Municipal de Saúde e Educação.</p>
<p>7 - Desenvolver Projetos de Terapia Ocupacional para crianças, adolescentes e familiares, com diagnóstico de autismo e TDH (implementar atendimentos periódicos) como apoio para a secretaria de saúde. Terapeutas ocupacionais – psicólogos com habilitação para atendimento a crianças autistas e com TDH nas primeiras fases</p>	<p>Lançar o projeto para apreciação do CMDCA</p>	<p>CMDCA, Secretaria Municipal de Saúde e Educação.</p>
<p>8 – Projeto Coral infanto juvenil – tem por objetivo desenvolver o gosto pela música podendo ser um fator de sensibilização de crianças e jovens.</p>	<p>Lançar o projeto para apreciação do CMDCA</p>	<p>CMDCA, Secretaria Municipal de Cultura</p>
<p>9 - Projeto de desenvolvimento e produção de jogos de computador - Jogos de Xadrez e outros jogos com o intuito de estimular o desenvolvimento da estratégias, e também estimular a convivência entre jovens.</p>	<p>Lançar o projeto para apreciação do CMDCA</p>	<p>CMDCA, Secretaria municipal de Cultura e de Educação</p>

10 – Projeto Estrelas do FUTSAL – propor parceria CRAS e Educação	Lançar o projeto para apreciação do CMDCA	CMDCA, Secretaria municipal de Cultura, de Esporte e de Educação
11 - Promover aulas de violão	Lançar o projeto para apreciação do CMDCA	CMDCA, Secretaria Municipal de Cultura
12 - Promover Rodas de Leitura	Lançar o projeto para apreciação do CMDCA	CMDCA, Secretaria Municipal de Educação
13 - Promover encontros entre as diferenças: Apae, ACD, Associação de Cegos, Lar dos Idosos.	Lançar o projeto para apreciação do CMDCA	CMDCA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Apae.
14 - Desenvolver projeto de viveiro de mudas nativas, com objetivo de conscientização ambiental e preservação do meio ambiente.	Lançar o projeto para apreciação do CMDCA	CMDCA, Secretaria Municipal de Agricultura e Epagri.
15 - Promover programas de Orientação Vocacional para jovens cursando o ensino médio.	Lançar o projeto para apreciação do CMDCA	CMDCA, Secretaria Municipal de Educação
16 - Promover curso de Dança	Lançar o projeto para apreciação do CMDCA	CMDCA, Secretaria de Cultura
17 -Promover eventos relacionados ao calendário oficial de Governo Federal. (outubro rosa, setembro amarelo)	-Realizar palestras nas escolas com objetivo da conscientização da população. Lançar o projeto para apreciação do CMDCA	CMDCA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde.
18 - Promover ações para captação de recursos para o FIA.	- Criar material de divulgação para as empresas, comércios, pessoas físicas do município para fomentarem parte do imposto de renda ao FIA.	CMDCA
19 - Fiscalizar a aplicação final de recursos do FIA do ano	- Análise final das contas do FIA (janeiro a dezembro) e emitir	CMDCA Secretaria

anterior.	resolução.	de Administração e Fazenda
-----------	------------	----------------------------------

4. PLANO DE APLICAÇÃO/LOA

Consiste na distribuição dos recursos por área prioritária que atendam os objetivos e intenções de uma política definida no Plano de Ação, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Trata o presente documento do Plano de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Bela Vista do Toldo – SC para o exercício de 2024.

O valor total orçado para o exercício de 2024 é de R\$438.250,00(quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

4.1 ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE

ANO DE 2024			
Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários R\$	Vinculados R\$
Aplicações Diretas/Outras Despesas correntes	Recursos Ordinários	438.250,00	0,00
TOTAL		438.250,00	0,00

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se com o presente Plano de Ação e de Aplicação, que ele seja um instrumento pratico de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, que será possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Reunião de Aprovação: 27 de setembro de 2023.

Maria Tereza Schiessl Alves Santos
Presidente do CMDCA

REFERENCIAS

GOMES G.J.; TAVARES E. C.; VIANA L.C. (2010). Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

Plano Plurianual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – 2018 - 2021

Parecer: MPC/SRF/217/2024
Processo: @PCP 24/00157205
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2023

Número Unificado: MPC-SC 2.4/2024.175

1. Relatório

Cuida-se das contas anuais prestadas pelo prefeito do Município de Bela Vista do Toldo, relativas ao exercício de 2023.

A Diretoria de Contas de Governo (DGO) analisou o processo por meio do Relatório n. 95/2024, elaborando considerações gerais sobre os dados apresentados, com identificação de restrição legal.

Vieram-me os autos.

2. Análise

Preliminarmente, quanto ao prazo de remessa estipulado pelo art. 51 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000 (28 de fevereiro), constato que as contas foram prestadas tempestivamente, caracterizando o cumprimento do referido dever legal.

Analisando a prestação de contas em cotejo com o disposto na Decisão Normativa n. TC-6/2008¹, observo que inexistem restrições dotadas de gravidade capaz de ensejar parecer pela sua rejeição.

O Balanço Geral do Município não apresentou inconsistências que tenham afetado de forma significativa a fidedignidade da posição

¹ Estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, e dá outras providências.

orçamentária, financeira e patrimonial do ente, tendo as operações sido apresentadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública.

Outrossim, o Município não apresentou déficit no resultado orçamentário, tampouco fragilidades iminentes em seu patrimônio financeiro, tendo cumprido os limites mínimos constitucionais e legais de aplicação de recursos em saúde e educação, além de respeitado os limites máximos para despesas com pessoal.

Apenas quanto aos recursos do FUNDEB, observa-se que o Município utilizou parcialmente o saldo remanescente no 1º quadrimestre do exercício, descumprindo o estipulado no art. 25, § 3º, da Lei n. 14.113/2020.

Por sua vez, a relação entre despesas e receitas correntes situou-se em percentual inferior a 95%, não enquadrando o Município, assim, na hipótese de aplicação do mecanismo de ajuste fiscal trazido pelo art. 167-A da Constituição Federal.

Dando sequência ao monitoramento de políticas públicas, a DGO analisou o cumprimento da meta de saneamento básico para 2033, prevista no art. 11-B da Lei n. 11.445/2007², consignando que o Município ainda se encontra abaixo dos percentuais a serem atingidos de cobertura do abastecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto da população, de acordo com os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).

Já com relação ao Plano Municipal de Saúde, a equipe de auditoria registrou que o referido instrumento se encontra com o status de “não iniciado” no Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos Municípios de Santa Catarina, mantido pelo Ministério da Saúde.

Por sua vez, no que se refere ao Plano Nacional de Educação aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014, a DGO realizou o monitoramento da Meta 1 – relacionada à educação infantil em creches e na pré-escola, da Meta 2 –

² Art. 11-B. Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

relacionada ao ensino fundamental, e da Meta 7 – referente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

A respeito da Meta 1, auditores do Tribunal constataram que o Município se encontra fora do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche, e dentro do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

A respeito da Meta 2, a DGO verificou que o Município se encontra dentro do percentual mínimo previsto quanto à taxa de atendimento do ensino fundamental.

Acerca da Meta 7, quanto à meta projetada para os anos iniciais e finais do ensino fundamental, auditores do Tribunal verificaram que não foi possível obter dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relativos ao IDEB de 2021, ficando a análise prejudicada.

Nesse passo, cabível a expedição de recomendação à unidade gestora, com vistas às adequações necessárias ao pleno cumprimento dos aspectos analisados quanto às metas das políticas públicas municipais.

No mais, coaduno com as considerações da equipe de auditoria a respeito da caracterização da restrição elencada no item 9.2.1 do relatório final de auditoria, cuja gravidade, todavia, não induz à reprovabilidade das contas nos termos da Decisão Normativa n. TC-6/2008, mostrando-se suficiente expedição de recomendação.

Levando em consideração os elementos analisados e os demais dados informados pela Diretoria de Contas de Governo, tenho que as contas sob análise merecem emissão de parecer prévio pela aprovação, com as recomendações cabíveis, a teor do art. 90 da Resolução n. TC-6/2001³.

³ Art. 90. O projeto de Parecer Prévio das contas municipais fará remissão à análise geral e fundamentada do Relatório Técnico, com as ressalvas e recomendações do Relator, se existentes, devendo concluir pela aprovação ou rejeição. [...].

§ 2º Recomendações são medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas.

3. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

3.1. Emissão de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pelo prefeito do Município de Bela Vista do Toldo, referentes ao exercício de 2023.

3.2. RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção da restrição consignada no relatório técnico da DGO.

3.3. RECOMENDAÇÃO ao Governo Municipal que:

3.3.1. Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, em observância ao disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação);

3.3.2. Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais e finais do ensino fundamental, em observância à Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

3.3.3. Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance das metas de cobertura do abastecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto projetadas pelo art. 11-B da Lei n. 11.445/2007 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico).

3.3.4. Sejam adotadas providências tendentes a garantir a elaboração do Plano Municipal de Saúde, em atenção aos artigos 15, inciso VIII, e 36 da Lei n. 8.080/90, ao art. 96 da Portaria de Consolidação n. 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e à Nota Informativa n. 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS.

3.4. RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio,

inclusive em meios eletrônicos de acesso público, em atenção ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.5. DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, **SOLICITANDO-LHE** que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.6. DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao chefe do Poder Executivo municipal, bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB, b) parecer do Conselho do FUNDEB e c) monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Sérgio Ramos Filho
Procurador de Contas

CERTIDÃO DE RENUMERAÇÃO

Vimos, por meio da presente, informar para os devidos fins que, por erro no sistema de processos eletrônicos deste Tribunal, a paginação dos autos não condiz com a realidade, no entanto, certifico que não houve prejuízo à integridade do conteúdo e das peças processuais.

29 de Agosto de 2024.

Diretoria de Tecnologia da Informação

**Certidão gerada automaticamente.*

OFÍCIO n. COE/SNI - 20/2024.

Florianópolis, 12 de junho de 2024.

De: Sabrina Nunes Iocken, Conselheira Substituta do TCE/SC e Relatora da Prestação de Contas Municipal relativa ao exercício de 2023.

Para: Sr. Valdecir Krauss, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo.

Senhor Prefeito,

Com amparo no art. 52 da Lei Complementar n. 202/2000, solicitam-se, para fins de análise da Prestação de Contas do Prefeito relativas ao exercício de 2023, informações adicionais (Anexo I) referentes à atuação do município com relação ao tema “agroecologia e produção orgânica”, bem como reforça-se o encaminhamento das informações atinentes à “igualdade racial”, já solicitadas anteriormente por meio da comunicação CPFAR n. 20230929000080 deste Tribunal de Contas.

As informações deverão ser encaminhadas no **prazo de 30 (trinta) dias**, a partir do recebimento deste, para os endereços de e-mail: **gcssni@tcsc.tc.br** ou **sonia.endler@tcsc.tc.br**, e eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone (48) 3221-3845.

Atenciosamente,



Sabrina Nunes Iocken
Conselheira Substituta



Documento assinado com certificação digital padrão ICP-Brasil (Medida Provisória nº2.200-2, de 24/08/2001)

Sabrina Nunes Iocken
Conselheira Substituta do TCE/SC

ANEXO I

1 - Agroecologia e Produção Orgânica:

- a) A Administração Municipal tem conhecimento da Lei (estadual) n. 18.200, de 13 de setembro de 2021, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO)? Foi adotada alguma medida no âmbito municipal?
() Sim (citar qual/quais)
() Não
- b) No Município existe Lei instituindo a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO)?
() Sim (citar a lei)
() Não
- c) Existem famílias no município que são atendidas por Assistência Técnica e Extensão Rural, orientadas por princípios da agroecologia e produção orgânica?
() Sim (informar a quantidade)
() Não
- d) Há Programa/Ação de Incentivo à Agroecologia e à Produção Orgânica no Plano Plurianual – PPA (2021/2024) e/ou na Lei Orçamentária Anual – LOA (2023)?
() Sim
() Não
- e) Se confirmado a existência de programa/ação de Incentivo à Agroecologia e à Produção Orgânica no PPA (2021/2024) e/ou na LOA (2023), informar:

Número do Programa/Ação	Valor Previsto no PPA	Valor Previsto na LOA	Valor Executado

2 - Igualdade Racial:

- a) No âmbito do Poder Executivo, estão sendo implementadas políticas públicas visando o fortalecimento e a promoção da igualdade racial e/ou ações antirracistas?
() Sim (informar quais)
() Não
- b) O município possui Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial?
() Sim (indicar a norma legal)
() Não
- c) O município adota a regra de cotas raciais para ingresso de servidores no serviço público municipal?
() Sim
() Não
- d) O município possui em sua estrutura um setor ou uma gerência responsável em produzir informações necessárias à formulação de políticas públicas de promoção e igualdade racial?
() Sim;
() Não;
- e) No município há informações sobre o número de servidores autodeclarados negros?
() Sim (informar a proporção em termos percentuais em relação ao quantitativo total de servidores)
() Não

3 - Prática Destacada:

- a) Destaque pelo menos 01 (um) projeto realizado no exercício de 2023 em uma das seguintes áreas: saúde, educação, assistência social, agroecologia, meio ambiente ou saneamento, considerado “uma boa prática” para o município. Encaminhar as seguintes informações:

Identificação do projeto	
Descrição do objetivo do projeto	
Ações implementadas	
Setores envolvidos	
Público-alvo	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA SABRINA NUNES IOCKEN

Resultado alcançado	
Custo do projeto	
Número de participantes/beneficiários	
Registros fotográficos, se houver.	





OFÍCIO Nº 129/2024/GAB

Bela Vista do Toldo, 01 de julho de 2024.

EXMA. SRA. Sabrina Nunes locken
Conselheira Substituta do TCE/SC

Ref.- PCP-24/00157205 - OFÍCIO n. COE/SNI - 20/2024.

Excelência.

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar informações conforme solicitado no OFÍCIO n. COE/SNI - 20/2024, que seguem em anexo.

Esperando ter atendido a vossa solicitação, colocamo-nos a disposição para outros e futuros esclarecimentos que forem necessários.

Cordialmente.

VALDECIR
 KRAUSS:96133678968

Assinado de forma digital
 por VALDECIR
 KRAUSS:96133678968

VALDECIR KRAUSS
Prefeito Municipal

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

ANEXO I

1 - Agroecologia e Produção Orgânica:

a) A Administração Municipal tem conhecimento da Lei (estadual) n. 18.200, de 13 de setembro de 2021, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO)? Foi adotada alguma medida no âmbito municipal?

Sim (citar qual/quais)

Não

b) No Município existe Lei instituindo a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO)?

Sim (citar a lei)

Não

c) Existem famílias no município que são atendidas por Assistência Técnica e Extensão Rural, orientadas por princípios da agroecologia e produção orgânica?

Sim (informar a quantidade)

Não

d) Há Programa/Ação de Incentivo à Agroecologia e à Produção Orgânica no Plano Plurianual – PPA (2021/2024) e/ou na Lei Orçamentária Anual – LOA (2023)?

Sim

Não

e) Se confirmado a existência de programa/ação de Incentivo à Agroecologia e à Produção Orgânica no PPA (2021/2024) e/ou na LOA (2023), informar:

Número do Programa/Ação	Valor Previsto no PPA	Valor Previsto na LOA	Valor Executado
-	-	-	-

2 - Igualdade Racial:

a) No âmbito do Poder Executivo, estão sendo implementadas políticas públicas visando o fortalecimento e a promoção da igualdade racial e/ou ações antirracistas?

Sim (informar quais)

Não

b) O município possui Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial?

Sim (indicar a norma legal)


Não

c) O município adota a regra de cotas raciais para ingresso de servidores no serviço público municipal?

Sim

Não

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC

	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO CNPJ: 01.612.888/0001-86 HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br</p>
---	--

d) O município possui em sua estrutura um setor ou uma gerência responsável em produzir informações necessárias à formulação de políticas públicas de promoção e igualdade racial?

- () Sim;
 (X) Não;


e) No município há informações sobre o número de servidores autodeclarados negros?

- () Sim (informar a proporção em termos percentuais em relação ao quantitativo total de servidores)
 (X) Não

3- Prática Destacada:

a) Destaque pelo menos 01 (um) projeto realizado no exercício de 2023 em uma das seguintes áreas: saúde, educação, assistência social, agroecologia, meio ambiente ou saneamento, considerado “uma boa prática” para o município. Encaminhar as seguintes informações:

SAÚDE

Identificação do projeto	1ª Caminhada Ecológica da Saúde
Descrição do objetivo do projeto	Atividade que visa fomentar hábitos de vida saudáveis, promoção da saúde e prevenção de doenças.
Ações implementadas	Realização de percurso de caminhada com prévio alongamento
Setores envolvidos	Secretária Municipal de Saúde
Público-alvo	Municípios de todas as idades
Resultado alcançado	Estimulo de realização de atividade física fomentando hábitos de vida saudável
Custo do projeto	R\$ 1.500,00 – Aquisição de camisetas (Empenho 1367 - FMS)
Número de participantes/beneficiários	Aproximadamente 90 participantes inscritos
Registros fotográficos, se houver	<p>https://www.facebook.com/share/p/8u7ybLWCNYWb7UES/?mibextid=oFDknk</p> 

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br



Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br



Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Identificação do projeto	Família Ativa
Descrição do objetivo do projeto	Trabalhar as demandas apresentadas pelas famílias atendidas pelo CRAS e SCFV a fim de fortalecer e prevenir o rompimento de vínculos familiares e fornecer informações que possam influenciar positivamente na qualidade de vida das mesmas. Refletir a respeito dos desafios enfrentados pelas famílias no seu cotidiano; incentivar a comunicação entre os seus membros visando o fortalecimento de vínculos; envolver outras secretarias/órgãos/setores no trabalho com as famílias diante das demandas apresentadas; proporcionar a facilidade no acesso à informações, de forma simplificada e objetiva, no intuito de esclarecer possíveis falhas de comunicação.
Ações implementadas	As ações desenvolvidas baseadas em atividades educativas e preventivas. O trabalho previu encontros baseados em rodas de conversa, as quais proporcionaram maior interação entre os participantes, sendo encontros com duração de 60 minutos. A cada encontro com o grupo de famílias foram levantadas as principais demandas e desafios enfrentados pelas famílias participantes e estes foram trabalhados em forma de oficina, com dinâmicas, palestras (benefícios assistenciais, INSS, saúde familiar, orientações sobre horta caseira, prevenção de ruptura de vínculos familiares), atividades lúdicas, entre outras.
Setores envolvidos	CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Epagri, Secretaria Municipal de Saúde
Público-alvo	Famílias usuárias da Política Municipal de Assistência Social (CRAS, Paif, SCFV).
Resultado alcançado	Melhoria no convívio familiar, conscientização sobre os benefícios eventuais (serviços oferecidos pela Política Municipal de Assistência Social; esclarecimentos sobre benefícios INSS aposentadoria, auxílio doença, salário maternidade, BPC); melhor entendimento sobre acesso aos serviços públicos (saúde básica da família).
Custo do projeto	R\$1.000,00 (mil reais) gastos com alimentação. Foram utilizados recursos próprios do CRAS e SCFV como materiais audiovisuais e didáticos como data show, aparelho de som, registro fotográfico, papel chamex, lápis, tesoura, caneta, revistas, durex, cola, papel cenário, cartolina, régua, entre outros para execução das atividades. Ao final de cada encontro é servido um lanche

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

	aos participantes disponibilizado pelos serviços.
Número de participantes/beneficiários	54 famílias
Registros fotográficos, se houver	

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br



Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

EDUCAÇÃO

Identificação do projeto	Aprendendo Xadrez
Descrição do objetivo do projeto	Desenvolver a atenção dos participantes para realizar e compreender como se joga xadrez
Ações implementadas	Ações: aprender as regras, movimentação das peças, jogar xadrez, estratégias do jogo
Setores envolvidos	Secretaria Municipal de Educação
Público-alvo	Crianças de 8 a 12 anos
Resultado alcançado	Pode-se notar que os alunos que participaram do projeto melhoraram a atenção e o desenvolvimento em sala de aula
Custo do projeto	Custo somente o pagamento do profissional, os tabuleiros de xadrez foram emprestados das escolas municipais
Número de participantes/beneficiários	30 (trinta) alunos
Registros fotográficos, se houver	

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br



Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE INCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA

Certifico que o Processo n. @PCP 24/00157205 foi incluído na pauta da sessão ordinária virtual de 4/10/2024 e a inclusão publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTC-e n. 3936, disponibilizado em 27/9/2024.

Florianópolis, 27 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO FABRE
Chefe da Divisão de Apoio às Sessões
SEG/DIOS



2023



RELATÓRIO E PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO

BELA VISTA DO TOLDO
@PCP 24/00157205

**GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA
SABRINA NUNES IOCKEN**

 TCE·SC

A presente Proposta de Voto inclui uma visualização dos dados que pode ser acessada pelo qr code ao lado.



EQUIPE:

**Conselheira Substituta
Sabrina Nunes locken (Relatora)**

Sonia Endler de Oliveira (Coordenadora do Projeto)

**Fernanda Luz B. Barreto
Henrique de Campos Melo
Luciane B. S. Machado
Rafael Galvão de Souza
Betina Machado Ramos
Laís Oliveira Afonso
Gabriela Ferreira Pedrozo**

Indicadores da Agenda 2030 analisados nas contas governamentais



ODS 2

Meta 2.4 - Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura
1 produtor cadastrado



ODS 4

Meta 4.1 - Taxa de Atendimento no Ensino Fundamental
100% (crianças de 6 a 14 anos)

Meta 4.2 - Taxa de Atendimento em Creches
49,83% (crianças de 0 a 3 anos)
Taxa de Atendimento na Pré-escola
100% (crianças de 4 a 5 anos)



ODS 6

Meta 6.1 - Proporção da população atendida com serviços de água potável
25,82% da população atendida

Meta 6.2 - Percentual da população atendida com esgotamento sanitário
0,00% da população atendida



ODS 11

Meta 11.3 - Plano Diretor Participativo
Possui Plano Diretor sem revisão
Existência de Conselho Municipal setorizado
Possui Conselho Municipal do Meio Ambiente, porém inativo

Meta 11.4 - Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público
Possui Conselho com essa finalidade, porém inativo

ODS 3

Meta 3.2 - Taxa de Mortalidade de crianças menores de 5 anos
10,10 casos por mil nascidos vivos

Meta 3.4 - Taxa de Mortalidade por Suicídio
17,06 casos por 100 mil habitantes

Meta 3.5 - Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
0,00 casos por 100 mil habitantes

Meta 3.6 - Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito
0,00 casos por 100 mil habitantes



ODS 5

Meta 5.2 - Taxa de Mortalidade por Femicídio
0,00 casos por 100 mil habitantes



ODS 10

Meta 10.2 - Adoção de ações afirmativas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra.
Ainda não



ODS 16

Meta 16.1 - Taxa de Homicídios
17,06 casos por 100 mil habitantes

Meta 16.6 - Ouvidoria Municipal
Possui
Credibilidade Orçamentária **78,80%**

Meta 16.7 - Conselhos Municipais Ativos
Possui os principais

Meta 16.10 - Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública **40,80%**
Requisitos mínimos de transparência
Cumpriu



Gestaopublicagov.br

Situação do município no Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão:
Ainda não aplicou

PROCESSO N.º:	@PCP 24/00157205
UNIDADE GESTORA:	Município de Bela Vista do Toldo
RESPONSÁVEIS:	Alfredo Cezar Dreher – Prefeito Municipal (01/01/2023 a 27/04/2023); José Gilvane Machado - Prefeito Municipal (28/04/2023 a 12/12/2023); e Valdecir Krauss – Prefeito Municipal (a partir de 13/12/2023).
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2023
RELATORA:	Sabrina Nunes Iocken
UNIDADE TÉCNICA:	DGO
PROPOSTA DE VOTO:	GCS/SNI – 499/2024

I. EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO. APRECIÇÃO DA RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL. Por meio do Parecer Prévio, o Tribunal de Contas avalia o Balanço Geral do Município e a gestão dos recursos públicos com o objetivo de, a partir de uma análise sistêmica da responsabilidade governamental, apresentar elementos para: i) subsidiar o julgamento das contas pelo Poder Legislativo; ii) fomentar discussões sobre o orçamento, sobre os programas governamentais e sobre o desempenho geral do Governo; iii) promover o aprimoramento da governança e da gestão pública pelo Poder Executivo; iv) resguardar a democracia participativa da sociedade em geral.

RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL:

i) RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

A responsabilidade governamental inclui o exame de instrumentos diretamente relacionados à confiança democrática. Nesse eixo integram ao presente Parecer Prévio: o Plano de Governo, apresentado nos termos do art. 11, § 1º, IX, da Lei n. 9.504/1997 (Anexo I); a verificação da adequação do PPA aos compromissos assumidos no Plano de Governo; a contemplação desses compromissos na execução orçamentária; a

transparência das ações governamentais; e a análise dos canais de participação social.

ii) RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS E A CREDIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A responsabilidade governamental inclui o exame do equilíbrio orçamentário e financeiro da gestão fiscal. Nesse eixo integram ao presente Parecer Prévio: a verificação da credibilidade orçamentária; a apuração dos resultados orçamentário e financeiro; o exame do cumprimento dos limites de gastos constitucionais e legais em educação, saúde, pessoal e acompanhamento da situação atuarial do regime próprio de previdência; e a verificação da aderência do município ao Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

iii) RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO

A responsabilidade governamental inclui o exame do valor público gerado em relação à melhoria dos resultados efetivos relacionados às políticas públicas. Nesse eixo integram ao presente Parecer Prévio: a verificação de indicadores de resultados das Políticas Públicas atrelados ao bem-estar e à longevidade, à promoção da igualdade racial, à Agenda 2030 da ONU, aos Planos Nacionais de Educação, Saúde e Saneamento e à Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (Lei n. 18.200/2021).

II RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas do Governo Municipal de Bela Vista do Toldo, correspondente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade dos Srs. Alfredo Cezar Dreher, José Gilvane Machado e Valdecir Krauss, Prefeitos Municipais durante o exercício de 2023, encaminhada pelo Sr. Valdecir Krauss, para fins de análise e emissão de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, em razão do disposto no art. 31 e parágrafos da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição Estadual e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

As contas prestadas pelo Prefeito Municipal consistem no Balanço Geral do Município, no relatório do órgão central do sistema de controle interno e compreendem a Administração Direta e Indireta, bem como as contas do Poder Legislativo local, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 202/2000.

O exame foi realizado pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório n. 95/2024, assinado pelo Auditor Fiscal de Controle Externo Celso Costa Ramires, e abrangeu os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira; iii) análise do cumprimento de limites relativos à saúde, ao ensino e a gastos com pessoal; iv) conselhos municipais; v) aspectos relacionados à transparência da gestão; e vi) políticas públicas relacionadas ao Plano Municipal de Saúde, ao Plano Municipal de Educação, às Metas do Saneamento, ao incentivo à agroecologia e produção orgânica e à promoção da longevidade e da igualdade racial.

Na análise realizada, a Diretoria Técnica constatou a seguinte irregularidade:

9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Aplicação parcial no valor de R\$ 225.863,92, no primeiro quadrimestre de 2023, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no montante de R\$ 256.980,16, sem a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020 (item 5.2.2, limite 3).

A Área Técnica sugeriu que fosse recomendada à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento pelo Poder Executivo das observações constantes do relatório de análise das contas de 2023, bem como por:

II – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, do Parecer do Conselho do FUNDEB e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1 e 8.3, deste Relatório; e

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores que seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara

O Ministério Público de Contas, nos termos do Parecer n. MPC/SRF/217/2024, elaborado pelo Procurador de Contas Sérgio Ramos Filho, manifestou-se pela **aprovação** das contas do Governo Municipal de Bela Vista do Toldo relativas ao exercício de 2023 e pelo que segue:

3.2. RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção da restrição consignada no relatório técnico da DGO.

3.3. RECOMENDAÇÃO ao Governo Municipal que:

3.3.1. Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, em observância ao disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação);

3.3.2. Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais e finais do ensino fundamental, em observância à Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

3.3.3. Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance das metas de cobertura do abastecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto projetadas pelo art. 11-B da Lei n. 11.445/2007 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico).

3.3.4. Sejam adotadas providências tendentes a garantir a elaboração do Plano Municipal de Saúde, em atenção aos artigos 15, inciso VIII, e 36 da Lei n. 8.080/90, ao art. 96 da Portaria de Consolidação n. 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e à Nota Informativa n. 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS.

3.4. RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, em atenção ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.5. DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.6. DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao chefe do Poder Executivo municipal, bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB, b) parecer do Conselho do FUNDEB e c) monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação.

É o Relatório.

III ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Bela Vista do Toldo foi fundado em 16 de abril de 1994, por meio da Lei Estadual n. 9.536/1994. A população em 2022, segundo o censo 2022¹, era de 5.863 habitantes.

Quadro 01: Localização do município de Bela Vista do Toldo

¹ Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 06 out. 2024.



Está localizado na região Norte do Estado de Santa Catarina e integra a Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense (AMPLANORTE). Faz divisa com os municípios de Canoinhas, Major Vieira, Santa Cecília e Timbó Grande.

Situa-se a 380 km da capital do estado, Florianópolis.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Bela_Vista_do_Toldo

O Produto Interno Bruto de Bela Vista do Toldo em 2021 foi de R\$ 196.838.491,00, gerando um PIB per capita estimado à época de R\$ 30.823,44, o que corresponde à posição de n. 245 entre os municípios catarinenses e à 2.063ª a nível nacional com maior PIB per capita.

Na doutrina, o professor Juarez Freitas adverte quanto às limitações inerentes à utilização do PIB como indicador para a mensuração da sustentabilidade, visto que este está relacionado essencialmente ao crescimento econômico, sem abranger a mensuração dos aspectos sociais mais amplos da vida humana². Nesse sentido, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) seria um indicador mais completo, pois, além de medir a renda, também considera índices de longevidade e escolaridade.

Haveria ainda espaço para a adoção de uma abordagem mais holística e sustentável para mensurar o progresso da sociedade, razão pela qual o professor Juarez Freitas defende a criação de um indicador capaz de medir a qualidade de vida com a avaliação dos impactos das políticas públicas e o compromisso efetivo e científico com o bem-estar³, integrando as dimensões econômicas, sociais, ambientais e culturais, bem como utilizando a sustentabilidade ambiental, a justiça social, o bem-estar e a felicidade, a governança e a participação social⁴.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Bela Vista do Toldo é de 0,675, considerado em uma faixa de desenvolvimento humano médio (IDH-M entre 600 e 699)⁵. O Município está na posição de n. 2545 entre os municípios brasileiros e na 264ª do ranking estadual com maior IDH-M. Esse índice considera três dimensões na sua

² FREITAS, Juarez. *A interpretação sistemática do direito*. 5. ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

³ Conferência de abertura do professor Juarez Freitas no VIII Congresso Catarinense de Direito Administrativo, 2024, Florianópolis.

⁴ FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: direito ao Futuro*. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

⁵ Para a classificação do IDH-M são consideradas as seguintes faixas: IDH-M de 0 até 0,499 (muito baixo); de 0,500 até 0,599 (baixo); de 0,600 até 0,699 (médio); de 0,700 até 0,799 (alto); e de 0,800 até 1,000 (muito alto).

composição de cálculo: i) indicadores da educação (alfabetização e taxa de matrícula); ii) longevidade (expectativa de vida ao nascer); e iii) renda (PIB per capita). O indicador varia de 0 a 1, portanto, quanto mais próximo de 1, maior é o desenvolvimento humano do município.

De acordo com o último censo divulgado⁶, o fator longevidade foi o que mais contribuiu para o alcance do índice, e a esperança de vida ao nascer em 2010 era de 74,58 anos. Contudo, os números a seguir demonstram que no Município ainda há muitos desafios a vencer para mitigar a perda de vidas humanas de forma prematura.

Tabela 01:

Faixas Etárias	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Menores de 10 Anos	0	0	0	0	1	3	2	1	1	8
10 a 19 Anos	1	1	0	0	1	0	1	0	0	4
20 a 49 Anos	3	4	6	5	2	5	8	5	4	42
50 a 69 Anos	12	12	7	19	7	13	19	15	14	118
70 a 79 Anos	6	11	7	11	8	8	11	6	6	74
80 Anos+	12	9	12	9	11	8	14	11	9	95
Total	34	37	32	44	30	37	55	38	34	341

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 23 ago. 2024.

A taxa de mortalidade infantil⁷ no município de Bela Vista do Toldo no exercício de 2022 foi de 10,10 óbitos por mil nascidos vivos e se mantém acima da Meta estabelecida na Agenda 2030⁸ da Organização das Nações Unidas (ONU), conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 02:

Especificação	Quantidade									Total
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Óbitos menores de um ano de idade	0	0	0	0	1	2	2	1	1	7
Óbitos maiores que um e menores que cinco anos de idade	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Total óbitos de menores de cinco anos de idade	0	0	0	0	1	3	2	1	1	8
Nascidos vivos no município	53	53	69	87	65	60	64	52	99	602
Percentual em relação a mil nascidos vivos	0,00	0,00	0,00	0,00	15,38	50,00	31,25	19,23	10,10	13,29

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 24 ago. 2024.

⁶ ATLASBR. Município de Bela Vista do Toldo, SC. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/420213>. Acesso em 26 set. 2024.

⁷ Apesar de a taxa de mortalidade infantil referir-se a crianças menores de 1 ano, neste processo adotou-se como critério a mensuração da mortalidade do número de crianças com idade inferior a 5 anos para ter compatibilidade com os indicadores eleitos pela Agenda 2030.

⁸ A Agenda 2030 foi aprovada pela Assembleia Geral da ONU (da qual o Brasil é signatário) em 25 de setembro de 2015. É uma declaração que contempla 17 objetivos e 169 metas. A adequação à realidade brasileira encontra-se disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf. Acesso em: 11 jul. 2024.

De acordo com o IBGE, em 2022⁹, o município de Bela Vista do Toldo ocupava a posição de n. 89 entre os municípios do estado com maior taxa de mortalidade infantil de crianças de até 1 (um) ano de vida e a de n. 2253 quando comparado com todas as cidades do Brasil.

Com relação à taxa apurada em 2023, demonstrada na tabela acima, observa-se que o Município não atingiu a Meta 3.2 da Agenda 2030 da ONU, que almeja reduzir a mortalidade infantil no país para no máximo **8 óbitos** para cada mil nascidos vivos até 2030.

Contudo, em que pese o percentual ter excedido a meta proposta, verifica-se que em termos nominais trata-se de apenas 01 (um) caso de óbito ocorrido no exercício em análise, e de 08 (oito) desde o exercício de 2015.

Observa-se que as taxas e os índices descritos decorrem das ações voltadas para o planejamento bem como a gestão dos recursos públicos e são diretamente influenciados pelas políticas públicas desenvolvidas no município, segundo as suas competências, com vistas ao cumprimento de metas estabelecidas em planos nas áreas de educação, saúde e saneamento ou, ainda, estabelecidas na agenda internacional, como a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). A consideração desses resultados na análise da gestão é de grande relevância e a sua utilização para o planejamento futuro do município propicia que as políticas públicas a serem estabelecidas sejam baseadas em evidências.

IV DIMENSÕES DO PARECER PRÉVIO

No Parecer Prévio, o Tribunal de Contas verifica se o Balanço Geral do Município representa adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do ente federado no encerramento do exercício, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal. Nos termos do art. 53 da LC n. 202/2000, o parecer prévio conterá:

- I — A observância às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos municipais;
- II — O cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária anual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas, assim como a consonância dos mesmos com a Lei do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

⁹ Último exercício avaliado pelo IBGE.

III — O reflexo da administração financeira e orçamentária municipal no desenvolvimento econômico e social do Município.

A Decisão Normativa n. TC-06/2008 estabeleceu critérios para a apreciação das contas anuais e sistematizou, em seu art. 9º, as restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas. Ainda, no intuito de fomentar o aprimoramento da governança e da gestão pública no âmbito da administração pública municipal, podem ser formuladas recomendações e alertas ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo, aos Conselhos Municipais, bem como a outros atores públicos.

Destaca-se que o controle das contas governamentais se realiza de forma integrada, em três eixos que consideram: i) a responsabilidade político-democrática, como o compromisso político assumido pelo Prefeito Municipal no Plano de Governo registrado na Justiça Eleitoral; ii) a responsabilidade pela boa gestão fiscal, face à análise do planejamento e da execução orçamentária; e iii) a responsabilidade pelo valor público gerado com os resultados decorrentes das políticas públicas implantadas.



Desse modo, o controle se volta também para o desempenho da execução das políticas públicas, adotando como premissa a relevância de verificação da eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos e as possibilidades de aperfeiçoamento da ação estatal, em consonância com as diretrizes constantes da Resolução n. 01/2021 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

O objetivo é que o Parecer Prévio não se limite, portanto, à análise da execução do orçamento e dos resultados alcançados em ações governamentais isoladas, mas que sua elaboração considere uma perspectiva sistêmica da governança municipal, inserindo também a preocupação em relação à geração de valor público à sociedade.

Nesse contexto, para as contas de governo de 2023 serão consideradas como referenciais de análise: a expectativa de vida e a taxa de mortalidade infantil, as quais impactam diretamente no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M); e as perdas humanas por causas evitáveis, que servem como medidas para o desenvolvimento de ações efetivas de serviços de saúde, de assistência social, de infraestrutura, entre outras, voltadas para a prevenção e a garantia de melhores condições de vida, com vistas ao alcance das diretrizes e das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial o ODS 3.

A análise traz os indicadores relacionados ao ODS 6, de forma a dar visibilidade às metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil (inciso IV, art. 4º-A, introduzido pela Lei n. 14.026/2020).

Contempla também uma análise sobre as políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento da agroecologia e dos sistemas orgânicos de produção realizados no Município, de modo a contribuir para o alcance do ODS 2 da Agenda 2030, em especial a Meta 2.4, que busca garantir sistemas alimentares mais saudáveis e sustentáveis.

Por fim, integram à análise algumas questões relacionadas a políticas públicas destinadas a promover a inclusão social, econômica e política da população negra, de forma a reduzir qualquer fonte de discriminação e desigualdade racial, nos termos propostos pela Agenda 2030 no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n. 10 (ODS 10).

Ao Poder Legislativo compete, de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara (Resolução n. 57/2018), não apenas se manifestar pela aprovação ou rejeição das contas, mas, sobretudo, adotar as medidas pertinentes às irregularidades reportadas no parecer prévio.

Significa, portanto, que os parlamentares municipais devem utilizar as informações contidas no Parecer Prévio como subsídio para o exercício de suas funções de fiscalizadores da Administração Pública, de elaboradores do orçamento e de formuladores e avaliadores de políticas públicas.

Nesse contexto e no intuito de contribuir com a responsabilidade financeira, a boa governança pública e a efetividade das políticas públicas, o presente Relatório e sua Proposta de Parecer Prévio, que irá subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as contas de governo do município de Bela Vista do Toldo, contemplam, em síntese, os seguintes itens de análise:

IV.1 RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

IV.1.1 Plano de Governo – Plano Plurianual (PPA) – Execução dos programas

IV.1.2 Transparência da Gestão Fiscal

IV.1.3 Canais de Participação Social

IV.2 RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS E A CREDIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

IV.2.1 Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br

IV.2.2 Resultado Orçamentário

IV.2.3 Resultado Financeiro

IV.2.4 Conformidade Constitucional e Legal

a) Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde – art. 198 da CF/1988 c/c o art. 77, III, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)

b) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – art. 212 da Constituição Federal

c) Fundeb – Lei n. 14.113/2020

d) Gastos com Pessoal – art. 169 da Constituição Federal c/c os arts. 19, III, 20, III, “a” e “b”, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF)

e) Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes – art. 167A da CF/1988

IV.2.5 Comportamento da Receita de acordo com a origem

IV.2.6 Alocação de recursos por funções de governo

IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IV.3.1 Monitoramento dos Planos Nacional (PNS) e Municipal de Saúde (PMS)

IV.3.2 Monitoramento dos Planos Nacional (PNE) e Municipal de Educação (PME)

IV.3.2.1 Taxa de Atendimento da Educação Infantil – Meta 1

IV.3.2.2 Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental – Meta 2

IV.3.2.3 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) – Meta 7

IV.3.3 Monitoramento das Metas de Saneamento Básico

IV.3.4 Políticas Públicas de Incentivo à Agroecologia e Produção Orgânica

IV.3.5 Políticas Públicas para a Promoção da Longevidade

IV.3.6 Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial

IV.3.7 Monitoramento do alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

IV.3.8 Práticas Destacadas

IV.3.9 Prática de Inovação a partir da Rede de Conhecimento (Lei n. 14.129/2021)

IV.1 RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

IV.1.1 Plano de Governo ➡ Plano Plurianual (PPA) ➡ Execução dos programas

A análise da responsabilidade político-democrática do gestor municipal inicia a partir do acompanhamento da aderência entre o Plano de Governo¹⁰, apresentado à Justiça Eleitoral no momento do registro da candidatura para concorrer ao cargo de Prefeito Municipal, e o Plano Plurianual¹¹ (Lei Municipal n. 1466/2021), aprovado no primeiro ano do mandato como instrumento de planejamento no qual se definem diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para os quatro anos seguintes.

A responsabilidade político-democrática também envolve a comparação entre as metas apresentadas no plano de governo pelo candidato a Prefeito durante as eleições e as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual. Essa comparação é fundamental para avaliar como o governo está cumprindo os compromissos assumidos no período eleitoral, verificando se as ações planejadas estão alinhadas com as promessas feitas aos eleitores.

A íntegra do **Plano de Governo para a gestão 2021 a 2024** consta no Anexo I da presente Proposta de Parecer Prévio. Dentre as metas estabelecidas, destacam-se aquelas voltadas para as áreas de saúde, saneamento básico, educação, agroecologia e produção orgânica, a fim de que o Poder Legislativo possa levar em conta o cumprimento do compromisso assumido nas urnas:

Saúde

¹⁰ Plano de governo. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUL/SC/2030402020/240000774869/2020/81221>. Acesso em: 23 ago.2024.

¹¹ Para Slomski (2013), “[...] o Plano Plurianual (PPA) tem como objetivo delinear em programas, metas e ações a proposta de governo desenhada no programa de governo, apresentado durante a campanha eleitoral, para os próximos três anos da gestão do candidato eleito e mais um para seu sucessor [...]”. SLOMSKI, Valmor. *Manual de Contabilidade Pública*: de acordo com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público (IPSASB/IFAC/CFC). 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013. p. 7.

- Saúde da Família: continuar e melhorar os grupos de gestantes, idosos, hipertensos, saúde do homem, saúde da mulher;
- Disponibilizar o transporte para que as pessoas tenham acesso aos atendimentos da saúde, principalmente para as comunidades mais distantes;
- Ampliar, melhorar a prevenção na saúde das crianças e adolescentes;
- Manter e melhorar a eficiência e eficácia do Programa Saúde da Família, com médicos, enfermeiros, técnico de enfermagem e dentista;
- Manter e ampliar os convênios de consultas e exames especializados no município.
- Contratação de mais profissionais médicos;
- Manter e melhorar o plantão médico 24 horas;
- Agendamento de consultas para as pessoas mais de 65 anos com horário marcado através dos agentes de saúde;
- Manter a farmácia básica em pleno funcionamento para atender as demandas da saúde pública;
- Manter, aprimorar e buscar melhoramento para atendimento do SAMU;
- Dar continuidade ao programa mais médicos, com a finalidade de melhorar e ampliar o atendimento à população;
- Viabilizar um espaço de acolhimento para as pessoas que vem da zona rural e necessitam fazer exames em outras cidades ou mesmo na nossa, especialmente àquelas que não têm onde ficar;
- Apoiar o Conselho Municipal de Saúde: capacitar os conselheiros, incentivar a participação em eventos de saúde pública, apoiar as iniciativas dos conselheiros;
- Rever junto ao Estado a lista de medicamentos de alto custo e medicamentos excepcionais;
- Assegurar o suporte técnico e modernizar o serviço dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de endemias, além de cumprir o piso salarial das categorias;
- Manter os programas e projetos em funcionamento atualmente;
- Melhoramento dos equipamentos de ultrassom e eletrocardiograma no posto de Saúde do centro e ampliação para os postos de saúde das localidades de: Serra do Lucindo, Rio d' Areia de Cima, Ouro Verde, Rio dos Poços;
- Pleitear junto às demais esferas de governo a ampliação das parcerias na busca de mais recursos para o Município;
- Promover capacitações dos servidores e profissionais da saúde a fim de garantir a melhoria e a humanização do atendimento na rede de saúde pública, assegurando uma postura de atenção e cuidado que responda afetivamente à expectativa da população;
- Criar programas para combate a drogas e recuperação de dependente, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Promover melhorias da estrutura física, dos equipamentos e dos serviços nas unidades

básicas de saúde garantindo atendimento preventivo de saúde a toda população que precisa;

- Continuar a distribuição gratuita de medicamentos para doenças como pressão alta, diabetes, colesterol e outros;
- Promoção de campanhas itinerantes, de exames preventivos e de rotina;
- Criação do PADI (Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso);
- Reformas e manutenção das unidades básicas de saúde (postos do interior);
- Abertura de sala de vacinas nos Postos de saúde do interior;
- Permanência das equipes de ESF nas Unidades de saúde com médicos e dentista;
- Aquisição de monitor cardíaco mais desfibrilador para equipar sala de emergência;
- Garantir a saúde bucal;
- Aquisição de mais unidade móvel para a saúde; e
- Disponibilidade de um médico no posto de saúde para a realização de pequenas Cirurgias.

Saneamento Básico

- Continuidade da coleta de lixo nas comunidades do interior com ampliação dos locais; e
- Incentivo a coleta seletiva de lixo.

Educação

- Reorganizar o sistema da educação infantil e do ensino fundamental;
- Fazer um trabalho preventivo para o retorno às aulas após a Pandemia;
- Reorganizar a parte administrativa da Secretaria de Educação com o Plano de Carreira de Magistério e da lei de Sistemas, cumprindo o que está no Plano Municipal de Educação;
- Ampliar o atendimento nas creches rurais nas comunidades da Lagoa do Sul, Ribeirão Raso e Serrinha e ampliar a faixa etária de atendimento para 01 ano em todas as creches rurais;
- Construção da escola nova no centro da cidade com ginásio de esportes;
- Ofertar capacitações dos professores e equipe pedagógica, merendeiras, serventes e equipe administrativa através de Semanas Pedagógicas, palestras e Formações Continuadas;
- Continuar as parcerias com programas do Governo Federal e Estadual;
- Incentivar o Ensino Superior;
- Investir em novos mobiliários para as escolas da rede municipal de ensino;
- Continuar garantindo investimentos em: materiais pedagógicos, merenda escolar com qualidade, material de limpeza e supervisão nutricional;
- Contratar técnico em informática para a Secretaria de Educação que irá auxiliar as escolas da rede municipal;
- Apoiar as práticas esportivas nas escolas municipais, começando pela iniciação esportiva,

passando pela disseminação do esporte em larga escala e em diferentes modalidades, até a descoberta de talentos para o esporte competitivo;

- Manter as escolas em boas condições físicas, investindo em acessibilidade e segurança, proporcionando aos estudantes um ambiente agradável e acolhedor;
- Aquisição de ônibus e microônibus para o transporte escolar;
- Aquisição de um carro para a entrega de merenda escolar e material de limpeza nas escolas;
- Ampliar a equipe técnica da secretaria de Educação com Assistente Social, Fonoaudióloga e Psicopedagogo;
- Realizar a distribuição de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino;
- Implantação do Programa Informática nas escolas, ampliando os laboratórios de informática nas escolas que existem e criando nas escolas que ainda não tem;
- Equipar as escolas com computadores, notebooks, lousa digital para que alunos e professores possam utilizar dessas novas tecnologias com implantação de forma gradativa nas escolas;
- Construção de quadras de esportes cobertas para as Escolas: Serra do Lucindo e Arroio Fundo; e
- Proporcionar o transporte aos alunos que frequentam o Colégio Agrícola.

Agroecologia e Produção Orgânica

- Não tem.

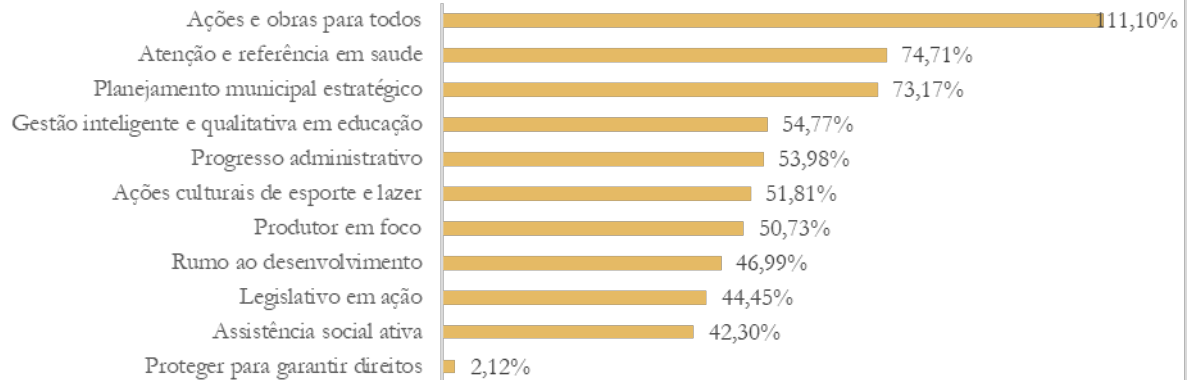
Já no atual **Plano Plurianual (PPA)** do município de Bela Vista do Toldo, com vigência no período de 2022/2025, foram estabelecidos 11 programas e 73 ações, para gerenciar um volume de recursos de R\$ 127.748.635,30¹².

O acompanhamento da **execução dos programas previstos no PPA** demonstra que até o segundo ano de vigência foram executados 63,52% do montante previsto para o quadriênio. A nível de programas, a execução do PPA 2022/2025 teve o seguinte comportamento:

Gráfico 01: Programas Previstos no PPA – Percentual Executado

¹² Foram consideradas as informações encaminhadas ao TCE/SC pela Unidade Gestora, por meio do sistema e-Sfinge.

Percentual executado em 2022/2023 do valor previsto no PPA



Fonte: Sistema e-Sfinge TCE/SC.

A seguir, detalham-se os programas previstos para as seguintes temáticas:

a) Saúde:

Programas previstos no PPA (2022/2025)	Ações previstas no PPA (2022/2025)	Valores Previstos no PPA (2022/2025) (R\$)	Valores executados até 2023 (R\$)	Percentual executado 2023 (%)
Atenção e referência em saúde	Construções, ampliações e reformas	R\$ 543.345,00	R\$ 0,00	0,00%
	Aquisição de veículo	R\$ 104.000,00	R\$ 0,00	0,00%
	Manutenção do fundo de ações da atenção básica	R\$ 16.972.423,99	R\$ 13.779.776,45	81,19%
	Implantação do SAMU e CAPS	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00	0,00%
	Contribuição ao PASEP	R\$ 120.000,00	R\$ 20.000,00	16,67%
	Ações de média e alta complexidade	R\$ 3.279.918,75	R\$ 2.536.520,84	77,33%
	Ações de assistência farmacêutica	R\$ 1.350.242,24	R\$ 907.498,89	67,21%
	Ações de vigilância e saúde - VISA	R\$ 237.607,54	R\$ 22.393,85	9,42%
	Ações de vigilância em saúde - VIGEP	R\$ 161.917,81	R\$ 20.887,81	12,90%
TOTAL		R\$ 22.835.455,33	R\$ 17.287.077,84	75,70%

Fonte: Sistema e-Sfinge TCE/SC

b) Saneamento:

Programas previstos no PPA (2022/2025)	Ações previstas no PPA (2022/2025)	Valores Previstos no PPA (2022/2025) – R\$	Valores executados até 2023 – R\$	Percentual executado até 2023 (%)
Ações e obras para todos	Construção de pontes, bueiros, pontilhões e poços artesanais	R\$ 350.000,00	R\$ 299.935,46	85,70%

	Ações em saneamento básico	R\$ 477.074,80	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL		R\$ 827.074,80	R\$ 299.935,46	36,26%

Fonte: Sistema e-Sfinge TCE/SC

c) Educação:

Programas previstos no PPA (2022/2025)	Ações previstas no PPA (2022/2025)	Valores Previstos no PPA (2022/2025) (R\$)	Valores executados em 2022/2023 (R\$)	Percentual executado até 2023 (%)
Gestão inteligente e qualitativa em educação	Aquisição de veículo	R\$ 157.500,00	R\$ 0,00	0,00%
	Aquisição de veículo para o transporte escolar	R\$ 129.572,79	R\$ 0,00	0,00%
	Edificação e reforma de ginásio e quadras esportivas	R\$ 50.000,00	R\$ 983.871,03	1967,74%
	Construção do prédio da secretaria de educação	R\$ 243.967,03	R\$ 0,00	0,00%
	Manutenção da Secretaria da educação	R\$ 5.565.880,32	R\$ 1.459.477,75	26,22%
	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	R\$ 21.160.502,53	R\$ 14.541.215,31	68,72%
	Manutenção da alimentação escolar do ensino fundamental	R\$ 1.792.770,50	R\$ 680.238,50	37,94%
	Manutenção do transporte escolar	R\$ 8.237.956,57	R\$ 6.253.130,39	75,91%
	Manutenção do ensino médio	R\$ 258.607,52	R\$ 0,00	0,00%
	Construções, ampliações e reformas de escolas	R\$ 416.750,00	R\$ 0,00	0,00%
	Construções, ampliações e reformas de CEIs	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	0,00%
	Aquisição de terrenos	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	0,00%
	Manutenção da alimentação escolar da educação infantil	R\$ 967.134,95	R\$ 473.557,85	48,97%
	Manutenção e desenvolvimento da educação infantil	R\$ 13.893.693,74	R\$ 5.086.366,29	36,61%
	Manutenção da educação especial	R\$ 86.202,52	R\$ 0,00	0,00%
	Contribuição ao PASEP	R\$ 539.010,00	R\$ 14.116,45	2,62%
TOTAL		R\$ 53.849.548,47	R\$ 29.491.973,57	54,77%

Fonte: Sistema e-Sfinge TCE/SC

d) Agroecologia e Produção Orgânica:

Não foi identificado programa específico destinado a políticas públicas de incentivo à agroecologia e à produção orgânica no Município para o período de 2022/2025.

Em valores nominais, verifica-se que na grande maioria a execução dos programas atingiu entre 42,30% e 74,71% do valor previsto. Por outro lado, observa-se que no programa “Ações e obras para todos”, que contempla ações relacionadas a malha viária, iluminação pública, saneamento básico e outros, o percentual executado nos dois primeiros exercícios de vigência do PPA 2022/2025 corresponde a mais de 100,00% em relação ao valor definido no Plano Plurianual para todo o período, o que pode ser um indicativo de

deficiência no planejamento, visto que são ações que demandam gastos em todo o quadriênio.

Oportuno destacar que os programas previstos no PPA devem retratar a agenda de governo, materializados na escolha das políticas públicas a serem implementadas durante a vigência do plano. Para cada programa devem ser estabelecidos o objetivo, as metas, os indicadores e as ações orçamentárias, que expressam o que deverá ser feito, como e qual o resultado esperado.

Ressalta-se que a existência do Plano Plurianual de Bela Vista do Toldo, que define valores globais esperados para as despesas com cada programa durante o quadriênio, não afasta a necessidade de que sejam estabelecidos mecanismos que permitam o gerenciamento do desempenho anual, possibilitando que o Município acompanhe previamente o cumprimento das metas estabelecidas no seu plano de médio prazo. Essa sistemática permite monitorar e verificar se os objetivos estabelecidos estão sendo alcançados e possibilita a promoção de ajustes e correções necessárias ao longo do período de execução.

IV.1.2 Transparência da Gestão Fiscal

A transparência da gestão fiscal é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n. 101/2000, bem como relevante aspecto da responsabilidade político democrática. No caput do art. 48 da referida Lei são definidos como instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais deve ser dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, os orçamentos, os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, entre outros.

Outra forma para viabilizar a transparência é o orçamento participativo, conforme definido no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se dá com o incentivo da participação popular nas audiências públicas realizadas para a elaboração e discussão daqueles instrumentos de planejamento.

A disponibilização em tempo real de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos Municípios (art. 48, § 1º, II) foi definida como uma das demais formas de se assegurar a transparência em 2009, quando foi editada a Lei Complementar n. 131/2009, que promoveu alterações na redação original da LRF. Além da participação popular e da disponibilização em tempo real, os entes públicos devem adotar um sistema integrado de administração financeira e controle que atenda ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Governo Federal e ao que dispõe o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação ao conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira a serem disponibilizados, o art. 48-A estabelece que:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

No que se refere à adoção de um Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFIC), a partir do exercício de 2023 os entes públicos devem seguir as determinações estabelecidas no Decreto Federal n. 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal n. 11.644/2023.

Quanto aos pontos de controle avaliados pela DGO em relação ao portal da transparência do Município, verifica-se que foram cumpridas as exigências mínimas contidas na Lei Complementar n. 101/2000, conforme demonstrado no item 7, Quadro 19, do Relatório Técnico.

Com relação à prática da transparência das informações pelos entes públicos, foi implementado pela Associação dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)¹³ o Programa Nacional de Transparência Pública, cuja divulgação se dá por meio da plataforma “Radar da Transparência Pública”¹⁴ e busca fomentar também a transparência ativa das instituições públicas.

Nesse aspecto, verifica-se que o município de Bela Vista do Toldo alcançou um índice de transparência de 40,80%¹⁵, o que é considerado um nível de transparência “Básico”, de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução n. 001/2023 da Atricon.

¹³ Com o apoio com apoio do Conselho Nacional de Controle Interno, da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), do Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas (CNPTC), do Instituto Rui Barbosa (IRB) e do Tribunal de Contas do Mato Grosso (TCE-MT), conforme Acordo de Cooperação Técnica n. 03/2022. Disponível em: https://atrimon.org.br/wp-content/uploads/2022/06/Acordo-de-Cooperacao-Tecnica-no-03_2022.pdf. Acesso em: 05 jul. 2024.

¹⁴ Radar Nacional. Disponível em: <https://radardatransparencia.com.br/>. Acesso em: 26 ago. 2024.

¹⁵ Radar da Transparência Pública. <https://radardatransparencia.atrimon.org.br/panel.html>. Acesso em: 26 ago. 2024.

Ressalta-se, ainda, que a disponibilização de dados em linguagem clara e acessível a todos os tipos de público é requisito essencial para que o postulado da transparência seja de fato atendido. Dar transparência é chamar a sociedade para participar dos rumos do Estado, é motivar a decisão tomada¹⁶, é permitir ao cidadão a oportunidade de fazer parte do processo de mudanças, o que exige amplitude, clareza, publicidade, abrangência e precisão das informações.

“Com efeito, a lei orçamentária expõe as decisões da sociedade sobre a aplicação dos recursos públicos, o que importa em definir da forma mais precisa possível o que o Estado vai fazer, em todas as suas dimensões (como, para quem, quando, quanto vai gastar etc.). É o momento da definição das ‘escolhas trágicas’, pois caberá também explicitar o que não será feito; as demandas que, ante as restrições orçamentárias, não serão atendidas. Nesse ponto, a transparência fiscal tem fundamental importância”.¹⁷

No entanto, a transparência da gestão fiscal não se resume apenas à disponibilização de informações. É fundamental que essas informações sejam apresentadas de maneira compreensível e de fácil acesso, permitindo que a população em geral possa interpretá-las adequadamente.

Assim, mesmo tendo atendido aos principais requisitos mínimos previstos em lei, objeto de análise pela DGO, verifica-se que o Governo Municipal pode e deve aprimorar as informações disponibilizadas, de maneira a torná-las mais compreensíveis aos olhos da sociedade, utilizando uma linguagem mais acessível e de fácil entendimento, especialmente com relação às informações orçamentárias, financeiras e contábeis, que ainda são apresentadas de forma técnica, o que dificulta o entendimento e o acompanhamento dos gastos públicos pelo cidadão comum.

IV.1.3 Canais de Participação Social

Outro aspecto da responsabilidade político democrática se traduz na atuação dos Conselhos Municipais e órgãos similares. A democracia participativa estimula a multiplicação de espaços de debate entre Estado e sociedade civil, de modo a propiciar o encontro entre diferentes visões e perspectivas.

¹⁶ SILVA, Carlos Roberto da. *Princípio da transparência na Administração Pública*. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/principio-da-transparencia-na-administracao-publica/113024627>. Acesso em: 05 jul. 2024.

¹⁷ CONTI, José Maurício; CARVALHO, André Castro. Transparência fiscal: vinte anos depois. In: FIRMO FILHO, Alípio Reis; WARPECHOWSKI, Ana Cristina Moraes; RAMOS FILHO, Carlos Alberto de Moraes (Coord.). *Responsabilidade na gestão fiscal: estudos em homenagem aos 20 anos da Lei Complementar n. 101/2000*. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 301.

Nesse contexto, destacam-se os Conselhos Municipais, ou conselhos de políticas públicas, que são estruturas de participação cidadã destinadas a possibilitar a maior articulação na formulação e implementação de políticas públicas no Município.

A Instrução Normativa n. TC-20/2015 estabelece, em seu art. 7º, inciso III e parágrafo único, que as contas apresentadas pelo Prefeito Municipal devem ser acompanhadas dos pareceres de diversos Conselhos Municipais. Busca-se, de maneira geral, acompanhar a atuação desses Conselhos e a sua avaliação em relação à aplicação dos recursos públicos destinados à sua área de atuação.

Com relação ao encaminhamento e exame do conteúdo dos pareceres, tem-se que:

Quadro 02:

Conselho	Remessa	Parecer	Contém informações mais detalhadas
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (art. 24 da Lei Federal n. 11.494/2007) (fls. 236-252)	Sim	Pela aprovação	Algumas
Conselho Municipal de Saúde (arts. 1º, <i>caput</i> , e 2º da Lei n. 8.142/1990) (fls. 322-325)	Sim	Pela aprovação	Algumas
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 88, inciso II, da Lei Federal n. 8.069/1990) (fls. 338-341)	Sim	Pela aprovação	Poucas
Conselho Municipal de Assistência Social (art. 16, inciso IV, da Lei n. 8.742/1993) (fl. 326)	Sim	Pela aprovação	Nenhuma, e o Parecer/Resolução está assinado apenas pela Presidente do Conselho.
Conselho Municipal de Alimentação Escolar (art. 18 da Lei n. 11.947/2009) (fls. 330-334)	Sim	Pela aprovação	Sim
Conselho Municipal do Idoso (art. 6º da Lei n. 8.842/1994) (fls. 335-337) (fls. 316-319)	Sim	Pela aprovação	Consta da Ata que o Fundo Municipal do Idoso não aloca recursos e que as ações voltadas à pessoa idosa são realizadas através do Centro de Referência de Assistência (CRAS).

Extrai-se dos pareceres encaminhados que nenhum deles traz informações suficientes sobre a análise das contas realizadas nas respectivas áreas de atuação que justifiquem o parecer exarado. Além disso, o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social foi

assinado apenas pela Presidente do conselho, o que não comprova que a aprovação da prestação de contas resultou de deliberação do colegiado.

Destaca-se que a atuação dos Conselhos Municipais é de grande relevância para a implantação e o acompanhamento de políticas públicas, bem como para verificação da regular aplicação dos recursos públicos nas respectivas áreas de atuação. Assim, é necessário que os pareceres contenham informações que os fundamentem, além do volume de recursos aplicados; devem trazer as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; como também as boas práticas implementadas nas respectivas áreas e os impactos decorrentes dessas ações.

Nesse sentido, cabe recomendação aos Conselhos Municipais para que aprimorem os pareceres que tratam da análise das contas dos respectivos fundos municipais, fazendo neles constar informações que justifiquem a sua manifestação, e com as respectivas assinaturas dos conselheiros, para comprovar que a decisão decorre de deliberação colegiada.

Ao Gestor Municipal cabe recomendação para que fortaleça os Conselhos Municipais no âmbito do Município, de modo a promover e incentivar a participação cidadã na construção das políticas públicas locais.

IV.2 RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS E A CREDIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O orçamento pode ser considerado um dos documentos públicos mais importantes produzidos pelo governo¹⁸. É no orçamento onde o governo estabelece o quanto pretende arrecadar e onde planeja utilizar esses recursos para atender as demandas da sociedade como um todo.

A execução orçamentária, por sua vez, compõe o conjunto de processos por meio dos quais os governos cumprem as propostas incluídas no orçamento. Um controle rígido e bem definido sobre os gastos é um componente essencial da gestão das finanças públicas¹⁹. A credibilidade orçamentária, segundo o manual para auditores da International Budget Partnership, “refere-se à capacidade do governo de cumprir suas metas de receitas e despesas durante o ano fiscal”.

¹⁸ United Nations Department of Economic and Social Affairs and the International Budget Partnership, 2023. Strengthening Budget Credibility through External Audits: A Handbook for Auditors. Disponível em: <https://internationalbudget.org/publications/strengthening-budget-credibility-through-external-audits-a-handbook-for-auditors/>. Acesso em: 05 jul. 2024.

¹⁹ Idem

Neste aspecto, verifica-se que, durante o exercício de 2023, a receita arrecadada pelo município de Bela Vista do Toldo foi de R\$ 42.648.645,38 e representou 111,52% da receita prevista na Lei Orçamentária Anual. O montante das despesas empenhadas foi de R\$ 40.559.482,76 e correspondeu a 81,07% da despesa autorizada pelo Legislativo Municipal, incluídas as alterações orçamentárias realizadas no decorrer do exercício.

A importância da credibilidade orçamentária para instituições eficazes, responsáveis e transparentes foi reconhecida na Agenda 2030 por meio do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16, em especial na Meta 16.6. Tem como um dos indicadores definidos para acompanhamento do alcance da meta a proporção das despesas primárias²⁰ realizadas pelo governo em relação ao orçamento aprovado.

No caso de Bela Vista do Toldo, observa-se que essa proporção corresponde a apenas 78,80%, o que indica que os planos iniciais de receita e gastos aprovados pelo poder legislativo não se concretizaram, o que deve ser objeto de avaliação e recomendação no âmbito dos poderes municipais.

IV.2.1 Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br

A responsabilidade democrática também se verifica por meio das ações voltadas ao planejamento e à avaliação da gestão. A excelência em gestão de uma entidade, seja pública, seja privada, deve estar pautada no alcance de resultados harmonizados para todas as partes interessadas, criando valor sustentável, de forma proativa e com constância de propósitos. Trata-se do gerenciamento por meio de sistemas, processos e fatos inter-relacionados, que maximizam a contribuição dos colaboradores e promovem novos patamares de conhecimento a partir de melhorias contínuas e de inovações.

Com o propósito de contribuir com a melhoria contínua da governança e da gestão e aprimorar a entrega de serviços públicos, o Governo Federal vem desenvolvendo “modelos de excelência em gestão” a serem aplicados pelos entes da federação que operacionalizam transferências de recursos federais na plataforma Transferegov.br²¹. Entre eles, cita-se o Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, instituído pela Portaria SEGES/MGI n. 7.383, de 21 de novembro de 2023²².

²⁰ Corresponde ao total das despesas realizadas, excluídos os gastos com pagamento de juros das dívidas internas e externas.

²¹ Substitui a Plataforma +Brasil e está disponível em: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br>. Acesso em: 05 jul. 2024.

²² Substitui o Modelo Gestão.gov.br, aprovado pela Instrução Normativa SEGES/ME n. 19, de 4 de abril de 2022.

O Modelo Gestaopublicagov.br é formado por padrões de referência para a gestão organizacional constituídos pela integração e compilação de boas práticas de gestão, visando ao aprimoramento organizacional, ao aperfeiçoamento dos fluxos e práticas, à maximização dos níveis de eficiência e efetividade e ao aumento da capacidade de geração de valor²³.

A implantação do Gestaopublicagov.br pelas unidades jurisdicionadas se dá de forma eletrônica, por meio da aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão (IMGG), estruturado a partir dos critérios do modelo de Governança e Gestão. Esse instrumento visa, especificamente, a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma Transferegov.br.

De acordo com o art. 7º da Portaria SEGES/MGI n. 7.383/2023, a Declaração de Aplicação do IMGG e o Certificado do Nível de Maturidade de Governança e Gestão em nome do órgão ou entidade terão validade de dois anos, quando um novo IMGG deverá ser aplicado.

Destaca-se que a implementação, pelos municípios, do Modelo de Governança e Gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos é de fundamental importância, na medida em que contribui com o aprimoramento e fortalecimento da governança, por meio da melhoria de processos, compartilhamento de conhecimentos e boas práticas, construção colaborativa de soluções, melhorando o nível de maturidade da gestão pública. Para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o objetivo é trazer efetividade na aplicação das políticas públicas realizadas com os recursos oriundos das transferências da União, o aperfeiçoamento contínuo da governança e da gestão dos órgãos e entidades e, por conseguinte, a melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade.

No caso de Bela Vista do Toldo, foram repassados, pelo Governo Federal, no exercício de 2023, a título de transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, aproximadamente R\$7.011.374,96, que correspondem a 16,44% da receita do Município no mesmo período.

Em consulta ao *site* do governo federal²⁴, verifica-se que até a presente data a aplicação do primeiro ciclo do Instrumento de Maturidade de Gestão (IMG) do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br ainda não foi iniciada pelo Município de Bela Vista do Toldo, o que requer a atenção do Gestor Municipal.

²³ Disponível em: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/modelo/sobre>. Acesso em: 07 jul. 2024.

²⁴ Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/modelo-de-governanca-e-gestao/status-implantacao-do-gestaogov>. Acesso em: 27 ago. 2024.

Nesse contexto, a proposta neste parecer prévio é alertar o gestor municipal para que estabeleça, no âmbito do seu Município, os instrumentos necessários para garantir uma gestão de excelência e de qualidade, voltada para resultados, para a promoção da inclusão social e para a maior participação dos cidadãos nos processos decisórios do governo, especialmente na avaliação e no controle das políticas públicas, utilizando como ferramenta o Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestãopublicagov.br, nos termos estabelecidos na Portaria SEGES/MGI n. 7.383/2023 do Governo Federal.

IV.2.2 Resultado Orçamentário

O confronto entre o total da receita arrecadada e da despesa realizada evidencia um Superávit orçamentário de R\$ 2.089.162,62 e corresponde a 4,90% da receita do exercício.

A tabela a seguir demonstra o comportamento da receita e despesa do Município nos últimos cinco anos (2019/2023) e os resultados alcançados:

Tabela 03:

Em valores nominais

Itens/Ano		2019	2020	2021	2022	2023
1	Receita Arrecadada	23.896.516,54	29.811.124,03	30.563.602,14	40.190.515,84	42.648.645,38
2	Despesa Executada	23.894.717,50	28.510.036,41	29.942.503,49	40.589.681,64	40.559.482,76
Superávit/Déficit (1-2)		1.799,04	1.301.087,62	621.098,65	- 399.165,80	2.089.162,62
Quociente (1/2) ²⁵		1,00	1,05	1,02	0,99	1,05

Obs.: Valores nominais.

Fonte: Relatório n. DGO 95/2024, item 3.2, quadro 03.

Diante do resultado apurado, verifica-se o **cumprimento/descumprimento** do art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/1964 e do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

IV.2.3 Resultado Financeiro

A análise da gestão financeira evidenciou um superávit financeiro consolidado relativo ao exercício de 2023 de R\$ 6.010.503,59.

De acordo com o Relatório Técnico (item 4.3, Quadro 14), o município de Bela Vista do Toldo vem apresentando resultados financeiros positivos nos exercícios analisados. Assim, considerando as informações de forma consolidada, verifica-se que no exercício em análise as contas municipais mantêm o equilíbrio preconizado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Na tabela a seguir apresenta-se a evolução do resultado financeiro do Município de 2019 a 2023:

²⁵ Quando o quociente for superior a 1,00, tem-se que as receitas arrecadadas superaram as despesas empenhadas no exercício; e se o resultado do indicador for menor que 1,00, as despesas realizadas no exercício foram maiores que as receitas realizadas e demonstra um desequilíbrio orçamentário.

Tabela 04:

Em valores nominais

Itens/Ano	2019	2020	2021	2022	2023
1 Ativo Financeiro	2.547.161,43	4.594.150,25	5.192.139,23	6.667.653,59	7.555.675,73
2 Passivo Financeiro	1.218.857,31	1.902.004,86	1.643.276,56	3.311.761,61	1.545.172,14
Superávit/Déficit (1-2)	1.328.304,12	2.692.145,39	3.548.862,67	3.355.891,98	6.010.503,59
Quociente (1/2) ²⁶	2,09	2,42	3,16	2,01	4,89

Fonte: Item 4.3, quadro 14, do Relatório Técnico n. 95/2024.

De acordo com os dados acima, a situação financeira é **superavitária**, demonstrando a capacidade de pagamento a curto prazo do município. Verifica-se que, no final do exercício de 2023, o Ativo Financeiro representa 4,89 vezes o valor do Passivo Financeiro.

IV.2.4 Conformidade Constitucional e Legal

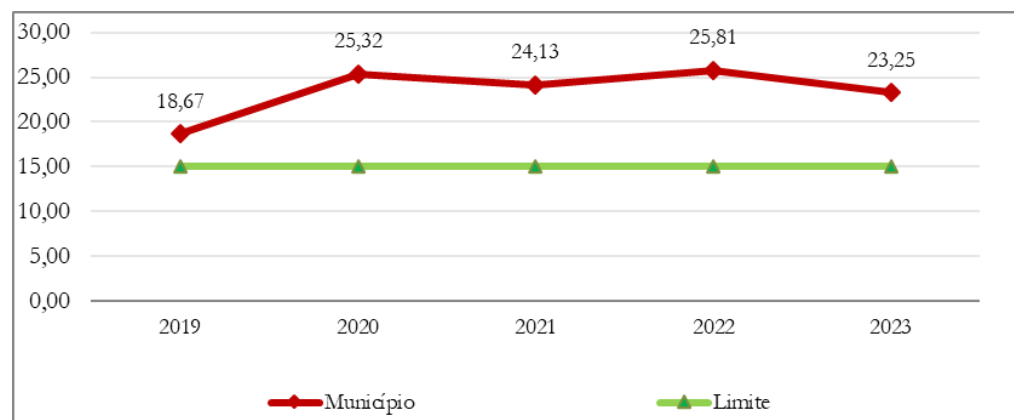
A análise realizada pela Diretoria de Contas de Governo, em relação ao acompanhamento dos limites mínimos de gastos com a educação e saúde, assim como dos limites máximos relativos aos gastos com pessoal, apresentou os seguintes resultados:

- a) **Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde – art. 198 da CF/1988 c/c o art. 77, III, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)**

O limite constitucional relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi atendido pelo Município, sendo verificada a aplicação de **23,25%**.

De acordo com o gráfico a seguir, houve uma pequena redução, em termos percentuais, do volume de recursos aplicados em saúde no exercício de 2023, em relação aos 3 (três) exercícios anteriores.

Gráfico 02: Percentuais aplicados em ações e serviços de saúde – 2019/2023



²⁶ Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente for inferior a 1,00 é um indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

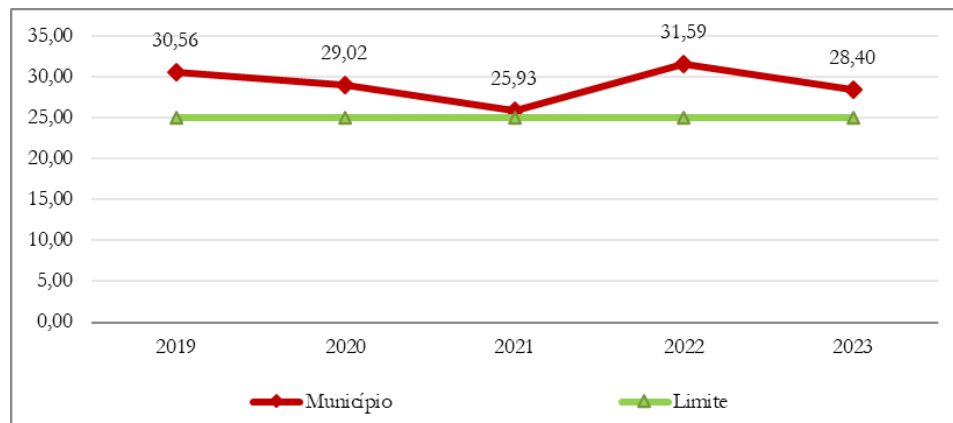
Fonte: Relatório Técnico n. DGO 95/2024 (item 5.1)

b) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – art. 212 da Constituição Federal

O gasto mínimo de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, com Manutenção e Desenvolvimento do **Ensino** no exercício de 2023 foi de **28,40%**, evidenciando uma aplicação a maior de 3,40% do mesmo parâmetro, **cumprindo**, portanto, o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Analisando a série histórica de aplicação em gastos com a Educação, verifica-se que nos últimos 5 (cinco) anos o Município tem cumprido o limite estabelecido na Constituição Federal de 1988.

Gráfico 03: Percentuais aplicados em Educação – 2019/2023



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 95/2024 (item 5.2)

Com referência ao exercício de 2023, verifica-se uma pequena **redução** em termos percentuais do valor aplicado em relação ao exercício anterior, contudo essa redução não prejudicou o cumprimento do limite constitucional pela Administração Municipal.

c) Fundeb – Lei n. 14.113/2020

Em relação aos recursos do **Fundeb**, verificou-se a aplicação de **78,40%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município atendido ao estabelecido no art. 212-A, XI, da Constituição Federal e no art. 26 da Lei n. 14.113/2020.

Da mesma forma, do montante dos recursos recebidos do Fundeb no exercício de 2023, foram aplicados **98,94%**, portanto, percentual **acima** do limite de 90,00% estabelecido no art. 25 da Lei n. 14.113/2020.

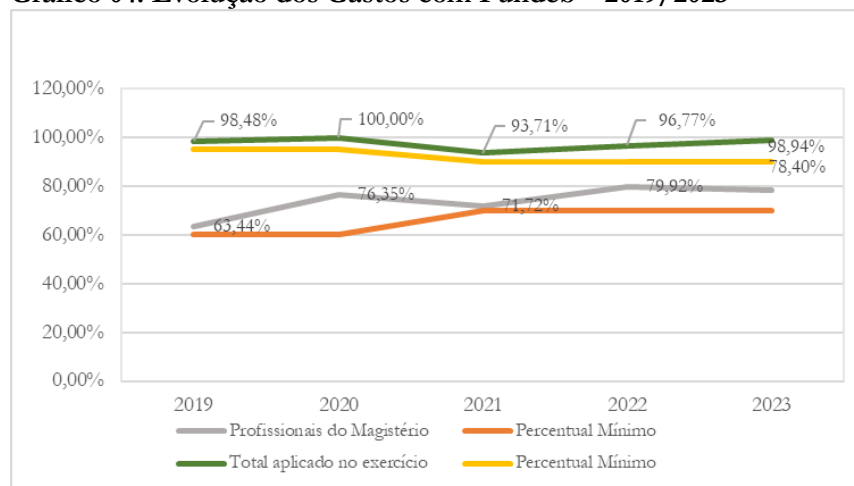
Com relação ao saldo de recursos do Fundeb remanescente do exercício de 2020, a Instrução Técnica apontou que não houve a realização de despesas com saldo do

exercício anterior, no valor de R\$ 13.508,78, descumprindo, assim, o disposto no § 3º do art. 25 da Lei n. 14.113/2020.

Com relação aos recursos do Fundeb remanescentes do exercício de 2022, a DGO informou que o Município utilizou no primeiro quadrimestre de 2023, sem a abertura de crédito adicional, apenas parte do saldo anterior. Contudo, em pesquisa realizada no sistema e-Sfinge deste Tribunal, verifica-se que houve a publicação do Decreto n. 1166/2023, de 26/01/2023, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 410.489,97 com o superávit financeiro do Fundeb, superando, portanto, o saldo remanescente do exercício anterior de R\$ 256.980,16, apurado na análise da prestação de contas do exercício de 2022 do município em questão, o que demonstra o cumprimento do disposto no § 3º do art. 25 da Lei n. 14.113/2020.

O gráfico a seguir contempla a aplicação dos recursos do Fundeb nos últimos 5 (cinco) exercícios.

Gráfico 04: Evolução dos Gastos com Fundeb – 2019/2023



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 95/2023 (item 5.2)

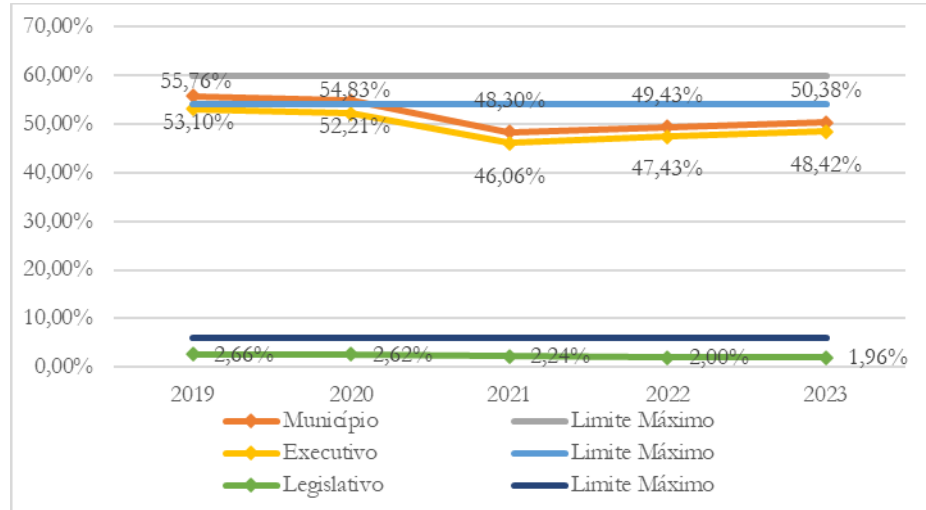
No que se refere aos recursos do Fundeb, verifica-se que o Município vem aplicando os percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

d) Gastos com Pessoal – art. 169 da Constituição Federal c/c os arts. 19, III, 20, III, “a” e “b”, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF)

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, o percentual destes em relação à Receita Corrente Líquida do Município foi de **50,38%**, sendo **48,42%** no Poder Executivo e **1,96%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o **cumprimento** do parâmetro estabelecido pela LRF.

A evolução dos gastos com pessoal durante os exercícios de 2019 a 2023 está contemplada no gráfico que segue:

Gráfico 05: Percentual de Gastos com Pessoal – 2019/2023



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 95/2024 (item 5.3)

Verifica-se que o percentual de gastos com pessoal no que se refere à receita corrente líquida do Município registrou um pequeno aumento em relação aos dois exercícios anteriores.

e) Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes – art. 167A da CF/1988

De acordo com o art. 167-A, *caput*, da Constituição Federal, a relação percentual entre despesas correntes e receitas correntes, no período de 12 (doze) meses, não pode exceder o percentual de 95%.

Segundo consta no Relatório Técnico, de janeiro a dezembro de 2022, o município de Bela Vista do Toldo atingiu o percentual de 94,39%, portanto, **abaixo** do limite constitucional, conforme detalhado no quadro a seguir:

Descrição	Valor (R\$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	39.809.259,79
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	39.809.259,79
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	37.577.890,86
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00

Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	37.577.890,86
% entre despesas e receitas correntes (2/1)	94,39

Fonte: Item 3.3, Quadro 10, do Relatório Técnico n. DGO-95/2024

IV.2.5 Comportamento da Receita de acordo com a origem

A tabela a seguir sintetiza a execução da receita orçamentária do Município, evidenciando o montante previsto e arrecadado, bem como a participação de cada receita em relação ao montante arrecadado.

Tabela 05: Receita por Origem de Recursos

Receita por Origem	Previsão (R\$)	Arrecadação (R\$)	% arrecadado	% sobre a Categoria Econômica da Receita	% sobre Receita Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria ^e	2.359.451,53	1.908.389,18	80,88	4,79	4,47
Receita de Contribuições	58.532,57	207.072,53	353,77	0,52	0,49
Receita Patrimonial	190.630,63	670.867,10	351,92	1,69	1,57
Transferências Correntes	34.875.956,53	36.408.440,90	104,39	91,46	85,37
Outras Receitas Correntes	134.791,52	614.490,08	455,88	1,54	1,44
RECEITA CORRENTE	37.619.362,78	39.809.259,79	105,82	100,00	93,34
Operações de Crédito	3.662,86	1.979.885,57	54.053,00	4,97	4,64
Alienação de Bens	23.075,00	-	-	-	-
Transferências de Capital	598.191,70	859.500,02	143,68	2,16	2,02
RECEITA DE CAPITAL	624.929,56	2.839.385,59	454,35	100,00	6,66
TOTAL DA RECEITA	38.244.292,34	42.648.645,38	111,52	-	100,00

Fonte: Relatório Técnico n. 95/2024, item 3.3, Quadro 04.

Verifica-se que as transferências correntes representam 91,46% do volume de recursos que compõem a receita corrente e 85,37% em relação ao total arrecadado no exercício, evidenciando, portanto, o maior volume de recursos que ingressaram nos cofres municipais no ano de 2023. A receita tributária, resultante da arrecadação realizada no âmbito do próprio Município, foi da ordem de 4,79% do total da receita corrente do exercício em análise.

De acordo com o Relatório Técnico, a evolução da receita tributária em relação ao total da receita corrente do Município demonstra um crescimento significativo daquela receita nos 4 (quatro) exercícios, visto que passou de 3,12%, em 2020, para 43,64% no exercício em análise.

IV.2.6 Alocação de recursos por funções de governo

A análise das despesas por funções demonstra quanto o governo municipal gastou em suas áreas de atuação, como educação, saúde, saneamento, agricultura etc. Essas

diferentes funções agregam os gastos de acordo com parâmetros predefinidos e permitem averiguar a ordem de importância ou as prioridades definidas pelo governo municipal.

De acordo com a tabela a seguir, verifica-se que durante o exercício em análise as despesas realizadas pelo município de Bela Vista do Toldo totalizaram R\$ 40.559.482,76, o que representa apenas 81,07% do orçamento aprovado de R\$ 50.029.416,58 (incluindo as alterações orçamentárias), e estão assim distribuídas:

Tabela 06: Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada

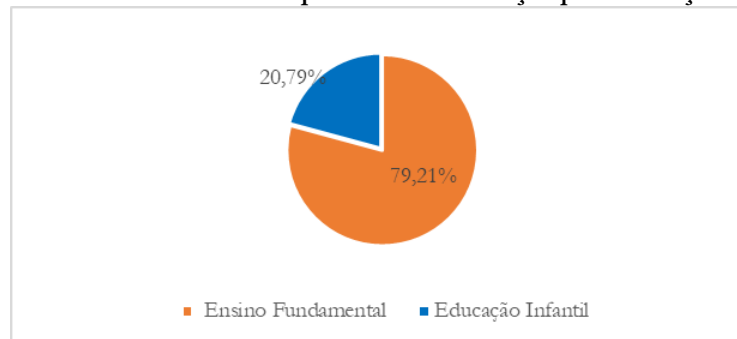
Despesas por função de governo	Autorização (R\$)	% função/despesa a total autorizada	Execução (R\$)	% executado	% executado / despesa total
01-Legislativa	1.076.000,00	2,15	856.181,99	79,57	2,11
04-Administração	5.852.945,50	11,70	5.375.334,90	91,84	13,25
08-Assistência Social	3.032.361,76	6,06	1.395.596,41	46,02	3,44
10-Saúde	10.833.109,92	21,65	8.836.494,56	81,57	21,79
12-Educação	18.339.940,26	36,66	15.766.834,73	85,97	38,87
13-Cultura	688.573,97	1,38	503.689,48	73,15	1,24
15-Urbanismo	8.393.928,47	16,78	6.439.526,53	76,72	15,88
20-Agricultura	1.612.556,70	3,22	1.228.218,86	76,17	3,03
28-Encargos Especiais	174.000,00	0,35	157.605,30	90,58	0,39
99-Reserva de Contingência	26.000,00	0,05	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	50.029.416,58	100,00	40.559.482,76	81,07	100,00

Fonte: Relatório Técnico n. 95/2024, item 3.3, Quadro 06.

Em termos gerais, verifica-se que o maior volume de recursos foi destinado para o setor de Educação, que recebeu 36,36% do orçamento municipal do exercício de 2023, seguido pela função Saúde, com 21,65%. Do montante previsto para Educação, apenas 85,97% foram executados, enquanto na saúde esse percentual atingiu 81,57% do valor fixado para essa função na Lei Orçamentária Anual.

No Setor de **Educação**, os gastos do governo municipal no exercício de 2023 foram direcionados para ações relacionadas ao ensino fundamental e infantil, conforme se verifica no gráfico a seguir:

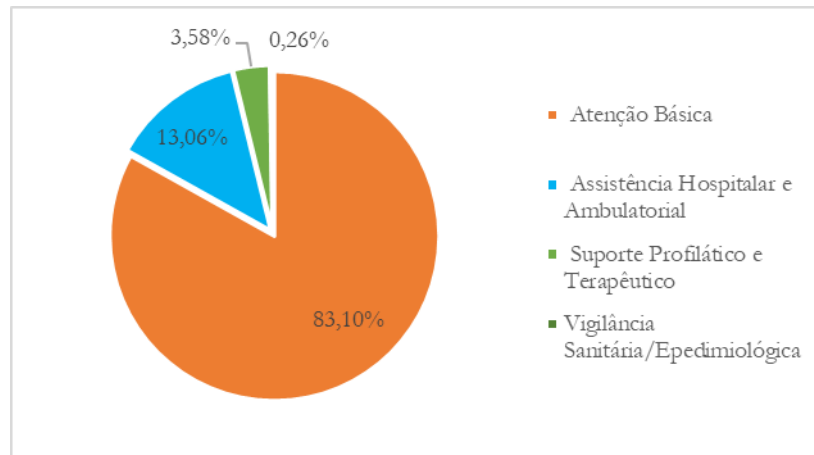
Gráfico 06: Percentual empenhado em educação por subfunção – exercício 2023



Fonte: Sistema e-Sfinge

Os gastos com **Saúde** no exercício de 2023, a nível de subfunção, foram aplicados conforme segue:

Gráfico 07: Percentual empenhado em saúde por subfunção – exercício 2023



Fonte: Sistema e-Sfinge

IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Gerar valor público é oferecer respostas efetivas frente a necessidades ou demandas coletivas, desejadas politicamente, cujos resultados atendem aos interesses e às expectativas dos beneficiários²⁷.

Ao definir as políticas públicas a serem executadas, o gestor deve estabelecer com clareza o resultado a ser alcançado, qual o valor público que será oferecido e para quem deve esse valor ser direcionado. Surge aí a necessidade de construção de uma relação dialógica entre governantes e governados, em prol do exercício contínuo de legitimidade democrática e do desenvolvimento sustentável²⁸.

Assim, o exame das contas não pode se reduzir à análise de dotações orçamentárias, relativas a despesas e receitas, devendo avançar para esclarecer à sociedade como ou se os recursos públicos foram utilizados no atendimento do interesse comum. Com esse fim, torna-se imprescindível o acompanhamento das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio.

²⁷ TEIXEIRA, Vilmar Agapito. *Criando Valor Público: Gestão Estratégica no TCU*. Página de Liderança, Brasília, 01 out. 2012. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/criando-valor-publico-gestao-estrategica-no-tcu.htm>. Acesso em: 09 jul. 2024.

²⁸ "É o princípio constitucional que determina, independentemente de regulamentação legal, com eficácia direta e imediata, a responsabilidade do Estado e da sociedade pela concretização solidária do desenvolvimento material e imaterial, socialmente inclusivo, durável e equânime, ambientalmente limpo, inovador, ético e eficiente, no intuito de assegurar, preferencialmente de modo preventivo e precavido, no presente e no futuro, o direito ao bem-estar." FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: direito ao futuro*. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019, p. 337.

Ressalta-se que a recente EC n. 109/2021 tratou de inserir o dever constitucional de que as peças orçamentárias devem estar atreladas aos resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas, nos termos do art. 37, § 16. O controle do atendimento de diretrizes, objetivos e metas dos programas de governo deve ser realizado por meio de indicadores previamente estabelecidos.

Art. 37, § 16, do EC n. 109/2021: Os órgãos e as entidades da Administração Pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, nos termos legais.

A seguir serão apresentados alguns indicadores municipais nas áreas de saúde, educação, saneamento básico, agroecologia, segurança e gestão, os quais evidenciam o cumprimento ou não de metas estabelecidas em leis e planos nacionais, bem como na Agenda 2030 da ONU.

Destaca-se que a importância de tais informações não se restringe às etapas de controle e avaliação das políticas públicas, mas também à etapa do planejamento das ações futuras.

O planejamento e a avaliação das políticas públicas são etapas essenciais para a sua efetividade. No âmbito federal, o Decreto Federal n. 9.203/2017 trouxe diretrizes para a política de governança, fazendo referência à necessidade de avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas. Tão importante quanto a análise posterior (*ex post*) é a análise prévia (*ex ante*) das políticas públicas.

Planejar e avaliar os possíveis impactos da aplicação dos recursos públicos contribui para evitar desperdícios, mau uso ou uso inadequado e ilegítimo dos recursos, que são de todos.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) desenvolveu um Guia Prático de Análise *Ex Ante*²⁹ para a avaliação prévia de políticas públicas, que pode servir de modelo também para o âmbito municipal. O guia propõe a realização de oito etapas: diagnóstico do problema; caracterização da política: objetivos, ações, público-alvo e resultados esperados; desenho da política; estratégia de construção de confiabilidade e credibilidade; estratégia de implementação; estratégia de monitoramento, de avaliação e controle; análise de custo-benefício; e impacto orçamentário e financeiro.³⁰

²⁹ O guia decorre do resultado das discussões técnicas coordenadas pela Casa Civil da Presidência da República e em parceria com o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

³⁰ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf Acesso em: 09 jul. 2024.

Em 2021, o Ipea também lançou o Guia Geral de Análise Socioeconômica de Custo-Benefício de Projetos de Investimentos em Infraestrutura.

Tais instrumentos fornecem um passo a passo e questionamentos que auxiliam na própria formulação das políticas públicas. Com o objetivo de divulgar e contribuir para o planejamento municipal das políticas públicas, consta no Anexo II desta proposta de voto o *check list* dos guias adotados em âmbito federal e os respectivos links para acesso.

Também cabe ao Tribunal de Contas colaborar com estudos que antecedam a realização de políticas públicas municipais, com a identificação da avaliação de impacto, a verificação da fidedignidade das informações, a verificação da aderência da execução ao programa previsto no planejamento, entre outras medidas, para o alcance de melhores políticas, ações e programas no âmbito municipal.³¹

IV.3.1 Monitoramento dos Planos Nacional (PNS) e Municipal de Saúde (PMS)

O Plano de Saúde está previsto no art. 15, inciso VIII, da Lei n. 8.080/1990 e deve ser elaborado de forma harmônica pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, devidamente alinhado com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) de cada ente federativo.

Conforme disposto na Portaria de Consolidação n. 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, o Plano de Saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos e deve retratar os compromissos do governo para o setor da saúde, tendo por base as necessidades da população e as peculiaridades próprias de cada ente.

A elaboração do Plano de Saúde Municipal se dá no primeiro ano do novo mandato e deve considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde, ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo, bem como ser disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP). Já a sua execução ocorre a partir do segundo ano do governo em curso até o primeiro ano da gestão subsequente.

Sobre esse módulo do DigiSUS, a DGO complementa:

³¹ No que se refere propriamente à avaliação de políticas públicas, o TCU editou em 2020 o Referencial de Controle de Políticas Públicas (Portaria – TCU n. 188/2020), que também pode servir de guia para aprimoramento dos processos de trabalho no âmbito do Município. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/politicas-publicas/>. Acesso em: 09 jul. 2024.

Deste modo, nos termos do item 2.9, da Nota Informativa N° 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS³², o sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à PAS, bem como para a elaboração do RDQA e do RAG referentes ao ano de 2018 em diante. Por meio do sistema, os relatórios também são enviados para análise e manifestação do Conselho de Saúde, nos termos do art. 41 da Lei Complementar n° 141/2012 (arts. 435 a 441 da PRC 1/2017; e Art. 2° da Portaria n° 750, de 29 de abril de 2019).

Assim, as ferramentas de monitoramento permitem identificar os entes federativos que ainda não registraram no sistema as informações obrigatórias relativas aos instrumentos de planejamento, conforme previsto na legislação (item 3.1. da Nota Informativa n. 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS).

Neste aspecto, constatou-se que o plano de saúde do município de Bela Vista do Toldo para o quadriênio 2022/2025 foi encaminhado ao DigiSUS e consta como “Não iniciado”³³.

Complementarmente, o monitoramento da aplicação das diretrizes e metas estabelecidas no plano de saúde é outra peça fundamental tanto para o acompanhamento da execução em nível local quanto para o cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Verifica-se, porém, que o processo de pactuação Interfederativa de Indicadores para os três níveis de governo foi descontinuado com a revogação da Resolução n. 8, de 24 de novembro de 2016, o que prejudica, num primeiro momento, o acompanhamento por este Tribunal de Contas das metas estabelecidas pelo ente municipal.

Contudo, conforme descrito na Nota Técnica n. 20/2021-DGIP/SE/MS³⁴, nada obsta que os entes, na elaboração de seus planos, utilizem indicadores do rol constante do Anexo da Resolução CIT n. 8/2016 ou outros que considerem pertinentes de acordo com as necessidades de saúde da população em seu território de abrangência.

Além disso, ressalta-se que as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde devem estar alinhadas com as metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 da

³² Nota Informativa n. 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/RjquFA4APGq3NpYChpu4JtwBigiaaCUxdEWocLT7.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2024.

³³ O status de cada plano de saúde enviado pelos entes ao sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP estão descritos em Nota Informativa. Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>. Acesso em: 09 jul. 2024. Para os planos de saúde, os status são: Não iniciado, Em elaboração, Aprovado, Não Aprovado, Em análise no Conselho de Saúde.

³⁴ Nota Técnica n. 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jlkIWYI4fqII7bvJS08aYwOxsQjYQT.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2024.

Agenda 2030 da ONU, visto que ambos estabelecem mecanismos para assegurar às pessoas uma vida mais longa e em melhores condições, seja por meio da ampliação do acesso a serviços de saúde de qualidade, seja por meio da oferta de sistemas de esgoto sanitário, água potável, alimentação saudável, entre outros.

No que se refere ao ODS 3, os dados apurados pelo Instituto Cidades Sustentáveis (ICS)³⁵ indicam que o Município de Bela Vista do Toldo ainda tem desafios a enfrentar para atender plenamente as metas estabelecidas para o Objetivo 3 da Agenda 2030.

IV.3.2 Monitoramento dos Planos Nacional e Municipal de Educação (PNE/PME)

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, com vigência até 2024, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. Os Municípios, por sua vez, aprovaram seus Planos Municipais de Educação, que devem estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, conforme art. 8º do PNE.

No caso do município de Bela Vista do Toldo, o Plano Municipal de Educação foi aprovado pela Lei n. 1.102/2015, de 12/06/2015³⁶.

No Relatório Técnico referente à análise da prestação de contas do exercício de 2023, verifica-se que a DGO monitorou a Meta 1: Educação Infantil; a Meta 2: Atendimento da População de 6 a 14 anos na Educação Básica; e a Meta 7: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

Sobre os cálculos realizados, a Diretoria Técnica fez as seguintes observações:

Sempre que possível o monitoramento será realizado de acordo com os percentuais das metas e estratégias fixados em cada Plano Municipal de Educação, alertando que Municípios que estabeleceram percentuais em dissonância com o Plano Nacional de Educação devem seguir os parâmetros fixados nesse último.

Os dados populacionais necessários para verificar a população a ser atendida em cada faixa etária foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC. A metodologia aplicada para o monitoramento se encontra discriminada em cada item correspondente, e foi desenvolvida tendo em vista a necessidade de estimar, com a maior proximidade possível da realidade, a população do Município em cada estrato etário, o que não é possível com a utilização direta de dados do Censo Demográfico de 2010, ou com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE (PNAD), que não abrange todos os Municípios brasileiros.

³⁵ Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/>. Acesso em: 05 set. 2024.

³⁶ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 05 set. 2024.

A metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas foi submetida aos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019, cujo objeto é o desenvolvimento de painéis de acompanhamento dos Planos Estadual e Municipais de Educação de Santa Catarina, a partir de base de dados comum. Portanto, deve servir de base para o monitoramento dos Planos realizado por órgãos de controle e gestores.

Ressalta-se que os dados populacionais utilizados nos cálculos realizados pelo Tribunal de Contas foram estimados a partir das informações registradas no último censo, realizado em 2010, e atualizados com base nos registros do Ministério da Saúde referentes a nascidos vivos e óbitos, podendo, portanto, haver divergências entre as projeções e o número efetivo de crianças a serem atendidas. Ainda assim, trata-se de informações relevantes, que situam o Município em relação ao cumprimento do PNE.

IV.3.2.1 Taxa de Atendimento da Educação Infantil – Meta 1

A Meta 1 do Plano, cujo atingimento vem sendo acompanhado pelo Tribunal de Contas, objetiva:

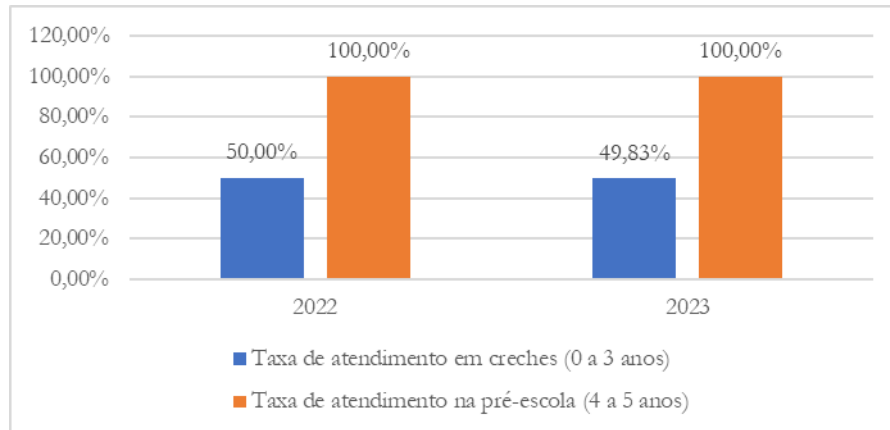
- i) Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade; e
- ii) Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Com base nos dados das matrículas em Creches e na Pré-escola, disponibilizados no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, foram calculadas as taxas de atendimento em creche e pré-escola no exercício de 2023.

No caso de Bela Vista do Toldo, a taxa estimada de atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade em creches municipais foi de 49,83%, o que não atende a parte final da Meta 1 nem cumpre o percentual fixado no Plano Municipal de Educação, que neste Município também foi fixado em uma meta mínima de 50,00%.

Já a taxa de atendimento estimada de crianças de 4 a 5 anos, de 100,00%, indica que o Município está dentro do limite fixado na primeira parte da meta.

Gráfico 08: Taxa de atendimento em creches e pré-escola: 2022-2023.



Fonte: Itens 8.3.1.1.1 e 8.3.1.1.2 do Relatório Técnico n. 95/2024.

Verifica-se que, se comparado ao exercício de 2022, em termos percentuais, houve uma pequena redução na taxa de atendimento em creches e a taxa de atendimento em pré-escola se manteve em 100,00%.

IV.3.2.2 Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental – Meta 2

A Meta 2 do Plano Nacional de Educação propõe universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

De acordo com a metodologia utilizada e com base nos dados estatísticos do Município de Bela Vista do Toldo (item 8.3.1.2 do Relatório Técnico), a taxa de atendimento do Ensino Fundamental atingiu 100,00% no exercício de 2023, estando dentro da meta fixada nos Planos Nacional e Municipal de Educação.

IV.3.2.3 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) – Meta 7

A Meta 7 do PNE trata do fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais estabelecidas para o Ideb, conforme segue:

Ideb	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,20	5,50	5,70	6,00
Anos finais do ensino fundamental	4,70	5,00	5,20	5,50

Contudo, conforme consta no Relatório Técnico, no caso do município de Bela Vista do Toldo, não foi possível obter dados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) relativos ao Ideb de 2015 a 2021, prejudicando a análise da Meta 7 do PNE.

Verifica-se que as metas do Plano Nacional de Educação se alinham aos propósitos estabelecidos no ODS 4 da Agenda 2030 da ONU, em especial as Metas 4.1 e 4.2, na medida em que ambas buscam garantir o acesso equitativo e de qualidade à educação infantil e fundamental. Ainda que os períodos de abrangência não sejam os mesmos, tanto as metas do PNE (2014-2024) quanto as metas da Agenda da ONU (2015 – 2030) convergem para uma mesma questão: diminuir as desigualdades educacionais.

Sendo assim, é necessário que as ações públicas prevejam medidas efetivas para ampliar o atendimento e contemplar todas as crianças de 0 a 9 anos, conforme definido nos Planos Nacional e Municipal de Educação e nas Metas do ODS 4. Tais fatos justificam a expedição de recomendação orientando para o cumprimento das metas previstas na legislação federal e na Agenda 2030.

IV.3.3 Monitoramento das Metas de Saneamento Básico

A Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020, atualizou o marco legal do saneamento básico no Brasil e reafirmou o protagonismo dos municípios no que diz respeito aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. Foi previsto prazo para o cumprimento de metas de universalização do atendimento em relação aos serviços de água potável e de coleta e tratamento de esgotos, o que, somado à essencialidade desses serviços, demanda atenção e ações efetivas dos gestores municipais para superar as lacunas existentes.

Verifica-se que o município de Bela Vista do Toldo aprovou a Lei n. 848/2012, de 11/04/2012, que estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico e institui o Plano e o Conselho Municipal de Saneamento Básico. No Município, o serviço de distribuição de água potável e esgotamento sanitário é realizado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e tem como órgão regulador a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

Com relação aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Bela Vista do Toldo, tem-se as seguintes informações:

Tabela 07:

Grupos	2022			Marco Legal Saneamento Básico	Agenda 2030 – ODS 6
	Município	Estado	País	Metas para 2033	Metas para 2030
População atendida com serviço de água	25,82%	89,93%	84,24%	99%	100%
População atendida com esgotamento sanitário	0,00%	42,71%	66,95%	90%	100%

Fonte: SNIS 2022³⁷

Tanto a lei que estabeleceu o novo marco legal do saneamento básico no Brasil quanto o Plano Municipal de Saneamento Básico vigente de Bela Vista do Toldo convergem para as metas estabelecidas no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6 (ODS 6) da Agenda 2030, as quais buscam assegurar a disponibilidade e a gestão responsável de água e saneamento para todos, propondo que o atendimento de água potável e o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos sejam universalizados.

De acordo com os números apresentados, o município de Bela Vista do Toldo ainda tem muitos desafios a vencer, especialmente para alcançar a meta de universalização da oferta dos serviços de esgotamento sanitário. As informações publicadas pelo Instituto Cidades Sustentáveis (ICS)³⁸ confirmam a necessidade da adoção de providências pela Administração Municipal para disponibilizar água e saneamento para todos e alcançar o ODS 6 da Agenda 2030.

IV.3.4 Políticas Públicas de Incentivo à Agroecologia e Produção Orgânica

A Lei Estadual n. 18.200, de 13 de setembro de 2021, instituiu a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, a ser implementada pelo estado de Santa Catarina, em regime de cooperação com a União, os Municípios e outras organizações e entidades, para promover e incentivar o desenvolvimento: i) da agroecologia; ii) dos sistemas orgânicos de produção; iii) do extrativismo sustentável; e iv) dos sistemas em processos de transição agroecológica.

De acordo com o art. 3º, I, do texto da Lei, a agroecologia é definida como:

Campo do conhecimento transdisciplinar que trata do manejo dos agroecossistemas e das relações humanas para promover o equilíbrio ecológico, a valorização da biodiversidade local, a regeneração e melhoria do solo, a otimização e a manutenção da capacidade produtiva, a eficiência econômica, a equidade social, bem como a soberania e a segurança alimentar e nutricional, por meio da integração de conhecimentos científicos, práticas sociais diversas e saberes e culturas populares e tradicionais de base ecológica, assim como de sistemas agroalimentares holísticos e complexos.

E o sistema orgânico de produção, conforme o art. 3º, II, é considerado:

Aquele em que são adotadas técnicas específicas, em conformidade com a legislação orgânica vigente, as quais promovem a restauração e preservação ambiental e a conservação da biodiversidade local, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, urbanas e dos povos e comunidades tradicionais.

³⁷ Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis>. Acesso em: 05 set. 2024.

³⁸ Disponível em: [https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/Bela Vista do Toldo-SC](https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/Bela%20Vista%20do%20Toldo-SC). Acesso em: 05 set. 2024.

Além do uso racional dos recursos naturais e da preservação da biodiversidade, os sistemas de produção agroecológicos e orgânicos têm como princípio a não utilização de fertilizantes sintéticos, agrotóxicos, sementes modificadas, reguladores de crescimento animal, entre outros, proporcionando uma alimentação mais saudável, segura e de maior poder nutricional.

É fato que a contaminação da água, do solo e dos alimentos produzidos com uso descontrolado de agrotóxicos e/ou insumos geneticamente modificados tem sido uma crescente causa de doenças nas áreas rurais e urbanas. Nesse sentido, destaca-se o Relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o Direito à Alimentação, o qual apontou substanciais prejuízos que o uso indiscriminado de pesticidas causa à saúde humana e ao meio ambiente³⁹.

Esse cenário demanda especial atenção à gestão adequada dos recursos naturais e à proteção ao meio ambiente, que podem ser realizadas pelo Governo Municipal, por meio de políticas públicas de incentivo aos agricultores locais para que adotem práticas agroecológicas e de produção orgânica, a exemplo do tratamento tributário diferenciado, previsto no art. 10 da Lei Estadual n. 18.200/2021, do custeio da certificação junto aos órgãos responsáveis, entre outras iniciativas.

No caso do Município de Bela Vista do Toldo, foram coletadas as seguintes informações⁴⁰:

- ✓ Não instituiu a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO);
- ✓ Não dispõe de Programas de Incentivo à Agroecologia e à Produção Orgânica no Plano Plurianual – PPA (2021/2024) e na Lei Orçamentária Anual – LOA (2023);
- ✓ Não existem famílias no município que são atendidas por Assistência Técnica e Extensão Rural, orientadas por princípios da agroecologia e produção orgânica.

Verificou-se, ainda, que o Município de Bela Vista do Toldo possui 01 (um) produtor orgânico certificado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)⁴¹. Essa certificação, além de conferir maior credibilidade e segurança junto aos consumidores, possibilita que os produtos sejam comercializados para terceiros (supermercados, restaurantes, lojas, indústrias, internet etc.), trazendo benefícios também para a economia local, por meio da arrecadação de impostos e da geração de empregos, entre outros.

³⁹ Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/861172#record-files-collapse-header>. Acesso em: 08 jul. 2024.

⁴⁰ Informações encaminhadas pelo Município em resposta ao Ofício n. 20/2024 (fls. 356-359).

⁴¹ Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos>. Acesso em: 05 set. 2024.

Por fim, ressalta-se que a implementação de políticas públicas para resgatar práticas agroecológicas e de produção orgânica vem ao encontro da Agenda 2030 da ONU, em especial da Meta 2.4 do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 2 (ODS 2), a qual busca garantir, até 2030, sistemas sustentáveis de produção de alimentos que priorizem a biodiversidade e a preservação do meio ambiente.

Ademais, a ausência de Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica, deve ser objeto de recomendação para que o representante municipal adote as providências necessárias para a instituição desta política no município de Bela Vista do Toldo.

IV.3.5 Políticas Públicas para a Promoção da Longevidade

Perdas humanas evitáveis ou reduzíveis são aquelas que podem ser prevenidas, total ou parcialmente, com ações efetivas de serviços de saúde, que sejam acessíveis para todos a qualquer tempo e em qualquer lugar. Podem estar relacionadas a questões de saúde física e mental, como diabetes, alcoolismo e suicídio, mas também podem envolver situações de violência, como feminicídio.

Os governos municipais têm um papel fundamental no estabelecimento de políticas públicas com vistas a mitigar as perdas humanas consideradas prematuras e que podem ser evitadas. Essas políticas abrangem uma variedade de iniciativas que visam não apenas aumentar a expectativa de vida, mas também promover o bem-estar físico, mental e social dos idosos. Iniciativas de saúde pública, como programas de prevenção de doenças crônicas e acesso a cuidados médicos especializados, são fundamentais para garantir uma vida saudável na terceira idade.

Uma das formas de verificar a efetividade das ações realizadas pelo governo municipal é a análise dos números e das causas relacionadas aos óbitos ocorridos em determinado período, em especial quando se trata de causas evitáveis. O objetivo é chamar a atenção dos gestores municipais sobre a importância de conhecer quais as causas de óbitos que predominaram em seu município, para servir de ferramenta para a proposição de políticas públicas voltadas ao enfrentamento e à mitigação dessas perdas humanas.

De acordo com as informações divulgadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES)⁴², durante os últimos 9 (nove) anos, foram registrados 341 óbitos no município de Bela Vista do Toldo, conforme pode ser verificado no Anexo III da presente proposta de Parecer Prévio. Pode-se observar que um número razoável de casos ocorreu em decorrência de causas evitáveis, entre as quais destacam-se as seguintes situações:

⁴² Os números de óbitos foram coletados a partir da base de dados do Sistema TABNET, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina no endereço eletrônico www.tabnet.dive.sc.gov.br, e por meio das informações encaminhadas pelo Governo do Estado.

Tabela 08:

Causa/Evitabilidade	Número de Ocorrências									Total
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Aids	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Diabetes mellitus	2	4	4	0	0	1	2	1	1	15
Alcoolismo	1	0	0	1	0	0	0	0	0	2
Doenças hipertensivas	1	5	1	3	1	1	2	0	6	20
Infarto agudo do miocárdio	4	4	0	1	2	1	3	2	0	17
Cirrose e doenças crônicas fígado	2	0	0	1	0	0	0	0	1	4
COVID19	0	0	0	0	0	1	5	0	0	6
Acidentes de trânsito transporte	0	1	2	1	2	2	3	2	0	13
Quedas	0	0	1	1	1	0	1	1	0	5
Suicídios	0	3	3	0	0	0	0	0	1	7
Homicídios	0	2	0	1	1	0	0	1	1	6
Feminicídios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	10	19	11	9	7	7	16	7	10	96

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 05 set. 2024.

No que diz respeito ao suicídio, a Lei Federal n. 13.819/2019 criou a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio. Essa política é implementada em colaboração com os municípios e envolve a participação da sociedade civil e de instituições privadas. Focada na saúde mental, ela estabelece ações concretas, como a notificação e o tratamento de dados sobre os casos ocorridos, a manutenção de um serviço telefônico e outras formas de comunicação, além de parcerias para divulgar os serviços de atendimento a pessoas em sofrimento psíquico.

A meta de reduzir os casos de suicídio está intrinsecamente ligada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 3 (Saúde e Bem-Estar) da Agenda 2030, que busca assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. Políticas de saúde mental, incluindo a prevenção do suicídio, são essenciais para alcançar a Meta 3.4 desse objetivo, assegurando que todas as pessoas tenham acesso a serviços de saúde mental adequados e apoio psicossocial.

Conforme se extrai dos dados da Secretaria de Estado da Saúde, no período de 2015 a 2023 foram registradas 07 (sete) ocorrências de suicídio em Bela Vista do Toldo, sendo 1 (uma) dessas no exercício em análise, o que requer por parte do governo municipal ações de prevenção para evitar tais ocorrências.

Outra causa de morte precoce que pode ser evitada e precisa ser combatida é o feminicídio, incluído no rol de crimes hediondos em 2015, por meio da Lei n. 13.104, de 09 de março de 2015. O papel dos gestores públicos municipais é imprescindível no combate a essa violência e demanda uma abordagem integrada e proativa, com políticas

públicas abrangentes que não apenas protejam as vítimas, mas também previnam a violência antes que esta ocorra.

O combate ao feminicídio está diretamente ligado ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5 (Igualdade de Gênero) da Agenda 2030, em especial a Meta 5.2, que visa eliminar todas as formas de violência contra as mulheres.

Nesse aspecto, segundo as informações disponibilizadas pelo Governo Estadual, no período de 2015-2023 não foram registradas ocorrências de feminicídio no município em análise.

IV.3.6 Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial

O Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal n. 12.288, de 20 de junho de 2010, visa garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica. Neste contexto, definiu-se como desigualdade racial “toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica”.

A promoção da igualdade racial é dever de todos. Nesse sentido, a Meta 10.2 da Agenda 2030 da ONU propõe empoderar e promover até 2030 a inclusão social, econômica e política, de forma a reduzir as desigualdades também em relação à raça. O alcance da Meta requer, em especial, dos agentes públicos, a adoção de ações afirmativas, visando a geração de oportunidades e a eliminação de qualquer fonte de discriminação e desigualdade racial.

Assim, para verificar se no âmbito do município foram instituídas ações afirmativas com vistas a promover a igualdade racial, foi encaminhado o Ofício n. 20/2024 (fls. 356-359) para manifestação do gestor municipal. No caso do Município de Bela Vista do Toldo, foram colhidas as seguintes informações (fls. 360-369):

- ✓ Não estão sendo implementadas políticas públicas visando o fortalecimento e a promoção da igualdade racial e/ou ações antirracistas;
- ✓ Não possui Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- ✓ Não adota a regra de cotas raciais para ingresso de servidores no serviço público municipal;
- ✓ Não possui em sua estrutura um setor ou uma gerência responsável em produzir informações necessárias à formulação de políticas públicas de promoção e igualdade racial;
- ✓ Não há informações sobre o número de servidores autodeclarados negros.

Diante das informações encaminhadas, observa-se que no município de Bela Vista do Toldo ainda não foram estabelecidas ações voltadas para promover a inclusão social e econômica da população negra.

IV.3.7 Monitoramento do alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas constituem desafios econômicos, sociais e ambientais que demandam um esforço conjunto de governos, empresas, instituições e sociedade civil para o seu alcance. Com o lema “Não Podemos Deixar Ninguém para Trás”, buscam transformar em realidade o desenvolvimento sustentável, inclusivo e equitativo.

Na visão de Cader e Villac⁴³ (2023, p. 18), “[...] as lideranças assumem papel cada vez mais relevante nesse desafio. São peças vitais para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, o desenvolvimento nacional sustentável e o enfrentamento das mudanças climáticas”.

Com 17 objetivos e 169 metas, os ODS abordam os principais desafios para o desenvolvimento sustentável do país e do mundo, como o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ao meio ambiente. Referem-se a temas cruciais para os Municípios, com visões de futuro que devem orientar a gestão pública sob os seguintes aspectos:

Quadro 03:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU	
ODS 1	Por fim à pobreza, em todas as suas formas
ODS 2	Acabar com fome e estimular uma agricultura sustentável
ODS 3	Garantir uma vida saudável e promover bem-estar para todos
ODS 4	Garantir uma educação equitativa e de qualidade e prover oportunidades de aprendizagem durante toda a vida para todos
ODS 5	Alcançar a igualdade entre homens e mulheres
ODS 6	Garantir acesso à água e a saneamento para todos
ODS 7	Garantir acesso à energia limpa
ODS 8	Garantir trabalho decente e crescimento econômico sustentável
ODS 9	Promover o desenvolvimento da indústria, fomentar a inovação e garantir infraestrutura
ODS 10	Reduzir as desigualdades no país
ODS 11	Garantir que as cidades e os assentamentos humanos sejam seguros, inclusivos, sustentáveis
ODS 12	Garantir modalidades de consumo e produção sustentáveis

⁴³ CADER, Renato; VILLAC, Teresa. **Governança e sustentabilidade**: Um elo necessário no Brasil. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

ODS 13	Adotar medidas para combater as mudanças climáticas e seus efeitos
ODS 14	Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos
ODS 15	Proteger a vida sobre a terra
ODS 16	Promover sociedades pacíficas e inclusivas e garantir a justiça para todos
ODS 17	Fortalecer os meios de implementação, usar dados abertos e estatísticas e revitalizar alianças e parcerias

Destaca-se que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) adequou os ODS à realidade brasileira⁴⁴, considerando as estratégias, os planos e os programas nacionais e os desafios do país para garantir o desenvolvimento sustentável na próxima década.

Muito mais que um compromisso com o país e o mundo, a Agenda 2030 é uma oportunidade de convergência de políticas públicas. O alinhamento da agenda municipal com os objetivos internacionais é responsabilidade dos governantes municipais, que têm papel fundamental no processo como formuladores de políticas públicas, prestadores de serviços, propulsores de inovações e tecnologias, bem como tomadores de decisões que geram resultados positivos e possibilitam o cumprimento das metas estabelecidas na agenda internacional.

A análise das metas da Agenda 2030 tem como finalidade conferir visibilidade aos resultados alcançados pelo município e, se for o caso, propor recomendações ao gestor municipal para que adote providências com vistas ao alcance das respectivas metas. No exame da presente prestação de contas, o enfoque foi direcionado para os ODS 2, ODS 3, ODS 4, ODS 5, ODS 6, ODS 10, ODS 11 e ODS 16, em especial com relação às metas abaixo especificadas. Assim, com base nas informações constantes dos autos, na análise realizada pelo corpo instrutivo e em informações complementares, que foram levantadas pelo gabinete desta Relatora, o quadro a seguir traz informações sobre o alcance dessas metas da Agenda 2030 pelo município de Bela Vista do Toldo.

Quadro 04:

Meta	Indicador de referência	Especificação (em números absolutos) – Exercício 2023	Situação em consonância com os parâmetros estabelecidos pelos indicadores
2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger,	Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura ⁴⁵	01 registro	Indicadores em construção pelo Ipea

⁴⁴ BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Agenda 2030: ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf. Acesso em: 12 jul. 2024.

recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar.			
3.2 Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos.	Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos por mil nascidas vivas	01 ocorrência	10,10 casos por mil nascidos vivos
3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento.	Mortalidade por suicídio por 100 mil habitantes	01 ocorrência	17,06 casos por 100 mil habitantes
3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento dos problemas decorrentes do uso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.	Óbitos em decorrência de alcoolismo/drogas por 100 mil habitantes	0 ocorrência	0,00 casos por 100 mil habitantes
3.6 Até 2030, reduzir pela metade as mortes e lesões por acidentes no trânsito.	Número de óbitos em decorrência de acidente de trânsito por 100 mil habitantes	0 ocorrência	0,00 casos por 100 mil habitantes
4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino fundamental e médio, equitativo e de qualidade, na idade adequada, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes.	Acesso ao Ensino fundamental – Meta 2 do Plano Nacional de Educação (PNE)	6 a 14 anos	Taxa de atendimento de 100,00% - dentro da meta
4.2 Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância e acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental.	Acesso à Educação Infantil – Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)	0 a 3 anos	Taxa de atendimento de 49,83 % - dentro da meta
		4 a 5 anos	Taxa de atendimento 100,00 % - cumpriu
5.2 Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres	Óbitos por Femicídio por 100 mil habitantes	0 ocorrência	0,00 casos por 100 mil habitantes

⁴⁵ Para fins de verificação desse item, consideraram-se as informações disponibilizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com relação ao cadastro nacional de produtores orgânicos, ainda que possa haver produtores que optaram apenas pela comercialização direta dos produtos, o que dispensa a certificação, mas não o registro no MAPA.

do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.			
6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água para consumo humano, segura e acessível para todas e todos.	Proporção da população atendida com serviços de água potável		25,82% da população atendida
6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário		0,00% da população atendida
10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outra.	Adoção de ações afirmativas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra		Não possui
11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, aprimorar as capacidades para o planejamento, para o controle social e para a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todas as Unidades da Federação.	Plano Diretor participativo e atualizado		Possui Plano Diretor (não revisado)
	Existência de Conselho Municipal setorizado (Urbanismo/ Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)		Possui o conselho do Meio Ambiente, mas está inativo.
11.4 Fortalecer as iniciativas para proteger e salvaguardar o patrimônio natural e cultural do Brasil, incluindo seu patrimônio material e imaterial.	Existência de Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público		Possui - mas está inativo
16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com a redução de um terço das taxas de feminicídio e de homicídios de crianças, adolescentes, jovens, negros, indígenas, mulheres e LGBT.	Número de homicídios por 100 mil habitantes	01 ocorrência	17,06 casos por 100 mil habitantes
	Existência de Ouvidoria no município		Possui ouvidoria
16.6 Ampliar a transparência, a <i>accountability</i> e a efetividade das instituições, em todos os níveis.	Credibilidade Orçamentária		78,80%
	Proporção das despesas primárias executadas em relação ao orçamento aprovado		
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.	Existência de Conselhos Municipais Ativos em diversas áreas de política pública		Possui os principais conselhos (Fundeb, Saúde, Assistência Social, Merenda Escolar, e Infância e Adolescência)
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.	Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública		40,80 %
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000)		Cumpriu os requisitos mínimos de transparência. Contudo, deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações.

Conquistar os ODS não é tarefa simples e não se dá apenas com o alcance de um ou outro indicador, porém o resultado apurado deve servir de diretriz para a formulação de políticas públicas por parte dos gestores municipais, com o propósito de cumprir a Agenda Internacional. A aproximação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas dos ODS é essencial, ou seja, deve-se buscar o alinhamento da agenda do governo municipal de programas, objetivos, metas e iniciativas com a implementação de políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável da cidade no âmbito social, econômico, ambiental e institucional, com vistas ao alcance dos objetivos e das metas da Agenda 2030. Contudo, verifica-se que o Plano Plurianual do município de Bela Vista do Toldo não contempla de modo específico as ações e os indicadores relativos às metas estabelecidas na Agenda 2030.

Nesse sentido e no intuito de contribuir para criar e ampliar as estratégias municipais de desenvolvimento, de modo a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, **recomenda-se ao município de Bela Vista do Toldo** que atente para as ações necessárias para a implementação da Agenda 2030, em especial, num primeiro momento, que realize o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais estabelecidos na legislação orçamentária (LOA, LDO e PPA) às metas dos ODS.

Além disso, destaca-se que a adoção e a observância dos indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), contribuem para acelerar a implementação e mensuração do atendimento aos ODS.

IV.3.8 Práticas Destacadas

O compartilhamento de informações é um meio que pode contribuir para a efetividade na implantação de políticas públicas e propiciar uma governança integrada. Um caminho se dá pela divulgação das boas práticas já implementadas, a qual, além de estimular novas iniciativas, valoriza os trabalhos realizados e permite que outros gestores reproduzam ações bem-sucedidas, já que a solução encontrada por um município pode ser utilizada ou adaptada em outro local. Assim, o planejamento e a gestão são otimizados com a redução dos custos e do tempo necessário para o desenvolvimento de novas soluções.

Nesse sentido, para o exercício em análise, solicitou-se, por meio do Ofício n. COE/SNI –20/2024 (fls. 356-359), que a administração municipal destacasse um projeto realizado no ano de 2023, que poderia ser considerado uma “boa prática” na execução de políticas públicas em áreas como: saúde, educação, assistência social, agroecologia, meio ambiente ou saneamento.

O município de Bela Vista do Toldo citou os projetos: i) 1ª Caminhada Ecológica da Saúde, que tem por objetivo fomentar hábitos de vida saudáveis com promoção da saúde e a prevenção de doenças; ii) Família Ativa, que trabalha as demandas apresentadas pelas famílias atendidas pelo CRAS e SCFV a fim de fortalecer e prevenir o rompimento de vínculos familiares; e iii) Aprendendo Xadrez, que busca desenvolver o interesse dos alunos da rede municipal pelas regras do jogo de xadrez.

A íntegra dos projetos pode ser verificada no Anexo IV desta proposta de voto.

IV.3.9 Prática de Inovação a partir da Rede de Conhecimento (Lei n. 14.129/2021)

A Lei n. 14.129/2021 elenca como uma das diretrizes para a inovação nas organizações públicas a formação de redes de conhecimento, justamente para gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências; formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais; discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto ao Governo Digital e à eficiência pública; prospectar novas tecnologias para facilitar a prestação de serviços públicos disponibilizados em meio digital, o fornecimento de informações e a participação social por meios digitais.

O objetivo dessa rede de conhecimento é, portanto, estimular a abertura do canal de comunicação a partir de visões distintas, de modo que a lei incentiva não só a participação de todos os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta, assim como assegura às instituições científicas, tecnológicas e de inovação o acesso às redes de conhecimento e o estabelecimento de canal de comunicação permanente com o órgão federal.

A experiência prática demonstra, como aponta Menezes⁴⁶, que a demanda pelo conhecimento incrementa a necessidade de participação em todas as redes capazes de agregar novos saberes à organização. De acordo com o autor, o resultado positivo se dá pela proatividade no compartilhamento do próprio conhecimento nessas redes, em regime colaborativo intenso que, em se tratando do setor público, tende a proporcionar melhores práticas e serviços à comunidade.

Dando seguimento à implementação do produto que resultou de uma rede de conhecimento estabelecida com a Universidade Federal de Santa Catarina⁴⁷, a presente Proposta de Voto inclui, em seu Anexo V, um modelo mais interativo de visualização dos dados contidos na prestação de contas governamentais, no intuito de conferir maior

⁴⁶ MENEZES, Rômulo Fisch de Berrêdo. *Gestão do Conhecimento no setor público: o aproveitamento da atividade investigativa da polícia federal brasileira*. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2020.

⁴⁷ Projeto elaborado pela aluna Betina Machado Ramos no Trabalho de Conclusão do Curso de Jornalismo, no âmbito da UFSC, orientado pela professora Dra. Tattiana Gonçalves Teixeira.

transparência e legibilidade às informações financeiras e orçamentárias, bem como de despertar o interesse maior da população para o exercício da cidadania ativa.

V. PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Relatora, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2023;

V - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VI - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

VII - Considerando que para a Boa Governança Pública Municipal deve-se buscar a coordenação da ação governamental, a coerência das políticas públicas e o estímulo a uma abordagem integrada de governo atentando para a implementação dos ODS da Agenda 2030;

VIII – Considerando a importância da inserção do exame das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, na análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio (Resolução Atricon n. 01/2021);

IX – Considerando que o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas é responsabilidade de todos;

X – Considerando os fundamentos estabelecidos no Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, que orientam a adoção de boas práticas de gestão visando ao aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da plataforma Transferegov.br;

XI - Considerando o Relatório Técnico n. 95/2024 (fls. 253-321) da Diretoria de Contas de Governo;

XII - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas (MPC), mediante o Parecer MPC/SRF/217/2024 (fls. 350-354); e


XIII – Considerando a responsabilidade política-democrática e a responsabilidade pela boa gestão fiscal e pela geração de valor público, demonstradas a seguir:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO				
Prefeito Municipal	Habitantes	Expectativa de vida	PIB per capita (R\$)	IDH-M



Alfredo Cezar Dreher, José Gilvane Machado, Valdecir Krauss	5.863	74,58	30.823,44	0,675
Plano de Governo	Planejamento - Execução			
Compromissos assumidos pelo candidato durante o pleito eleitoral – Lei Federal n. 9.504/1997 (Anexo I).	No 2º ano de vigência do PPA 2022-2025, do total previsto 63,52% foram executados.		Na função Saúde, o percentual executado em relação ao previsto foi de 75,50%; na Educação, 54,77%; e no Saneamento, 36,26%.	
Modelo de Governança e Gestão Pública (Gestaopublicagov.br) – Portaria SEGES/MGI n. 7.383/2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos				
Transferências de recursos oriundos do orçamento da União no exercício: R\$ 7.011.374,96 Situação do município no Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão: ainda não aplicou				
RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL				
Resultados Orçamentário e Financeiro				
Receita	Despesa	Resultado		
		Orçamentário	Financeiro	
42.648.645,38	40.559.482,76	2.089.162,62	6.010.503,59	
Limites Legais e Constitucionais				
Saúde	Educação	Fundeb (70%)	Fundeb (90%)	Gastos com Pessoal
23,25%	28,40%	78,40%	98,94%	50,38%
RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS				
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030				
	Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável			
Meta avaliada	Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 2.4	Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura		01 produtor cadastrado	
	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Metas avaliadas	Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 3.2	Taxa de Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos		10,10 casos por mil nascidos vivos	
Meta 3.4	Taxa de Mortalidade por Suicídio		17,06 casos por 100 mil habitantes	
Meta 3.5	Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool		0,00 casos por 100 mil habitantes	
Meta 3.6	Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito		0,00 casos por 100 mil habitantes	

	Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 4.1	Taxa de Atendimento no Ensino Fundamental	100,00 % (crianças de 6 a 14 anos)
Meta 4.2	Taxa de Atendimento em Creches	49,83 % (crianças de 0 a 3 anos)
	Taxa de Atendimento na Pré-escola	100,00 % (crianças de 4 a 5 anos)
	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 5.2	Taxa de Mortalidade por Feminicídio	0,00 casos por 100 mil habitantes
	Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 6.1	Proporção da população atendida com serviços de água potável	25,82% da população atendida
Meta 6.2	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário	0,00% da população atendida
	Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles	
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 10.2	Adoção de ações afirmativas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra.	Ainda não
	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 11.3	Plano Diretor Participativo	Possui plano diretor (sem revisão)
	Existência de Conselho Municipal setorizado (Ex.: Urbanismo, Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)	Possui Conselho Municipal do Meio Ambiente, porém inativo
Meta 11.4	Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio	Possui Conselho com essa finalidade, porém inativo

Público		
	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 16.1	Taxa de Homicídios	17,06 casos por 100 mil habitantes
Meta 16.6	Ouvidoria Municipal	Possui ouvidoria
	Credibilidade Orçamentária - Proporção das despesas primárias executadas em relação ao orçamento aprovado	78,80%
Meta 16.7	Conselhos Municipais Ativos	Possui os principais Conselhos (Fundeb, Saúde, Assistência Social, Merenda Escolar, Idoso, Infância e Adolescência)
Meta 16.10	Índice de Transparência do Município – Radar Transparência Pública	40,80 %
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000)	Cumpriu os principais requisitos mínimos de transparência nas informações disponibilizadas no portal do Município. Contudo, deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações
Práticas Destacadas		
1ª Caminhada Ecológica pela Saúde; Família Ativa; e Aprendendo Xadrez		

5.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2023 do Município de Bela Vista do Toldo, apresentadas pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdecir Krauss, e de responsabilidade dos Srs. Alfredo Cezar Dreher, ex-Prefeito Municipal (01/01/2023 a 27/04/2023), José Gilvane Machado, ex-Prefeito Municipal (28/04/2023 a 12/12/2023) e Valdecir Krauss, Prefeito Municipal a partir de 13/12/2023, com as seguintes recomendações:

5.2 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Bela Vista do Toldo que:

5.2.1 efetue as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n. 10.520/2020, cujas regras são de observância obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2023, bem como observe as informações constantes no item IV.1.2 desta proposta de parecer prévio, em especial no que se refere à clareza das informações disponibilizadas;

5.2.2 fortaleça os conselhos municipais no âmbito do Município, de modo a promover e incentivar a participação cidadã no planejamento e monitoramento das políticas públicas (item IV.1.3 desta proposta de parecer prévio);

5.2.3 atente para a necessidade de cumprir as metas de receitas e despesas durante o ano fiscal, para fins de atender as exigências internacionais de credibilidade orçamentária (item IV.2 desta proposta de parecer prévio);

5.2.4 atente para a adoção de medidas no sentido de atender a Portaria SEGES/MGI n. 7.383/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma Transferegov.br (item IV.2.1 desta proposta de parecer prévio);

5.2.5 adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, e do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal n. 1102/2015) c/c as Metas 4.1 e 4.2 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (item 8.3.1 do Relatório Técnico n. DGO 95/2024 e item IV.3.2 desta proposta de voto);

5.2.6 atente às metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, estabelecidas no Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n. 14.026/2020), (item IV.3.3 desta proposta de parecer prévio);

5.2.7 observe para a necessidade de instituir no âmbito do município a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica, em atenção ao Decreto Federal n. 7.794/2012 e à Lei Estadual n. 18.200/2021 (item IV.3.4 desta Proposta de Parecer Prévio);

5.2.8 atente para a necessidade de formular políticas públicas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra, por meio da geração de oportunidades, e a eliminação de qualquer fonte de discriminação e desigualdade racial (item 3.6 desta Proposta de Parecer Prévio);

5.2.9 atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), (item IV.3.7 desta proposta de parecer prévio).

5.3 RECOMENDAR aos Conselhos Municipais que atentem para a necessidade de comprovação de que a aprovação das contas observou a regra da deliberação colegiada,

bem como aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.3 deste parecer prévio).

5.4 RECOMENDAR ao Controle Interno do Município que nas futuras prestações de contas do prefeito atente para que os pareceres dos conselhos municipais relacionados no art. 7º, III, parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015 venham acompanhados de documentos que comprovem que a apreciação das contas dos respectivos conselhos decorre de deliberação colegiada (item IV.1.3 desta proposta de parecer prévio).

5.5 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Bela Vista do Toldo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).

5.6 RECOMENDAR à Egrégia Câmara Municipal que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

5.7 SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5.8 DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto da Relatora e do Relatório n. 95/2024 que o fundamentam ao Responsável e à Câmara Municipal de Bela Vista do Toldo.

5.9 DAR CIÊNCIA do Parecer, do Relatório e da proposta de voto da Relatora, bem como do Relatório Técnico n.95/2024 ao Conselho Municipal de Educação, nos termos fixados na Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites com o Ensino e o Fundeb, dos Pareceres do Conselho do Fundeb e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório n. 95/2024.

Florianópolis, *data da assinatura digital.*

Sabrina Nunes Iocken
Relatora

ANEXO I PLANO DE GOVERNO

PLANO DE GOVERNO POR UMA BELA VISTA AINDA MELHOR

Na administração Por uma Bela Vista Ainda Melhor as decisões serão sempre coletivas.

O objetivo é formar um grupo de discussão para levantar propostas viáveis e aplicáveis com o objetivo de melhorar a qualidade de vida no nosso município. Assim com a participação da sociedade civil esse projeto terá sucesso.

Cada item da proposta abaixo merece a sua leitura e sua crítica, pois, sua participação começa agora para que possamos ter o nosso programa de governo pronto e aprovado por todos.

Na administração Por uma Bela Vista Ainda Melhor todos tem voz e vez.

Planejamento é a fórmula mais eficaz para a sustentabilidade. Pesquisar bastante antes de iniciar qualquer projeto, para que seja o mais adequado possível às necessidades do município.

De acordo com os especialistas, são esses os principais pontos que podem garantir a sustentabilidade de um programa de governo.

Não há uma fórmula secreta para a sustentabilidade de um projeto que não seja planejamento, acompanhamento constante dos resultados e uma intensa participação popular.

Não podemos apenas sugerir, devemos apresentar propostas sustentáveis, informando de onde vêm os recursos, o material humano, custo, aplicação e objetivo dos projetos.

Buscar soluções livres e gratuitas para melhorar e diminuir os custos da administração pública é fundamental.

Propostas

Educação ainda melhor

- Reorganizar o sistema da educação infantil e do ensino fundamental;
- Fazer um trabalho preventivo para o retorno às aulas após a Pandemia;
- Reorganizar a parte administrativa da Secretaria de Educação com o Plano de Carreira de Magistério e da lei de Sistemas, cumprindo o que está no Plano Municipal de Educação;
- Ampliar o atendimento nas creches rurais nas comunidades da Lagoa do Sul, Ribeirão Raso e Serrinha e ampliar a faixa etária de atendimento para 01 ano em todas as creches rurais;
- Construção da escola nova no centro da cidade com ginásio de esportes;
- Ofertar capacitações dos professores e equipe pedagógica, merendeiras, serventes e equipe administrativa através de Semanas Pedagógicas, palestras e Formações Continuadas; - Continuar as parcerias com programas do Governo Federal e Estadual;
- Incentivar o Ensino Superior;
- Investir em novos mobiliários para as escolas da rede municipal de ensino;
- Continuar garantindo investimentos em: materiais pedagógicos, merenda escolar com qualidade, material de limpeza e supervisão nutricional;
- Contratar técnico em informática para a Secretaria de Educação que irá auxiliar as escolas da rede municipal;
- Apoiar as práticas esportivas nas escolas municipais, começando pela iniciação esportiva, passando pela disseminação do esporte em larga escala e em diferentes modalidades, até a descoberta de talentos para o esporte competitivo.
- Manter as escolas em boas condições físicas, investindo em acessibilidade e segurança, proporcionando aos estudantes um ambiente agradável e acolhedor.
- Aquisição de ônibus e microônibus para o transporte escolar.
- Aquisição de um carro para a entrega de merenda escolar e material de limpeza nas escolas.
- Ampliar a equipe técnica da secretaria de Educação com Assistente Social, Fonoaudióloga e Psicopedagogo.
- Realizar a distribuição de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino.
- Implantação do Programa Informática nas escolas, ampliando os laboratórios de informática nas escolas que existem e criando nas escolas que ainda não tem.

- Equipar as escolas com computadores, notebooks, lousa digital para que alunos e professores possam utilizar dessas novas tecnologias com implantação de forma gradativa nas escolas;
- Construção de quadras de esportes cobertas para as Escolas: Serra do Lucindo e Arroio Fundo;
- Proporcionar o transporte aos alunos que frequentam o Colégio Agrícola.

Saúde

- Saúde da Família: continuar e melhorar os grupos de gestantes, idosos, hipertensos, saúde do homem, saúde da mulher;
- Disponibilizar o transporte para que as pessoas tenham acesso aos atendimentos da saúde, principalmente para as comunidades mais distantes;
- Ampliar, melhorar a prevenção na saúde das crianças e adolescentes;
- Manter e melhorar a eficiência e eficácia do Programa Saúde da Família, com médicos, enfermeiros, técnico de enfermagem e dentista;
- Manter e ampliar os convênios de consultas e exames especializados no município.
- Contratação de mais profissionais médicos;
- Manter e melhorar o plantão médico 24 horas;
- Agendamento de consultas para as pessoas mais de 65 anos com horário marcado através dos agentes de saúde;
- Manter a farmácia básica em pleno funcionamento para atender as demandas da saúde pública
- Manter, aprimorar e buscar melhoramento para atendimento do SAMU;
- Dar continuidade ao programa mais médicos, com a finalidade de melhorar e ampliar o atendimento a população
- Viabilizar um espaço de acolhimento para as pessoas que vem da zona rural e necessitam fazer exames em outras cidades ou mesmo na nossa, especialmente àquelas que não têm onde ficar.
- Apoiar o Conselho Municipal de Saúde: capacitar os conselheiros, incentivar a participação em eventos de saúde pública, apoiar as iniciativas dos conselheiros.
- Rever junto ao Estado a lista de medicamentos de alto custo e medicamentos excepcionais.

- Assegurar o suporte técnico e modernizar o serviço dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de endemias, além de cumprir o piso salarial das categorias;
- Manter os programas e projetos em funcionamento atualmente;
- Melhoramento dos equipamentos de ultrassom e eletrocardiograma no posto de Saúde do centro e ampliação para os postos de saúde das localidades de: Serra do Lucindo, Rio d' Areia de Cima, Ouro Verde, Rio dos Poços;
- Pleitear junto às demais esferas de governo a ampliação das parcerias na busca de mais recursos para o Município;
- Promover capacitações dos servidores e profissionais da saúde a fim de garantir a melhoria e a humanização do atendimento na rede de saúde pública, assegurando uma postura de atenção e cuidado que responda afetivamente à expectativa da população;
- Criar programas para combate a drogas e recuperação de dependente, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Promover melhorias da estrutura física, dos equipamentos e dos serviços nas unidades básicas de saúde garantindo atendimento preventivo de saúde a toda população que precisa;
- Continuar a distribuição gratuita de medicamentos para doenças como pressão alta, diabetes, colesterol e outros;
- Promoção de campanhas itinerantes, de exames preventivos e de rotina;
- Criação do PADI (Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso);
- Reformas e manutenção das unidades básicas de saúde (postos do interior);
- Abertura de sala de vacinas nos Postos de saúde do interior;
- Permanência das equipes de ESF nas Unidades de saúde com médicos e dentista.
- Aquisição de monitor cardíaco mais desfibrilador para equipar sala de emergência.
- Garantir a saúde bucal;
- Aquisição de mais unidade móvel para a saúde;
- Disponibilidade de um médico no posto de saúde para a realização de pequenas cirurgias;

Cultura, Esporte e Turismo

- Desenvolver atividades esportivas e culturais para as crianças, adolescentes, jovens e idosos da nossa comunidade estimulando também a prática e atividades físicas nas mais diversas modalidades.
- Mobilizar os jovens para que percebam a importância de valorizarem a agricultura e o meio onde vivem como alternativa de emprego e renda, bem como o desenvolvimento das comunidades do município.
- Incentivo ao futebol feminino;
- Realização de feiras culturais nas comunidades, com exposição dos trabalhos realizados na comunidade;
- Apoiar as festas tradicionais e religiosas do município; realizando a Festa da Colheita Municipal;
- Adequar às praças esportivas, através de reformas estruturais, com a implantação de banheiros, vestiários, bebedouro onde é espaço público;
- Apoiar os jogos escolares municipais e intermunicipais;
- Dar apoio às escolinhas de futebol do nosso município, além de incentivar a criação de outras com modalidades diversas;
- Apoiar todas as práticas esportivas, nas diversas faixas etárias, como futebol de campo, futsal, atletismo, vôlei entre outros.
- Viabilizar a climatização do Centro de Eventos;
- Promover campeonatos do interior de futebol masculino e feminino;
- Apoiar os clubes de mães, mulheres e melhor idade existentes no município, com materiais necessários para o bom funcionamento;
- Contratar profissionais para a realização de cursos para os clubes de mães, mulheres e melhor idade.
- Programas de incentivo as práticas de esportes e realização de eventos esportivos como: passeios ciclísticos, maratonas, torneios e competições;
- Criação de um programa Município Conectada para instalação de WI-FI (internet móvel) nos principais pontos e praça da cidade para facilitar a interação da população acompanhando as novas tecnologias.
- Incentivar as famílias e o comercio local a realizar a decoração natalina;
- Incentivar o turismo rural;

- Instalação de um parque infantil na praça da cidade;
- Área de lazer na Cohab;
- Realização de caminhadas ecológicas, com rotas seguras dividindo por faixa etária de idade como forma de competição;
- Realizar festival de música e de dança;
- Aquisição de uma roçadeira grande, para cortar a grama dos campos de futebol tanto da área urbana como da rural;

Infraestrutura

- Substituição das pontes de madeira por ponte de concreto ou galerias;
- Continuidade da coleta de lixo nas comunidades do interior com ampliação dos locais;
- Incentivo a coleta seletiva de lixo;
- Melhorar a iluminação pública de todo o município;
- Conservar permanentemente as estradas e entrada das propriedades rurais, e na cidade as ruas.
- Continuação da limpeza das vias urbanas com o projeto Cidade Limpa;
- Cascalhamento das principais vias: da Imbuia até Serra da Lagoa, Rio dos Poços até a Gralha, Imbuia até Rio d' Areia de Cima a exemplo das outras que já estão em execução;
- Aquisição de retroscavadeira, caminhões, pá carregadeira, veículos utilitários para o transporte de pessoal e manutenção de máquinas;
- Execução dos projetos de pavimentação e urbanização;
- Adquirir um caminhão pipa.

Agricultura e Meio Ambiente

- Ampliar o programa de inseminação artificial;
- Promover palestras, Dias de Campo e reuniões técnicas para a troca de experiências, visando à capacitação e aperfeiçoamento dos produtores rurais e a diversificação de suas atividades,
- Incentivar os produtores a conservação do solo, realizando parcerias com empresas fumageiras, EMBRAPA, EPAGRI;

- Implementar, fortalecer e ampliar ações integradas entre a agricultura e a educação, proporcionando a capacitação e profissionalização dos jovens em diversas atividades visando a permanência no Município;
- Firmar parcerias para facilitar aos agricultores a realização de análise de solo;
- Manter e ampliar a assistência técnica profissional, agrícola e veterinária;
- Incentivar a produção suína para agregação de renda, e fortalecer as integrações existentes;
- Incentivar os pequenos agricultores para a criação e produção de aves de corte e postura;
- Apoiar as agroindústrias e fomentar a criação de outras, objetivando uma melhoria financeira para nossos munícipes;
- Incentivar fonte de renda alternativa nas propriedades rurais com o plantio de erva mate nas áreas de preservação e apicultura (para a produção de mel).
- Aquisição de equipamentos agrícolas para dar continuidade com a parceria com as Associações de Produtores Rurais;
- Incentivar a proteção de nascentes juntamente com o projeto existente na EPAGRI;
- Apoiar projetos de empreendedorismo pelas famílias da Agricultura Familiar;
- Apoiar aos produtores rurais com melhoria ao acesso as propriedades e terraplanagem para novos empreendimentos;
- Estimular a agricultura familiar e agronegócio;

Assistência Social

- Trabalhar a ampliação do projeto de Habitação;
- Intensificar as Políticas de Assistência Social em Convênio com as esferas Federal e Estadual;
- Ampliar as atividades com as crianças, adolescentes e idosas no serviço de Convivência tais como: artesanato, aulas de dança, informática, entre outros;
- Desenvolver campanhas educativas sobre os direitos das pessoas com deficiência e idosos;
- Apoiar o grupo de terceira idade, promovendo ações de proporcionar o fortalecimento da participação social, bem como o envelhecimento ativo e saudável;

- Criar um programa que disponibilize padrão de luz as famílias dentro dos critérios sociais estabelecidos em lei;
- Prover aos cidadãos que se encontram em situação econômica e social menos favorecida o acesso a inclusão nos serviços sócios assistenciais;
- Ampliar as ofertas de cursos e oficinas ministradas no CRAS;
- Ampliar o programa de Cestas Básicas as famílias carentes;
- Criar um programa para a construção de banheiros às famílias dentro dos critérios sociais estabelecidos em lei;
- Aquisição de veículos para o melhor funcionamento da secretaria;

Administração, Planejamento e Finanças

- Capacitar os servidores Municipais através de programas de qualificação profissional;
- Assegurar a eficiência e agilidade no atendimento aos munícipes, mantendo a atualização dos equipamentos e os controles do Patrimônio Publicam;
- Ampliar as políticas de apoio a juventude, firmando parcerias com instituições de ensino e órgãos governamentais desenvolvendo ações que venham ao encontro dos jovens Belavistenses;
- Aquisição de veículos;
- Mapear as estradas municipais, delimitando as localidades do município;
- Disponibilizar um funcionário nas comunidades para emissão de nota fiscal eletrônica para os produtores;
- Ampliar o apoio a regularização fundiária tanto urbana como rural;
- Criar um banco de dados de projetos disponibilizando os projetos de malha viária, pavimentação e urbanização, e loteamentos urbanos;
- Renovar as sinalizações viárias pinturas, placas (áreas urbanas e rurais)
- Estimular a qualificação dos diversos serviços que sejam necessários ao atendimento de toda a população;
- Elaboração do plano de carreira para todos os servidores públicos;
- Criar a escola do consumidor programa desenvolvido pela estrutura do PROCON.

ANEXO II

ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS CHECKLIST PARA O PLANEJAMENTO

Análise *ex ante*

Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf

1. Diagnóstico do problema ou da situação que demanda providências

- 1.1 Qual problema ou necessidade a proposta visa solucionar?
- 1.2 Quais as causas que acarretam o problema?
- 1.3 Quais são as evidências da existência do problema na realidade brasileira?
- 1.4 Apresentar, se cabível, a comparação internacional do problema.
- 1.5 Quais as razões para que o governo federal intervenha no problema?
- 1.6 Apresentar breve levantamento de políticas anteriormente adotadas para combater o mesmo problema e as razões pelas quais foram descontinuadas, quando cabível.

2. Identificação dos objetivos, das ações e dos resultados esperados

- 2.1 Qual o objetivo da proposta?
- 2.2 Quais são os resultados e os impactos esperados para a sociedade?
- 2.3 Quais são as ações a serem implantadas?
- 2.4 Quais são as metas de entrega dos produtos?
- 2.5 Apresentar a relação existente entre a(s) causa(s) do problema, as ações propostas e os resultados esperados.
- 2.6 Apresentar a existência de políticas públicas semelhantes já implantadas no Brasil ou em outros países, reconhecidas como casos de sucesso.

3. Desenho, estratégia de implementação e focalização

- 3.1 Quais são os agentes públicos e privados envolvidos e como atuarão na proposta?
- 3.2 Apresentar possíveis articulações com outras políticas em curso no Brasil.
- 3.3 Apresentar possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da proposta.
- 3.4 Apresentar estimativa do período de vigência da proposta.
- 3.5 Qual o público-alvo que se quer atingir?
- 3.6 Apresentar características e estimativas da população elegível à política pública.

- 3.7 Apresentar critérios de priorização da população elegível, definidos em função da limitação orçamentária e financeira.
- 3.8 Descrever como será o processo de seleção dos beneficiários.

4. Impacto orçamentário e financeiro

- 4.1 Apresentar análise dos custos da proposta para os entes públicos e os particulares afetados.
- 4.2 Se a proposta de criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental implicar aumento de despesas ou renúncia de receitas e de benefícios de natureza financeira e creditícia, apresentar:
 - 1) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
 - 2) se as medidas foram consideradas nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;
 - 3) se as medidas de compensação, no período mencionado, foram consideradas na proposta, ocasionando a renúncia de receitas e benefícios de natureza financeira e creditícia; e
 - 4) demonstração da origem dos recursos para seu custeio quando se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado.
- 4.3 Apresentar declaração de que a medida tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 4.4 Quais são os potenciais riscos fiscais da proposta?

5. Estratégia de construção de confiança e suporte

- 5.1 O conjunto de cidadãos e cidadãs apoia a política proposta por confiar que ela é relevante e que as instituições responsáveis irão levá-la a cabo?
- 5.2 Quais são as razões ou as evidências de que há envolvimento dos interessados, que levem os agentes internos e externos à política a apoiarem a sua execução e a estarem alinhados?
- 5.3 Como os envolvidos participam ou se manifestam na elaboração da proposta?
- 5.4 A política proposta é uma prioridade das lideranças políticas? Já foram identificadas as lideranças que podem endossá-la?
- 5.5 Quais seriam as possíveis oposições ativas para a execução dessa política?

6. Monitoramento, avaliação e controle

- 6.1 A política pública poderia ser implementada a partir de projeto-piloto?
- 6.2 Como será realizado o monitoramento e quais serão os indicadores desse monitoramento ao longo da execução da política?
- 6.3 Posteriormente, como será realizada a avaliação dos resultados da política?
- 6.4 Como se dará a transparência e a publicação das informações e dos dados da política?
- 6.5 Quais serão os mecanismos de controle a serem adotados?

CHECKLIST DA ACB (ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DE CUSTO-BENEFÍCIO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA)

Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/governanca/comite-interministerial-de-governanca/arquivos/guia-geral-de-analise-socioeconomica-de-custo-beneficio.pdf>

Checklist

Etapa Geral

- ✓ Foi adotada a abordagem incremental, comparando o cenário “com projeto” com o cenário “sem projeto”?
- ✓ O cenário contrafactual (sem projeto) é o mais provável?
- ✓ Foi selecionado um horizonte temporal adequado? Os efeitos do projeto foram identificados e monetizados?
- ✓ Foi utilizada a Taxa Social de Desconto?
- ✓ A análise econômica é construída a partir de informações dos estudos de demanda e de engenharia?
- ✓ A metodologia adotada é consistente com os Manuais Setoriais?

Apresentação do contexto

- ✓ Há descrição clara do contexto socioeconômico e institucional?
- ✓ Os principais efeitos socioeconômicos do projeto foram considerados no contexto da região e do setor relevantes?
- ✓ Tais efeitos são atingíveis dado o contexto?
- ✓ Foram consideradas restrições potenciais importantes à implementação do projeto?

Definição de objetivos

- ✓ O projeto é relevante à luz das necessidades?

- ✓ Os objetivos do projeto são quantitativamente identificados por meio de indicadores e metas?
- ✓ O projeto é coerente com os objetivos dos programas de governo?
- ✓ O projeto é coerente com as estratégias e prioridades nacionais e regionais, conforme definido em planos setoriais ou de desenvolvimento?
- ✓ É possível mensurar o grau de alcance dos objetivos, bem como sua relação, se houver, com as metas dos programas de governo indicadas?

Identificação do projeto

- ✓ O projeto constitui uma unidade autossuficiente de análise, claramente identificada?
- ✓ As possíveis combinações de componentes autônomos do projeto foram analisadas separadamente?
- ✓ Foi analisada a capacidade técnica, financeira e institucional do órgão proponente do projeto?
- ✓ A área de impacto foi identificada adequadamente?
- ✓ Foram identificados e estimados os beneficiários finais do projeto?
- ✓ Se o projeto for implementado como parceria, houve descrição adequada do modelo de parceria e precisamente identificados os parceiros público e privado?
- ✓ Foram consideradas todas as partes potencialmente afetadas?

Dados de entrada

- ✓ Foi analisada a demanda atual pelo serviço?
- ✓ Foram feitas projeções para a demanda futura pelo serviço?
- ✓ Os métodos e as premissas para a projeção de demanda são apropriados?
- ✓ A documentação do projeto contém evidência suficiente de sua factibilidade do ponto de vista técnico?
- ✓ O proponente demonstrou que alternativas factíveis para o projeto foram adequadamente consideradas?
- ✓ Os critérios utilizados para selecionar a alternativa ótima são adequados para o tipo de projeto?
- ✓ Foram incluídos os custos referentes a ações de correção de impactos ambientais negativos no fluxo de caixa da ACB?
- ✓ O design técnico é apropriado ao alcance dos objetivos?
- ✓ A capacidade está alinhada com a expectativa de demanda?
- ✓ As estimativas de custos do projeto (investimento e O&M) foram devidamente explicadas e suficientemente desagregadas para permitir a sua avaliação?

Análise socioeconômica

- ✓ Foi utilizado um preço sombra da mão de obra (PSMO) adequado para o fator trabalho?
- ✓ Nos fluxos de caixa financeiros, houve conversão dos preços de mercado para preços sociais?

- ✓ Foram considerados impactos de não mercado e as externalidades relevantes na avaliação da viabilidade socioeconômica do projeto?
- ✓ Foram considerados efeitos relacionados a mitigação e adaptação à mudança climática?
- ✓ Os valores unitários para a quantificação de benefícios econômicos e externalidades, bem como seu crescimento real com o passar do tempo, foram adequadamente apresentados e explicados?
- ✓ Foram calculados os principais indicadores de viabilidade socioeconômica (Δ VSPL, TRE, B/C) considerando as categorias corretas de custos e benefícios?
- ✓ Foram eliminados possíveis riscos de dupla contagem?
- ✓ O valor social presente líquido é positivo? Se não for, restam benefícios não monetizados importantes a serem considerados?

Análise de riscos

- ✓ Foi realizada uma análise de sensibilidade variável por variável e, preferivelmente, fazendo uso de valores de inflexão?
- ✓ Foi realizada uma análise de cenários?
- ✓ Qual é a estratégia proposta para prevenção e mitigação de riscos?
- ✓ Foi apresentada uma matriz de prevenção de riscos completa?
- ✓ Foram identificadas ações de prevenção e mitigação de riscos?
- ✓ Se o projeto ainda permanecer exposto a riscos significativos, foi desenvolvida uma análise probabilística de riscos?
- ✓ Qual a avaliação geral sobre o nível de risco do projeto?

Análise distributiva

- ✓ Foi realizada uma análise adequada dos efeitos do projeto sobre diferentes grupos de stakeholders?
- ✓ Existem fluxos de recursos entre grupos de stakeholders que motivem alguma consideração especial sobre a forma de implementação do projeto?

Alternativas de implementação

- ✓ Foram consideradas as possíveis alternativas de implementação do projeto?

ANEXO III CAUSAS DE ÓBITOS EVITÁVEIS


Causa/Evitabilidade	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Tuberculose	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Septicemia	0	0	0	0	2	1	2	0	1	6
Aids	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
CA esôfago	0	0	0	1	1	1	1	0	1	5
CA estomago	0	1	0	2	2	1	1	1	0	8

CA cólon	0	0	0	2	0	0	2	1	1	6
CA reto	0	0	0	1	0	1	0	0	0	2
CA fígado	0	0	0	0	0	1	0	2	0	3
CA pâncreas	0	0	1	1	1	0	0	1	0	4
CA laringe	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
CA pulmão	0	1	1	1	0	1	1	1	1	7
CA mama	1	0	3	0	1	0	0	0	0	5
CA colo de útero	1	0	0	0	0	0	0	0	2	3
CA próstata	1	0	0	1	1	1	0	2	0	6
Anemias	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2
Diabetes mellitus	2	4	4	0	0	1	2	1	1	15
Alcoolismo	1	0	0	1	0	0	0	0	0	2
Meningites	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
D. reumática crônica coração	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2
D. hipertensivas	1	5	1	3	1	1	2	0	6	20
Infarto agudo do miocárdio	4	4	0	1	2	1	3	2	0	17
Outras doenças isquem coração	0	0	0	0	0	1	1	1	0	3
Insuficiência cardíaca	1	1	2	1	3	0	2	1	1	12
D. cerebrovasculares	7	3	4	3	2	2	6	1	3	31
Pneumonias	0	0	1	2	1	1	0	2	1	8
Bronquite, enfisema, asma	3	4	1	1	1	0	1	2	5	18
Outras doenças pulmão	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Doenças do apêndice	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Cirrose e doenças crônicas do fígado	2	0	0	1	0	0	0	0	1	4
Insuficiência renal	0	0	0	1	0	1	1	1	2	6
Infeções espec. período perinatal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Demais causas perinatais	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2
Anomalias congênicas sistema nervoso	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Anomalias congênicas coração e circulação	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Mal definidas	0	1	4	10	1	6	3	3	0	28
Acidentes de trânsito transporte	0	1	2	1	2	2	3	2	0	13
Quedas	0	0	1	1	1	0	1	1	0	5
Outros acidentes	0	0	0	1	0	1	1	1	0	4
Suicídios	0	3	3	0	0	0	0	0	1	7
Homicídios	0	2	0	1	1	0	0	1	1	6
Lesões intenção indeterminada	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1

Demais causas de morte	8	7	4	6	6	8	18	11	3	71
Total	34	37	32	44	30	37	55	38	34	341

ANEXO IV PRÁTICAS DESTACADAS

Projeto 1

Identificação do projeto	1ª Caminhada Ecológica da Saúde
Descrição do objetivo do projeto	Atividade que visa fomentar hábitos de vida saudáveis, promoção da saúde e prevenção de doenças.
Ações implementadas	Realização de percurso de caminhada com prévio alongamento
Setores envolvidos	Secretaria Municipal de Saúde
Público-alvo	Municípios de todas as idades
Resultado alcançado	Estímulo de realização de atividade física fomentando hábitos de vida saudável
Valores envolvidos	R\$ 1.500,00 – Aquisição de camisetas (Empenho 1367 - FMS)
Número de participantes/beneficiários	Aproximadamente 90 participantes inscritos
Registros Fotográficos	





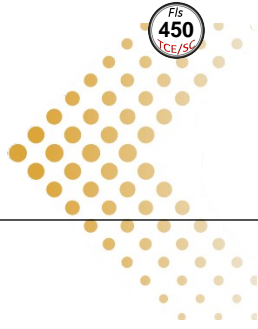
Projeto 2

Identificação do projeto	Família Ativa
Descrição do objetivo do projeto	Trabalhar as demandas apresentadas pelas famílias atendidas pelo CRAS e SCFV a fim de fortalecer e prevenir o rompimento de vínculos familiares e fornecer informações que possam influenciar positivamente na qualidade de vida das mesmas. Refletir a respeito dos desafios enfrentados pelas famílias no seu cotidiano; incentivar a comunicação entre os seus membros visando o fortalecimento de vínculos; envolver outras secretarias/órgãos/setores no trabalho com as famílias diante das demandas apresentadas; proporcionar a facilidade no acesso à informações, de forma simplificada e objetiva, no intuito de esclarecer possíveis falhas de comunicação.
Ações implementadas	As ações desenvolvidas baseadas em atividades educativas e preventivas. O trabalho previu encontros baseados em rodas de conversa, as quais proporcionaram maior interação entre os participantes, sendo encontros com duração de 60 minutos. A cada encontro com o grupo de famílias foram levantadas as principais demandas e desafios enfrentados pelas famílias participantes e estes foram trabalhados em forma de oficina, com dinâmicas, palestras (benefícios assistenciais, INSS, saúde familiar, orientações sobre horta caseira, prevenção de ruptura de vínculos familiares), atividades lúdicas, entre outras.
Setores envolvidos	CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Epagri, Secretaria Municipal de Saúde
Público-alvo	Famílias usuárias da Política Municipal de Assistência Social (CRAS, Paif, SCFV).
Resultado alcançado	Melhoria no convívio familiar, conscientização sobre os benefícios eventuais (serviços oferecidos pela Política Municipal de Assistência Social; esclarecimentos sobre benefícios INSS aposentadoria, auxílio doença, salário maternidade, BPC); melhor entendimento sobre acesso aos serviços públicos (saúde básica da família).
Valores envolvidos	R\$1.000,00 (mil reais) gastos com alimentação. Foram utilizados recursos próprios do CRAS e SCFV como materiais audiovisuais e didáticos como data show, aparelho de som, registro fotográfico, papel chamex, lápis, tesoura, caneta, revistas, durex, cola, papel cenário, cartolina, régua, entre outros para execução das atividades. Ao final de cada encontro é servido um lanche aos participantes disponibilizado pelos serviços.
Número de participantes/beneficiários	54 famílias


Registros
Fotográficos

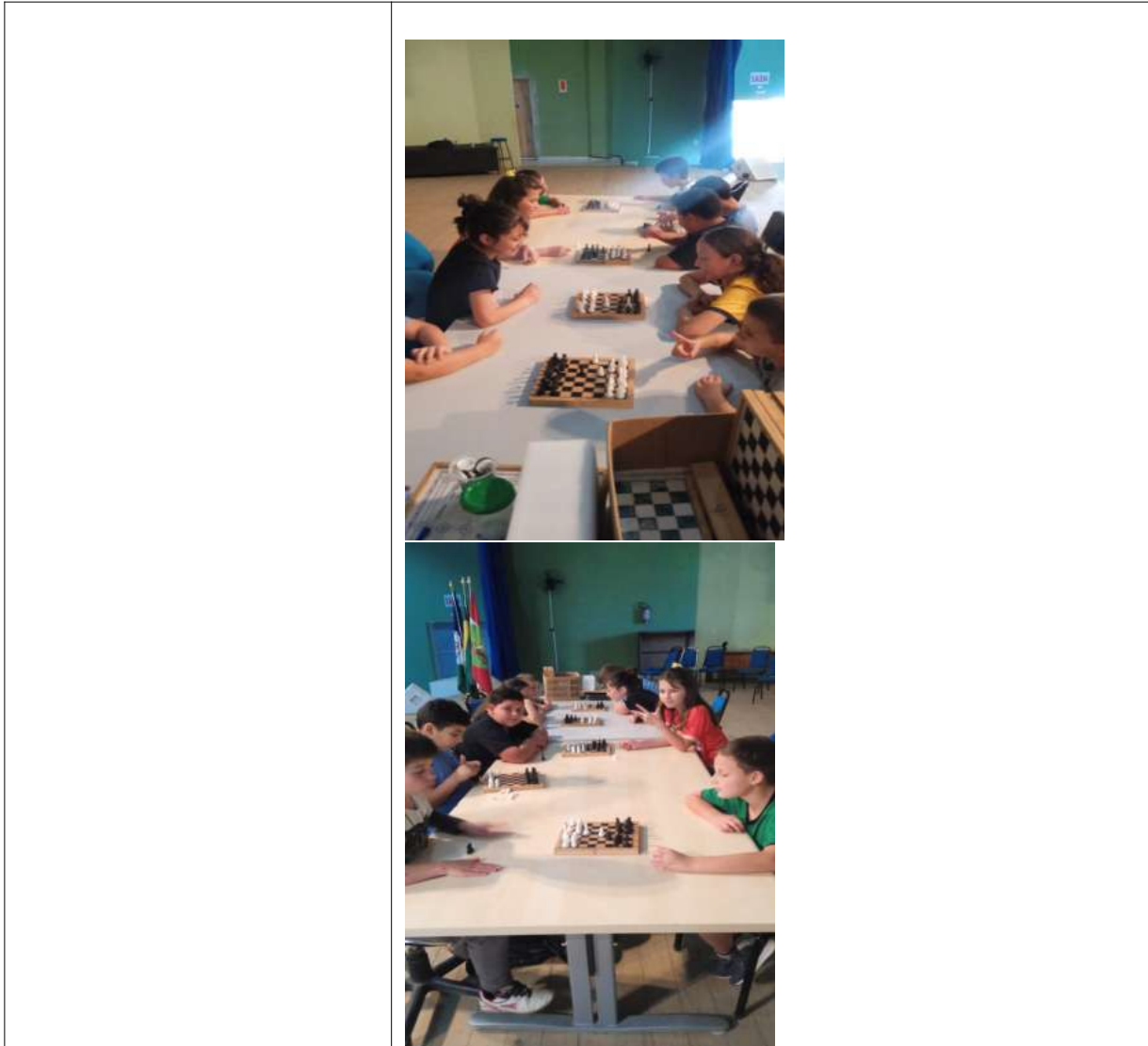
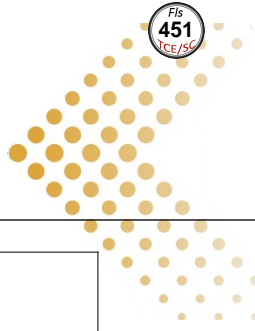


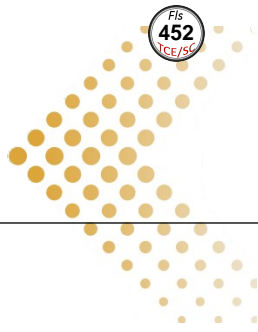




Projeto 3

Identificação do projeto	Aprendendo Xadrez
Descrição do objetivo do projeto	Desenvolver a atenção dos participantes para realizar e compreender como se joga xadrez
Ações implementadas	Ações: aprender as regras, movimentação das peças, jogar xadrez, estratégias do jogo
Setores envolvidos	Secretaria Municipal de Educação
Público-alvo	Crianças de 8 a 12 anos
Resultado alcançado	Pode-se notar que os alunos que participaram do projeto melhoraram a atenção e o desenvolvimento em sala de aula
Valores envolvidos	Custo somente o pagamento do profissional, os tabuleiros de xadrez foram emprestados das escolas municipais
Número de participantes/beneficiários	30 (trinta) alunos
Registros Fotográficos	





ANEXO V
PRÁTICA DE INOVAÇÃO A PARTIR DA REDE DE CONHECIMENTO
(LEI N. 14.129/2021)



O que os números contam sobre Bela Vista do Toldo?

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

@PCP 24/00157205 Prestação de Contas exercício de 2023

Proposta de voto Relatora Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken



5.863 Habitantes

185º município em número de habitantes de Santa Catarina 

Prefeitos Alfredo Cezar Dreher, José Gilvane Machado, Valdecir Krauss

PIB per capita do município (2021)

R\$30.823,44

245º PIB per capita do estado

IDHM médio (0,675)

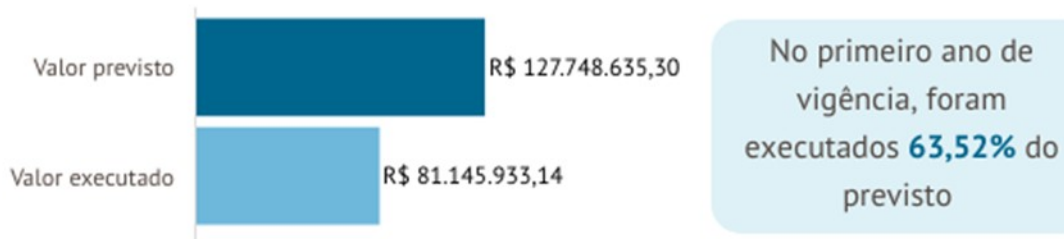
O fator **longevidade** foi o que mais contribuiu para o índice do município.

- Integra a Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense (**AMPLANORTE**)
- A esperança de vida ao nascer é de **74,58** anos

O que os números contam sobre o planejamento e a execução do orçamento de Bela Vista do Toldo?

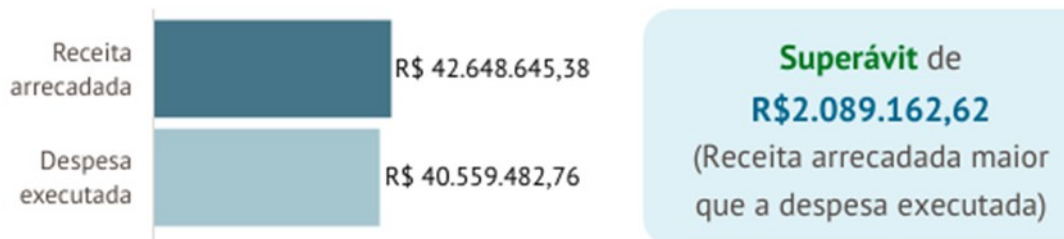
Acompanhamento do Plano Plurianual (PPA)

vigência 2022/2025



Análise do resultado orçamentário

(após a exclusão do RPPS)



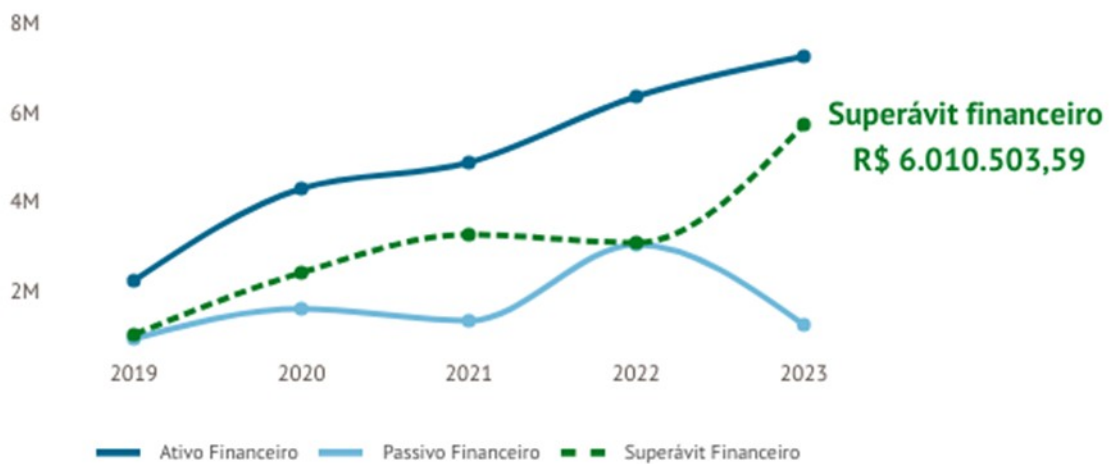
Equilíbrio das contas



Cumpriu a Lei de Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal ao obter superávit financeiro e orçamentário

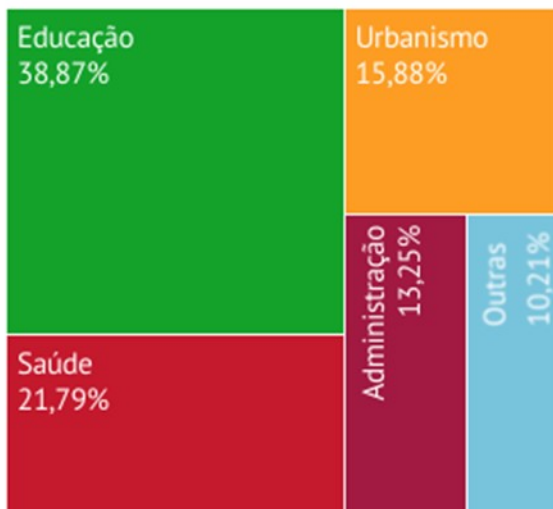
O que os números contam sobre a gestão financeira e patrimonial de Bela Vista do Toldo?

Resultado Financeiro

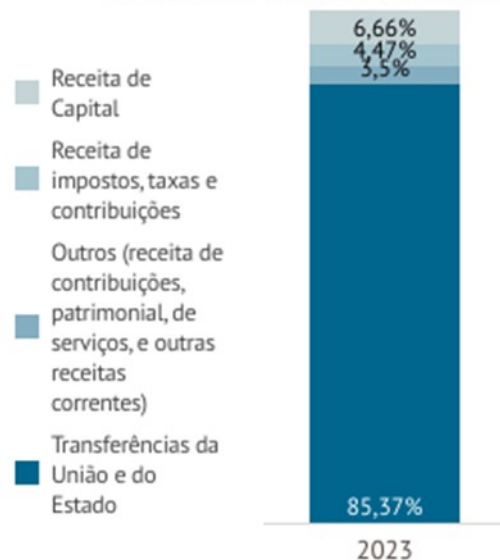


O ativo financeiro (dinheiro disponível/em caixa e valores a receber já autorizados) é **4,89 vezes maior** que o valor do passivo financeiro (compromissos a pagar).

Quanto o município gastou por área?



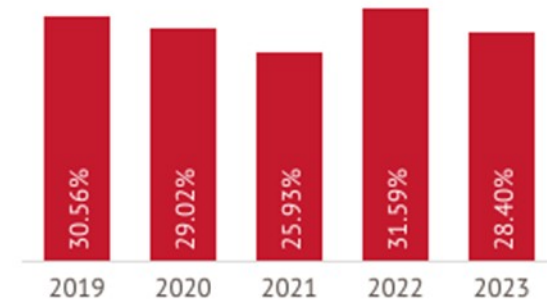
De onde vem a receita?



O que os números contam sobre a educação em Bela Vista do Toldo?

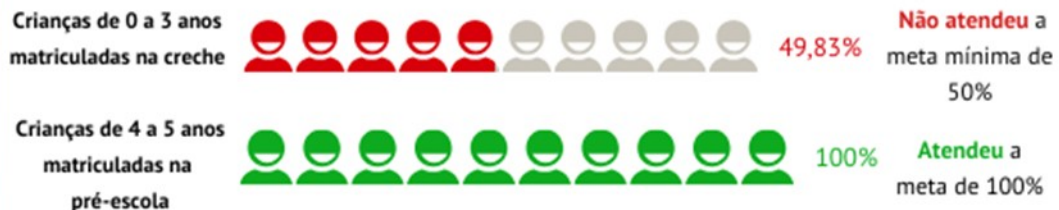
85,97%

do valor destinado no orçamento para a educação foi executado



Os gastos com educação se mantiveram constantes no último ano, **atingindo o limite mínimo de gastos de 25%**

Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação



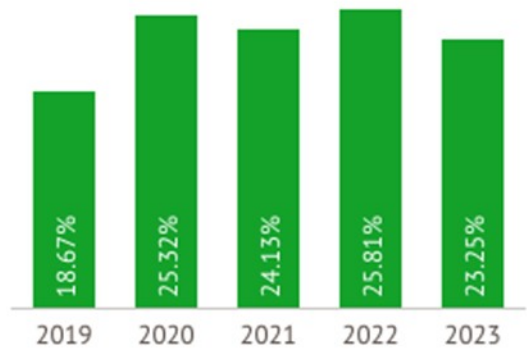
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB)

Total das transferências **R\$8.259.129,14**



O que os números contam sobre a saúde em Bela Vista do Toldo?

81,57%
do valor destinado no
orçamento para a saúde foi
executado



Os gastos com saúde se mantiveram constantes nos últimos anos, **atingindo** o limite mínimo de 15%

Monitoramento do Plano Nacional de Saúde (vigência 2022-2025)



Plano encaminhado para o Conselho de Saúde

Taxa de mortalidade infantil: percentual em relação a mil nascidos vivos






O que os números contam sobre o saneamento em Bela Vista do Toldo?

Cumprimento das metas de saneamento básico

25,82% da população é atendida com serviço de água
Está a caminho da meta de 99% do Marco Legal do Saneamento Básico

0,00% da população é atendida com esgotamento sanitário
Está longe da meta de 90% do Marco Legal do Saneamento Básico

O que os números contam sobre agroecologia e produção orgânica em Bela Vista do Toldo?

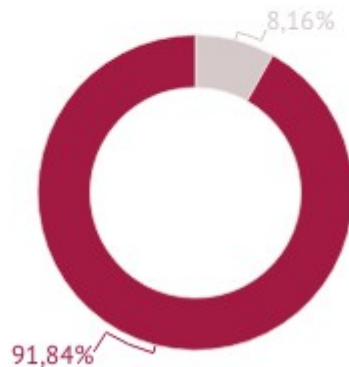
-  **Não instituiu** a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO);
-  **Não dispõe** de Programas de Incentivo à Agroecologia e à Produção Orgânica no PPA (2022/2025) e na LOA (2023);
-  Não existem famílias no município que são atendidas por Assistência Técnica e Extensão Rural;

O que os números contam sobre a promoção da igualdade racial em Bela Vista do Toldo?

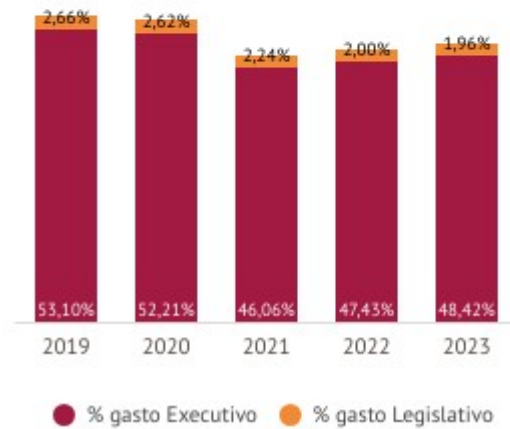
- **Não possui** Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- **Não adota** a regra de cotas raciais para ingresso de servidores no serviço público municipal;
- **Não há** informações sobre o número de servidores autodeclarados negros.

O que os números contam sobre a administração de Bela Vista do Toldo?

Execução do valor destinado no orçamento para a administração



Cumpriu o limite máximo de 60% com gastos de pessoal sobre a receita de impostos



Governança

Em 2023, Bela Vista do Toldo recebeu R\$ 7.011.374,96 de recursos transferidos pelo governo federal

O **Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br** é uma plataforma para melhorar o desempenho na aplicação dos recursos recebidos pelo municípios

Aplicação do Primeiro Ciclo do Instrumento de Maturidade de Gestão - **Ainda não iniciado**

Transparência

40,80%

Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública

Cumpriu a Lei Complementar n. 131/2009, disponibilizando informações sobre a despesa e a previsão da receita em tempo real

O que os números contam sobre as metas dos ODS em Bela Vista do Toldo?

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Principais desafios econômicos, sociais e ambientais a serem enfrentados pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas.

Os ODS escolhidos para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



Acompanhamento das metas a serem alcançadas até 2030



O que os números contam sobre as metas dos ODS em Bela Vista do Toldo?

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Principais desafios econômicos, sociais e ambientais a serem enfrentadas pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas.

Os ODS escolhidos para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



Acompanhamento das metas analisadas

Meta	Descrição da Meta	Indicador de referência	Especificação (em números absolutos) Exercício de 2023	Situação em consonância com os parâmetros estabelecidos pelos indicadores
2.4	Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar.	Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura	1 registro	Indicadores em construção pelo Ipea



Qual o reflexo dos números de Bela Vista do Toldo na apreciação das contas?

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

@PCP 24/00157205 Prestação de Contas exercício de 2023

Proposta de voto Relatora Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken

Cumprimento dos limites necessários para a aprovação



Proposta de voto pela **aprovação**

Recomendações ao governo municipal de Bela Vista do Toldo

- Efetuar as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n. 10.520/2020;
- Fortalecer os conselhos municipais no âmbito do município;
- Atentar para a necessidade de cumprir as metas de receitas e despesas durante o ano fiscal;
- Atentar para a adoção de medidas no sentido de atender a Portaria SEGES/MGI n. 7.383/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- Adotar providências tendentes a garantir o alcance das Metas do Plano Nacional de Educação;
- Atentar para as metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033;
- Observar para a necessidade de adequar a legislação municipal no que se refere a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica;
- Atentar para a necessidade de formular políticas públicas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra;
- Atentar para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais às metas dos ODS.

Processo n.: @PCP 24/00157205

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2023

Responsáveis: Alfredo César Dreher, José Gilvane Machado e Valdecir Krauss

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 184/2024

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Relatora, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2023;

V - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VI - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

VII - Considerando que para a Boa Governança Pública Municipal deve-se buscar a coordenação da ação governamental, a coerência das políticas públicas e o estímulo a uma abordagem integrada de governo atentando para a implementação dos ODS da Agenda 2030;

VIII – Considerando a importância da inserção do exame das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, na análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio (Resolução Atricon n. 01/2021);

IX – Considerando que o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas é responsabilidade de todos;

X – Considerando os fundamentos estabelecidos no Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, que orientam a adoção de boas práticas de gestão visando ao aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da plataforma Transferegov.br;






XI - Considerando o **Relatório DGO n. 95/2024**, da Diretoria de Contas de Governo;

XII - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o **Parecer MPC/SRF n. 217/2024**; e

XIII – Considerando a responsabilidade política-democrática e a responsabilidade pela boa gestão fiscal e pela geração de valor público, demonstradas a seguir:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO				
Prefeito Municipal	Habitantes	Expectativa de vida	PIB per capita (R\$)	IDH-M
Alfredo Cezar Dreher, José Gilvane Machado, Valdecir Krauss	5.863	74,58	30.823,44	0,675
Plano de Governo	Planejamento - Execução			
Compromissos assumidos pelo candidato durante o pleito eleitoral – Lei Federal n. 9.504/1997 (Anexo I).	No 2º ano de vigência do PPA 2022-2025, do total previsto 63,52% foram executados.	Na função Saúde, o percentual executado em relação ao previsto foi de 75,50%; na Educação, 54,77%; e no Saneamento, 36,26%.		
Modelo de Governança e Gestão Pública (Gestaopublicagov.br) – Portaria SEGES/MGI n. 7.383/2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos				
Transferências de recursos oriundos do orçamento da União no exercício: R\$ 7.011.374,96 Situação do município no Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão: ainda não aplicou				
RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL				
Resultados Orçamentário e Financeiro				
Receita	Despesa	Resultado		
		Orçamentário	Financeiro	
42.648.645,38	40.559.482,76	2.089.162,62	6.010.503,59	
Limites Legais e Constitucionais				
Saúde	Educação	Fundeb (70%)	Fundeb (90%)	Gastos com Pessoal
23,25%	28,40%	78,40%	98,94%	50,38%



RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030		
	Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável	
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 2.4	Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura	01 produtor cadastrado
	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 3.2	Taxa de Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos	10,10 casos por mil nascidos vivos
Meta 3.4	Taxa de Mortalidade por Suicídio	17,06 casos por 100 mil habitantes
Meta 3.5	Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool	0,00 casos por 100 mil habitantes
Meta 3.6	Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito	0,00 casos por 100 mil habitantes
	Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 4.1	Taxa de Atendimento no Ensino Fundamental	100,00 % (crianças de 6 a 14 anos)
Meta 4.2	Taxa de Atendimento em Creches	49,83 % (crianças de 0 a 3 anos)
	Taxa de Atendimento na Pré-escola	100,00 % (crianças de 4 a 5 anos)
	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 5.2	Taxa de Mortalidade por Femicídio	0,00 casos por 100 mil habitantes
	Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 6.1	Proporção da população atendida com serviços de água potável	25,82% da população atendida
Meta 6.2	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário	0,00% da população atendida

	Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles	
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 10.2	Adoção de ações afirmativas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra.	Ainda não
	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 11.3	Plano Diretor Participativo	Possui plano diretor (sem revisão)
	Existência de Conselho Municipal setorializado (Ex.: Urbanismo, Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)	Possui Conselho Municipal do Meio Ambiente, porém inativo
Meta 11.4	Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público	Possui Conselho com essa finalidade, porém inativo
	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 16.1	Taxa de Homicídios	17,06 casos por 100 mil habitantes
Meta 16.6	Ouvidoria Municipal	Possui ouvidoria
	Credibilidade Orçamentária - Proporção das despesas primárias executadas em relação ao orçamento aprovado	78,80%
Meta 16.7	Conselhos Municipais Ativos	Possui os principais Conselhos (Fundeb, Saúde, Assistência Social, Merenda Escolar, Idoso, Infância e Adolescência)
Meta 16.10	Índice de Transparência do Município – Radar Transparência Pública	40,80 %
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000)	Cumpriu os principais requisitos mínimos de transparência nas informações disponibilizadas no portal do Município. Contudo, deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações
Práticas Destacadas		
1ª Caminhada Ecológica pela Saúde; Família Ativa; e Aprendendo Xadrez		

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2023 do Município de Bela Vista do Toldo, apresentadas pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdecir Krauss, e de responsabilidade dos Srs. Alfredo César Dreher, ex-Prefeito Municipal (1º/01 a 27/04/2023), José Gilvane Machado, ex-Prefeito Municipal (28/04 a 12/12/2023) e Valdecir Krauss, Prefeito Municipal a partir de 13/12/2023, com as seguintes recomendações:

1.1. Recomendar ao Governo Municipal de Bela Vista do Toldo que:

1.1.1. efetue as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n. 10.520/2020, cujas regras são de observância obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2023, bem como observe as informações constantes no item IV.1.2 do Relatório da Relatora, em especial no que se refere à clareza das informações disponibilizadas;

1.1.2. fortaleça os conselhos municipais no âmbito do Município, de modo a promover e incentivar a participação cidadã no planejamento e monitoramento das políticas públicas (item IV.1.3 do Relatório da Relatora);

1.1.3. atente para a necessidade de cumprir as metas de receitas e despesas durante o ano fiscal, para fins de atender às exigências internacionais de credibilidade orçamentária (item IV.2 do Relatório da Relatora);

1.1.4. atente para a adoção de medidas no sentido de atender à Portaria SEGES/MGI n. 7.383/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma Transferegov.br (item IV.2.1 do Relatório da Relatora);

1.1.5. adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei n. 13.005/2014, e do Plano Municipal de Educação (Lei - municipal - n. 1102/2015) c/c as Metas 4.1 e 4.2 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (itens 8.3.1 do Relatório DGO e IV.3.2 do Relatório da Relatora);

1.1.6. atente para as metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, estabelecidas no Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n. 14.026/2020) - (item IV.3.3 do Relatório da Relatora);

1.1.7. observe a necessidade de instituir no âmbito do município a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica, em atenção ao Decreto n. 7.794/2012 e à Lei (estadual) n. 18.200/2021 (item IV.3.4 do Relatório da Relatora);

1.1.8. atente para a necessidade de formular políticas públicas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra, por meio da geração de oportunidades, e a eliminação de qualquer fonte de discriminação e desigualdade racial (item 3.6 do Relatório da Relatora);

1.1.9. atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) - (item IV.3.7 do Relatório da Relatora);

1.1.10. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).

2. Recomenda aos Conselhos Municipais de Bela Vista do Toldo que atentem para a necessidade de comprovação de que a aprovação das contas observou a regra da deliberação colegiada, bem como aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).

3. Recomenda ao Controle Interno do Município de Bela Vista do Toldo que, nas futuras prestações de contas do Prefeito, atente para que os pareceres dos conselhos municipais, relacionados no art. 7º, III, parágrafo único, I a V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015, venham acompanhados de documentos que comprovem que a apreciação das contas dos respectivos conselhos decorre de deliberação colegiada (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).

4. Recomenda à Egrégia Câmara Municipal de Bela Vista do Toldo que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

5. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores de Bela Vista do Toldo que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

6.1. à Câmara de Vereadores de Bela Vista do Toldo;

6.2. bem como do Relatório e Voto da Relatora e do **Relatório DGO n. 95/2024** que o fundamentam:

6.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo, nos termos fixados na Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites com o Ensino e o Fundeb, dos Pareceres do Conselho do Fundeb e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO;

6.2.2. aos demais Conselhos Municipais de Bela Vista do Toldo;

6.2.3. aos Srs. Alfredo César Dreher e José Gilvane Machado;

6.2.4. à Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo;

6.2.5. ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 37/2024

Data da Sessão: 04/10/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC